

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 169

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 21 DE JULHO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Companhia Nacional de Navegação Costeira.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Indústria.
Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.624 — DE 14 DE JULHO DE 1932

aprova com alterações a reforma dos estatutos da Associação dos Empregados do Ministerio da Fazenda

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Associação dos Empregados do Ministerio da Fazenda, resolve conceder-lhe autorização para operar com os seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos ns. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, e 20.225, de 18 de julho de 1931, e, bem assim, aprovar as modificações dos estatutos da mesma associação, feitas em assembleia geral extraordinária, realizada em 16 de abril último, ficando o capítulo relativo a empréstimos redigido como segue:

"Art... Qualquer associado que tiver pago integralmente a sua joia, poderá contrair empréstimos com a associação, mediante consignação em folha de seus vencimentos.

§ 1.º A importância dos empréstimos será regulada pela diretoria, sendo observado o que a respeito determina o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, com as modificações que porventura forem introduzidas pelo Governo, na matéria, sendo as taxas as seguintes: 12 % ao ano, nos prazos de 12 a 24 meses; 15 % ao ano, no prazo de 36 meses; 18 % ao ano, no prazo de 48 meses, calculados os juros sobre a quantia devida (tabela Price).

§ 2.º A associação respeitará a livre opção do consignante, quanto aos prazos estipulados no parágrafo anterior.

§ 3.º A consignação do empréstimo satisfará as seguintes exigências: a) ser a importância da consignação constituída por amortização e juros; b) estarem os juros calculados de conformidade com as taxas acima estabelecidas; c) não exceder a consignação mensal a terça parte dos vencimentos ou estipendios de qualquer especie que perceber o consignante, excluídas quaisquer gratificações especiais; d) ser requerida pelo consignante, que juntará ao seu pedido cópia autêntica do contrato, assinado por ele e pelo representante da associação com poderes para tal, e visado pelo chefe da repartição a que pertencer; e) não ultrapassar os prazos referidos neste artigo.

§ 4.º Do contrato de empréstimo constarão o nome do funcionário, sua categoria e repartição, a importância do empréstimo, a consignação mensal, o juro, a amortização, prazo

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.624, de 14 de julho de 1932.
Decreto n. 21.636, de 16 de julho de 1932.
Decreto n. 21.640, de 18 de julho de 1932.
Decreto n. 21.641, de 18 de julho de 1932.
Decreto n. 21.651, de 19 de julho de 1932.
Decreto n. 21.652, de 19 de julho de 1932.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 12 do corrente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 14 e 18 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 8 e 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e do Conselho Nacional de Educação.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita Pública e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade, de Intendencia da Guerra, de Saúde da Guerra e da Aviação, do Departamento do Pessoal da Guerra, do Serviço Radio do Exército, da Diretoria do Serviço Veterinário do Exército, do Estado Maior do Exército e da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

e demais condições da transação, inclusive a faculdade de poder o consignante liquidar o seu débito antes do prazo; neste caso serão deduzidos a seu favor os juros constantes do contrato, relativos ao período não decorrido para o pagamento total, procedendo-se da mesma maneira, quando as partes contratantes acordarem na reforma do empréstimo, a qual só poderá ter lugar depois de decorrido um quarto do prazo do respectivo pagamento.

§ 5.º Além dos juros referidos neste artigo, não poderão ser cobrados dos funcionarios taxas, contribuições, comissões, bonificações ou quaisquer importancias, a titulo de garantia, seguro de vida, expediente, averbação, ou sobre qualquer outro pretexto, devendo a associação, no ato de realizar o empréstimo, entregar ao consignante a quantia total da transação.

Art. ... O associado que desejar contraír empréstimo, assinará a proposta respectiva e o contrato a que se refere o paragrafo 4º do art. 16, e apresentará certidão oficial de que a consignação mensal relativa ao caso foi anotada na folha de pagamento.

Paragrafo unico. O associado que não pertencer ao quadro de repartição desta Capital, não poderá contraír empréstimo, sinão em casos excepcionais, a juizo da diretoria, dando garantia suficiente.

Art. ... As consignações referidas no § 2º do art. 1º do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, poderão atingir até ao 2º terço do vencimento respectivo. Essas consignações, para serem averbadas, dependerão de requerimento do consignante, encaminhado por intermedio da repartição onde estiver servindo."

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

ESTATUTOS

CAPITULO I

I — DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1.º A Associação dos Officiais Aduaneiros do Rio de Janeiro, fundada sob a denominação de Associação Beneficente dos Guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, em 13 de dezembro de 1907, tendo feito fusão com a Caixa Beneficente dos Officiais Aduaneiros da Capital Federal, instituida em 1 de janeiro de 1898, com o nome de Caixa Beneficente dos Guardas da Alfandega da Capital Federal, — por deliberação da assembléa geral extraordinaria de 6 de junho de 1922, e tendo ainda em vista a ampliação do seu quadro e a extinção da classe dos officiais aduaneiros, passou a denominar-se Associação dos Empregados do Ministerio da Fazenda, tem sua sede e fóro nesta capital, o numero de associados ilimitados e sua duração indeterminada.

II — FINS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 2.º Os fins da associação serão os seguintes:

- 1º, beneficiar as familias dos associados com os auxilios fixados no art. 16 e seu paragrafo, na fórmula dos atuais estatutos;
- 2º, fazer empréstimos aos socios, de acordo com a lei vigente;
- 3º, pugnar pelos interesses coletivos de seus associados junto aos poderes competentes;
- 4º, receber dos socios em deposito, qualquer importancia emitindo conta corrente;
- 5º, dar pequenas fianças para aluguel de casa.

CAPITULO II

I — DA ADMISSÃO DOS SOCIOS

Art. 3.º Poderá pertencer á associação qualquer empregado do Ministerio da Fazenda e repartições subordinadas, tituladas ou não, ativos, inativos e pensionistas, bem como as esposas dos socios.

Paragrafo unico. As esposas dos socios só poderão ser admitidas como contribuintes da série C.

Art. 4.º Para ser admitido como associado é preciso:

- a) ser proposto por associado;
- b) estar no gozo de perfeita saúde; quando o presidente o exigir, a prova de saúde deverá ser atestada por um me-

dico indicado pelo presidente; o serviço médico corre por conta do candidato;

- c) ter menos de quarenta e cinco anos de idade;
- d) parecer favoravel da Comissão de Sindicancia;
- e) pagar a joia;
- f) autorizar, sempre que for possível, o pagamento das contribuições em folha, na fórmula do art. 6º do decreto número 20.225 de 18 de julho de 1931.

Paragrafo unico. As socias só poderão se propostas por seus maridos.

Art. 5.º O associado demittido do seu emprego ou que for aposentado, poderá continuar na associação com todos os direitos de socios, desde que contribua com a quota mensal e mais a da divida que porventura tenha.

Art. 6.º O associado que tiver sido excluido por falta de pagamento de suas contribuições, poderá ser readmitido, uma vez que satisfaça todas as disposições estatuidas para a admissão de socio efetivo, devendo pagar mais as mensalidades relativas ao ano de sua exclusão.

Art. 7.º O associado, excluido nos termos do artigo anterior, e que estiver em debito com a associação, em virtude de empréstimos levantados, só poderá ser readmitido satisfazendo, além de todas as exigencias desse artigo, o pagamento da importancia total de seu debito, acrescido dos juros legais até a data de sua readmissão, mais as mensilidades relativas ao ano de sua exclusão.

II — DO INTERSTICIO

Art. 8.º O interstício social será contado da data da integralização da joia.

Art. 9.º O associado que falecer até seis meses da admissão, contados depois da integralização da joia, não terá direito ao beneficio de que trata o art. 2º, n. 1; de seis a doze meses de admissão também contados da data da integralização da joia, terá direito á metade do beneficio; os que completarem um ano de admissão, igualmente contado da data da integralização da joia, entrarão em pleno gozo de todos os seus direitos e vantagens.

Paragrafo unico. Para as socias, o interstício será sempre de doze meses.

III — CATEGORIA DOS SOCIOS

Art. 10. Os associados admitidos até a data da aprovação dos presentes estatutos, são considerados fundadores, e os que entrarem posteriormente, efetivos.

Art. 11. A assembléa geral poderá conceder o titulo de socio honorario ou benemerito a qualquer cidadão que tiver prestado serviço relevante á associação, ou a ela tiver feito doação de alto valor.

Paragrafo unico. O socio honorario ou benemerito poderá gosar de todos os direitos estatutarios, si satisfizer os respectivos onus, excetuado o pagamento da joia.

Art. 12. Quando for concedido qualquer dos titulos do artigo anterior, a assembléa geral indicará a classe do pe- culio, para os efeitos da inclusão e pagamento das mensalidades.

Art. 13. Qualquer novo associado poderá remir-se desde que pague de uma só vez a importancia correspondendente a 30 anos de mensalidade.

Paragrafo unico. Os que quizerem remir-se em qualquer tempo, pagarão de uma só vez, também, a diferença que houver para completar a importancia correspondendente ás mensalidades de 30 anos.

Art. 14. O associado que tiver contribuido durante 35 anos, ficará remido.

Paragrafo unico. A assembléa geral poderá considerar remido qualquer socio, tendo em vista o valor dos serviços prestados á associação.

IV — DAS SÉRIES

Art. 15. Os que forem admitidos como socios, serão, de acordo com as respectivas propostas, incluídos em qualquer das séries creadas nos presentes estatutos.

Art. 16. Para os efeitos da inscrição, poderão ser admitidos associados nas séries seguintes:

A, B, e C.

Paragrafo unico. Os beneficios relativos a cada série, se indicarão da seguinte fórmula:

Para a série A	10:000\$000
Para a série B	5:000\$000
Para a série C	2:000\$000

Art. 17. A série A só começará a funcionar quando tiver cento e cincoenta socios inscritos e a B quando o patrimonio liquido passar de trescentos contos de réis.

§1.º Enquanto não for atingido esse limite, em caso de falecimento do associado, será pago, a quem de direito, o benefício da série imediatamente inferior que estiver funcionando e mais a importância relativa á diferença de contribuições entre essas séries.

§ 2.º Quando o patrimonio liquido da associação passar de trescentos contos de réis, o peculio de cada série será acrescido de 100\$000 por 10:000\$ de aumento no patrimonio.

§ 3.º Qualquer associado poderá pertencer a mais de uma série, contanto que pague as joias e mensalidades relativas ás séries respectivas.

§ 4.º Para passagem de uma para outra série, o associado pagará, apenas, a diferença de joias dessas séries, si não quizer pertencer a ambas simultaneamente, ficando entendido que nenhum associado poderá ascender de série, uma vez atingida a idade de quarenta e cinco anos.

§ 5.º Da mesma fôrma, o associado de qualquer série poderá passar para outra menos onerosa, de benefício menor, com os direitos que confere essa qualidade, não fazendo jus, entretanto, a nenhuma restituição das importancias pagas, quer como joia, quer como mensalidades.

§ 6.º Desde que comece a funcionar a série A por ter atingido o limite minimo de cento e cincoenta, não mais se interromperá enquanto houver contribuintes inscritos na série, aos quais serão assegurados integralmente os direitos a ela correspondentes.

§ 7.º No caso de verificar-se que não é conveniente a conservação de qualquer das séries, deverá a diretoria suspender as novas inscrições, e convocar uma assembléa geral, que resolverá em ultima instancia.

Art. 18. Quando, na plenitude de seus direitos, mude o associado para uma série superior, conservará o seu antigo direito no decurso do novo interstício; si, porém, a mudança fôr para uma série inferior, não haverá novo interstício.

V — DAS JOIAS

Art. 19. Para ser socio, pagará o candidato a joia que se especifica no quadro abaixo:

Séries	A	B	C
Até 25 anos	125\$000	65\$000	25\$000
De 25 a 30 anos.....	150\$000	75\$000	30\$000
De 30 a 35 anos.....	200\$000	100\$000	40\$000
De 35 a 40 anos.....	300\$000	150\$000	60\$000
De 40 a 45 anos.....	400\$000	200\$000	80\$000

Art. 20. A joia poderá ser paga de uma só vez ou em prestações mensais, nunca inferiores a 20\$000, no prazo maximo de um ano.

VI — DAS MENSALIDADES

Art. 21. As mensalidades, para cada série, são as seguintes:

Para a série A	20\$000
Para a série B	8\$000
Para a série C	3\$000

Art. 22. O socio pertencente a repartição desta capital, deverá autorizar a consignação de suas mensalidades e joias na sua folha de vencimentos.

§ 1.º A associação recusará o desconto em folha, sempre que as consignações assim estipuladas não puderem ser pagas nesta capital.

§ 2.º O associado que pertencer a repartição desta capital e fôr comissionado para fôra dela deverá requerer á autoridade competente que a sua consignação seja paga nesta capital, sob pena de suspensão e perda de seus direitos sociais no caso de atraso de pagamento de mensalidades, conforme o prescrito nestes estatutos, ficando compreendido que esse atraso se verifica pela falta de entrada do dinheiro em caixa, ou, pelo menos, na impossibilidade de ser recebido a tempo nas estações pagadoras desta cidade.

Art. 23. É lícito ao associado o pagamento adiantado de qualquer numero de mensalidades, sendo que as que excederem, em caso de falecimento, serão restituídas á familia, juntamente com o auxilio para o funeral.

Paragrafo unico. O associado que não puder descontar em folha mandará pagar as suas mensalidades na séda da associação, até o quinto dia util do mês seguinte ao vencido.

CAPITULO III

I — DAS VANTAGENS E BENEFICIOS

Art. 24. A familia do associado que falecer em pleno gozo de seus direitos sociais, será entregue o beneficio que

por ele foi instituido ou o da série imediatamente inferior caso a outra não esteja funcionando, de acordo com estes estatutos.

Art. 25. Para o funeral do associado, serão entregues, imediatamente, aos interessados, as importancias correspondentes a 50 % do beneficio, para a série C, 20 % para a série B, 10 % para a série A, devendo o saldo ser pago depois a quem de direito.

II — DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIO

Art. 26. Serão descontados do beneficio devido, não só as mensalidades que estiverem em atraso, como também os demais debitos que o associado tiver com a associação, salvas as exceções legais.

§ 1.º Quando o casal fizer parte da associação, o beneficio de um dos conjuges responderá pelos compromissos do outro; esta disposição atinge também ao caso de eliminação de qualquer deles, seja qual for a causa.

§ 2.º Quando qualquer herdeiro ou beneficiario tiver dividas com a associação, do saldo a que se refere o art. 28 ser-lhe-á descontada essa divida e não poderá desistir, em favor de terceiro, do seu direito.

III — DAS DECLARAÇÕES DE BENEFICIARIOS

Art. 27. O associado fará, por escrito do proprio punho ou em tabelião, á diretoria, a declaração dos nomes das pessoas ás quais deva ser entregue o remanescente do beneficio e a fôrma de executa-lo, depois de deduzidas as dividas de sua responsabilidade para com a associação e as despesas com o seu funeral.

§ 1.º Na falta de declaração, o remanescente será entregue ao conjuge sobrevivente, e, na falta deste, aos seus filhos, dividido em partes iguais, de acordo com a lei e na falta destes, será adjudicada á associação e escriturado como receita eventual.

§ 2.º Quando o associado falecer sem deixar filhos, ou conjuge, nem tiver instituido outro beneficiario, depois de deduzidas as despesas com o funeral, a diretoria fará o saldo ser escriturado de acordo com o final do § 1.º, deste artigo.

§ 3.º Essas declarações devidamente testemunhadas, serão numeradas e colecionadas, devendo o secretario fazer um resumo delas em livro especial.

IV — FUNERAL DO SOCIO QUE NÃO TENHA FAMILIA

Art. 28. Si o associado não tiver herdeiros ou legatarios nesta capital e o seu enterramento for feito por pessoa extranha, será esta indenizada do que houver despendido até 50 % do funeral instituido, ficando o restante para ser entregue a quem de direito.

Art. 29. No caso do associado falecer sem ter quem lhe faça o enterramento, o presidente encarregar-se-á de o fazer, deduzindo do respectivo auxilio as despesas recultantes, e o saldo ficará para ser entregue a quem de direito.

Art. 30. A diretoria acompanhará por si ou por um representante, o enterro do associado falecido nesta capital.

V — DIMINUIÇÃO EVENTUAL DO BENEFICIO

Art. 31. Quando em uma catastrophe, falecer certo numero de associados, não podendo ser determinada a ordem dos falecimentos e a renda anual não comportando a despesa, com todos os peculios, será a mesma renda dividida proporcionalmente entre todos, segundo as respectivas séries. Tomar-se-á para base do rendimento o lucro do ano anterior, deduzidas as despesas, exceptadas as verificadas com os pagamentos dos peculios desse anno.

§ 1.º Os demais falecimentos que se derem posteriormente, no decurso desse anno, terão beneficio.

§ 2.º Decrescendo o fundo social a 60:000\$000, o beneficio será pago com redução de 80 % para qualquer das séries.

VI — DOS EMPRESTIMOS

Art. 32. Qualquer associado que tiver pago integralmente a sua joia poderá contrair emprestimo com a associação, mediante consignação na folha dos seus vencimentos.

Paragrafo unico. As sócias admitidas com o art. 3º, paragrafo unico, não terão direito a emprestimo.

Art. 33. A importância dos emprestimos a que se refere o artigo supra será regulada pela diretoria e obedecerá ao decreto n. 20.225, de julho de 1931, com as modificações que para o futuro o Governo Federal introduzir na materia, sendo as taxas de juros as seguintes:

- 12 % ao ano, nos prazos de 12 a 24 meses;
- 15 % ao ano, no prazo de 36 meses;
- 18 % ao ano, no prazo de 48 meses.

§ 1.º O consignante receberá a importância integral do empréstimo, sem desconto de qualquer natureza a título de bonificação, comissão, etc. (Art. 4.º, do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931).

§ 2.º O prazo para ser feita a reforma do empréstimo é o de um quarto do prazo respectivo pagamento. (Art. 3.º, do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931) e será de livre opção do consignante.

§ 3.º Em qualquer tempo, será permitido ao sócio antecipar a liquidação de seu empréstimo.

§ 4.º No caso de falecimento do sócio, não serão cobrados juros das prestações a pagar.

Art. 34. O associado que desejar contrair empréstimo, assinará a proposta respectiva e o contrato a que se refere o § 3.º, do art. 3.º, do decreto n. 20.225 citado, e apresentará certidão oficial de que a consignação mensal, relativa no caso, foi averbada na sua folha de pagamento.

Parágrafo único. O associado que não pertencer ao quadro da repartição desta Capital, não poderá contrair empréstimo senão em casos excepcionais, a juízo da diretoria, dando garantia suficiente.

VII — DOS INTERESSES COLETIVOS

Art. 35. A diretoria fica obrigada a designar uma comissão, cujo mandato será anual e que se incumbirá de pugnar pelos interesses coletivos de seus associados perante os poderes competentes.

Parágrafo único. No caso de não ter sido designada a comissão, considera-se a diretoria investida desse mandato.

Art. 36. A associação poderá ampliar as suas transações, tendo em vista o seu engrandecimento, já dando maior vulto nos serviços organizados, já criando outros serviços de caráter beneficente, bastando que em assembléa geral fique resolvido e aprovado o plano geral dessas transações; poderá ainda encampar outras associações congêneres, mantendo as respectivas economias separadamente.

Parágrafo único. Da mesma forma proverá a necessidade de qualquer serviço novo, de utilidade para os associados, sem prejuízo próprio.

VIII — DOS DEPOSITOS

Art. 37. A associação poderá receber em depósito pequenas importâncias de seus associados, em conta corrente.

Parágrafo único. A conveniência de receber esses depósitos bem como o juro respectivo, ficará a juízo da diretoria, que expedirá oportunamente o regulamento necessário, submetendo-o à aprovação da assembléa geral.

IX — DAS FIANÇAS

Art. 38. A associação, por seu presidente, poderá auxiliar seus associados, dando cartas de fianças para aluguel de casa, desde que essas operações sejam garantidas pela consignação em folha.

CAPITULO IV

I — DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 39. Todo o associado, além do estabelecido nos artigos anteriores, terá mais os seguintes direitos:

a) requerer, quando apoiado por cinquenta associados quites, a convocação de assembléa geral extraordinária para a modificação de algumas disposições destes estatutos, ou inclusão de outras, respeitadas, porém, os fins da associação, os direitos já adquiridos pelos associados e as disposições declaradas irrevogáveis; ou ainda para resolverem sobre os casos omissos na legislação própria.

b) requerer, quando também apoiado por cinquenta associados quites, a convocação de assembléa geral extraordinária para anulação de qualquer ato da diretoria em contrário a estes estatutos, ou destituição da mesma ou de qualquer de seus membros, destituição que só se realizará por maioria absoluta de votos dos sócios quites.

c) convocar ou reunir as referidas assembléas, si, dentro de dez dias depois de requeridas, não forem convocadas pelo presidente.

d) votar e ser votado para cargos da diretoria e da comissão fiscal de contas.

e) fazer parte das assembléas gerais.

f) requerer a bem de seus direitos tudo o que julgar necessário.

Parágrafo único. As associadas não terão direito a votos.

II — DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 40. Todo o associado é obrigado a:

a) pagar as quotas e contribuições relativas à série de sua inscrição de acordo com a tabela, exceção dos antigos

sócios admitidos até 11 de janeiro de 1924, que continuarão a pagar a mensalidade de 2\$, na série C, única então existente.

b) a satisfazer no prazo e nas condições estabelecidas nestes estatutos os compromissos assumidos.

c) pugnar pelos interesses da associação denunciando à diretoria quaisquer fraudes de que tenha conhecimento, que afetarem disposições expressas nestes estatutos ou prejudicarem os interesses sociais.

d) dar fiel cumprimento do cargo ou comissão para que for eleito.

e) manter toda compostura nas assembléas, nas relações com a diretoria e com os demais associados e bem assim no exercício de qualquer cargo ou comissão.

f) cumprir e fazer cumprir, por todos os meios a seu alcance, todas as disposições destes estatutos.

CAPITULO V

I — PODERES DA ASSOCIAÇÃO ASSEMBLÉA, DIRETORIA, COMISSÃO FISCAL DE CONTAS

Art. 41. A associação obedecerá à direção e fiscalização dos seguintes poderes:

- a) assembléa geral;
- b) diretoria, cujo mandato será de dois anos;
- c) comissão fiscal de contas.

II — DAS ASSEMBLÉAS

Art. 42. As assembléas gerais, ordinárias ou extraordinárias, só poderão deliberar com mais de cinquenta associados quites, cuja presença pessoal só se verifique no local da reunião, exceto quando convocadas pela terceira vez, caso em que poderão deliberar com qualquer número de associados quites.

§ 1.º No computo dos associados, para o efeito de número nas assembléas, não entrarão as associadas.

§ 2.º Haverá anualmente duas assembléas gerais ordinárias: a primeira dentro da primeira quinzena de fevereiro e a segunda dentro da segunda quinzena de dezembro.

I. Na primeira assembléa geral ordinária compete à diretoria dar conhecimento do estado financeiro da associação, de acordo com o parecer da comissão fiscal de contas.

II. Na segunda, a mesma diretoria lerá o relatório de seus trabalhos durante o seu mandato.

Art. 43. A convocação de qualquer assembléa geral será publicada em dois jornais dos mais lidos nesta Capital, com três dias de antecedência, devendo essa publicação designar dia, hora e local onde deverá realizar-se a referida assembléa, e os assuntos a serem tratados nela.

Art. 44. No caso de assembléas gerais extraordinárias, convocadas para tratar de assunto que afete a diretoria, a própria assembléa competirá aclamar o presidente e este escolherá dentre os presentes os seus secretários.

Art. 45. As assembléas gerais ordinárias, além do que lhes compete especialmente, resolverá sobre qualquer outro assunto para o qual seja requerida urgência, si concedida por maioria dos associados presentes.

Art. 46. Si a primeira convocação não houver número para deliberar será convocada nova assembléa e si ainda não houver número, convocar-se-á uma terceira que deliberará com qualquer número.

Parágrafo único. O prazo de uma convocação à outra não poderá exceder de cinco dias.

III — DA DIRETORIA EM CONJUNTO

Art. 47. A Diretoria exercerá o seu mandato por dois anos contados da data de sua posse até a posse da nova Diretoria e compor-se-á dos seguintes membros:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1.º secretário;
- 2.º secretário;
- 1.º tesoureiro;
- 2.º tesoureiro.

Art. 48. Compete à Diretoria, deliberando por maioria absoluta de seus membros:

- a) autorizar todos os pagamentos por conta da Associação, quando superiores a um conto de réis (1:000\$000);
- b) autorizar a aquisição ou alienação de prédios, terrenos, apólices, bem como qualquer ato, contrato ou obrigação que tenha por fim hipotecar, gravar, alienar ou onerar o capital, contanto que o faça em proveito da Associação;

c) organizar a tabela de empréstimos, estabelecendo-lhes as regras, de acordo com a legislação que vigorar regulando a matéria;

d) organizar os planos e regulamentos, bem como a tabela de juros e demais condições para a "Caixa de Depósitos";

e) elaborar contratos e condições de responsabilidade, entrando em relações com terceiros ou com a Administração Pública e fazer executar as disposições destes Estatutos;

f) criar os empregos necessários ao serviço da Associação, fixando-lhes os vencimentos.

IV — DE PRESIDENTE

Art. 49. Compete ao presidente, além das suas obrigações de associado:

a) representar a Associação ativa, judicial e extrajudicialmente;

b) convocar as Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias, quando for necessário, ou quando estas últimas lhe forem requeridas por cinquenta ou mais associados quites;

c) presidir às Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias, quando estas não forem requeridas para julgar de atos da Diretoria;

d) mandar eliminar o associado que tenha causado prejuízo à Associação ou tenha deixado de pagar a sua mensalidade por mais de seis meses seguidos;

e) assinar as atas das Assembléas que presidir, e todas as ardens de pagamento que determinar;

f) rubricar todos os talões, livros e recibos sociais;

g) determinar quaisquer pagamentos e autorizar despesas desde que estas não excedam de um conto de réis;

h) ordenar o pagamento do funeral na forma estabelecida por estes Estatutos;

i) dirigir os trabalhos da Diretoria;

j) admitir, excluir e suspender os associados, de acordo com os casos previstos nestes Estatutos;

k) mandar fazer o enterroamento do associado, de conformidade com o estatuído no art. 29;

l) submeter-se às decisões das Assembléas Gerais, embora contra os seus atos;

m) determinar o dia para a realização da eleição;

n) executar e fazer executar todas as disposições expressas nestes Estatutos;

o) apresentar no fim de seu mandato um relatório à Assembléa Geral, dando notícia circunstanciada do estado financeiro da Associação;

p) nomear os empregados necessários ao serviço da Associação, inclusive um guarda-livros, de preferência associado que não faça parte da Diretoria;

q) assinar os mandatos passados em nome da Associação ou da Diretoria;

r) designar os membros das Comissões de Sindicância.

DE VICE-PRESIDENTE

Art. 50. Compete ao Vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos temporários, ou em caso de falecimento, renúncia ou destituição, assumindo durante o exercício todas as responsabilidades e atribuições do cargo.

V — DO 1º SECRETÁRIO

Art. 51. Ao 1º secretário compete, além dos seus respectivos deveres de associado:

a) substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos temporários, ou caso de falecimento, renúncia ou destituição, assumindo durante o seu exercício todas as responsabilidades e atribuições do cargo;

b) assinar toda a correspondência que será enviada em nome do presidente;

c) ter sempre em ordem, perfeitamente organizada, a escrituração do registro de associados;

d) redigir as atas quando a Assembléa Geral não tenha sido convocada para julgar atos da Diretoria;

e) transcrever todos os documentos e correspondência social em trânsito pela Secretaria, arquivando aqueles que constituírem prova para quaisquer exames ou consultas;

f) receber e encaminhar ao presidente toda a correspondência e quaisquer propostas;

g) abrir e encerrar todos os livros sociais, fazendo-os rubricar pelo presidente;

h) solicitar do presidente todo o material necessário à Secretaria;

i) desempenhar as atribuições que por designações expressas nestes Estatutos lhe tiverem sido conferidas;

j) o 1º secretário será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo 2º secretário.

DO 2º SECRETÁRIO

Art. 52. Ao 2º secretário compete, além de seus deveres de associado, substituir o 1º secretário nos seus impedimentos temporários, ou em caso de renúncia, destituição ou falecimento, assumindo durante o exercício todas as atribuições e responsabilidades do cargo.

VI — DO 1º TESOUREIRO

Art. 53. Ao 1º tesoureiro compete, além dos seus deveres de associado:

a) responsabilidade de todos os haveres que lhe estão confiados;

b) apresentar à Comissão Fiscal de Contas um balancete no fim de cada trimestre de seu mandato e um balanço geral a 31 de dezembro de cada ano;

c) proceder à arrecadação de toda e qualquer importância que for devida à Associação;

d) efetuar os pagamentos dos auxílios para o funeral, de conformidade com a ordem escrita do presidente, à pessoa nela declarada;

e) comunicar ao presidente quais os associados incursos nas penalidades estabelecidas nos artigos deste estatuto e quaisquer outras faltas de associados em relação a compromissos monetários por estes assumidos com a Associação;

f) ter boa clareza na escrituração da Tesouraria e nos livros precisos, os quais serão abertos e encerrados pelo secretário e rubricados pelo presidente;

g) passar recibo aos associados das quantias por estes pagas como mensalidades, quando não houver o desconto em folha de vencimentos;

h) restituir as importâncias recebidas a maior em folha de pagamento;

i) entregar a quem competir e de ordem do presidente a quantia necessária à representação da Associação no funeral do associado;

j) satisfazer todas as despesas ordenadas pelo presidente;

k) prestar contas à Comissão Fiscal de Contas sempre que esta o exigir;

l) obedecer a quaisquer exigências desta em relação à clareza e à ordem da escrituração a seu cargo;

m) dar baixa na escrituração do nome do associado que houver sido excluído por infração de qualquer dos dispositivos destes estatutos;

n) fazer as vendas de quaisquer títulos de crédito ou imóveis quando autorizadas pela diretoria, receber os juros de dinheiros empregados em qualquer título ou depositados em estabelecimentos de crédito;

o) depositar em nome da Associação, num dos principais bancos desta praça, em conta corrente, o saldo do movimento mensal, se for conveniente fazê-lo, e levantá-lo quando for necessário;

p) comprar apólices da Dívida Pública, quando autorizado pela diretoria.

Parágrafo único. O 1º tesoureiro poderá passar procuração, assinando-a com o presidente, a qualquer pessoa para receber as importâncias devidas à Associação por qualquer motivo, ficando, porém, o mesmo tesoureiro responsável perante esta pela fiel execução do mandato assim outorgado.

Art. 54. O 1º tesoureiro será substituído em duas faltas ou impedimento pelo 2º tesoureiro.

VII — DO 2º TESOUREIRO

Art. 55. Compete ao 2º tesoureiro além dos seus deveres de associado:

a) desempenhar o cargo do 1º tesoureiro em seus impedimentos temporários ou em caso de renúncia, destituição ou falecimento, assumindo durante o exercício todos os compromissos, responsabilidades e vantagens;

b) desempenhar qualquer função do 1º tesoureiro desde que este lhe faça a necessária outorga.

VIII — DA COMISSÃO FISCAL DE CONTAS

Art. 56. A Comissão Fiscal de Contas será eleita pela mesma assembléa que eleger a diretoria, exercerá o seu mandato juntamente com esta e compor-se-á de três membros que elegerão ou aclamarão entre si o relator.

§ 1.º Todos os atos desta Comissão serão validos de acôrdo com dois de seus membros.

§ 2.º Compete á mesma comissão, além dos deveres sociais impostos aos seus membros:

- a) balancear em qualquer tempo a tesouraria;
- b) examinar os balancetes da Tesouraria e visá-los quando concordar, enviando-os ao presidente para a devida publicação;
- c) convocar extraordinariamente a assembléa geral, afim de submeter á sua apreciação qualquer ato irregular do tesoureiro ou de outro membro da diretoria, relativamente á parte economica social;
- d) examinar o balanço geral da Tesouraria, dando sobre ele o seu parecer que, acompanhado de um minucioso relatório sobre o movimento financeiro anual, submeterá á apreciação da primeira assembléa geral ordinaria;
- e) exigir da Tesouraria, para regularidade e clareza da escrituração, as medidas que julgar necessarias;
- f) responder pecuniariamente por quaisquer irregularidades que se verifiquem nas contas que, submetidas a seu exame, tenham sido aprovadas pela assembléa geral por força de seu parecer;
- g) verificada a hipótese da letra anterior, responsabilidade será da maioria de seus membros que houver suscrito o parecer de tal aprovação.

IX — DA COMISSÃO DE SINDICANCIA

Art. 57. A Comissão de Sindicancia será livremente escolhida pelo presidente, não tendo caracter permanente.

Art. 58. Compete á Comissão de Sindicancia:

a) verificar si os candidatos propostos preenchem os requisitos exigidos, dando parecer por escrito no prazo maximo de cinco dias, e declarando, sempre que fôr possível, e sob reserva, os motivos em que se funda para a rejeição de qualquer proposta;

b) obedecer ao maior criterio nos pareceres que emitir.

§ 1.º A Comissão de Sindicancia é responsavel pelo prejuizo que a Associação possa sofrer em consequencia de um parecer graciosos.

§ 2.º Não poderão ser nomeados membros da Comissão de Sindicancia os parentes do proposto.

§ 3.º A Comissão poderá exigir exame medico para os candidatos a socios; este exame será custeado pelo candidato e feito por um facultativo da confiança do presidente.

CAPITULO VI

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 59. A eleição da diretoria e Comissão Fiscal de Contas far-se-á na primeira quinzena de dezembro por escrutinio secreto.

Art. 60. O presidente determinará o dia das eleições e nomeará três fiscais e um membro da diretoria para procederem á apuração.

§ 1.º Durante quatro dias consecutivos uma urna ficará na Secretaria á disposição dos associados em horas determinadas pelo presidente.

§ 2.º Cada associado depositará na urna apropriada as chapas contendo os nomes de seus candidatos, que deverão ser colocadas dentro de envelopes fechados; nessa ocasião assinará o seu nome em um livro especial, não lhe sendo permitido votar dêsde que se negue a essa formalidade. Serão os envelopes, um para a diretoria e outro para a Comissão Fiscal de Contas.

§ 3.º Feita a apuração, será o resultado levado ao conhecimento do presidente para que faça ciência aos associados eleitos, afim de serem empossados.

Art. 61. Em caso de anulação de uma eleição pela assembléa geral, especialmente reunida para esse fim, o presidente determinará, dentro de dez dias, a data para que se proceda a nova eleição.

Art. 62. Quando o associado estiver autorizado por procuração a votar em nome de outro, deverá assinar no livro a que se refere o § 2º do art. 60, além do seu, o nome daquele a que estiver representando.

Art. 63. As cédulas não deverão conter emendas, cancelamentos, rasuras ou outros quaisquer vícios, sob pena de serem consideradas nulas.

Art. 64. Si num envelope forem encontradas duas ou mais cédulas com votação para os mesmos cargos, não serão apurados os votos de nenhuma delas.

CAPITULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 65. Todo o associado que se achar em débito de mais de quatro mensalidades, não deixará direito a beneficio no caso de seu falecimento, e si esse débito se estender por mais de seis, será eliminado pelo presidente, mediante proposta do tesoureiro e independente de qualquer aviso.

Art. 66. O presidente, mediante provas irrefutaveis de que o associado procedeu dolosamente para obter quaisquer vantagens em beneficio seu ou de outrem, além de determinar a eliminação, procederá criminalmente contra o mesmo.

Art. 67. Todo associado que fôr eliminado ou eliminarse não poderá exigir reembolso das mensalidades ou de qualquer outra contribuição que tenha feito, salvo as mensalidades pagas adiantamente e ainda não vencidas.

Art. 68. O presidente poderá suspender de seus direitos o associado que:

a) perturbar as sessões da assembléa geral, provocando tumulto;

b) insultar qualquer membro da diretoria, da Comissão Fiscal de Contas ou qualquer associado, durante as assembléas;

c) usar de termos ofensivos no texto de requerimentos ou outros escritos referentes a assuntos sociais.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 69. Em caso de renuncia, demissão ou falecimento de qualquer membro da diretoria, ou da Comissão Fiscal de Contas, o presidente em exercicio, dentro do prazo de dez dias, determinará a data da eleição para o cargo vago.

Art. 70. Embora renunciante ou destituído, os membros da diretoria e da Comissão Fiscal de Contas só poderão considerar-se livres das suas funções depois de empossados os seus substitutos.

Art. 71. O atual procurador passa a denominar-se 2º tesoureiro, de acôrdo com estes estatutos.

Art. 72. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 73. Os presentes estatutos poderão ser reformados, mesmo no tocante á administração, por uma assembléa geral extraordinaria, convocada especialmente para esse fim e á qual compareçam pelo menos, (2/3) dois terços dos socios quites.

Art. 74. No caso da Associação não poder mais preencher os fins para que foi creada, será dissolvida por uma assembléa geral, sendo o seu patrimonio depois de pagas todas as dividas, rateado pelos socios quites existentes nessa ocasião, em partes proporcionais ás classes de peculios e ao tempo decorrido, como socios.

Art. 75. A Associação não poderá envolver-se em assuntos politicos ou religiosos, sendo irrevogaveis as disposições deste artigo.

Art. 76. Si o associado fôr eliminado, estando em débito com a Associação, será demandado judicialmente para saldá-lo, depois de baldados os meios amigaveis.

Art. 77. Os casos omissos ou não previstos nestes estatutos serão resolvidos com a applicação da Legislação Civil.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932. — O presidente,
Fabio Paulo Bueno Brandão.

(C — 4.012 — 20-7-932 — 839\$500)

DECRETO N. 21.636 — DE 16 DE JULHO DE 1932

Prorroga o prazo para a arrecadação da taxa de Educação e Saúde e da outras providências

Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por sessenta (60) dias o prazo para a arrecadação da taxa de Educação e Saúde a que se refere o decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932.

Art. 2.º A estampilha creada para a arrecadação da taxa instituida no art. 1º do decreto n. 21.335, citado, poderá ser vendida pelos licenciados para a venda de estampilhas do im-

posto do sêlo, nas mesmas condições estabelecidas pelo decreto n. 19.838, de 2 de abril de 1931.

Paragrafo unico. Aos vendedores licenciados não poderá ser feito suprimimento em quantia inferior a um conto de réis (1:000\$000).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.640 — DE 18 DE JULHO DE 1932

~~Declara nulos os atos praticados pelos funcionarios com exercicio nas repartições federais situadas no Estado de São Paulo e das outras providencias~~

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Considerando que o Governo Estadual Paulista — presentemente em sedição — está praticando atos, e tomando providencias da competencia exclusiva da União;

Considerando que esse procedimento é contrario ao regime vigente;

Considerando que urge evitar as consequencias da situação creada, decreta:

Art. 1.º Todo funcionario da Fazenda Nacional com exercicio nas repartições federais situadas no Estado de São Paulo, que prestar auxilio ou obediencia á sedição, será demittido a bem do serviço publico, além de incorrer nas penas cominadas no Código Penal.

Art. 2.º Os atos praticados por esses funcionarios, ou pelos que porventura, por eles forem nomeados, são nulos de pleno direito.

Art. 3.º Qualquer especie de imposto ou taxa federal pago ás autoridades rebeladas será tido como não cobrado.

Art. 4.º Toda emissão de títulos, bonus, apólices, ou quaisquer outras especies de títulos de crédito ou de valor fiduciario, assim como toda operação bancaria ou financeira, que incida na competencia da União, não será reconhecida pelo Governo Federal.

Art. 5.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.641 — DE 18 DE JULHO DE 1932

Substitue o art. 14, letras a, b e c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931 (Inspeção Federal de Obras contra as Secas)

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista a exposição feita pelo inspetor federal de Obras contra as Secas em officio n. 141-T, de 24 de maio do corrente ano, decreta:

Artigo unico. O art. 14, letras a, b e c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931 (Inspeção Federal de Obras contra as Secas), fica substituido pelo seguinte:

“São consideradas linhas-tronco da viação rodoviaria do nordeste:

a) a de Recife (Pernambuco) a Fortaleza (Ceará); passando por Olinda, Iguarassú, Goianna, Itambé, Itabaiana, Campina Grande, Soledade, Patos, Pombal, Souza, Cajaseiras, Lavras (por esta última, se for conveniente), Icó, o mais proximo possivel de Limoeiro, Russas e Guarany;

b) a de Fortaleza (Ceará) a Teresina (Piauí), passando por Sobral, Campo Maior e Altos;

c) a rodovia principal do Rio Grande do Norte, partindo do ponto mais conveniente de a), indo encontrar-se nela, novamente, onde for conveniente, de modo que seja aproveitada

a ponte sobre o Jaguaribe, passando por Parelhas, Acary, Currais Novos, Angicos, Assú e Mossoró;”

Revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.651 — DE 19 DE JULHO DE 1932

Providencia sobre o pagamento de despesas efetuadas no periodo de janeiro a março de 1932 com o combate á epizootia da raiva no Estado de Mato Grosso

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo a que, em virtude da epizootia da raiva, que irrompeu em varios municipios do Estado de Mato Grosso, foi o Governo obrigado a tomar immediatas providencias no sentido de debelar o mal, afim de impedir que o mesmo se desenvolvesse, o que o obrigou a efetuar despesas de pessoal e material para as quais não havia verba no orçamento do Ministerio da Agricultura e das quais não cogitou o decreto numero 21.218, de 29 de março de 1932, resolve:

Art. 1.º Fica o ministro da Agricultura autorizado a aplicar em despesas realizadas pelo Serviço de Industria Pastoral, com o combate á epizootia da raiva no Estado de Mato Grosso, no periodo de janeiro a março do corrente ano, os adiantamentos a que se refere o art. 2.º do decreto n. 21.218, de 29 de março de 1932.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro.

Encarregado do Expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

DECRETO N. 21.652 — DE 19 DE JULHO DE 1932

Prova sobre o reabastecimento dos generos de primeira necessidade á população do Distrito Federal

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando que, em face da anormalidade da situação, é dever precipuo do Governo tomar todas as providencias para que a população desta Capital não venha a sofrer dificuldades em seu abastecimento de generos de primeira necessidade (viveres, combustiveis, lubrificantes, etc.), nem seja explorada quanto aos preços, e tendo em vista o disposto no decreto n. 21.634, de 15 de julho de 1932, resolve:

Art. 1.º Fica instituida, da data da publicação deste decreto até nova resolução em contrario, uma comissão composta de um representante do Estado-Maior do Exército e outro da Armada, um do Serviço de Intendencia, na qualidade de delegados dos Ministerios da Guerra e da Marinha, dos diretores dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, de representantes do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, do Ministerio da Viação e Obras Publicas (especialista de transportes) e da Prefeitura do Distrito Federal (especialista em reabastecimento), á qual caberá a direção, execução e fiscalização de todas as medidas referentes ao reabastecimento dos artigos de primeira necessidade á população do Distrito Federal.

Paragrafo unico. E' facultado á Comissão requisitar funcionarios dos ministerios para auxiliá-la nos serviços que lhe incumbem.

Art. 2.º A Comissão compete:

a) promover, immediatamente, o levantamento dos stocks de viveres, lubrificantes, combustiveis, etc., existentes nos armazens e trapiches desta Capital;

b) organizar as tabelas de preços maximos para as vendas á vista ou a prazo em grosso e a varejo;

c) modificar as tabelas de preços maximos a que se refere a alinea anterior, sempre que for aconselhavel, fazendo, porém, publicar, oficialmente, as modificações;

d) exercer o controle sobre a exportação dos generos de primeira necessidade (viveres, combustiveis, lubrificantes, etc.), podendo restringir ou impedir a saída de qualquer artigo;

e) exigir a declaração de stocks no mercado, com especificações necessárias, bem como outros esclarecimentos visando regular o abastecimento e satisfazer às necessidades de requisições;

f) formar stocks de reservas, quando fôr necessario, atendendo às exigências do consumo, a juízo do Governo.

Art. 3.º Terá a Comissão amplos poderes para requisitar viveres, lubrificantes, combustiveis, etc., para o reabastecimento da população, assim como transportes nas companhias de navegação e estradas de ferro do país e nas empresas de transporte em geral.

Art. 4.º Fica a comissão autorizada a requisitar, em casos de necessidade, o serviço de cabotagem de navios estrangeiros.

Art. 5.º Toda a correspondência da comissão gosará de franquia telegrafica e postal.

Art. 6.º A criterio do Governo e de acôrdo com as informações da comissão, poderá ser concedida isenção de direitos aduaneiros para produtos que venham a escassear nos mercados do país.

Art. 7.º Incorrerá em multa de 200\$ a 50:000\$ e prisão até 30 dias, além de outras penalidades que no caso couberem, impostas pela comissão, todo aquele que, comerciante, ou não, infringir as disposições deste decreto.

Paragrafo unico. A cobrança das multas será feita de acôrdo com a legislação em vigor.

Art. 8.º A Comissão poderá, sempre que julgar conveniente, dirigir-se no exercicio das suas funções, às autoridades federais, estaduais e municipais, civis ou militares, para promover acôrdo e entendimentos.

Art. 9.º O Governo, para ocorrer às despesas com a execução prevista no presente decreto, porá a disposição da Comissão os creditos que se fizerem necessarios.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932, 111.ª da Independencia e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso
Protogenes Guimarães.

Oswaldo Aranha.

José Americo de Almeida.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Mario Barbosa Carneiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente mês, foi nomeado o Dr. Arthur Hehl Neiva, para exercer o cargo de diretor da Secretaria da Policia do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Wergulaud Bivar Cavalcanti de Barros, para o lugar de auxiliar interino da Secretaria da Policia do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo, Alvaro de Andrade Miller.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decretos de 18 de julho de 1932, fôram exonerados: Alfredo Pacheco das funções de inspetor, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Mato Grosso.

Emy Rodopiano da Fonseca, por abandono de emprego, do lugar de auxiliar de administrador do Hospital Nacional da Assistencia a Psicopátas.

— Por outros da mesma data, fôram nomeados:

Fenelon Costa para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Estado da Baía.

Afranio dos Santos Coutinho, para exercer o cargo de bibliotecario da Faculdade de Medicina da Baía.

Vicente de Freitas para exercer, interinamente, as funções de servente do Museu Historico Nacional.

Cesar Prevost Roméro, desenhista do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal do Departamento Nacional

de Saúde Pública, para exercer, a partir de 30 de maio último, o cargo de escriptorio do mesmo Serviço, nos termos do art. 1 do decreto n. 21.453, de 30 de maio do corrente ano.

— Por decretos de 18 de julho corrente, fôram nomeados no Hospital Nacional da Assistencia a Psicopátas:

Barbara Augusta Savedra Felix, segunda enfermeira, para exercer, interinamente e a partir de 7 de maio último, o lugar de enfermeiro chefe, durante o impedimento de Eduardo Soeiro.

Sophia Alves, servente, para exercer, interinamente e a partir de 7 de maio do corrente ano, o lugar de segunda enfermeira, durante o impedimento de Barbara Augusta Savedra Felix.

Arthur de Oliveira para exercer, interinamente e a partir de 18 de maio último, as funções de servente.

Gilberta Maia para ocupar o lugar de auxiliar de administrador.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos do art. 3.º do decreto n. 21.630, de 14 de julho do corrente ano, para exercerem, em comissão, os seguintes cargos na Inspetoria de Aguas e Esgotos:

Engenheiro chefe da 5.ª Divisão Provisoria o engenheiro chefe de secção Henrique de Novais.

Engenheiro chefe de secção na 5.ª Divisão Provisoria o engenheiro ajudante Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer.

Engenheiro ajudante da 5.ª Divisão Provisoria o condutor tecnico Edgard Pereira Braga.

— Por outros, ainda da mesma data, foram nomeados, nos termos do art. 4.º do decreto n. 21.630, de 14 de julho do corrente ano, para exercerem os seguintes cargos na Inspetoria de Aguas e Esgotos:

Engenheiro chefe de Secção de Obras o engenheiro chefe de secção Mario Fialho Valladares.

Condutor tecnico da Secção de Obras os condutores tecnicos contratados Octavio Canejo e Luiz Carlos de Lima Pereira.

Auxiliar tecnico de primeira classe da Secção de Obras, o auxiliar tecnico contratado Alvaro de Figueiredo.

Auxiliar tecnico de segunda classe os auxiliares tecnicos contratados Paulo de Castro e Silva, Pedro de Freitas e Joaquim Appolinar Fernandes de Madeiros.

Desenhista de segunda classe da Secção de Obras o desenhista contratado Armando Navarro da Costa.

Desenhista de terceira classe da Secção de Obras o desenhista contratado Antonio Corrêa Brasil.

— Por decretos de 18 de julho de 1932 foi nomeado, nos termos do art. 6.º do decreto n. 21.630, de 14 de julho do corrente ano, o engenheiro ajudante da Inspetoria de Aguas e Esgotos, Gil Motta, para exercer, interinamente, as funções de engenheiro chefe da Secção de Materiais e Transportes da mesma Inspetoria.

— Por decreto de 18 de julho corrente foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de um (1) ano, nos termos do art. 19, § 1.º, do decreto n. 19.663, de 1 de fevereiro de 1921 e tendo em vista o disposto no art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, a Jomartei Soares Martins, auxiliar de secretaria da Colonia de Psicopátas — Homens — da Assistencia a Psicopátas.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 13 do corrente foi declarado sem efeito o de 22 de janeiro de 1930, que nomeou Palmyra Divino Lima para o cargo de coletor das rendas federais em Manga, no Estado de Minas Gerais, á vista da deliberado no processo n. 33.053, deste ano.

— No decreto de 13 do corrente, que nomeou Sylvino Candido Frazão Pessoa para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Miritiba, no Estado do Maranhão, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Sylvino Candido Frazão e não Sylvino Candido Frazão Pessoa, o serventuario a que se refere o presente decreto".

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 12 de julho corrente foram nomeados os Srs. José Bernardino da Camara Canto e Ricardo Machado delegados do Brasil na Comissão Internacional Permanente, destinada a coordenar e orientar o comercio exterior de carnes do Brasil, Argentina e Uruguai, constituída em virtude de resolução da Conferencia Economica Internacional, reunida em Montevideu em janeiro do corrente ano.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

DECRETO — DE 8 DE JULHO DE 1932

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve, para os efeitos do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, segundo o disposto no art. 3º do de n. 20.770, de 10 de dezembro de 1931, declarar dispensado em 28 de fevereiro de 1931, do lugar de auxiliar de escrita de 2ª classe da Fiscalização do Porto da Paraíba (Departamento Nacional de Portos e Navegação), o diarista Antonio Izidro Bezerra.

Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto de Almeida Brandão,

Encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Publicas.

Por decretos de 15 de julho de 1932:

Foram aposentados de acordo com o art. 121, letra a, lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, Miguel de Oliveira Avila, mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telégrafos, e José Salvador do Nascimento, guarda-fios de classe do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Foram removidos, a agente do Correio de Codó, no Estado do Maranhão, Maria de Lourdes Matlos para igual cargo na agencia postal de Carolina no mesmo Estado; a agente do Correio de Carolina, no Estado do Maranhão, Crizantina de Barros Monturil, para igual cargo na agencia de Codó, no mesmo Estado; por permuta, o auxiliar de 2ª classe da agencia do Correio de Ouro Preto, Edmundo Tarquinio Pereira, para igual cargo na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais e por permuta, o auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Mi termayer de Paiva Queiroz.

Foram nomeados — Luiz Gonzaga dos Santos para o cargo que já exerce interinamente, de servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte; Arno Monguillhott para o cargo, que já exerce interinamente, de estafeta da agencia postal-telegrafica de Indaial, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, e Evanira Confucio de Bastos para o cargo, que exerce interinamente, de fiel do tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz.

Foram exonerados — Maria Aguiar Guimarães Furtado do cargo de agente do Correio de São João de Pirabas, no Estado do Pará, visto ter sido suprimida a agencia; a pedido Luzia Cunha Emrich do cargo de tesoureira da agencia postal-telegrafica de Rio Verde, no Estado de Goiaz; a pedido, Rivalda Pereira Gomes do cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, e a pedido, Lino Alves de Oliveira do cargo de estafeta da agencia postal telegrafica de Aquidauana, subordinada á Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Corumbá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 19 do corrente mês, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe, Manoel Augusto.

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1932

Arthur Nunes da Silva. — Prove o tempo integral de serviço público federal.

José Catharino Marques. — Deferido.

Aron Zilberman. — Deferido.

Abdo Diuana. — Sêe devidamente os documentos.

Domingos Pereira. — Legalize o documento apresentado.

Hugh Evans. — Deferido.

José Lobnigg. — Este ministerio não é órgão consultivo de particulares.

BBacharel Octavio Martins Rodrigues. — Apresente certidão de tempo de serviço até á data em que deixou o exercicio por ter sido exonerado.

Diretoria do Interior

Dia 20 de julho de 1932

Requerimentos despachados

Alvaro Almeida Brittas, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Junte atestado de bom comportamento

moral e civil e de residencia no Brasil ha mais de cinco anos; declare a data de seu nascimento e faça reconhecer a firma da petição.

Sophia Ring, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Indeferido, nos termos do parecer.

Mathias Gonçalves Braga, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Requeira titulo declaratório de cidadão brasileiro, por intermedio do Governo do Estado onde reside.

Antonio da Costa Ribeiro de Figueiredo, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Faça reconhecer a firma da petição.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 15 de julho de 1932

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.246 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, por exercicios findos, da importância de 1:835\$100, ao bacharel Emilio Pimentel Oliveira, pela remuneração que lhe compete por haver exercido, em 1931, no periodo que menciona, o cargo de 1º suplente da 4ª Pretoria Criminal.

N. 1.247 — Idem, idem, da importância de 309\$700, ao bacharel Linneu Chagas d'Almeida Costa, pela remuneração que lhe compete por haver exercido o cargo de 1º suplente da 2ª Pretoria Criminal, em dezembro de 1930.

N. 1.248 — Idem, idem, ao bacharel Mario Zeferino Barroso, da importância de 1:832\$300, pela remuneração que lhe compete, por haver exercido, em 1931,

nos periodos mencionados, o cargo de suplente da 3ª Pretoria Cível.

N. 1.249 — Idem, idem, da importância de 400\$, ao bacharel Oswaldo de Faria Limoeiro, pela remuneração que lhe compete, por haver exercido, em dezembro de 1930, o cargo de 1º suplente do pretor da 4ª Pretoria Cível.

N. 1.250 — Idem, idem, da importância de 547\$500, a Alberto Antonio d'Azevedo, official de 3ª classe da Imprensa Nacional, pela diferença de vencimento a que fez jus, no periodo que menciona de 1927, em virtude de licença.

N. 1.254 — Transmitiu-se cópia da informação da Diretoria da Contabilidade do Tesouro Nacional á Policia Militar do Distrito Federal, a respeito da situação desta corporação relativamente ao cumprimento do art. 37 do decreto numero 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 1.255 — Comunicou-se ter este ministerio providenciado junto ao Tribunal de Contas no sentido de serem distribuídos ás Delegacias Fiscais do Tesouro nos Estados os creditos da demonstração inclusa, na importância total de réis 2.324:800\$, para atender ás despesas com a identificação eleitoral.

— Ao secretário do Chefe do Governo Provisorio:

N. 1.257 — Comunicou-se não haver neste ministerio "Tabelas de Diarias" para pagamento a funcionarios ou empregados, quando afastados de suas sedes em comissão, salvo as diarias previstas pelo art. 165 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.500, de 1 de dezembro de 1930.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.258 — Solicitou-se a distribuição ás Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, dos creditos da demonstração inclusa, em um total de réis

24:800\$000, para as despesas com a certificação eleitoral, de acordo com o decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 32.

Telegramas:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas:

Comunicou-se ter este ministerio solitado ao da Fazenda providencias no intuito de ficar aquela delegacia habilitada a autorizar a Mesa de Rendas Federais de Rio Branco, Acre, a sacar mensalmente contra a Agencia do Banco do Brasil ali as importancias destinadas ao pagamento dos vencimentos do pessoal da Justiça Local e Federal no Acre; tendo, entretanto, o Ministerio da Fazenda, declarado que a solução do assunto está no artigo 24, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Ao presidente do Tribunal de Apelação do Acre:

Fez-se comunicação no mesmo sentido, telegrama acima.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Comunicou-se aos delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados abaixo, a este ministerio providenciado junto ao Tribunal de Contas no sentido de serem distribuidos a essas delegacias os creditos guintados, para as despesas com a identificação eleitoral:

N. 1.058 — Maranhão, 104:000\$000;
N. 1.059 — Mato Grosso, 36:800\$000;
N. 1.060 — Goiás, 78:400\$000;
N. 1.061 — Alagoas, 56:000\$000;
N. 1.062 — Amazonas, 51:200\$ (sendo 2:200\$ para o Estado do Amazonas e 49:000\$ para o Territorio do Acre);
N. 1.063 — Espirito Santo, réis 1:200000;

N. 1.064 — Ceará, 131:200\$000;
N. 1.065 — Bahia, 241:600\$000;
N. 1.066 — Sergipe, 62:400\$000;
N. 1.067 — Santa Catarina, réis 1:400\$000;

N. 1.068 — Rio Grande do Sul, réis 36:400\$000;
N. 1.069 — Rio Grande do Norte, 2:400\$000;

N. 1.070 — Rio de Janeiro, réis 5:200\$000;
N. 1.071 — Piauí, 73:600\$000;

N. 1.072 — Pernambuco, 134:400\$000;
N. 1.073 — Paraíba, 60:800\$000;

N. 1.074 — Paraná, 89:600\$000;
N. 1.075 — Pará, 81:600\$000;

N. 1.076 — Minas Gerais, réis 10:800\$000;

N. 1.077 — São Paulo, 412:800\$000.
— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 1.057 — Restituiu-se o processo de vida de exercicios findos enviado com officio n. 111, de 25 de maio ultimo, informando-se não ter dado entrada no rotocolo desta diretoria o anterior a que o mesmo se refere.

— Ao diretor da Secretaria da Polícia:

N. 1.078 — Restituíram-se os pedidos n. 61 a 64, por conta da sub-consignação n. 3, da verba n. 9, do orçamento vigente, pedindo-se providencia no sentido de ser feito o respectivo fornecimento nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, visto ter deixado de vigorar, com a criação da Comissão Central de Compras, o regimen instituido pelo art. 2º do decreto nú-

mero 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.079 — Transmitiram-se, para a satisfação de exigencias legais, os processos de dividas de exercicios findos de que são credores os officiais daquela corporação Vicente Pereira de Carvalho, Alvaro da Costa Azevedo, Dario Luiz Monteiro, Antonio Pasqualino de Cussats, André Arantes de Lucena, Herminio Alves do Nascimento, Luiz Sepulveda Machado e Alcides Cicero da Silva.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 1.080 — Restituiu-se, para a satisfação de exigencias, a relação de contas de consumo de energia electrica nos meses de janeiro a abril, em um total de 4:729\$348.

— Por portaria desta data, e de acordo com o art. 9º do Regulamento da Secretaria de Estado, foi designado para servir no gabinete do Sr. diretor geral, o 2º official Arthur Marques Lins de Albuquerque.

Segunda secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.253 — Solicitou-se o pagamento no Tesouro Nacional, da importancia de 250\$, a Zelia Passeado de Miranda, por serviços datilograficos prestados em junho ultimo á Casa de Correção do Distrito Federal.

N. 1.251 — Solicitou-se que, por conta do credito competente já posto á disposição do Tesouro Nacional, seja entregue ao capitão-pagador da Polícia Militar, mediante requisição mensal do comandante, a importancia de 1:770\$, para pagamento do soldo que compete, no periodo que menciona, ao músico de 1ª classe daquela corporação, Olympio Generoso, reformado por decreto de 4 de julho corrente.

N. 1.252 — Idem, idem, ao mesmo official, da importancia de 539\$500, para pagamento do soldo que compete, no periodo que menciona, ao soldado da Polícia Militar, Antonio de Araujo Pereira, reformado por decreto de 4 de julho corrente.

N. 1.256 — Remeteu-se cópia de um officio do diretor da Escola João Luiz Alves, pedindo-se providencias junto á Comissão Central de Compras para que sejam satisfeitos os pedidos que no mesmo se contém.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.259 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, como indenização, ao Dr. José de Albuquerque Mello Mattos, juiz de Menores do Distrito Federal, da importancia de 1:100\$, por despesas feitas com o transporte de menores no periodo que menciona.

— Ao procurador geral da Republica:

N. 1.260 — Comunicou-se que, por falta de saldo suficiente na verba propria, tem de ser adiada para o ano vindouro a execução das obras a que se referiu em officio n. 160, de 14 de junho findo.

— Ao engenheiro-chefe do Escritorio de Obras:

N. 1.261 — Comunicou-se a aprovação da conferencia realizada para a re-

construção da cobertura das oficinas da Escola Quinze de Novembro, devendo ser lavrado contrato com o autor da proposta mais barata.

— Ao juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 1.262 — Pediram-se providencias para que seja feita, o mais breve possivel, a mudança do Juizo das dependencias do Instituto Nacional dos Surdos Mudos, ora ocupadas, para o edificio do Pretorio, em parte das dependencias do Juizo de Registos Publicos.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 1.056 — Circular — Comunicou-se ter sido deferido pelo Sr. ministro o requerimento em que Renato do Rego Barros sollicita permissão para instalar nas diversas repartições deste ministerio, sem onus algum para o erario publico, as maquinas de seu privilegio para a venda automatica de fosforos.

Identicos: Aos comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros; ao consultor geral da Republica, ao procurador geral da Republica; ao diretor geral da Secretaria da Camara dos Deputados, aos juizes federais da Primeira, Segunda e Terceira Varas do Distrito Federal; ao procurador da Republica no Distrito Federal; ao procurador geral da Justiça do Distrito Federal, ao presidente da Corte de Apelação, ao juiz de Menores, ao juiz-presidente do Tribunal do Juri, ao juiz privativo de Accidentes do Trabalho, ao presidente da Comissão Disciplinar da Justiça do Distrito Federal; ao chefe de Polícia do Distrito Federal, aos diretores da Escola Quinze de Novembro, da Escola João Luiz Alves, da Colonia Correccional dos Dois Rios, do Instituto Médico Legal, do Gabinete de Identificação e Estatística, da Casa de Detenção, da Casa de Correção e do Arquivo Nacional, e ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.081 — Transmitiram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 72 e 73, relativos a encomendas feitas por esta diretoria.

— Ao secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.082 — Transmitiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 72 e 73, acima referidos.

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 4 de corrente:

Foi autorizado a assinar todos os atos da competencia do chefe de policia, durante o impedimento ocasional deste e por conveniencia de serviço, o capitão Dukidio Espirito Santo Cardoso, quarto delegado auxiliar.

Por atos de 10 do fluente:

Foi dispensado o segundo tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, João Machado de Gouveia, do cargo de inspetor da guarda do Cais do Porto.

Foi nomeado o tenente Waldemar Romos Pacheco para exercer o cargo de inspetor da Polícia Externa do Cais do Porto.

Por ato de 18 do fluente:

Foi nomeado Luiz Eiras, para exercer o cargo de fiscal de casas de empresas sob penhores.

Por ato de 20 do corrente:

Foi dispensado, nesta data, o capitão Amado Menna Barreto das funções de examinador de candidatos a motoristas da Inspetoria de Veículos.

Por ato de 13 do corrente:

Passou á disposição do gabinete do Sr. capitão chefe de policia o agente de 3ª classe da Inspetoria da Policia Maritim, Demetrio Antunes de Oliveira, com os vencimentos a que tem direito pela respectiva repartição.

Por ato de 20 do corrente:

Foi excluído do quadro de funcionarios desta repartição o guarda da Colonia Correccional de Dois Rios, Lindolpho Henrique de Oliveira, por se haver suicidado a 16 do fluente.

Ato de hontem

O Dr. José Pacheco Dantas baixou, em data de 19 do corrente a seguinte portaria:

"Ao deixar o cargo de diretor, interino, desta secretaria, cabe-me salientar a eficiencia com que sempre desempenharam as funções que exercem em meu gabinete o meu auxiliar José Luiz Cordeiro, escriptorario desta repartição, e a auxiliar da secretaria, Vera Cirne, aos quais agradeço a dedicação e lealdade com que coadjuvaram a minha administração.

Por ato de 20 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, das funções de diretor da secretaria da Policia do Distrito Federal, o chefe de seção da mesma secretaria, Dr. José Pacheco Dantas, tendo o Sr. capitão chefe de Policia salientado, no respectivo ato de dispensa, a lealdade, competencia e zelo com que o velho funcionario desta casa se desempenhou do espinhoso cargo, no qual sempre dignamente demonstrou o espirito de tolerancia e colaboração tão necessarias ao país no momento que atravessamos.

Foram dispensados José de Barros Madureira, Alfredo Elyseu Kohn, Roberto Pereira Magalhães e Arcelino Tavares, respectivamente, dos cargos de chefe de seção, escriptorario, amanuense e auxiliar, interinos, da secretaria da Policia, os quais deverão reverter aos seus lugares.

Foram dispensados o Dr. Arthur Hehl Neiva, do cargo de oficial de gabinete da chefia da Policia e Paulo Cavalcanti Pessoa, do cargo de auxiliar-datilografado da mesma chefia, por terem sido nomeados para outros cargos.

Foi nomeado Paulo Cavalcanti Pessoa pra exercer o cargo de oficial de gabinete da chefia da Policia.

(Requerimentos despachados pelo senhor chefe de policia:

Euphrasio Alves Ribeiro, José Benedicto de Araujo — Não ha vaga.

Martha Ewerton Pinto — Sejam justificadas as faltas declarando-se ao diretor do gabinete, para que pedidos semelhantes só sejam aceitos até o dia 10 de cada mês.

Alfredo Pinto Filho — Indeferido de acordo com a informação da Quarta Delegacia Auxiliar.

Salvador Eugenio Pellegrino — Cancele-se a nota de acordo com a informação da Quarta Delegacia Auxiliar.

Domingos Diniz Coutinho — A Terceira Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Adalberto Tavares Americano — Mantenho o despacho anterior, j. ao respectivo processo datado de 19 de abril do corrente ano.

Euclydes Ribeiro de Magalhães — Deferido de acordo com a informação da Quarta Delegacia Auxiliar.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Justino Pereira de Vasconcelos, José Mattoso de Carvalho — A Primeira Delegacia Auxiliar.

Clube Dansante Casino Suburbano, Centro Sionista, Atletico Clube — A Segunda Delegacia Auxiliar.

Emilio Oliyeri Imbardella, Anna Augusta Alpandre, Antonio Evaristo da Fonseca — A Terceira Delegacia Auxiliar.

Alberto Henrique, Francisco Ignacio da Silveira, José Lente, Heitor Nogueira da Silva — A Quarta Delegacia Auxiliar.

Joaquim Marques Vicente — Complete o selo nos documentos de acordo com a lei.

Francisco Augusto de Souza — Certifique-se e restitua-se em termos.

Samuel Tarnapolky — Restituam-se em termos.

Felix Coelho, Augusto de Oliveira Cunha Graça, Angelo Custodio, Arthur José Barros Pereira — Certifiquem-se.

Alberto Salgado, Dr. Carlos de Mello e Silva, Carlos Motta, Adelino José da Costa Rebello, Antonio Xavier de Faria Junior, Jamil Mutran, José Machado Coelho de Castro, Celso Cardoso Linhares, Henri Goetschel — Concedam-se os passaportes.

Pedro Paulo de Lemos, José Domingos Pereira, Candido de Lima Bessa, Justo Fogaça, Sylvio de Vasconcelos, Christino Pinto da Silva, Julio Alvares Jardim, Manoel de Castro Teixeira, Francisco Alves da Silva Claudionor dos Santos Fonseca — Averbem-se em termos.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"**Requerimentos despachados:**

João Ribeiro Paes. — Certifique-se e averbe-se.

Elyseu dos Santos Medeiros. — Aguarde oportunidade.

Montepio G. E. dos Servidores do Estado (Mocrisio Fernandes Merchia-des). — Cancele-se.

Ithenio Dantas. — Deferido.

Leopoldo Barbosa. — Dirija-se, querendo, ao senhor ministro da Justiça.

Francisco Fausto d'Avila. — Deferido, por equidade.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por apostila de 18 de julho de 1932, do senhor ministro, no decreto de 27 de junho do corrente ano de nomeação de Maria de Araujo, guarda extranumerario do Hospital Nacional da Assistencia a Psicopátas, para exercer, interinamente, as funções de guarda de segunda classe

do mesmo hospital, durante o impedimento de Hermelinda Patrocínio Jorge, foi declarado que a funcionaria á quem o mesmo se refere se chama Maria de Araujo.

— Por outra da mesma data, do senhor ministro, no titulo de 8 de julho de 1931 que concede licença, em prorrogação, pelo prazo de um (1) ano, nos termos do artigo 19, paragrafo 2º do decreto n. 19.663, de 1 de fevereiro de 1921, a João da Costa Sodré, guarda da Colonia de Psicopátas — Homens, da Assistencia a Psicopátas, foi declarado que o funcionario a quem o mesmo se refere continúa licenciado, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 19, paragrafo 2º do citado decreto e á vista do laudo n. 624 da inspeção de saúde a que se submeteu em 31 de maio último.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 20 de julho de 1932

Ao Sr. diretor geral do Expediente:

N. 194-M — Em resposta ao officio n. D. E. 1.520, acusa o recebimento dos processos relativos a Inspetoria de Engenharia do extinto Departamento Nacional de Assistencia Pública.

— Ao Sr. diretor geral de Assistencia a Psicopátas:

N. 195-M — Remetendo a folha de pagamento dos operarios das obras da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

Diretoria Geral de Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 18 de julho de 1932

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.825 — Transmite a relação de despesas efetuadas nos exercicios anteriores, além dos créditos consignados, na importância total de 144:192\$555, para os efeitos do disposto no paragrafo 1º do art. 87 do Código de Contabilidade Pública da União.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.847 — Tendo este ministerio necessidade de abrir o crédito especial de 24:000\$, para atender ao pagamento, a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., de igual quantia, pelo custeio e conservação de galerias de aguas pluviais, no corrente ano, em virtude de contrato, consulta sobre os recursos do Tesouro Nacional para atender á despesa de que se trata.

— Sr. inspetor da Caixa de Amortização:

N. 1.854 — Tendo passado o patrimonio do Instituto Benjamin Constant a ser administrado pelo respectivo diretor, nos termos do artigo 2º do decreto n. 19.516, de 27 de dezembro de 1930, solicita providencias afim de que ao referido funcionario, Dr. Sady Cardoso de Gusmão, sejam entregues os juros do primeiro semestre deste ano de 2.877 apolices.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico:

N. 1.857 — Transmite, por cópia, a circular do Gabinete do Sr. Chefe do Governo Provisorio, de 12 do corrente mês, sobre a remessa ao Ministerio da Fazenda, até o dia 15 de agosto proximo vindouro, da proposta de orçamento da despesa deste ministerio para 1933.

Para que se possa dar cumprimento à mesma circular, recomenda a organização, com a máxima urgência, e a remessa a esta Secretaria de Estado, até o dia 30 deste mês, da proposta referente à verba dessa repartição, e, bem assim, da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, em tudo conforme os termos da referida circular.

Recomenda, outrossim, a inclusão na mesma proposta de dotação própria para os trabalhos gráficos oficiais, que tenham de ser executados pela Imprensa Nacional, nos termos do artigo 1º do Regulamento baixado com o decreto número 20.902-A, de 31 de dezembro de 1931, e, bem assim, para despesa com assinatura do "Diário Oficial".

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Saúde Pública:

Aviso circular n. 1.858 — Transmito-vos, por cópia, a circular do Gabinete do Sr. Chefe do Governo Provisorio, de 12 do corrente mês, sobre a remessa ao Ministério da Fazenda, até o dia 15 de agosto próximo vindouro, da proposta de orçamento da despesa deste ministério para 1933.

Para que se possa dar cumprimento à mesma circular, recomendo-vos a organização, com a máxima urgência, e a remessa a esta Secretaria de Estado, até o dia 30 deste mês, da proposta referente à verba desse departamento, em tudo conforme os termos da referida circular.

Recomendo-vos, outrossim, a inclusão na mesma proposta de dotação própria para os trabalhos gráficos oficiais, que tenham de ser executados pela Imprensa Nacional, nos termos do artigo 1º do Regulamento baixado com o decreto número 20.902-A, de 31 de dezembro de 1931, e, bem assim, para despesa com assinatura do "Diário Oficial".

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.866 — Transmitem o processo de dívida na importância total de 814\$600, de que é credora a firma "A Encadernadora S. A.", proveniente de serviços de encadernações feitos à Biblioteca Nacional, em 1931.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.867 — Solicita providências afim de que seja posto à disposição do Tesouro Nacional, o crédito na importância de 17:665\$050, ouro, equivalente a frs. 50.000, para ocorrer às despesas com a instalação e execução dos serviços do Centro Internacional de Estudos sobre a Lepra, de conformidade com o disposto no decreto n. 20.957, de 19 de janeiro de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de julho de 1932

Sr. vigário de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo:

N. 1.829 — Comunica que foi mandado à Coletoria Federal, nessa cidade, o requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, afim de ser o mesmo revalidado.

— Sr. coletor federal, Pindamonhangaba, São Paulo:

N. 1.830 — Remete o requerimento do vigário dessa localidade, dirigido ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, afim de ser revalidado nessa repartição.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.831 — Transmite a relação de contas relativas ao fornecimento de gaz, luz e energia elétrica para a Escola Na-

cional de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, nos exercícios de 1920 a 1927.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 1.832 — Transmite a relação de contas relativas ao fornecimento de gaz, luz e energia elétrica para esse Museu, nos exercícios de 1914 a 1930.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.833 — Transmite as relações de contas relativas ao fornecimento de gaz, luz e energia elétrica, para diversas dependências dessa Reitoria, nos exercícios de 1910 a 1930.

— Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

N. 1.834 — Transmite a relação de contas de fornecimento de gaz, luz e energia elétrica, referentes aos exercícios de 1909 e 1930.

— Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça:

N. 1.842 — Em referencia ao ofício n. 997, de 5 de junho findo, transmite as relações de contas de fornecimentos de gaz, luz e energia elétrica, relativos aos exercícios de 1921 a 1923 e 1926.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.843 — Transmite para as necessárias informações, o processo, referente a obras e fornecimentos realizados em proveito da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 1930, e, bem assim, a vencimentos de dois lentes em vários exercícios, na importância total de réis 699:251\$578.

— Sr. coletor das Rendas Federais — Canoas — Rio Grande do Sul:

N. 1.844 — Afim de ser revalidado o respectivo sêlo nessa repartição, transmite o requerimento da Fundação Nacional Pestalozzi.

— Sr. diretor da Fundação Nacional Pestalozzi — Canoas — Rio Grande do Sul:

N. 1.845 — Comunica ter sido remetido à Coletoria Federal, nessa cidade, afim de ser revalidado o respectivo sêlo, a petição que foi dirigida a este Ministério.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 1.848 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a despesa na importância de 1:153\$000, relativa ao pagamento das folhas dos doentes empregados nas obras de construção dos pavilhões da Colonia de Jacarépaguá, no período de 16 de abril a 15 de maio último.

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 1.849 — Solicita providências no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, por se tratar de uma permutação efetuada em virtude de serviço internacional, uma caixa contendo livros, vinda de Lisboa e consignada à Biblioteca Nacional.

N. 1.851 — Solicita providências no sentido de serem despachadas, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, cinco caixas contendo livros, vindas de Nova York, consignadas à Biblioteca Nacional.

— Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.853 — Solicita providências no sentido de ser fornecido à Diretoria de

Informações, Estatística e Divulgação, deste Secretaria de Estado, material impresso de acordo com os modelos que envia.

— Sr. diretor do Patrimônio Nacional:

N. 1.855 — Em cumprimento ao disposto no art. 853, do Regulamento geral de Contabilidade Pública, transmite uma via do inventário da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, organizado em 31 de dezembro de 1931.

— Sr. contador geral da República:

N. 1.856 — Em cumprimento ao disposto no art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transmite uma via do inventário da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, organizado em 31 de dezembro de 1931.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.859 — Comunica afim de que seja feita a necessária retificação, que a importância líquida devida ao diretor, interino, da Escola de Aprendizes Artífices do Amazonas, deve ser 828\$500 e não 882\$500, como consta da folha que acompanhou o ofício n. 2.194, de 9 do corrente.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.860 — Transmite o requerimento da professora do Instituto Benjamin Constant, Kytta de Bellido Gusmão, solicitando que a sua aposentadoria, concedida por decreto de 6 de junho findo, seja a contar de 1 de março último.

N. 1.861 — Transmite a cópia do ofício desta data, dirigido ao diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos, relativo à cessão de máquinas de beneficiar madeira, pertencentes ao acervo da Escola Normal Wenceslau Braz.

— Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 1.862 — Comunica que o Sr. ministro resolveu atender ao pedido constante do ofício n. 97, de 6 de maio último, e autorizar o inspetor geral do Ensino Profissional Técnico a entregar a esse instituto as máquinas de beneficiar madeira, constantes da relação anêxa, pertencentes ao acervo da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.863 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a entrega ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, das máquinas de beneficiar madeira, pertencentes ao acervo da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, constantes da relação que acompanhou o ofício n. 2.088, do corrente mês.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.864 — Solicita providências no sentido de ser remetido a esta diretoria geral o processo, que deu origem ao aviso n. 1.510, de 16 de maio de 1930, desse ministério.

Requerimento despachado

Dia 16 de julho de 1932

R. Veiga & Comp. (processo n. 5.791, de 1932), pedindo pagamento da quantia de 392\$, de fornecimentos feitos em 1931, para a secretaria da Assistência Hospitalar do Brasil. — Juntem a 1ª via do empenho prévio e a prova da entrega do material.

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA 11ª SESSÃO DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE 1932, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1932

Presidência do professor Aloysio de Castro, diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, tendo como secretário, no impedimento do efetivo, o auxiliar de gabinete do Sr. ministro, Dr. João Teixeira de Carvalho Filho

Conselheiros presentes: professores Joaquim Amazonas, Theodoro Ramos, Isaias Alves, Aristides Novis, Delgado de Carvalho, João Simplicio, Leitão da Cunha, Samuel Libanio, padre Leonel Franca, almirante Americo Silvano, marechal Marques da Cunha e Reynaldo Porchat.

O Sr. presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata da sessão anterior.)

(Passa-se ao expediente.)

O Sr. Aristides Novis — (Lendo:)

Comissão de Ensino Superior

Parecer n. 138

O relatório do Sr. Dr. Francisco Bueno Brandão, inspetor federal junto à Faculdade de Farmácia de Ouro Fino (Estado de Minas Gerais), além de demasiado sucinto, nenhuma referência contém quanto às condições econômicas do estabelecimento.

É de parecer a Comissão que lhe peça informações complementares sobre composição dos laboratórios da Faculdade e sobre os recursos financeiros da mesma, antes de ser arquivado o presente relatório. — *Aristides Novis, relator. — Theodoro A. Ramos. — Reynaldo Porchat.*

Parecer n. 139

É de parecer a Comissão de Ensino Superior não se tome conhecimento do novo pedido de inspeção preliminar dirigido ao Governo pelo Sr. Dr. diretor geral da Escola Livre de Odontologia de Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul), que destarte recorre de decisão anterior deste Conselho, contrária à referida pretensão, em virtude de vir o mesmo pedido desacompanhado das informações exigidas pelo art. 9º do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, as únicas em as quais se poderia basear o Conselho Nacional de Educação, para conhecer dos requisitos essenciais de que trata o art. 8º do mesmo decreto, aos quais se obrigam os institutos livres de ensino superior, candidatos à concessão das prerrogativas do reconhecimento dos seus diplomas. — *Aristides Novis, relator. — Reynaldo Porchat. — Theodoro A. Ramos.*

O Sr. Joaquim Amazonas — (Lendo:)

Comissão de Legislação e Consultas

Parecer n. 140

A Comissão de Legislação e Consultas, a que foi presente o processo de um telegrama relativo à Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo, em que os seus signatários indagavam das condições a preencher para a reequiparação da mesma escola, considerando que o assunto já teve solução, intervindo o Governo do

Estado para regularizar o funcionamento da mesma Faculdade, nos termos da lei, das resoluções deste Conselho e do Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, é de parecer que seja o referido processo arquivado.

Sala das sessões, em 3 de maio de 1932. — *Joaquim Amazonas, relator. — Raul Leitão da Cunha. — Reynaldo Porchat.*

O Sr. Delgado de Carvalho — (Lendo:)

Comissão de Ensino Secundário

Parecer n. 141

O Colegio Municipal Salesiano de Santa Rosa, em Niterói, conta perto de meio século de existência, foi equiparado em 1903, obteve juntas examinadoras e foi municipalizado em 1927. Está sob o regimen da inspeção preliminar há quatro anos. O relatório do inspetor traz bom numero de informações e documentação fotográfica. As apreciações são, na sua quasi totalidade, francamente favoráveis. Nestas condições, não havendo nenhuma das condições legais que deixe de ser preenchida e à vista das ótimas condições oferecidas pelo estabelecimento, julga a Comissão que merece o Colegio Municipal Salesiano de Santa Rosa o título de Estabelecimento Livre de Ensino Secundário, de acordo com o art. 55, § 2º, da Consolidação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1932. — *Delgado de Carvalho. — Padre Leonel Franca, S. J. — Isaias Alves.*

O Sr. Isaias Alves — (Lendo:)

Parecer n. 142

"A Comissão de Ensino Secundário havendo examinado os documentos relativos ao pedido de equiparação do Ginásio Municipal de São Carlos, verificou achar-se o estabelecimento em condições de ter seu pedido deferido. Em vista do que, a Comissão opina que devem ser ao mesmo Ginásio concedidas as regalias de Estabelecimento Livre de Ensino Secundário".

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1932. — *Isaias Alves. — P. Leonel Franca, S. J. — C. Delgado de Carvalho.*

Ordem do dia

O Sr. presidente — Foi presente à Comissão de Ensino Secundário o processo referente ao Ginásio Municipal de Garanhuns. A Comissão verificou, porém, que não está completo o periodo de inspeção preliminar desse estabelecimento, pois o prazo termina em agosto. Nestas condições, a Comissão propõe que o assunto seja adiado. Por isso, penso estar dispensado de por em votação a matéria, pois não é esta a ocasião oportuna de julgarmos o relatório do inspetor.

Tem a palavra o Sr. Aristides Novis, relator do parecer n. 135, da Comissão de Ensino Superior, sobre a Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais.

O Sr. Aristides Novis — Sr. presidente, trata-se do parecer da Comissão de Ensino Superior sobre o relatório enviado ao Departamento Nacional do Ensino pelo Sr. inspetor federal junto à Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais. A Comissão propõe que o inspetor seja notificado da ne-

cessidade de instruir os seus relatórios com certos documentos que faltam ao presente, quais sejam os que habilitam os alunos à matrícula no 1º ano, a vida escolar dos alunos que para a mesma Faculdade se transferem, e mais que esses relatórios sejam ainda instruídos com as atas da Congregação e do Conselho Técnico Administrativo, sobre cuja constituição o inspetor nada nos diz. E, finalmente, que se faça aplicar a lei do ensino no tocante às taxas de transferência de alunos, cobrando-se-lhes segundo a tabela anexa ao respectivo decreto que regula o ensino superior no Brasil. 200\$000 e não 700\$000, como a escola está a cobrar.

Não obstante, conclui a Comissão pelo arquivamento do relatório.

O Sr. João Simplicio — Sr. presidente peço vista dos papéis referentes à Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, pois a sua votação reveste-se de grande importância, firmando a diretriz do Conselho Nacional de Educação em relação a uma faculdade pertencente à Universidade de Minas Gerais. Parece-me que ela não está subordinada a esses relatórios.

O Sr. presidente — Se o Conselho não tem nada a opor, será dada vista. (Pausa). Foi concedida.

Tem a palavra o Sr. Theodoro Ramos, relator do parecer n. 122, da Comissão de Ensino Superior, sobre a Escola de Engenharia Mackenzie College.

O Sr. Theodoro Ramos — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 122, apresentado em 28 de abril).

"O relatório apresentado pelo inspetor federal da "Escola de Engenharia Mackenzie College" é deficiente. Limita-se o relatório a indicar:

a) As cadeiras e a sérieção dos cursos de engenharia (cursos de engenheiros civis, de engenheiros químicos, de engenheiros mecânico-eletricistas, de engenheiros aeronautas, de arquitetos);

b) o número de aulas mensais em cada uma das cadeiras;

c) A lista das aprovações nos diversos cursos;

d) O rol das matrículas e das transferências;

e) A relação dos professores".

Fóra desses anexos, o inspetor federal anexou uma pagina, que constitui propriamente o seu relatório. Os anexos foram fornecidos pela Escola de Engenharia Mackenzie College.

O Sr. Joaquim Amazonas — Já houve uma vez que apresentou meia pagina.

O Sr. Theodoro Ramos — Quer dizer que está progredindo. Nessa pagina ha factos interessantes, como o seguinte: (Lendo)

"Sendo grande o número de alunos e tendendo sempre a aumentar, a Escola completou mais um edificio, de acordo com a Sociedade Athletica, onde dispõe de amplo salão de reuniões, conferencias e paleo com pastidores, acomodações para ambos os sexos.

No porão do edificio foram colocados cafés, banheiro, sala de armaz, dependências da linha de tiro, banheiros, depósito para instrumentos de engenharia e sala da sede da sociedade atletica."

Dessa maneira, ficaram desimpedidas diversas salas de aulas que vinham sendo utilizadas para esses fins."

Uma terça parte do relatório é ocupada por essas informações. Continúa o parecer: (*Lendo*)

"A comissão de Ensino Superior também tomou conhecimento do processo referente a pedidos de transferências para a Escola Politécnica da Universidade do Rio, feitos por alunos da Escola de Engenharia Mackenzie College, processo esse remetido ao Conselho Nacional de Educação por ordem do Sr. ministro da Educação. Figura nêsse processo um relatório recentemente elaborado pelo ilustre professor Mario Brito a respeito da Escola de Engenharia Mackenzie College. O professor Mario Brito foi encarregado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica do Rio de verificar *in-loco* as condições daquela Escola."

Parece-me conveniente ler o relatório do professor Mario de Brito: (*Lendo*)

"Tendo sido resolvido pelo C. T. A., que o relator, abaixo assinado, fosse a São Paulo verificar *in-loco* as condições do Mackenzie College, estive na capital paulista nos dias 28 e 29 de março próximo passado.

No primeiro, dos citados dias, após combinar uma entrevista com o senhor C. T. Stewart, "presidente do Mackenzie College", transporte-me para o referido instituto de ensino, onde passei toda a tarde; ocupei o tempo, conversando com o Sr. Stewart e realizando uma visita, de natureza preliminar, aos edifícios e instalações. No dia seguinte voltei ao Mackenzie, onde repeti a visita com mais minudencia, e palestrei á tarde com o inspetor federal, Dr. João Tibiriçá Neto.

Entrevista com o Sr. Stewart

A' esta entrevista esteve presente a Sra. Annita Dubigras, secretária do Mackenzie.

Expuz ao que ia. Declarou-me o senhor Stewart que o Mackenzie, fundado por filantropos americanos, mediante determinadas condições, nunca se interessara em equiparar-se aos estabelecimentos oficiais de ensino brasileiro, justamente para evitar a colisão entre as obrigações que a doação impunha aos seus dirigentes e as que a equiparação traria, por certo. A equiparação, realizada em 1923, nas condições já conhecidas, foi pleiteada e conseguida por diplomados e alunos do estabelecimento, que dispunham de empenhos políticos e desejavam ver seus diplomas reconhecidos oficialmente. Acrescentou que ao Mackenzie mais interessaria um regime de revalidação de diplomas, feito á semelhança do vigente para os diplomados no estrangeiro. Disse, ainda, que o doutor Tibiriçá, inspetor desde 1923, não prestava á direção do instituto a necessária assistência esclarecedora das leis e exigências federais, tornando sempre extremamente difícil, por parte do Mackenzie, a respectiva adaptação.

O restante do tempo foi preenchido com explicações a respeito da organização dos cursos, especialmente de engenharia, explicações por onde se via, desde logo, que o Mackenzie está longe de seguir os padrões oficiais, quer quanto ás naturezas dos cursos, quer quanto ás seriações, quer quanto ás organizações didática e administrativa.

Visita aos edifícios e instalações

O Mackenzie realiza ensino primário, secundário e técnico. Possui, assim, varios edificios, construídos em épocas diversas, apresentando, pois, condições diferentes; em geral, os edificios são bons, ou pelo menos regulares.

Tais edificios se acham localizados dentro de uma grande área, havendo entre eles jardins e um parque arborizado.

Quanto ás instalações para o ensino propriamente de engenharia, achei-as deficientes. Existe um laboratório de física, de pequenas dimensões e mal provido, e outro para química, mais amplo. Além disto, duas oficinas para trabalhos de metais e de madeiras e poucas e pequenas instalações complementares apenas.

Entrevista com o inspetor

Encontrei-me com o Dr. Tibiriçá no hotel em que me hospedava, onde conversámos por largo tempo.

Verifiquei logo de início que S. S. não está a par da atual organização do ensino oficial; não soube explicar suficientemente porque o Mackenzie possui em seus cursos disciplinas com nomes diversos dos das consignadas na lei, porque não realiza exames vestibulares nem dispõe de conselho técnico-administrativo, etc....

Declarou S. S. que fez a adaptação "de acôrdo com o que veio publicado no *Diário Oficial* federal", mas é fácil verificar que ha equivoco na asserção.

Sendo meu objetivo principal completar as informações colhidas na visita feita e encontrar explicação para inúmeras anomalias verificadas, êsse objetivo não poudo ser, assim, conseguido.

Resumindo os resultados da inspeção feita, creio acertar informando que o Mackenzie efetua um ensino técnico de tipo diverso do nosso, de nível mais baixo que êle e, sobretudo, apartado profundamente das normas legais vigentes.

Realizará, provavelmente, bem a tarefa que se impôs, decorrente da doação que permitiu seu aparecimento, mas foi e continúa a ser extremamente estravagante a equiparação que lhe deram aos cursos oficiais."

Tomando conhecimento do relatório do ilustre professor Mario de Brito, a Comissão de Ensino Superior concluiu: (*Lendo*):

"O decreto federal n. 20.179, de 6 de julho de 1931, determina no seu artigo 20 que "os institutos de ensino superior, atualmente equiparados aos congêneres federais, passarão ao regime de institutos livres, instituído neste decreto, a cujas exigências se subordinarão para que seja mantido o reconhecimento de diplomas em cujo gozo se acham."

A Escola de Engenharia Mackenzie College não satisfaz a exigência legal acima mencionada, e os seus diplomas não podem ser reconhecidos oficialmente, nos termos do decreto federal numero 20.179, de 6 de julho de 1931."

O parecer está assinado por todos os membros da Comissão de Ensino Superior.

Fica o relatório á disposição dos senhores conselheiros e estou pronto a prestar aos meus ilustres colegas os esclarecimentos que desejarem.

O Sr. João Simplicio — Sr. Presidente, pederia vista desses papeis. Preciso ler e estudar com certa atenção o processo em apreço, para dar o meu voto com consciencia.

O Sr. Theodoro Ramos — A escola tem de subordinar-se ás exigências do decreto do ensino.

O Sr. Joaquim Amazonas — O decreto que equiparou o Mackenzie College obrigou-o a submeter-se á legislação brasileira sobre o ensino.

O Sr. presidente — Si V. Ex. me permite, direi os termos testuais do decreto que equiparou esse instituto: "Fica equiparada aos estabelecimentos federais a Escola de Engenharia Mackenzie College, de São Paulo, desde que se submeta ao regimen de fiscalização e lectione todas as disciplinas dos cursos oficiais."

O Sr. Theodoro Ramos — Constam do parecer da Comissão alguns trechos do decreto n. 4.659-A, de 19 de janeiro de 1923, que concedeu a equiparação á Escola. A conclusão do parecer da Comissão de Ensino Superior independe de quaisquer discussões havidas a respeito do decreto federal n. 4.659-A, porque mostra que o Mackenzie College não satisfizes ás exigências do decreto numero 20.179, e que, nos termos desse decreto os seus diplomas não podem ser reconhecidos oficialmente.

O Sr. João Simplicio — V. Ex. então insiste em dizer que a Escola não se submeteu ao decreto atual? Pergunto si o decreto legislativo que lhe concedeu esse favor o obrigava a isso.

O Sr. Theodoro Ramos — V. Ex. acha que os decretos do Governo Provisorio não podem revogar nenhum decreto anterior? Parece-me que é isso.

O Sr. João Simplicio — Aceito o principio do direito adquirido, o direito patrimonial, é um direito firmado em virtude da conquista da civilização e não ha decreto nenhum que possa derubar; a não ser um decreto comunista.

O Sr. Theodoro Ramos — Sinto muito, mas sou obrigado a declarar que o decreto n. 20.179 revogou o artigo 20 do decreto de 19 de janeiro de 1923. V. Ex. parece que está negando a validade dessa revogação.

O Sr. João Simplicio — Já firmei a preliminar de não votar conclusão nenhuma que impo-tasse em uma lesão de direito patrimonial. Deixo isso á Justiça federal.

Nestas condições, Sr. Presidente, reitêro o meu pedido de vista ao processo.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. presidente, não precisaria pedir a palavra, porque tenho tratado sempre desse caso do Mackenzie College e essa lei pela qual foi concedido o direito de equiparação é o decreto n. 4.659-A, de 19 de janeiro de 1923. O seu conteúdo, que não tenho presente, foi mais ou menos o indicado pelo nosso ilustre presidente, professor Aloysio de Castro. "E" concedida ao Mackenzie College a equiparação aos institutos oficiais de ensino, desde que se submeta ao regime por eles adotado." E, por causa dessa condicional, é que tem havido sempre essa questão.

O Sr. presidente — Consulto o Sr. João Simplicio se consente que a discussão continue.

O Sr. João Simplicio — Aceito a explicação do Sr. Reynaldo Porchat. Sua Ex. acaba de declarar que a lei submetia o instituto a um regime que existia para os institutos oficiais. Portanto, não ha duvida.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. presidente, a Escola de Engenharia do Mackenzie College é velha conhecida do Conselho Superior do Ensino, do Conselho Nacional do Ensino e, agora, do Conselho Nacional de Educação. Desde 1924 que esse instituto ocupa todos os anos o Conselho, dando lugar às mais fortes discussões pela insuficiência das informações do inspetor oficial, pela escassez de documentação apresentada e pela resistência da Escola em submeter-se à legislação brasileira.

V. Ex., Sr. presidente, é testemunha de que esse instituto chegou ao ponto de ser uma escola equiparada aos estabelecimentos brasileiros de ensino superior e apresentar ao Departamento Nacional do Ensino, para registro, um título de engenheiro escrito em língua inglesa e assinado pelo reitor de Nova York. Era um diploma expedido por uma escola brasileira, sujeita a uma legislação brasileira, que exige que os títulos sejam em língua portuguesa e de acordo com a lei do país. Eis aí a resistência da Escola à legislação brasileira. Na sessão de fevereiro de 1930, do Conselho Nacional do Ensino, depois de grande discussão relativamente ao parecer n.º 7 da Comissão de Ensino Superior, de que foi relator o professor Paulo de Frontin, por uma minoria insignificante deixou-se de pedir a desequiparação dessa escola para se solicitar ao governo a regulamentação do artigo 1.º do decreto n.º 4.659-A, de modo que fosse precisada qual a natureza da equiparação a que estava sujeita a Escola de Engenharia Mackenzie College, porque o Conselho Nacional do Ensino, que era encarregado de fazer a fiscalização, via-se impotente para fazer o instituto entrar nos eixos. A resistência era absoluta, escudada naturalmente no patrimônio estrangeiro. Na sessão de agosto de 1930, estando ausente o professor Reynaldo Porchat e, em seu lugar, o Sr. Cardoso de Mello — que, diga-se de passagem, foi um sucessor digno do substituído — o Conselho tomou, por unanimidade, as seguintes resoluções que comuniquei, em carta de 9 de agosto, àquele nosso colega, então em Paris: 1.º, um voto de censura ao inspetor; 2.º, recusa do arquivamento do relatório complementar, porque não satisfazia em coisa alguma e mostrava que a escola estava em desacordo com a lei; 3.º, deliberação de ser o Mackenzie College obrigado a se submeter às exigências do decreto número 16.782-A; 4.º, deliberação de ser encarregado um dos membros do conselho, designado pelo Sr. diretor do departamento, para examinar o ensino ministrado nesse estabelecimento; 5.º, devolução do Regulamento interno do Mackenzie. O instituto apresentará um regimento aprovado pelos seus reitores de Nova York, que era a contradição absoluta de toda a legislação brasileira. O Conselho não tomou conhecimento, unanimemente, desse regimento e o devolveu para que amoldasse a sua regulamentação aos termos do decreto número 16.782-A e ao regimento interno da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, devendo apresentá-lo novamente na sessão de fevereiro de 1931. Em fevereiro de 1931 todos sabemos que o Conselho Nacional do Ensino não mais se reuniu. O Mackenzie College não ensina todas as disciplinas dos institutos oficiais brasileiros, nem se submete à fiscalização, como a lei brasileira estabelece. Está,

pois, fora da lei. Os estudantes não faziam exames vestibulares nem os fazem agora. Não realizavam também exames de preparatórios e, ao mesmo tempo em que a legislação estabelecia normas específicas para os exames de fim de curso, o Mackenzie College não fazia esses exames dessa maneira e sim pelas notas que os professores, durante o ano, iam pondo nas cadernetas.

Tudo em completo desacordo, pois, com a legislação brasileira. Pode-se equiparar a um instituto oficial brasileiro um estabelecimento estrangeiro que é uma fundação de Nova York, que não cumpre a legislação do país e que expede títulos em língua estrangeira para serem registrados no Departamento Nacional do Ensino? Não é possível. Para os diplomas expedidos por institutos estrangeiros, exige-se a revalidação. Se o Mackenzie College é um instituto estrangeiro e expede títulos em Nova York, deve estar sujeito à revalidação e não ao registro simplesmente, com o Conselho Nacional do Ensino unanimemente resolveu, aliás, sob proposta do Sr. diretor do Departamento, que foi quem levantou a questão. Quando S. Ex. recebeu o processo referente ao registro, levou-o ao Conselho Nacional do Ensino, que declarou unanimemente que muito bem tinha andado o diretor geral do Departamento em não mandar registrar esses diplomas. Nestas condições, essa escola não está em condições de ser equiparada, pois confessa abertamente, como se vê no processo, que não se submeteu à legislação brasileira antiga, como era obrigada pelo decreto que a equiparou, nem à atual, que exige que todos os estabelecimentos equiparados se subordinem às suas exigências.

Por isso, vou mais longe do que o parecer. Este diz que os títulos não podem ser registrados no Departamento. Digo que a escola não pode continuar a ser equiparada e proponho, como aditivo, que seja oportunamente cassada a equiparação em cujo gozo tem estado indevidamente.

O Sr. delgado de Carvalho — Sr. presidente, si está provado que o Mackenzie College não se tem conformado com a legislação federal, acho que se deve voltar a favor do parecer.

O Sr. Theodoro Ramos — Acabo de verificar pelas palavras do eminente professor Joaquim Amazonas, que S. Ex. está plenamente de acordo com as conclusões do parecer da Comissão. Quanto ao aditivo, porém, tenho uma observação a fazer. O decreto 20.179 não cogita de institutos livres equiparados. Institutos equiparados são os estaduais e o art. 20, diz: (Lendo)

“Os institutos de ensino superior, atualmente equiparados aos congêneres federais, passarão ao regimen de institutos livres, instituído neste decreto, a cujas exigências se subordinarão para que seja mantido o reconhecimento de diplomas em cujo gozo se acham”.

De acordo com o decreto 20.179, o Mackenzie College não é mais um instituto equiparado. É um instituto cujos diplomas serão reconhecidos ou não, caso se subordine ou não ao citado decreto. A Comissão propõe que seja cassado o reconhecimento oficial dos diplomas expedidos pelo Mackenzie College, nos termos do decreto 20.179. Propositadamente, julgou não dever fazer referência à equiparação.

O Sr. Joaquim Amazonas — Fiz a minha proposta. Como está redigida a conclusão do parecer, pode-se entender que ele continua a ser fiscalizado pelo Sr. João Tibiriçá Netto, que não fiscaliza coisa alguma.

O Sr. Theodoro Ramos — O que a Comissão declara é que não pode ser mantido o reconhecimento oficial dos diplomas.

O Sr. Joaquim Amazonas — Cassa a equiparação.

O Sr. Theodoro Ramos — Implicitamente, a meu ver.

O Sr. Joaquim Amazonas — Peço licença para ler o art. 14 do referido decreto: (Lendo)

“Perderá temporaria ou definitivamente a regalia do reconhecimento, o instituto livre que não fizer o depósito anual para o serviço de inspeção, ou deixar de cumprir as disposições legais, ou cometer quaisquer outras irregularidades graves, verificadas as duas ultimas hipóteses pelo inspetor do instituto ou por inspetor especial, cabendo ao Conselho Nacional de Educação, decidir, em cada caso, se a perda do reconhecimento deverá ser temporaria ou definitiva”.

O Sr. Theodoro Ramos — Mas não fala em equiparação.

O Sr. Joaquim Amazonas — Equiparação e reconhecimento são a mesma coisa. São palavras sinônimas.

O Sr. Theodoro Ramos — Perde o reconhecimento oficial dos diplomas. A lei faz a distinção.

O Sr. Joaquim Amazonas — Quero a suspensão da equiparação e que o senhor Tibiriçá deixe de ser fiscal. O funcionamento dessa Escola é até uma afronta à legislação brasileira.

O Sr. João Simplicio — Sr. presidente, tenho a minha opinião perfeitamente formada após as ilustrações oferecidas pelos eminentes conselheiros, professores Reynaldo Porchat e Joaquim Amazonas. Pela exposição feita pelo primeiro, não ha duvida que esse instituto está obrigado a acompanhar a marcha dos estabelecimentos oficiais de ensino. Recordo-me, porém, que consta do relatório que esse collegio nunca pleiteou a equiparação, nem favor algum do governo da União. Ao contrario, declarou que não desejava esse favor. Não teve culpa que politicos poderosos obtivessem aquilo que ele não pretendia.

O Sr. Theodoro Ramos — O Mackenzie College pleiteou uma revalidação de diplomas, como se faz para os institutos estrangeiros.

O Sr. João Simplicio — Nestas condições, se esse instituto, obrigado a submeter-se à legislação federal, não se submete, como demonstrou o douto professor Joaquim Amazonas, se esse estabelecimento não quer a equiparação, se não a solicitou nem deseja, como declarou o relatório, estou de perfeito acordo com o aditivo do nosso eminente colega, isto é, que se casse a equiparação. O problema ficou, pois, muito simples.

O Sr. Presidente — Estou de pleno acordo com o parecer da douta Comissão de Ensino Superior, que repousa sobre a realidade dos fatos e tem a sua conclusão jurídica, a meu ver, inatacável. Como, porém, em situação anterior, pertenci a uma corrente que achava não haver razão para que o antigo Conselho Nacional do Ensino suspendesse a equi-

paração dessa Escola, por esse motivo, neste momento, justifico o meu ponto de vista.

Seria desnecessário reviver aqui essa longa questão que separou o antigo Conselho em várias correntes, havendo um grupo eminente que julgava estar essa Escola mal equiparada, e outros, de opiniões respeitáveis, que achavam ser a Escola perfeitamente equiparada. Os termos do decreto que concedeu a equiparação à Escola de Engenharia Mackenzie College eram precisos. Esse decreto estabelecia condições e outorgava direitos. Os direitos eram o reconhecimento dos diplomas e a regalia da equiparação. As condições eram as explícitas no texto do decreto: lecionar todas as matérias do curso congenere oficial. Era, portanto, uma Escola que não estava equiparada, segundo a lei geral.

No caso da Escola de Engenharia Mackenzie College, a equiparação foi obtida por uma forma fora da comum, por maneira especial, por lei votadas especialmente pelo Congresso Nacional para esse instituto. Essa lei dizia (cito de memória):

"Fica equiparada aos estabelecimentos federais a Escola de Engenharia Mackenzie College, de São Paulo, desde que se submeta ao regimen de fiscalização e leção todas as disciplinas dos cursos oficiais".

Pertencia eu ao grupo dos que pensavam que sendo esta uma lei especial, que dava explicações explícitas, a Escola tinha uma certa liberdade no seu regimen didático e, desde que se submetesse à fiscalização, pagando a respectiva quota e lecionasse todas as disciplinas dos cursos oficiais, nos termos explícitos do decreto, estava dentro da lei. Por essa razão, sempre votei no sentido de que essa Escola estava bem equiparada. Era coisa de evidencia notoria, em que não é necesario insistir, que esse instituto sempre foi mal inspecionado. Não é preciso repisar nas circunstâncias que levaram o antigo Conselho Nacional do Ensino a censurar o inspetor da Escola. Isso levou o Conselho, no permanente desejo de fiscalizar e moralizar o ensino, a tomar, com relação a essa Escola, providencias julgadas idoneas.

Essa Escola estava numa situação especial, quanto ao seu curso secundario. Seria inutil encobri-lo. Ela se justificava por uma forma que, a meu ver, não podia ser aceita. O instituto admitia, no curso de engenharia, alunos que passavam pelo seu curso secundario, o qual não era equiparado. Essa circunstancia foi varias vezes discutida e merecia um corretivo, que só ultimamente foi tomado. Interpretavam os dirigentes da Escola que, sendo equiparado, por lei especial, o Mackenzie College, tudo estava equiparado. Os termos da lei eram, entretanto, expressos: "Fica equiparada a Escola de Engenharia Mackenzie College...", e não o curso secundario. A situação do curso secundario acaba de ser regularizada. Entendi que devia levar o caso ao conhecimento do governo para que o Sr. ministro providenciasse a respeito. S. Ex., num processo que transitou no Departamento Nacional do Ensino, concordou que era necessario regularizar a situação da Escola Secundaria do

Mackenzie College. Por equidade, S. Ex. permitiu que os alunos que já se achavam nesse collegio, reconhecida a idoneidade do seu ensino, poderiam continuar, mas que, de agora por diante, esse curso devia submeter-se ao regimen de inspeção. O curso secundario do Mackenzie College foi visitado para esse fim especial e requereu a inspeção preliminar.

O nosso douto colega, professor Joaquim Amazonas, aludiu á circunstancia de que a Escola de Engenharia do Mackenzie College emitiu diplomas em inglês. S. Ex. tem razão, mas ha um pequeno equívoco, que, a bem da verdade, devemos desfazer. Quem levantou essa questão no Conselho Nacional do Ensino, fui eu. Tinha-me sido apresentado um diploma, para nele após a minha assinatura, e impressionou-me a circunstancia de ser redigido em lingua inglesa. Estava reunido o Conselho e levei o fato ao seu conhecimento, tendo provocado ali justa extranheza que um instituto nacional expedisse diplomas em lingua estrangeira. Verificou-se depois que os diplomas expedidos em lingua inglesa eram anteriores á data da equiparação da Escola. A parte do decreto que a equiparou, os diplomas passaram a ser expedidos em português. Por que razão então o diploma em inglês foi ao Departamento do Ensino para ser registrado? Porque uma lei do Congresso Nacional permitia o registro dos diplomas emitidos antes da equiparação por essas escolas, a que era concedida tal regalia. Está, portanto, restabelecido o que houve com relação á questão dos diplomas em inglês. Depois de equiparado, não emitiu o Mackenzie College, que eu conheça, diploma em lingua inglesa.

Surge a nova legislação, ora em vigor. Ela é clara, estabelece obrigações sem as quais nenhum dos institutos chamados equiparados, poderá continuar na regalia da equiparação, isto é, com faculdade de expedição de diplomas validos, para fins legais. A disposição da lei é explicita. Não estabelece exceções de especie nenhuma, nem para os institutos que se achavam equiparados no regimen comum, nem para os estabelecimentos, como o Meckenzie College, que se achavam equiparados por lei especial do Congresso. O regimen é identico para todos, as obrigações as mesmas. Os institutos que desejarem manter as regalias em cujo gozo se achavam, devem submeter-se ás exigencias desse decreto. No ponto de vista juridico, não ha nenhuma objeção que autorize exceções ao preceito imposto legalmente pelo poder competente.

Nestas condições, acredito que a situação da Escola de Engenharia do Mackenzie College se modificou. A lei do Congresso Nacional que outorgou a regalia da equiparação por forma especial está revogada pela nova legislação do ensino, determinou que os institutos que quizessem continuar no gozo da equiparação se submetessem ás suas exigencias.

Verifica-se que o instituto não se poz nas condições da lei. A conclusão só podia ser a do parecer da douta Comissão de Ensino Superior. Se eu tivesse voto, o daria pelo parecer.

Se não houver novas observações, procede-se á votação. Os Srs. que aceitam o parecer, queiram conservar-se senta-

dos. (Pausa). Está unanimemente aprovado.

Tem a palavra o professor Aristides Novis, relator do parecer n. 129, da Comissão de Ensino Superior, sobre a Escola de Farmacia e Odontologia de São Sebastião do Paraizo.

O Sr. Aristides Novis — Sr. presidente, trata-se do parecer da Comissão de Ensino Superior sobre a Escola de Farmacia e Odontologia de São Sebastião do Paraizo: (Lê o parecer n. 129, apresentado em 30 de abril).

Deve-se lembrar o Conselho de que a Comissão de Ensino Superior, em parecer apresentado em 1 de março do corrente ano, estudou o assunto da Escola de Farmacia e Odontologia de São Sebastião do Paraizo, reconhecendo algumas falhas nesse instituto e propondo, por isso mesmo, que lhe fosse negada a inspeção preliminar. Depois de lido o parecer condenatorio da Comissão de Ensino Superior e antes de ser o mesmo discutido, novos informes foram anexos ao processo, informes esses que nos davam a perspectiva de possível adaptação do estabelecimento aos requisitos legais. Assim sendo, por proposta da Comissão ao Conselho, este aprovou o adiamento da discussão do assunto para a presente sessão. Dizia, então, o parecer da Comissão: (Lendo)

"A perspectiva, porém, de pronta melhoria das instalações laboratoriais da Escola e da sua reabilitação economica inspiram á Comissão reconsiderar o seu primeiro despacho do parecer n. 46, de 27 do corrente, e propôr ao Conselho o adiamento desta decisão para abril, época de sua proxima reunião, quando um novo relatorio do Sr. inspetor, designado especialmente para este fim, nos instruirá sobre a possível reconciliação dessa Escola perante os requisitos legais".

E' justamente o que se acaba de verificar. O novo relatorio apresentado pelo inspetor da Escola de Farmacia e Odontologia de São Sebastião do Paraizo, é demonstrativo da reabilitação economica da Escola e do preenchimento, pela mesma, dos requisitos legais com os quais se achava, nessa ocasião, em falta. Deante disso, a Comissão não hesita em propôr a concessão da inspeção preliminar á Escola de Farmacia e Odontologia de São Sebastião do Paraizo.

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer. Se não houver quem peça a palavra, procede-se á votação. Os senhores que o aceitam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

Tem a palavra o rev. padre Leonel Franca, relator do parecer n. 134, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o Ginazio Regente Feijó, em Ponta Grossa.

O Rev. Padre Leonel Franca — O parecer é o seguinte: (Lê o parecer numero 134, apresentado na sessão de 30 de abril).

Trata-se de um ginazio fundado e mantido pelo Estado. O Departamento Nacional do Ensino, nas instruções expedidas aos inspetores, exige informações minuciosas sobre as condições das instalações pedagogicas das aulas e gabinetes, etc. Neste ponto, o relatorio é um pouco deficiente. As fotografias que o acompanham mostram que a declaração do inspetor de que, realmente, o esta-

belecimento dispõe de salas amplas e próprias, merece todo o acatamento. Por isso a Comissão julgou que se podem conceder a esse ginázio as regalias de estabelecimento equiparado, nos termos da lei em vigor.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. presidente, fui relator da Comissão que deu parecer favorável à concessão da inspeção previa ao Ginázio Estadual Regente Feijó, em Ponta Grossa, no Paraná. Houve, nessa ocasião, forte oposição à inspeção previa, porque o collegio acabava apenas de ser creado. Dizia-se que não tinha ainda tempo suficiente para poder receber a inspeção previa e sustentei o principio de que essa exigência de certo prazo de existência para que se pudesse dar a inspeção previa só se devia referir a institutos particulares e que os institutos fundados e mantidos pelos Estados deviam e podiam receber, desde o início, a inspeção. Nessa ocasião, examinei o processo e, quanto ao ponto que o douto padre Leonel Franca acha fraco nas informações do inspetor, com relação ao edificio, posso declarar que verifiquei ser magnifico. O Estado cuidará de instalar o Ginázio Regente Feijó, nas melhores condições possíveis.

Por isso pedi a palavra para dar o meu apoio às conclusões do parecer da Comissão.

O Sr. Presidente — Continua a discussão. Se ninguém se manifestar, votar-se-á. Os Srs. que aceitam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

Tem a palavra o professor Delgado de Carvalho, relator do parecer n. 95, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o Ginázio Municipal Santista.

O Sr. Delgado de Carvalho — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 95, apresentado em 23 de abril.)

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Se não houver quem se manifeste, passa-se à votação. Os Srs. que aceitam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

Tem a palavra o Rev. Padre Leonel Franca, relator do parecer n. 81, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o Ginázio São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo.

O Rev. Padre Leonel Franca — O parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 81, apresentado em 21 de abril.)

A despeito de dispormos de dois relatórios elaborados precisamente para trazer ao Conselho informações mais precisas sobre os novos requisitos, a comissão não se acha habilitada a fazer um juízo bem fundamentado. As informações são muito elogiosas mas imprecisas.

Entre as fotografias que acompanham a documentação, algumas não têm significação: grupos sportivos, grupos de alunos, etc. Em uma única, que se refere aos laboratorios, encontramos deante de um grande corredor com uma fila de bancos e nesse corredor parece que estão instalados os gabinetes de física, química e historia natural.

Assim, a Comissão não se achou com base para propor a concessão da equiparação a esse Ginázio e resolveu indeferir o pedido enquanto não conste que se

acham satisfeitos os requisitos da lei em vigor.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. presidente, estou de acordo com a conclusão do parecer, indeferindo o pedido. Não concordo, porém, com o acréscimo: "enquanto não se acharem satisfeitos os requisitos da lei em vigor."

Esse acréscimo dá a entender que será um indeferimento condicional, que dará lugar a um deferimento no ponto de vista da satisfação dessas exigências. Por consequência, concordo que para a conclusão. Seja indeferido o pedido de inspeção. Mais nada. Quando o estabelecimento se achar em condições, faça um novo pedido.

O Rev. Padre Leonel Franca — Sr. presidente, quero esclarecer bem o pensamento da comissão, que não foi propriamente o de que se suspendesse a inspeção preliminar.

O Sr. Joaquim Amazonas — Assim entendi eu.

O Rev. Padre Leonel Franca — Já tivemos ocasião aqui de indicar, a propósito de outros processos, a distinção entre relatórios dos quais se pode deprender expressamente que o estabelecimento não preenche as condições de ensino — e esses relatórios justificam uma negativa do pedido de inspeção, ou previa ou permanente — e relatórios insuficientes para informar o Conselho.

Quando nos consta que um estabelecimento não preenche as condições legais, negamos a concessão da inspeção preliminar ou permanente. Quando não nos consta que ele preenche, mas também não nos consta que não preenche, suspendemos o juízo e pedimos informações ultteriores. Como tive ocasião de dizer, os relatórios, no caso presente, são favoráveis e afirmam que o estabelecimento preenche as condições exigidas pela lei. Essas declarações, porém, não são documentadas, não vêm acompanhadas das respectivas provas. Pedimos esses documentos comprobatórios. O inspetor, no seu relatório formulado a 4 de abril diz: (Lendo).

"Embora a minha gestão tenha sido curtíssima, estou plenamente convencido de que o Ginázio São João presta excelentes serviços ao ensino secundario e, em virtude dos ótimos elementos de que dispõe e suas grandes possibilidades, merece quanto antes ser equiparado."

Achamo-nos deante de uma informação favorável ao instituto, mas não documentada, de modo que o significado dessa conclusão é precisamente este: não que se casse o regime de inspeção preliminar em que se acha o estabelecimento, mas que venham ultteriores informações, sobre as quais possamos fundar um juízo definitivo. Foi essa razão por que se deu a conclusão do parecer essa forma. Se amanhã se viesse a constatar que o estabelecimento não preenche as condições legais, se daria, então, a conclusão do parecer a forma exigida pelo eminente professor Joaquim Amazonas.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. presidente, as explicações do Rev. Leonel Franca poderiam satisfazer se S. Ex. tivesse concluido modificando a conclusão no sentido de ser proposta a prorrogação da inspeção previa. O nobre colega, porém, mantém a expressão "indeferido". Logo, o indeferimento liquida a questão.

O Rev. Padre Leonel Franca — Que está indeferido? O pedido de inspeção permanente.

O Sr. Joaquim Amazonas — Assim, de acordo com as observações do nobre relator, deveria S. Ex. concluir declarando substituir a expressão "indeferimento" por "prorrogação do prazo", que seria, pela lei, por um ano, ou então o adiamento para a proxima sessão, como temos feito em dois ou três casos. Dizer, porém, "indeferido", e concluir que não é indeferido, é que não pode ser. Das observações feitas e da falta de documentação não posso concluir absolutamente que o collegio esteja em condições de poder ser equiparado. Pelo contrario, entendo somente que ele não pode ser equiparado. Aliás, o Sr. superintendente do Ensino Secundario assim se expressa: (Lendo).

"Pelo estudo de ambos os relatórios, além das grandes deficiências de informações indispensáveis, dentre as quais salientamos a falta da relação do material existente nos laboratorios de física, química e historia natural, regimento interno e condições materiais, encontramos dados para deprender que o Ginázio São João satisfaz apenas alguns dos requisitos estabelecidos pelos artigos 3º e 5º e seus itens do decreto n. 20.496, de 7 de outubro de 1931."

Temos negado a equiparação quando o instituto não satisfaz ou satisfaz apenas a alguns dos requisitos, e, quando satisfaz a quasi todos, temos adiado a solução para a sessão seguinte. Parece-me que o Conselho não deve, absolutamente, em casos perfeitamente iguais, negar a uns e esperar pelos outros.

Nestas condições, mantenho o meu voto pelo indeferimento do pedido de equiparação.

O rev. padre Leonel Franca — Sr. presidente, a prorrogação da inspeção preliminar, permitida pelo art. 56, teria cabimento quando os relatórios fossem desfavoráveis ao instituto e o Conselho Nacional de Educação, por considerações inherentes ao proprio processo ou ao conhecimento que tem dos beneficios que pode prestar o instituto à nação, julgasse prudente prorrogar ainda por prazo não inferior a um ano o periodo de inspeção. Diz, de fato, o art. 56, do decreto 21.241, de 4 de abril de 1932: (Lendo)

"O periodo de inspeção preliminar poderá ser prorrogado por prazo não inferior a um ano, a juízo do Conselho Nacional de Educação, caso os relatórios a que se refere o paragrafo unico do art. 54 não forem favoráveis á concessão imediata da inspeção permanente."

Nesse caso, a prorrogação do regime de inspeção preliminar é objeto de uma deliberação direta do Conselho. No caso em apreço não é preciso isso. Os relatórios não são desfavoráveis ao estabelecimento. São incompletos; e a conclusão a que chegou o Sr. superintendente do Ensino Secundario e que foi citada pelo eminente colega, professor Joaquim Amazonas, de que o estabelecimento satisfaz apenas alguns dos requisitos estabelecidos, é devida á deficiência das informações. Sobre os gabinetes e sobre o seu aparelhamento não temos esclarecimentos precisos. Temos informes gerais, que podem ser não verdadeiros, de modo que nos achamos deante de um caso de falta de dados po-

ativos sobre os quais possamos fundar um juízo prudente. Pedimos, apenas esclarecimentos.

Se V. Ex. interpreta essa segunda parte como uma condição suspensiva, retiremos a palavra "indeferido" e coloquemos a expressão "adiamento até constar que se acham satisfeitos todos os requisitos da lei em vigor".

O Sr. Joaquim Amazonas — Também não podemos dizer isso.

O rev. padre Leonel Franca — Ou "adiamento até a próxima sessão". Penso que assim ficará tudo perfeitamente esclarecido.

O Sr. presidente — Se não houver observações, encerra-se a discussão. Os Srs. que aceitam o parecer da Comissão de Ensino Secundário, com a modificação que acaba de ser feita, no sentido de ser adiada a solução do caso para a próxima sessão, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

O Sr. Joaquim Amazonas — Peço a V. Ex. que faça constar na ata que voto contra o adiamento porque tenho indeferido pedidos em iguais condições.

O Sr. presidente — V. Ex. será atendido.

Tem a palavra o professor Aristides Novis, relator do parecer n. 128, da Comissão de Ensino Superior, sobre a Escola de Farmácia de Ouro Preto.

O Sr. Aristides Novis — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 128, apresentado em 30 de abril).

Isso como solução a um caso aparentemente insolúvel, porquanto três professores não poderiam constituir número em congregação para a habilitação de candidatos que se apresentassem a concurso para reorganizar o corpo docente desfalcado da Faculdade.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Desejo apenas, Sr. presidente, fazer alguns reparos com relação à parte do parecer da Comissão que se refere ao fato de existirem, atualmente, em serviço, nove professores contratados nessa Escola.

Já uma vez, neste Conselho, fui incumbido de examinar o regimento interno de uma Faculdade, si bem que prematuramente, por isso que este só deverá ser apresentado ao Conselho depois de obtida a equiparação e o estabelecimento a que me refiro achava-se no regime de inspeção preliminar.

Em todo o caso, a Comissão de Regimento estudou esse processo e, entre outras coisas, resolveu que, quando o instituto contratasse professores, esses contratos fossem submetidos à apreciação do Conselho, para serem examinados e aprovados pelo mesmo. Apelo para o douto membro deste Conselho, professor Samuel Libanio, que pôde dar testemunho desse fato, por isso que, naquela ocasião, fomos companheiros da comissão. É lógico, natural, aceitável que o Conselho assim resolvesse, visto como deve estar sempre ao par do que se passa nos institutos de ensino equiparados, quer com relação aos fatos que dizem respeito à situação desses estabelecimentos quando comparada à dos institutos oficiais, quer quanto às particularidades de sua vida interna, que são exaradas nos seus respectivos Regimentos. O mesmo não se dá, porém, de referência aos institutos oficiais de ensino superior.

A respeito destes o Conselho nada sabe, ignora tudo quanto nêles se passa, por isso que essas faculdades não estão submetidas à apreciação do Conselho, quando ao desenvolvimento de sua vida, quer didática quer administrativa.

A comissão fez muito bem em chamar a atenção para esse regime condenável de se admitirem professores contratados em grande numero.

No caso presente, em doze professores, três apenas são catedráticos. A congregação, pois, conta com três votos em todas as resoluções. Além disso, se esse processo for admitido como norma, dará lugar a contratos de professores que não estejam nas condições exigidas para o ensino das diversas matérias. Não quero entrar no amago dessas questões. Limito a minha extranheza, simplesmente, a esse fato de que no Instituto Nacional de Música existam professores contratados, em desacordo com o texto legal.

O Sr. Aristides Novis — Sr. presidente, nos institutos oficiais de medicina, as escolas de farmácia e odontologia são anexas e essas faculdades e a lei divide as cadeiras dessas escolas em disciplinas normais e cadeiras privativas. As cadeiras privativas devem ser exercidas por professores contratados. São técnicos especiais, que devem ser contratados pela direção da Faculdade, ouvido o Conselho técnico-administrativo, para o exercício dessas disciplinas. As outras disciplinas, que não são consideradas privativas, são exercidas pelos próprios professores de cadeiras afins da faculdade. Por exemplo, o professor da Fisiologia da Faculdade exerce o cargo de professor de Fisiologia aplicada ao curso odontológico. Não é, portanto, a Fisiologia uma cadeira privativa. Já as cadeiras de prótese dentária, de clínica odontológica ou de metalurgia são privativas e só podem ser exercidas por professores contratados. Nesse caso, porém, esses professores, de acordo com o art. 71, do decreto numero 19.851, de 11 de abril de 1931, poderão ser incumbidos da regência, por tempo determinado, do ensino de qualquer disciplina.

Nesse relatório não ha, absolutamente, determinação do tempo de exercício, por parte desses professores, nas cadeiras. Explico a razão por que a Comissão de Ensino superior opinou assim com referência aos professores contratados, em numero de nove, notificando a Faculdade para que se realizassem os concursos para provimento desses cargos. Se bem que a escola em questão seja mantida pelo Estado e, portanto, sujeita a uma legislação especial, que pode ser diferente daquela que rege os institutos oficiais de ensino, é preciso convir que o decreto n. 20.179 determina que os institutos em geral, embora subordinados ao Estado, devem ser submetidos ao mesmo regime dos institutos livres, e este, pois, não pôde fugir ao cumprimento dos requisitos referentes aos institutos livres de ensino. O § V, do art. 8º, desse decreto diz: (Lendo).

"Instituir o provimento por concurso das vagas que concorrerem no corpo docente, a partir da data do reconhecimento."

Ora, subentende-se que essa escola já está reconhecida ha muito tempo, e, como tal, é de extranhar que nove dos

seus doze professores sejam contratados, quando seria mais lógico de admitir que fossem professores efetivos. A minoria poderia ser de contratados. O que extranha a comissão é que a maioria seja constituída de professores dessa espécie. Era preciso, assim, que o Conselho indicasse a essa Faculdade a conveniência do preenchimento das vagas por concurso, de acordo com a lei. A comissão pensou, porém, ao mesmo tempo que lhe veio ao espirito essa sugestão: como realizarem-se os concursos nessa faculdade para serem julgados por três professores? E concluiu que, para conciliar a situação especial da Escola em apreço, era necessario que esses concursos fossem realizados perante a congregação de um instituto oficial ou equiparado, como meio de solver essa impossibilidade aparentemente irremediavel. Eis aí justificada a conclusão do parecer da comissão de Ensino Superior no particular da Escola de Farmácia de Ouro Preto.

O Sr. presidente — Peço licença para dar uma explicação, que acredito satisfará ao Conselho. Essa escola é oficial, mantida pelo Estado de Minas Gerais. Os professores são nomeados pelo governo do Estado. É preciso atender a que, não só em relação a esse instituto como em relação a outros, os concursos não se realizaram porque foram suspensos por ato do governo da República. Todos sabem que o Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no ano passado, mandou sustar os concursos, até que se promulgassem os decretos de reforma do ensino.

Dada uma vaga e não se podendo realizar o concurso, contrata-se o professor. No caso em apreço acredito que a situação será facilmente normalizada. É uma escola estadual e o Dr. Noraldino de Lima, integro secretario da Educação, esta disposto a ir sanando todas essas falhas. Desde que não ha maioria para julgar os concursos, estes devem ser realizados em outra escola oficial ou equiparada.

Se não houver observações, procedese á votação. Os Srs. que aceitam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

Estando esgotada a ordem do dia, declarou encerrada a sessão e convocou outra, para segunda-feira, 9, ás 14 horas. (Levanta-se a sessão.)

ATA TAQUIGRAFICA DA 12ª SESSÃO DA 2ª REUNIÃO. ORDINARIA DE 1932, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1932.

Presidencia do professor Aloysio de Castro, diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, tendo como secretário, no impedimento do efetivo, o auxiliar de Gabinete do Sr. ministro, Dr. João Teixeira de Carvalho Filho.

Conselheiros presentes — Professores Samuel Libanio, Joaquim Amazonas, Reynaldo Porchat, Theodoro Ramos, Aristides Novis, Isaias Alves, Miguel Couto, Delgado de Carvalho, Leitão da Cunha, João Simplicio, almirante Americo Silvado, marechal Marques da Cunha e padre Leonel Franca.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata da sessão anterior.)

Passa-se ao expediente.

O Sr. Leitão da Cunha (lendo):

Comissões Reunidas de Legislação e Consultas e Ensino Superior

Parecer n. 144

"Na sessão de 29 de janeiro proximo passado o Conselho Nacional de Educação aprovou, por maioria, o seguinte voto subscrito pelo professor Reynaldo Porchat:

1º — Que o Conselho Nacional de Educação, procedendo de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 14 do citado decreto, peça ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Ensino a nomeação de um inspetor especial, que verifique a verdade, por meio de cuidadoso inquerito, e que apresente o seu relatório para ser conhecido na proxima reunião do Conselho, que decidirá sobre a aplicação da pena em que estiver incorso o instituto.

2º — Que apurado o resultado do inquerito, se represente ao Sr. ministro da Educação sobre a conveniência de ser suspensa a equiparação até a segunda pronunciação do Conselho."

Em consequencia dessa resolução foi nomeado pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, o Dr. Dionizio Cerqueira para proceder ao inquerito reclamado pelo Conselho Nacional de Educação.

E' sobre o relatório apresentado por esse inspetor especial bem como sobre o requerimento em que o Dr. Rodoval de Freitas solicita reintegração no cargo de professor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, que devem no momento pronunciar-se as comissões reunidas de Legislação e de Ensino Superior.

Infelizmente o inspetor especial encarou a missão que lhe fôra confiada de maneira diversa da que lhe teria permitido acabar com as dúvidas que permanecem no espirito do Conselho ao encerrarem-se os debates na reunião passada, pois, ao invés de apresentar relatório minucioso justificado com a citação de fatos concretos referentes ao questionario que fôra proposto pelo relator d'este parecer, enviou ao Sr. ministro uma exposição sucinta, assim concluida:

"Da inspecção minudenciosa, que levamos a efeito resulta: A Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, uma vez sanada a exigencia quanto á parte velha do edificio, nada a impede de funcionar."

O teor dessa exposição ressalta não haver o inspetor especial tomado na devida conta o estado actual da Congregação da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, apesar de ter sido esse problema discutido na sessão do Conselho em que fôra solicitada a sua resignação, pois, relativamente á destituição do professor Rodoval Soares de Freitas, assim escreveu:

"Em curso da nossa inspecção, depa-
ra-se-nos o caso do catedrático da 2ª cadeira de clinica cirurgica, Sr. Rodoval Soares de Freitas. Com a autonomia das Congregações, subordinadas a estatutos aprovados pelo Governo Federal, a Congregação da Escola apontada resolveu, de acordo com o art. 67 da lei n. 19.850, de 11 de abril de 1931, destituir de suas funções este professor. E' um direito seu; e, desde que está enquadrado na vivencia legal, não se lhe pôde ir á mão por semelhante decisão, em verdade extrema."

Ora, o estudo d'esse caso á luz dos documentos existentes no processo demonstra a illegalidade das deliberações tomadas nas duas sessões da Congregação que deliberaram sobre o incidente.

Em verdade a cópia autenticada da ata da sessão da Congregação, realizada em nove de outubro de mil novecentos e trinta e um, na qual, depois dos incidentes costumeiros em oportunidades semelhantes, fôra eleita a comissão incumbida de proceder ao inquerito administrativo sobre o dissidio Rodoval de Freitas, indica terem comparecido á sessão os seguintes professores:

Rodoval de Freitas, José de Castro, Sílio Pereira Lima, Rodrigues Galhardo, Sabino Theodoro, Theodoro Gomes, Umberto Auletta, Eduardo Meirelles, Alcides Nogueira da Silva, Baptista Pereira, Marques de Oliveira e Souza Martins, professores catedráticos, e Drs. Vinelli Baptista, Aristides Madeira e Paulo de Carvalho, Militino Rosa, Augusto Paulino Filho, Guerreiro de Faria, Mario Taveira, Abel de Oliveira, Virgilio Luccas e Custodio Figueira Martins, professores interinos, e a cópia, também autenticada da ata da sessão da Congregação de 30 de dezembro de 1931, na qual foi declarada vaga a referida cadeira, demonstra terem tomado parte na referida sessão os seguintes professores: Sabino Theodoro, Rodoval de Freitas, José de Castro, Rodrigues Galhardo, Marques de Oliveira, Eloy dos Santos, Paula Guimarães, Sílio Pereira Lima, Umberto Auletta, Jorge Martinho, Francisco Magalhães, José Dias da Cruz, Souza Martins, professores catedráticos, e os doutores Vergueiro da Cruz, Vinelli Baptista, Paula de Carvalho, Custodio Figueira Martins, professores interinos.

A leitura dos trechos transcritos dessas atas demonstra que a primeira das sessões acima referidas deliberou com a presença de 12 (doze) professores catedráticos e 10 (dez) interinos, quatro dos quais do curso de farmacia e a segunda funcionou com 13 (treze) professores catedráticos e 4 (quatro) interinos, o que evidencia a nulidade das resoluções tomadas.

Ora, a emenda do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, está assim redigida:

"Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferencia, ao sistema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados e que a organização técnica e administrativa das universidades é instituida no presente decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras", e o art. 31 d'esse mesmo decreto, termina:

"A Congregação dos institutos universitarios será constituída pelos professores catedráticos efetivos, pelos docentes livres, em exercício de catedrático e por um representante dos docentes livres, eleito pelos seus pares, e terá como atribuições:"

Por outro lado, o art. 7º do decreto n. 20.179, de 6 de junho de 1931, obriga os institutos livres de ensino superior que queiram gozar das regalias de reconhecimento a se organizarem de acordo com os congenes federais.

Esses dispositivos legais provam a inexistencia da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano de Congregação em condições de deliberar válidamente, pois são 35 (trinta e cinco) as cadeiras do curso médico e 12 (doze) as do farmaceutico e não vai além de 14 (quatorze) o número dos professores catedráticos efetivos, de acordo com os dados inscritos no relatório do inspetor federal junto á escola em causa, concernente ao ano passado.

Deixando de parte outras questões que poderiam ser ventiladas mas que não deveriam ser discutidas neste momento porque os relatórios dos inspetores silenciam ou não pormenorizam e justificam os informes que fornecem, deveria o Conselho Nacional de Educação permitir, sem reclamar providencias decisivas e imediatas que um instituto de ensino superior permaneça regido por uma Congregação que, de acordo com a lei, não pôde deliberar válidamente?

Cremos que não, maxime agora que o regimen legal da limitação das matriculas vai aumentar as responsabilidades da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, contrariando a emigração dos estudantes que se verificava anualmente á medida que o curso prosseguia.

A reorganização dessa escola se impõe, portanto, como condição indispensavel para o prosseguimento das prerrogativas de que gozam e decorrem da sua equiparação aos institutos federais congêneres.

Essa reorganização depende do provimento dos cargos vagos de professores catedráticos, de acordo com a lei vigente, o que importa dizer que não poderia ser levada a termo sob a responsabilidade da Congregação actual da Escola, dada a sua manifesta incapacidade para deliberar, em face das exigencias legais.

Parece, por isso, indispensavel constituir-se uma comissão que á maneira do que já foi praticado na Escola Nacional de Belas Artes, assuma, por ordem do Governo, o encargo de superintender a realização dos concursos necessarios para o provimento nas cadeiras vagas, até completar-se o número suficiente de catedráticos efetivos, para que a Congregação possa deliberar, de acordo com a lei.

A interferencia do Governo nesse caso estaria justificada pela responsabilidade que assumiu nessas irregularidades funcionais da Congregação, o inspetor, seu representante, que as retificará; e a possível resistencia da Congregação, a submeter-se á deliberação governamental, importaria naturalmente, na cassação do reconhecimento official da escola."

Raul Leitão da Cunha. — Theodoro A. Ramos. — Joaquim Amazonas. — Aristides Novis. — Reynaldo Porchat, vencido, por entender que o Governo só tem duas medidas legais a adotar em semelhante caso: a suspensão, ou a cassação da equiparação.

O Sr. Joaquim Amazonas — (Lendo)

Comissão de Legislação e Consultas

Parecer n. 143

"A Comissão de Legislação e Consultas, a que voltou o processo da indicação apresentada ao Conselho Nacional de Educação pelo douto Sr. Leitão da Cunha, na sessão de 25 de fevereiro ultimo, relativa á distincção a ser feita en-

tre os períodos de inspeção preliminar e permanente dos institutos de ensino superior e secundário, não oficiais, afim de emitir novo parecer, em face do substitutivo, que, por ocasião da discussão do assunto, apresentou o douto senhor Theodoro Ramos:

Considerando que são mais aparentes que reais as divergências entre a proposta, os votos emitidos na comissão e o substitutivo, porquanto de todos esses modos de ver se constata ser intuito unico, de todos, encontrar uma fórmula capaz de evitar venham a ser considerados válidos exames sem fiscalização, ou com fiscalização de que resulte ficar provado a ineficiencia do ensino em qualquer instituto, e, portanto, evitar que venham a ser considerados válidos diplomas expedidos em virtude de tais exames;

E' de parecer que, conformados esses varios modos de ver, uns com os outros, resolva o Conselho Nacional de Educação, representar ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica no sentido da necessidade e da alta conveniencia de ser expedido um aviso interpretativo do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, em virtude do qual fique explicitamente declarado:

a) que, uma vez concedida a inspeção preliminar a qualquer instituto de ensino, superior ou secundário, todos os alunos anteriormente nele matriculados e que tenham exames já realizados, deverão repetir, imediatamente, sob a fiscalização do respectivo inspetor e de acordo com as instruções especiais a este dadas pelo Departamento Nacional do Ensino, os exames da ultima serie prestados antes da inspeção preliminar;

b) que a expedição de diplomas aos alunos que terminarem o curso dentro do periodo da inspeção preliminar fica deferida para depois da inspeção permanente.

A primeira resolução se justifica porque a lei não pode ter tido o intuito de querer julgar inteiramente válidos, sem formalidade alguma, exames realizados sem a menor parcela de intervenção governamental, sem a menor fiscalização por parte dos órgãos creados na lei para fiscalização do ensino no país; e a segunda não somente por tal razão, como ainda porque seria inteiramente absurdo considerar válidos diplomas expedidos por um instituto a que o poder publico venha afinal a negar a inspeção permanente por ter sido reconhecida a ineficiencia do seu ensino e não preencher as condições estabelecidas e exigidas pelo art. 8º, do citado decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931.

E ambas as soluções se acham de acordo completo com a resolução do conselho aprovando em sua sessão de janeiro ultimo a indicação então apresentada pelo douto Dr. Theodoro Ramos, datada de 26 do mesmo mês.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1932. — Joaquim Amazonas, relator. — Reynaldo Porchat, somente de acordo com a conclusão contida na letra "b" a qual nem é preciso interpretação do senhor ministro.

Ordem do Dia:

O Sr. presidente — Tem a palavra o professor Joaquim Amazonas, relator do parecer n. 140, da Comissão de Le-

gislação e Consultas, sobre a Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo.

O Sr. Joaquim Amazonas — O senhor ministro da Educação e Saúde Publica recebeu um telegrama assinado pelos senhores Ulisses Paranhos, Alfredo Pucca, Marcial Casabona, Romeu Teixeira, Francisco Sarno, Hugo Dias Andrade, Anfiloquio de Melo, José Leal, Schmidt Junior, Souza Diniz, Pedro Basile, Emilio Mallet, Marques Junior, Quirino Pucca, José Paulo Macedo Soares, Eugenio Camargo, Rui Tebiriçá, Mario Raulino, Jorge Caldeira, Pedro Batista Andrade, Jesuino Maciel, Edmundo Ciruti, Adeline Leal, e finalmente, pelo Sr. Francisco Rodrigues Seckler, diretor da Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo, que indagavam de S. Ex. os meios de que deveria usar a mesma Escola, que diziam por eles representada, afim de obter a reequiparação. O senhor ministro mandou o documento ao senhor diretor do Departamento Nacional do Ensino e, de acordo com a opinião deste, resolveu ouvir o Conselho Nacional de Educação a respeito. Vindo a Comissão de Legislação e Consultas, estudava ela o caso quando foi o mesmo resolvido judicialmente em São Paulo. O Sr. interventor Federal baixou um decreto em que ordenava que se fechasse o estabelecimento por ser uma fundação. Interveio o Ministerio Publico, pelo curador de Residuos da Capital de São Paulo, e requereu perante o juiz de direito da Primeira Vara o sequestro dos bens da Escola. Esse sequestro foi feito e comunicado por telegrama, que o doutor Aloysio de Castro, digno presidente do Conselho, leu em uma de nossas sessões passadas. Particularmente, também o professor Reynaldo Porchat recebeu noticia desse fato pelo depositario nomeado pelo juiz.

Em vista de se achar o caso solucionado judicialmente, a Comissão lavrou o seguinte parecer: (Lê o parecer numero 140, da Comissão de Legislação e Consultas, apresentado na sessão de 3 de maio.)

Agora, o professor Reynaldo Porchat acaba de me passar ás mãos um telegrama e mque o Centro Academico da mesma Escola declara: (Lendo)

"Por decisão judiciaria Escola Farmacia Odontologia São Paulo, foi reconhecida fundação e sequestrados seus bens pelo meritissimo juiz da Primeira Vara, sendo o doutor Benedito Montenegro, nomeado depositario. Os dissidentes reempessados nas catedras. Saudações. — Aziz Simão, presidente do Centro Academico."

Os dissidentes eram os antigos professores que haviam sido excluidos pela diretoria passada.

O assunto está, pois, resolvido. Não ha que deferir. Por isso, a Comissão opinou pelo arquivamento do processo.

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Se não houver observações, será dado por aprovado. (Pausa.) Está aprovado.

Tem a palavra o professor Delgado de Carvalho, relator do parecer n. 141, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o Colegio Municipal Salesiano de Santa Rosa, em Niterói.

O Sr. Delgado de Carvalho — Senhor presidente, o parecer é o seguinte: (Lê

o parecer n. 141, apresentado na sessão de 3 de maio.)

Devo dizer que o parecer do senhor superintendente do Ensino Secundario trazia uma pequena restrição, dizendo que o estabelecimento preenchia grande parte dos requisitos estabelecidos pelos arts. 3º e 5º, do decreto n. 20.496. Procurei saber quais eram os requisitos que não se achavam preenchidos e para isso li varias vezes o relatorio, não os tendo encontrado. E' verdade que, em certos pontos ha algumas restrições, mas são tudo quanto ha de mais natural, quando diz que o mobiliario das salas é deficiente e não obedece a um tipo unico. Desejaria saber qual é o colegio do Brasil em que o mobiliario das salas é absolutamente de um unico tipo.

Os dormitórios são bons, bem ventilados, com luz diréta, etc. Os gabinetes estão bem instalados, com aparelhagem sufficiente. Quanto á parte moral e didactica, nada ha a desejar no que respeita á assiduidade e ao aproveitamento dos alunos. Diz o inspetor: (Lendo)

"Forçoso é confessar que a obra dissolvente das sucessivas reformas, por que tem passado o ensino secundario no país, tem concorrido, em grande parte, para a desorganização e a ineficiencia desse ensino, como se dá atualmente com a applicação parcial da lei de 18 de abril de 1931, e a execução dos programas vigorantes na legislação anterior."

Estou inteiramente em desacordo com o eminente inspetor, porque acho que os horarios e programas são perfeitamente applicaveis, e a prova está, exatamente, no Colegio Municipal Salesiano de Santa Rosa, onde os cursos não estão, absolutamente, sobrecarregados, sendo o estudo das diferentes materias, feito com a conveniente dosagem. Esse processo de sedimentação, que tem sido atacado, parece-me perfeitamente justificado. O aluno não fica um bacharel em geografia no 2º ano e em historia no 4º quando não está em condições de entender bem essas disciplinas. Pelo fato de haver sete ou oito materias em cada série, não se segue que haja mais trabalho do que anteriormente. Em vez daquela trindade classica de horas dos antigos programas, vemos hoje que ha materias que precisam de mais horas e outras de menos. Por conseguinte, observamos que no Colegio Salesiano de Santa Rosa o programa é perfeitamente cumprido, não havendo, absolutamente, justificativa para essa opinião pejorativa.

Sobre as instalações, preferiria que meus illustres colegas passassem os olhos sobre os mapas e plantas que acompanham o relatorio. Tudo quanto existe está destinado a desaparecer, pois, será edificado um novo edificio. As instalações atuais, porém, são boas. O corpo docente é formado por doze clérigos e quatorze professores estranhos, trazendo o relatorio todas as informações precisas sobre cada um deles.

Nestas condições, para não alongar a exposição, devo terminar dizendo que a Comissão de Ensino Superior julga que o Colegio Municipal Salesiano de Santa Rosa, que existe ha meio seculo, merece o titulo de estabelecimento livre de ensino secundario, de acordo com a lei vigente.

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo observações,

vota-se. Os Srs. que o aceitam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado unanimemente.

Tem a palavra o professor Isaias Alves, relator do parecer n. 125, da Comissão de Ensino Secundário, sobre o Ginázio anexo á Academia de Comercio de Juiz de Fora.

O Sr. Isaias Alves — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 125, apresentado na sessão de 28 de abril).

Estou á disposição dos Srs. conselheiros para qualquer explicação.

O Sr. Presidente — Discute-se o parecer. Ninguém pedindo a palavra, vota-se. Os Srs. que o aceitam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

Tem a palavra o Rev. Padre Leonel Franca, relator do parecer n. 112, da Comissão de Ensino Secundário, sobre o Ginázio Municipal de Varguiha, no Estado de Minas Gerais.

O Rev. Padre Leonel Franca — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 112, apresentado em 27 de abril).

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer. Se não houver quem peça a palavra, procede-se á votação. Os Srs. que aceitam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

Tem a palavra o professor Isaias Alves, relator do parecer n. 142, da Comissão de Ensino Secundário, sobre o Ginázio Municipal de São Carlos.

O Sr. Isaias Alves — Sr. presidente, o parecer da Comissão de Ensino Secundário conclue pela concessão das regalias de estabelecimento livre de ensino secundário ao Ginázio Municipal de São Carlos.

Esse estabelecimento estava sendo fiscalizado para a equiparação desde 1927. Era o antigo Liceu Episcopal, transformado em Colegio Municipal de São Carlos. Visitei-o em 1927 e tive uma boa impressão do predio e ótima dos gabinetes de física, química e historia natural. Foi o ultimo a que o governo deu isenção de impostos. Ao mesmo tempo, tive uma agradável impressão das condições sociais e morais do estabelecimento, onde vi que se procurava adaptar o mais possível ao nosso meio cheio de dificuldades aquilo que a educação exige do ensino secundário. Transmitti essa opinião aos demais membros da Comissão, estando todos de acôrdo em que o colegio, de fato, parece merecer as regalias que solicita.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. presidente, peço a V. Ex. que me seja concedida vista do processo que acaba de ser posto em discussão, sobre o Ginázio Municipal de São Carlos.

O Sr. Presidente — Os Srs. que concedem a vista solicitada pelo professor Joaquim Amazonas, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi concedida. Está adiada a discussão.

Tem a palavra o professor Aristides Novis, relator do parecer n. 138, da Comissão de Ensino Superior, sobre a Faculdade de Farmacia de Ouro Fino.

O Sr. Aristides Novis — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 138, apresentado em 3 de maio).

O relatório é muito simples, apenas trazendo as datas de exames dos alunos e considerações muitissimo ligeiras sobre a organização do ensino.

O Sr. Joaquim Amazonas — A Escola de Farmacia de Ouro Fino é velha conhecida dos antigos Conselho Superior do Ensino e Nacional do Ensino, e entra agora na lista do Conselho Nacional de Educação.

Essa escola, por tudo quanto dela se conhece, pela documentação farta e completa que existe nos arquivos do Departamento Nacional do Ensino, é uma noção, e noção feia, no ensino superior do Brasil. Ela chegou ao cumulo de ter dois professores de sua congregação, dos quais cada um demitia o outro, arvorando-se em diretor, e funcionando anos e anos com um inspetor sobrinho do diretor. Por mais que o Conselho Nacional do Ensino fizesse, como fizera o Conselho Superior do Ensino, nunca foi possível tocar naquela chaga, que é a celeberrima Escola de Farmacia de Ouro Fino. Agora, por insignificante que seja o relatório, como sempre foi costume em relação a esse instituto, porque o inspetor continúa a ser o mesmo, embora o diretor tenha mudado, verifica-se que a Escola nem congregação possui. Devendo ter doze professores catedráticos, só tem quatro. Ora, uma Escola que é conhecida de tão longa data e com tais precedentes, não merece, absolutamente, que eu archive nem deixe de arquivar qualquer relatório a seu respeito. Voto, hoje, como sempre votei, todas as vezes que aprecia a questão da Escola de Farmacia de Ouro Fino no Conselho Nacional do Ensino. Voto pela sua desequiparação imediata, para que, do mapa das escolas superiores do Brasil, desapareça um ponto negro, uma chaga, como é o instituto em apreço. Esse estabelecimento não merece o titulo de escola em país algum do mundo.

O Sr. Aristides Novis — Sr. presidente, as informações complementares trazidas pelo nosso ilustrado colega, professor Joaquim Amazonas, não podem deixar de ser tomadas em consideração pelo Conselho, dado o prestigio e a autoridade com que ele sempre se manifesta neste Conselho na defesa dos interesses do ensino. Não ha duvida alguma. Mas a Comissão elabora o seu parecer de acôrdo com o relatório do inspetor. O fato da Faculdade ser velha, não a diminui no nosso conceito, porque velhas são as grandes escolas brasileiras, da Bafa e do Rio de Janeiro. Esta ultima comemora mesmo, este ano, o seu centenario, e preparam-se festas excepcionais para celebrar esse acontecimento. Parece-me que a velhice, nesse caso, representa uma tradição respeitavel, que tem atravessado os tempos com impavidez bastante para não se aniquilar deante das questões que surgem principalmente, quanto á situação economica dessas escolas, impedindo muitas vezes a sua conservação.

O Sr. João Simplicio — Quantos anos tem essa Escola?

O Sr. Aristides Novis — E' de 1883. Tem 48 para 49 anos. Não será o fato da velhice o bastante para propormos a desequiparação da Escola. Chamo a atenção dos nobres colegas para os dizeres do relatório do inspetor. Esse relatório é deficiente; todavia, daquilo que ele póde deixar perceber em suas poucas palavras, podemos tirar algumas conclusões. Não conheço os antecedentes do inspetor. Julgo, porém, que ele póde proceder mal uma vés e regenerar-se depois. Uma vés que o governo conser-

va a sua confiança no fiscal, a ponto de fazê-lo seu representante junto ao instituto, é porque ele se regenerou. Já tenho dito muitas vezes ao Conselho que me deixo sempre conduzir nos pareceres pelas informações do inspetor, a não ser quando este entra em contradição ou se desmoraliza a si mesmo, como já tem acontecido. Não é, porém, o caso presente. A Escola de Farmacia de Ouro Fino está bem situada, o predio é bom e amplo, todas as suas dependencias estão bem dispostas e cuidadas. O relatório traz explicações sobre a secretaria e o arquivo. A respeito dos laboratorios, diz ele: (Lendo)

"Possue a Faculdade os laboratorios necessarios ao ensino pratico das diversas materias do curso e para o indispensavel treinamento dos alunos. Estão estes laboratorios providos do material requerido".

Com relação aos professores, vem a lista dos mesmos, que, realmente, são em numero insufficiente. Passando aos programas e materias de ensino, informa o relatório: (Lendo)

"Os programas elaborados para o ensino teórico-prático das diversas cadeiras do curso farmaceutico são identicos aos adotados pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro para o curso de farmacia. O método de ensino adotado é o teórico-prático, realizando-se as aulas praticas logo depois de feito o ensino teórico. A frequencia aos laboratorios é obrigatoria. O ensino ministrado na faculdade é eficiente".

Vem depois a parte referente ás matriculas, ás transferencias, aos exames de 2ª época (realizados com toda a regularidade), aos exames vestibulares, ás provas parciais, aos exames de 1ª época, aos diplomas, etc. De modo que não vejo motivo para tomarmos a deliberação de desequiparar a escola. Apenas não a podemos julgar convenientemente e é por isto que se exigem do inspetor novos informes, que venham completar os dados do presente relatório. Parece-me que, a não ser pelo passado da escola, cuja análise não nos cabe fazer no momento (e o meu colega ha de me perdoar a franqueza) a faculdade não merece a aplicação da penalidade proposta por S. Ex.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. presidente, sou obrigado a pôr os pontos nos ii.

Essa escola, figuradamente uma pessoa jurídica, era propriedade exclusiva do irmão do senador Bueno Brandão, e o fiscal era seu sobrinho, e só por essas duas razões nunca se podia tocar na mesma. O conselho pediu a suspensão do inspetor, a nomeação de um outro, a suspensão da equiparação, a cassação da equiparação, sem o menor resultado. Chegou ela ao ponto de ficar reduzida a dois professores, o proprio Brandão e um outro. O primeiro demitiu o segundo. Este fez uma congregação e demitiu o Brandão. Nem o Brandão nem o outro foram demitidos e o inspetor continuou a ser sempre sobrinho do Brandão. Estão, afios pontos nos ii e as razões pelas quais os Conselhos Nacional do Ensino e Superior de Ensino nunca puderam fazer coisa alguma que desse em resultado uma providencia útil em relação á Escola de Farmacia de Ouro Fino. Dizia-se, abertamente, "vende os preparatorios, vende os titulos de farmaceutico", etc., etc. Isso tudo consta de uma documen-

tação vastíssima que está nos arquivos do departamento e passou pelos Conselhos Nacional do Ensino e Superior do Ensino.

Agora, vem o mesmo Brandão com um relatório dessa ordem, em que, por pouco que se diga, se vê que a escola nem congregação tem. Hoje tudo é ótimo e, si vier um complemento, talvez as Faculdades de Berlim, de Filadélfia e de Viena d'Austria (não quero falar na do Rio de Janeiro, que não poderá ser igual a essas) sejam julgadas inferiores à do Ouro Fino. O meu ponto de vista é este: a uma escola como a de Ouro Fino não se dá quartel. Si se quer moralizar o ensino, a um estabelecimento desses não se dá um minuto de vida.

O Sr. Delgado de Carvalho — Sr. presidente, acho que o que acaba de dizer o professor Joaquim Amazonas importa em uma acusação muito grave. Nestas condições, proporia o meio termo entre o parecer da comissão e o que vem de sugerir o nosso ilustre colega. Lembraria que fosse enviado à Escola de Farmácia de Ouro Fino um inspetor especial, de modo a que, na nossa próxima reunião, pudessemos ter uma opinião certa sobre o assunto.

O Sr. presidente — Peço licença para fazer algumas observações sobre o assunto.

A inspeção especial, segundo os termos da lei em vigor, pôde ser determinada quando chegarem ao conhecimento do conselho ou do poder público fatos irregulares ocorridos num instituto de ensino. No presente momento, não temos notícia de que haja, na Escola de Farmácia de Ouro Fino, qualquer irregularidade. Estamos julgando o relatório do inspetor que está legalmente investido das suas funções por nomeação do Governo da Republica, cuja confiança, portanto, representa. Assiste-nos o direito de entrar, a propósito do relatório, no exame de questões passadas?

E' o inspetor do instituto que nos manda o resultado de suas observações. As informações são julgadas insuficientes — e de fato o são — para orientar o conselho sobre a atual situação do estabelecimento, mas, no relatório, não ha allusão a fatos irregulares graves, que são a condição da lei para que haja inspeção especial. Por outro lado, o professor Joaquim Amazonas se refere à situação da escola, mas S. Ex. fala, especialmente, da situação passada. O nosso eminente colega acaba de declarar que não conhece a situação atual da escola. Não ha, portanto, fatos atuais que motivem essa providencia. Parece-me que essa medida excepcional não deve ser usada sinão de acôrdo com os dispositivos expressos da lei, isto é, quando houver já não digo prova, mas alegação fundada de existirem realmente irregularidades. Acredito que seria uma solução que conciliaria todas as tendências e o desejo de acertar e de ficar o conselho informado sobre a situação da escola, que pedissemos esclarecimentos ao atual inspetor, enviando-lhe o questionário formulado pelo professor Leitão da Cunha, onde ha quesitos determinados, de modo a evitar evasivas, sobre as condições dos laboratórios, numero de alunos, situação financeira, etc.

Isso não impediria que, oportunamente, fosse tomada qualquer delibera-

ção que se tornasse necessaria, como a inspeção especial.

E' uma simples sugestão que faço.

O Sr. João Simplicio — Sr. presidente, sobre a Escola de Farmácia de Ouro Fino foi levantada uma acusação muito grave, muito séria, muito forte. Para o Conselho Nacional de Educação parece-me de mais valor do que si ela tivesse vindo com dados ou documentos, porque foi levantada por um de seus membros eminentes. Não digo que applicassemos, imediatamente, a pena de cassação da equiparação. Seria uma pena muito forte, para a qual seria necessario que a denuncia fosse provada, afim de que pudesse o conselho resolver com perfeito conhecimento de causa. A proposta do ilustre colega, professor Delgado de Carvalho, corresponde á necessidade que temos de saber o que é a Escola de Farmácia de Ouro Fino ante a acusação fortíssima do professor Joaquim Amazonas. V. Ex. diz que se poderiam pedir novas informações ao inspetor junto á faculdade. Esse inspetor, porém, é acusado também pelo professor Joaquim Amazonas. S. Ex. não acredita nem na escola nem no inspetor que lá está.

Assim, Sr. presidente, tomando essas médias de opiniões, proporia uma medida nova, que não sei si a nova legislação permitirá, mas que supponho estar de acôrdo justamente com o pensamento da reforma em vigor, pensamento que está orientando atualmente o ensino, no tocante á importância do regimen universitario na propagação e na divulgação do mesmo. Em Minas Gerais ha a Universidade de Minas Gerais, instituição de valor, reconhecida pelo Governo federal. As universidades, não ha dúvida, cabe a fiscalização do ensino superior e secundario, não digamos fiscalização local, por ora, mas fiscalização de ordem moral, sobretudo nos estabelecimentos situados dentro da zona a que elas servem. Os mineiros possuem uma instituição que nos pôde merecer toda a confiança, e eu lembraria que a Universidade de Minas Gerais, solicitada pelo Departamento, nos dissesse em que condições está a Escola de Farmácia de Ouro Fino. Seria uma inspeção feita em uma Escola de Farmácia pela Universidade do Estado de Minas Gerais. Supponho que, si a Escola de Ouro Fino não satisfizer as condições legais, a Universidade não nos dirá que ela as preenche. Instituiremos um caminho novo, porque ás universidades, naturalmente, caberá esse papel fiscalizador do ensino superior, tecnico, secundário e até primário nas regiões que as cercam.

E' apenas uma sugestão que faço. Votarei, em qualquer caso, pela proposta do professor Delgado de Carvalho. Não poderia aceitar o parecer, ante as acusações do professor Joaquim Amazonas. Não vou até a cassação porque a considero um remedio que matará o individuo, que não sei se está são. E' necessaria, porém, uma providencia, pois não se trata de uma denuncia anonima. E' um membro do Conselho Nacional de Educação que diz que essa Escola não poderá mais existir. Não podemos ficar em uma situação de passividade. Pedir ao inspetor, cuja palavra está posta em duvida, que nos esclareça, não é razoavel. Devemos arranjar um meio novo ou apelar para a inspeção especial. Proporia que a Universidade de Minas Gerais

nos desse a sua opinião sobre essa Escola, que funciona naquele Estado.

Fica assim esclarecido o modo pelo qual votarei, conforme o encaminhamento que tiver a discussão do caso.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. presidente, sou um dos signatários do parecer e, diante da discussão havida e das declarações feitas com tanta eloquencia e verdade pelo eminente professor Joaquim Amazonas, estaria vacilante em votar pelo parecer ou pela proposta do nosso ilustre colega, professor Delgado de Carvalho, se houvesse antinomia entre uma e outra. O parecer conclue pela seguinte fórmula: (Lendo)

"E' de parecer a Comissão que se lhe peçam informações complementares sobre composição dos laboratórios da Faculdade e sobre os recursos financeiros da mesma, antes de ser arquivado o presente relatório."

Voto com o parecer. Mas voto também pela proposta do ilustre professor Delgado de Carvalho, porque ele acrescenta que essas informações complementares devem vir por intermedio não de inspetor da Escola, mas sim de uma pessoa especialmente nomeada para fazer tais verificações. Evidentemente, como bem diz S. Ex. e como acaba de esclarecer o nosso colega, general João Simplicio, essa maneira de trazer ao Conselho o conhecimento dos fatos sobre a Escola de Farmácia de Ouro Fino é uma maneira muito mais elevada, muito mais positiva, muito mais clara e deixa esta assembléa na posição de poder julgar diante das ocorrencias verificadas.

Pedi, portanto, a palavra para declarar que voto pelo parecer e pela proposta do professor Delgado de Carvalho, requerendo, pois, que sejam postos successivamente em votação as duas conclusões.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. presidente, tenho um unico proposito: acertar, e acertar sempre no sentido de procurar melhorar o ensino. Não desejo ver cair essa ou aquela escola.

Desvaneceram-me muito as observações de V. Ex. confirmando as minhas afirmativas sobre o que era a Escola de Farmácia de Ouro Fino e como supponho que o que me fez julgar mal a faculdade foram as informações do Sr. Brandão, hoje, como o relatório ainda é do mesmo inspetor, continuo a fazer um conceito desairoso a seu respeito. Não tenho, porém, a menor duvida em contemporizar e aceitar a solução que foi proposta pelo nosso eminente colega, professor Delgado de Carvalho. Que se peçam essas informações complementares, que se solicitem esclarecimentos detalhados, positivos sobre o que é atualmente a Escola de Farmácia de Ouro Fino, mas que essas informações venham por intermedio de um inspetor sobre cuja fé o Conselho não tenha a menor duvida e que não seja o mesmo que sempre nos trouxe na convicção de que o estabelecimento não estava em condições de merecer o titulo de instituto livre de ensino superior. Desde que o Conselho aceite essa solução, estou de acôrdo em que se contemporize.

O Sr. presidente — Ha tres propostas: a primeira constante do parecer, a segunda relativa á inspeção especial, apresentada pelo professor Delgado de Carvalho, e a terceira pelo Sr. João Sim-

plício, no sentido de ser feita essa inspeção por intermédio da Universidade de Minas Gerais. Pediria licença ao nobre colega, Sr. João Simplicio, para assinalar que a proposta de S. Ex. é a mesma do professor Delgado de Carvalho. Em ambos os casos o que se quer é uma inspeção especial. Parece-me, porém, que, havendo um dispositivo legal, regulando a hipótese jurídica da inspeção especial, não é lícito inovar normas para esse fim. Pediria licença ao Conselho para recordar os termos do art. 14 do decreto n. 20.179, sobre a equiparação e a inspeção dos institutos de ensino superior, estaduais e livres: (Lendo)

"Perderá temporária ou definitivamente a regalia do reconhecimento o instituto livre que não fizer o depósito anual para o serviço de inspeção, ou deixar de cumprir as disposições legais, ou cometer quaisquer outras irregularidades graves, verificadas as duas ultimas hipóteses pelo inspetor do instituto ou por inspetor especial, cabendo ao Conselho Nacional de Educação decidir, em cada caso, se a perda do reconhecimento deverá ser temporária ou definitiva".

No caso presente, não há alegação de fatos irregulares com relação a essa Escola. A opinião do nosso doutíssimo colega, professor Joaquim Amazonas, é baseada em uma suspeita de S. Ex. Vamos assim efetuar em uma escola uma inspeção especial por mera suspeita apresentada no debate por um membro do Conselho. Não há irregularidade provada ou sequer assinalada com relação a essa Escola. Estabelecemos assim um precedente que talvez não seja conveniente em outras situações.

Vejamos, agora, a forma da inspeção. Ela pode ser efetuada pelo próprio inspetor ou por inspetor especial, e não por uma terceira pessoa, que eria a Universidade de Minas Gerais, a qual teria de delegar poderes a outrem. Passaríamos à Universidade de Minas Gerais a prerrogativa que deve ser do Ministério da Educação e Saúde Pública.

Se não houver quem peça a palavra, darei por encerrada a discussão. Procedeu-se à votação. Em primeiro lugar vou submeter à consideração do Conselho o parecer da Comissão. Os senhores que o aceitam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado. Vou submeter à votação a proposta do professor Delgado de Carvalho, para que seja feita uma inspeção especial. Os senhores que a aceitam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovada contra o voto do professor Isaías Alves. Creio que o Sr. João Simplicio não insiste na sua proposta.

Achando-se esgotada a ordem do dia, tenho a honra de convocar nova sessão para o dia de amanhã, 5, às 14 horas. Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(Presidente do Conselho)

Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, relatório do ano letivo de 1931. — Arquivar-se.

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, idem. — Arquivar-se.

Escola Politécnica da Baía, Faculdade de Medicina do Paraná, idem. — Providenciar-se.

Ginásio Municipal Arnaldo, Ginásio Municipal Santista, Ginásio Mineiro Theophilo Ottoni, Ginásio S. João da Campanha, Colégio Municipal S. Vicente de Paulo, Ginásio S. Joaquim de Lorena, Ginásio Sul-Mineiro de Itanhandu, pedindo inspeção permanente. — A Diretoria Geral do Expediente para lavrar decreto.

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, pedindo inspeção preliminar. — Ciente.

Faculdade de Direito de Goiás, pedindo equiparação. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, relatório do ano letivo de 1931. — De acordo com o parecer.

Escola de Engenharia de Belo Horizonte da Universidade de Minas Gerais, idem. — Tomem-se preliminarmente as providências propostas no parecer.

Ginásio Mineiro de Uberlândia, pedindo inspeção permanente. — Prorrogo a inspeção preliminar.

Ginásio Municipal de Cataguazes, idem. — O pedido não foi aprovado por dois terços dos membros do Conselho, como exige a lei. Nestes termos aguarde o requerente novo pronunciamento do mesmo conselho. As informações suplementares que o parecer alega não terem sido prestadas, constam do processo de fls. 1 em diante. Está assim o conselho habilitado a pronunciar-se sobre o caso.

Faculdade Fluminense de Medicina, relatório da comissão inspetora. — Providenciar-se.

Ginásio Municipal de Garanhuns, pedindo inspeção permanente. — De acordo com o parecer do conselho.

Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, relatório de 1931. — Preliminarmente providenciar-se quanto à juntada dos documentos.

Escola de Engenharia Mackenzie College, idem. — De acordo com o parecer.

Escola de Farmácia e Odontologia de S. Sebastião do Paraíso, requerendo inspeção preliminar. — Aprovo o parecer.

Ginásio Regente Feijó, em Ponta Grossa, requerendo equiparação. — A Diretoria Geral do Expediente para lavrar decreto.

Ginásio S. João da Boa Vista, pedindo inspeção permanente. — Providenciar-se.

Escola de Farmácia de Ouro Preto, relatório de 1931. — De acordo com as medidas propostas pelo conselho. Arquivar-se o relatório.

Escola de Farmácia e Odontologia de S. Paulo, indagando dos meios de obter novamente a equiparação. — Arquivar-se.

Colégio Municipal Salesiano de Santa Rita, Ginásio Anexo à Academia de Comércio de Juiz de Fora, Ginásio Municipal de Varginha, Ginásio Municipal de S. Carlos, pedindo inspeção permanente. — A Diretoria Geral do Expediente para lavrar decreto.

Faculdade de Farmácia de Ouro Fino, relatório de 1931. — Peçam-se informações e providenciar-se quanto à nomeação de um inspetor especial.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 19 e 20 de julho de 1932

Solicitaram-se providências:

N. 1.513 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de ser feita a indicação de cinco docentes do Instituto Nacional de Música para fazerem parte da banca examinadora do concurso para professor de música do Corpo de Fuzileiros Navais.

N. 1.514 — Ao inspetor de Águas e Esgotos, afim de informar o requerimento em que Antonio José Teixeira pede a sua promoção a motorista de 2ª classe.

N. 1.517 — Ao Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de ser feita a indicação de mais dois médicos para completarem as bancas examinadoras do concurso par preenchimento de duas vagas, uma de médico legista e outra de médico assistente do Laboratório de Toxicologia do Instituto Médico Legal, atendendo assim a solicitação constante do aviso n. 2.008, do Ministério da Justiça.

Comunicou-se:

N. 1.515 — Ao inspetor de Águas e Esgotos, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Eduardo Tomé de Abrantes pede cancelamento da multa imposta pela inspetoria.

N. 1.516 — Ao mesmo, que o senhor ministro, atendendo ao que requereu Alberto Flôres, resolveu relevar a multa imposta por aquela inspetoria.

N. 1.522 — Ao mesmo, que o senhor ministro resolveu relevar a multa aplicada por aquela inspetoria a Luiz Referram.

N. 1.523 — Ao mesmo, em solução ao ofício n. 752, que o Sr. ministro resolveu relevar a multa aplicada a Francisco Abrahão, proprietário da avenida n. 68 da rua Teixeira de Azevedo.

Remeteu-se:

N. 1.518 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, afim de ser cobrado o selo devido, conforme a legislação em vigor, o requerimento número 6.905, do "Foto-Club Brasileiro".

N. 1.520 — Ao engenheiro deste ministério, diversos processos que dizem respeito à Inspeção de Engenharia do extinto Departamento Nacional de Assistência Pública, atendendo assim a solicitação constante do ofício n. 83 M.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 5.790 Arthur José de Almeida — Admita-se, havendo vaga, em obras novas.

N. 6.867 — Francisco Magalhães de Barros. — Dirija-se ao Conselho Técnico Administrativo.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Demosthenes Berbert de Castro e outros, estudantes da Faculdade de Direito da Baía, pedindo se reduza o curso jurídico a quatro anos. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO R. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Affonso Junqueira, pedindo inscrição no concurso, de inspetor do ensino secundario. — Pague a taxa de inscrição.

Affonso Junqueira, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Registro de professores

João Antonio Alves de Brito. — Declare o estabelecimento em que lecionou e prove o exercicio no magisterio durante dois anos, no minimo.

José Cancelos Filho. — Prove a sua maioridade.

Fidardo Spelta. — Reconheça a firma do reitor do Ginasio Santo Antonio de S. João d'El-Rey.

Frank Fisher Baker, Carlos Sebastião Rodrigues Caldas, Justino Ferreira Nunes, Rodolpho Krauer Junior, Vicente Laporta. — Deferido.

Gerardus Dorotheus van Velsen Henricus Joharmes van de Wen. Jahnees Thodorus Driessen e Johannes Maria van Rooy. — Deferidos.

Kambertus Petrus Smits. — Indeferido. Alice Alves Rosa, Ambrosina Joanna Boedeker, Colatino de Almeida Gusmão, Joaquim do Couto e Arozimbo Herculanio de Mello. — Não ha que deferir.

Andronico de Mello. — Declare as materias em que pretende inscrição e prove que as lecionou durante dois anos pelo menos.

Francisco Domingos Carneiro, Flavio Dias Tavares, José Adamo, João Siccardi. — Provem o alegado.

José Guimarães Lobo, Joaquina Moniz Reis e Pedro ad-Vincula Veado. — Devem declarar as materias em que pretendem inscrição.

Nevio Noronha. — Declare as materias em que pretende inscrição e prove que as lecionou durante dois anos pelo menos.

Paulo de Brito Cabral. — Junte atestado do estabelecimento em que leciona. America Toledo, Branca Guimarães e Viatrix Helena Ganskonietz. — Declarem as materias em que desejam inscrição e provem que as leccionaram durante dois anos, pelo menos.

Amelia Piza Penteado, Marciano Armond. — Declarem as materias em que desejam inscrição.

Mercedes de Faria Maciel. — Prove o alegado.

Maria Isabel Furtado da Silva, Maria Klein, Maria Antonia e Theophora Johanna Hassel. — Não ha o que deferir.

Concurso de inspetor de ensino secundario

Cesar Beltrão Pernetta. — Declare a secção em que deseja inscrever-se, de acôrdo com o art. 74 do decreto n. 21.241. Os documentos apersentados em satisfação aos itens 3 e 4 do art. 76 do decreto n. 21.241, não estão de acôrdo com as exigencias legais, portanto, o candidato deve apresentar outros em substituição.

Marcio de Assis Brasil, pedindo certidão de despacho. — Certifique-se que por despacho de 1 de março de 1932, foi indeferida a petição a que se refere o suplicante.

Arnaldo Ferrara e Domingos Pulissi, alunos do 5º ano da Faculdade de Farmacia e Odontologia de S. Paulo, res-

pectivamente, solicitando licença, nos termos do decreto n. 21.553, de 17 de junho ultimo, afim de fazerem parte da delegação bhasileira ás provas olimpicas. — Deferido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DA CONTABILIDADE

Expediente de 19 de julho de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 3:995\$400 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente ao consumo de gaz e luz elétrica, no mês de maio ultimo, pelo Abrigo Hospital Arthur Bernardes (oficio n. 4.663).

De 60\$, á Sociedade Missão da Cruz, referente ao aluguel do predio ocupado por um consultorio da Inspetoria de Higiene Infantil, em abril ultimo (oficio n. 4.677).

De 15\$, á The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., referente a serviços prestados ao Hospital São Francisco de Assis, em junho findo (oficio n. 4.678).

Requerimentos despachados

Iracema Coulamb Barroso. — Mantido o despacho anterior.

Companhia Telefonica Brasileira, pedindo pagamento de 3:542\$856, referente aos anos de 1920 a 1926, 1929 e 1930. — Apresente cópia de cada conta.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 18 de julho de 1932

Requerimentos despachados

N. 572 — Manuel Rosa Christina. — Concedo 90 dias.

N. 616 — Joaquim Domingues Seada. — Compareça á esta Inspetoria para retificar a assinatura do requerimento.

Dia 19

N. 627 — Henriqueta Gutierrez Gonçalves. — Concedo 60 dias.

N. 628 — Antunes de Siqueira. — Concedo 30 dias.

N. 630 — Condoroil & Paint, S. A. — Indeferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 19 de julho de 1932

Requerimentos despachados

N. 3.603 de A. Camara & Companhia. N. 3.341, de João Acacio Gomes. —

N. 3.560, de Aguiar & Companhia. — Deferido, a título precario.

N. 3.581, de Quina, Rodrigues & Carvalho. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 3.525, de Joaquim Marques da Costa. — Póde funcionar até ulterior deliberação, somente com o negocio requerido.

N. 3.271, de Antonio Duarte. — Complete as exigencias regulamentares.

N. 3.590, de Heitor Severi. — Faça as instalações regulamentares e comunique.

N. 3.607, de Carlos Gramatico Filho. — Dirija-se á Diretoria de Saneamento Rural.

N. 3.584, de A. G. Ferrão. — Coloque azulejo branco nas paredes onde não existe tal melhoramento.

N. 3.582, de Emilio Wadli; n. 3.600, de Alvaro de Almeida; n. 3.601, de João Martins dos Santos; n. 3.612, de Guinherme, Souza & Lopes. — Certifique-se.

N. 3.386, de José M. Figueiredo; numero 3.447, de Hypolito Souza Hermido; n. 3.452, de Encarnação Baptista; n. 3.367, de João Vieira. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aduitamento ao de 15 de julho de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.797-B — Designando o capitão de corveta Antão Alvares Barata, para servir nessa diretoria.

Dia 20

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.831 — Designando o capitão de corveta Arthur Lopes Rego, para exercer, interinamente, as funções de comandante do navio-auxiliar *Tapajós*.

N. 1.834 — Mandando trancar a matrícula do capitão de corveta do Corpo de Officiais da Armada — QO — João Coelho de Souza, no curso da Escola de Guerra Naval.

N. 1.835 — Dispensando os officiais abaixo mencionados, das seguintes comissões:

Capitão de corveta Arthur Pereira de Oliveira Durão, das funções de ajudante de ordens do diretor de Obras do Novo Arsenal de Marinha, na ilha das Cobras;

Capitão de corveta — QM — Raul Gutierrez Simas, da comissão de Inspeção da Marinha;

Capitão de corveta — QM — Rufino Fuas da Silva, do serviço do Estado Maior da Armada;

Capitão-tenente Eugenio da Costa Mattos, do serviço da Diretoria da Biblioteca da Marinha.

N. 1.836 — Designando os officiais abaixo mencionados, para as seguintes comissões:

Capitão de corveta — QM — Raul Gutierrez Simas, para servir no Estado Maior da Armada;

Capitão de corveta — QM — Rufino Fuas da Silva, para servir na Diretoria de Engenharia Naval;

Capitão-tenente Heitor Doyle Maia, para servir como ajudante de ordens do diretor de Obras do Novo Arsenal de Marinha na ilha das Cobras.

N. 1837 — Mandando trancar a matrícula do capitão de corveta do Corpo de Officiais da Armada — PO — Aristoteles Bogado de Oliveira, no curso da Escola de Guerra Naval.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

Expediente do dia 19 de julho de 1932
Do Sr. encarregado do expediente, na ausencia do ministro:

Avisos:

N. 431 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ser desembaraçado na Alfandega, com isenção de direitos, o material destinado aos trabalhos do 2º Anu-

Polar e fornecido á Diretoria de Meteorologia pelos estabelecimentos Hamburger Werstaten fur Prazions Technik und Maschinenban, de Hamburgo; Jules Richard, de Paris e Siebe Gormau & Co. Ltd., de Inglaterra.

N. 432 — Ao Serviço de Industria Pastoral, designando o chefe da secção de Zootecnia, da diretoria do mesmo Serviço, Mario Telles da Silva, para substituir o respectivo diretor nas suas faltas e impedimentos.

N. 433 — Ao Sr. Mario Telles da Silva, comunicando a sua designação para substituir o diretor geral do Serviço de Industria Pastoral, nas suas faltas e impedimentos.

N. 434 — Ao secretario do Chefe do Governo Provisorio, restituindo, devidamente informado, o telegrama do Interventor Federal do Estado de Piauí, dirigido ao Chefe do Governo.

N. 435 — Ao presidente do Tribunal do Juri, pedindo dispensar do Conselho de Jurados daquele Tribunal, na sessão deste mês, o 2º official da Diretoria Geral da Agricultura, Roberto de Oliveira Borges, por ter sido o mesmo requisitado pelo Governo para servir na comissão incumbida de regular o reabastecimento da população civil desta Capital.

N. 436 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, remetendo cópia das informações prestadas pelo Instituto Biológico sobre a proibição da entrada na Italia, de bananas e abacaxis procedentes do nosso país.

Oo Sr. diretor geral;

Offícios:

N. 2.011 — Ao presidente da comissão técnica incumbida de organizar o programa da representação do Brasil no VI Congresso Internacional do Rio, remetendo cópia do officio da Secretaria das Obras Publicas do Estado do Rio Grande do Sul, sobre a representação daquele Estado no referido Congresso.

N. 2.012 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, comunicando ter sido determinada a aprovação da reforma dos estatutos do Banco dos Salineiros de Sergipe, de acôrdo com o parecer do consultor juridico deste ministerio.

N. 2.014 — Ao Aprendizado de Barreiras, dando a norma a que deverá obedecer o memorial enviado mensalmente á esta Diretoria Geral, com relação aos trabalhos das oficinas de ferro e madeira, aos da selaria, e aos de agricultura.

N. 2.016 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, transmitindo o despacho exarado no requerimento do Sr. Alberto Coccozza.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de junho de 1932

Offícios:

Ao encarregado da Tipografia:

N. 1.869 — Pede seja passado atestado nos documentos relativos a consumo de luz e energia electrica, afim de se poder dar andamento ao processo competente. (D-C-6.907-32).

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 1.870 — Restitue os processos em que são interessados Alfredo Pirajá de Oliveira, Arnaldo Barbosa, Jeronymo Barbosa e Loreto Moreira de Abreu. (D. C. 6.630-32.)

Dia 29

Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.872 — Comunica que o 2º escrivão dessa superintendencia, Renato Paulo de Mello Barreto, compareceu ao serviço durante o mês de junho. (D. C. 877-932.)

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.873 — Comunica que o Sr. Urbano Wenceslau Herculanu Camara, 2º official interino da Diretoria de Contabilidade, apresentou em 22 do corrente os documentos da comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 800\$000, ouro, que recebeu no dia 13 de junho. (D.C. 7.200-932.)

Dia 30

Ao diretor da Despesa Publica:

N. 1.881 — Comunica que os correios desta Secretaria de Estado, Domingos Faria e Hyppolito Jafeth de Araujo, fizeram jus, no corrente mês, ás diarias propostas na lei orçamentaria vigente.

N. 1.880 — Transmite o "Ponto" dos funcionarios da Secretaria de Estado, relativo ao mês de junho.

N. 1.882 — Comunica que o 1º official Arthur de Carvalho, designado para servir de secretário da diretoria geral, fez jus á gratificação de função, no mês corrente.

N. 1.883 — Comunica que os seguintes funcionarios do ministerio 3º official Maria de L. Lima Modiano, porteiro Eugenio M. de Alagão, continuo José Luiz de Caryalho e Rodrigo P. da Silva, correio Domingos de Faria, serventes Léo da Rocha Vianna e Oscar Cheren, trabalhadores Altino R. de Oliveira e Januario Aniceto, desta Secretaria de Estado, datilógrafa do Serviço Florestal Heloisa M. Pirajá, fizeram jus, no corrente mês, ás gratificações por serviços no gabinete do Sr. ministro.

N. 1.885 — Transmite folha de pagamento do pessoal contratado da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, relativa ao mês de junho. (D. C. 7.476-932.)

N. 1.886 — Transmite folha de pagamento de parte do pessoal mensalista, contratado da biblioteca e tipografia da Secretaria de Estado. (D.C. 6.091-932.) lway Cº. (D. C. 5.466-932.)

— Ao inspetor dos Patronatos Agricolas:

N. 1.887 — Comunica que o encarregado do expediente resolveu que se aguarde o futuro orçamento para execução das obras do Patronato Arthur Bernardes. (D. C. 5.281-932.)

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 1.890 — Restitue o processo de pagamento na importancia de 224\$300, de que é credora a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (D.C. 5.66-932.)

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.894 — Comunica haver o encarregado do expediente exarado no proces-

so de gratificação á comissão de inventarios, o seguinte despacho: "A disposição contida no art. 95 do Regulamento da Escola foi adotada ao tempo em que o expediente das repartições era apenas de cinco horas diarias. O tempo de serviço ordinario, sendo atualmente de seis horas no verão (setembro a maio) e seis horas nos mezes de junho a agosto, cabe á Diretoria da Escola providenciar para que os inventarios se façam dentro desse horario." D. C. 6.184|32.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.895 — Transmite o processo relativo ao pedido do auxiliar de 2º classe, João Gonçalo de Figueiredo. D. C. 7.112|32.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 1.896 — Restitue o processo referente ao pagamento da quantia de réis 672\$000, de que é credor Paulo José Victorino. D. C. 7.243|32.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.897 — Comunica que o encarregado do expediente resolveu que se aguarde oportunidade para a execução de obras no pátio do edificio dessa diretoria. D. C. 5.857|32.

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.898 — Solicita informações sobre si consta dos livros de escrituração, a cargo da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, a entrega do adiantamento de 600\$000, em favor do Dr. Achilles de Faria Lisboa, diretor do Jardim Botânico. D. C. 6.628|32.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 1.899 — Transmite a folha, na importancia de 1:200\$000, relativa á gratificação que compete, no mez de junho ultimo, ao especialista em pomicultura contratado deste ministerio, Dr. Louis Saublen. D. C. 1.464|32.

— Ao diretor da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz:

N. 1.900 — Pede informações sobre a devolução do processo remetido com o officio n. 3.744, de 26 de outubro de 1928, da Diretoria Geral. D. C. 19.323, de 1925.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Manaus:

N. 1.901 — Transmite o processo relativo ao pagamento de 240\$000, reclamado por Manuel Carlos de Moraes. D. C. 14.343|27.

— Ao diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.902 — Solicita informações sobre a chegada do arquivo da extinta delegação desse tribunal, no Estado do Amazonas e possibilidade da remessa a esta Diretoria Geral dos documentos de que tratou o aviso n. 31, de 9 de janeiro do corrente ano. D. C. 6.330|32.

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 1.903 — Informa que o Sr. João Baptista Lopes, consul geral do Brasil em Paris, recolheu aos cofres da Delegacia em Londres a importancia de frs. 8.204,00, relativa á cambial enviada áquella funcionario para pagamento á firma J. Tonelot, do material que devia ser fornecido a essa repartição. D. C. 6.986|32.

Dia 1 de julho de 1932

Ofícios:

Ao inspetor agrícola federal no Espírito Santo:

N. 1.904 — Solicita informações relativas ao numero, data e importancia do empenho, "por estimativa" feito por essa Inspetoria, no começo do exercicio de 1928, para pagamento de diarias aos respectivos funcionarios, e si do mesmo foi deduzida a importancia de réis, 18\$00 das diarias a que fez jus o inspetor agrícola Paulo Americo de Argôlo Silvado. (D. C. n. 7.370 de 1932).

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.905 — Restitue o processo relativo ao pagamento de 682\$000 de que é credor Alvaro de Albuquerque. (D. C. n. 7.368, de 1932).

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 1.906 — Solicita uma cópia autentica do officio n. 74, de 16 de junho de 1919, necessaria á apuração definitiva do direito do credor Bento Cristiano de Souza. (D. C. n. 6.061, de 1932).

— Ao diretor da Meteorologia:

N. 1.907 — Comunica que o mensageiro da estação climatologica de primeira classe de Campos, R. J. Paulo Tinoco, deve produzir novas provas de não haver recebido "a diferença" das gratificações reclamadas. (D. C. numero 44.609, de 1927).

— Ao diretor da Meteorologia:

N. 1.908 — Transmite a conta da portancia total de 1:096\$490. (D. C. n. 4.148, de 1932).

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiras:

N. 1.910 — Comunica ter sido autorizado o reforço da sub-consignação destinada ao pessoal variavel desse Aprendizado com a importancia de réis, 40:000\$000 e da sub-consignação n. 3 — Diversas despesas, da verba material, com a de 5:000\$000. (D. C. n. 7.010, de 1932).

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.911 — Transmite informações relativas á disponibilidade do auxiliar agronomo do extinto Patronato Agrícola Anitapolis, Aloysio de Araujo Ribeiro. (D. C. n. 16.440, de 1931).

Dia 4

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.920 — Comunica ter sido ordenado o registro do contrato celebrado com o Sr. Francisco Baglione, para servir na qualidade de técnico agrícola desse Serviço. (D. C. n. 6.470, de 1932).

— Aos membros da Comissão Organizadora da representação do Ministério da Agricultura na Feira Internacional de Amostras:

N. 1.924 — Comunica a concessão de diaria aos empregados da Estação Sericícola de Barbacena, que prestam serviços extraordinarios, no stand daquela estação, instalado na Feira Internacional de Amostras. (D. C. n. 7.507, de 1932).

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.925 — Remete o requerimento da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, solicitando pagamento da importancia de 65\$800, de transportes em 1927. (D. C. n. 7.073, de 1932).

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.926 — Remete o processo de pagamento de que é credor Joaquim Cardoso, na importancia de 230\$480. (D. C. 5.533, de 1932).

— Ao secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Públicas da Paraíba:

N. 1.927 — Comunica que a quota da União destinada ao custeio dos serviços transferidos a esse Estado, na importancia de 109:483\$330, foi recolhida á agencia do Banco do Brasil á disposição do interventor federal. (D. C. 5.323, de 1932).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.928 — Solicita a entrega ao agronomo José Maria Fernandes, chefe da secção de Classificação do Serviço do Algodão, a titulo de adiantamento a importancia de 3:000\$000. (D. C. 7.305, de 1932).

— Ao encarregado da tipografia:

N. 1.930 — Autoriza a impressão, de ordem do encarregado do expediente, de 500 avulsos do decreto n. 21.201, de 24 de março de 1932. (D. C. 7.345, de 1932).

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.931 — Declara que são em numero de cinco e não de três, os livros para escrituração que devem ser fornecidos á Diretoria Geral. (D. C. 4.674, de 1932).

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.932 — Restitue o processo referente ao pagamento da quantia de 600\$, de que é credor o auxiliar de inspetor de Defesa Agrícola, do Instituto Biológico de Defesa Agrícola Alberto Goulart Wucherer. (D. C. 7.360, de 1932).

Dia 6

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.933 — Restitue o processo de divida de exercicios findos, de que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (D. C. 7.366, de 1932).

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.934 — Solicita a remessa da procuração passada por Augusto Maria da Motta & Comp., a Jayme Coelho de Oliveira para assinar sua conta de réis 3:179\$000. (D. C. 7.302, de 1932).

— Ao diretor do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.935 — Restitue o processo relativo ao pagamento de 346\$800 á Leopoldina Railway Company Ltd. (D. C. 6.878, de 1932).

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.936 — Restitue o processo relativo ao pagamento de uma conta de 8\$602, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. (D. C. 4.986, de 1932).

— Ao encarregado da tipografia:

N. 1.937 — Solicita providencias para o fornecimento do material constante de relação. (D. C. 7.461, de 1932).

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.938 — Declara que o encarregado do expediente ordenou o pagamento do salario de 4 dias do mês de fevereiro ao ex-vigia Patricio Pinheiro de Souza. (D. C. 4.095, de 1932).

— Ao diretor do Jardim Botânico:

N. 1.939 — Comunica haver o encarregado do expediente deixado de atender ao pedido de Joaquim Francisco Marins, por não ter havido nomeação interina, a que se refere o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928. (D. C. 5.968, de 1932).

— Ao representante da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 1.940 — Comunica que não ha inconveniencia na correção dos registros, relativamente á retirada, de sob o titulo — Ministerio da Agricultura, da Lista de Assinantes, do aparelho Niteroi 2.576. (D. C. 5.888, de 1932).

— Ao encarregado da tipografia:

N. 1.941 — De ordem do encarregado do expediente ficais autorizado a imprimir 500 exemplares do Regulamento da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios. (D. C. 7.397, de 1932).

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.942 — Solicita em referencia ao vosso officio n. 2.054, de 22 do mês proximo findo, informações relativas a diarias do auxiliar tecnico dessa Diretoria Geral, Ananias Guerra de Albuquerque Diniz. (D. C. 7.241, de 1932).

— Ao diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União:

N. 1.493 — Comunica que o auxiliar protocolista do Gabinete do Ministro, Benilde de Sant'Anna, conta mais de dez anos de serviço público federal e está em efetivo exercicio de seu cargo.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.944 — Solicita providencias no sentido de ser reservado, para serviço do ministerio, no noturno para Belo Horizonte, um carro dormitório e dez leitos no carro comum, e, bem assim, a mesma condução para a volta. (D. C. 7.804, de 1932).

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.945 — Comunica que o encarregado da Biblioteca e redator do Boletim, de Secretaria de Estado, Francisco Felix de Assis Cintra, esteve em exercicio de 1 a 14 de junho, entrando em 15 do mesmo mês no gozo da licença de três meses que lhe foi concedida.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1932

Ao Sr. Alvaro Simões Lopes, inspetor dos Patronatos Agrícolas:

Aviso n. 10.702 — Tendo de ausentar-se desta Capital, em serviço do Governo, o Secretario deste ministerio, senhor Pericles da Silveira, comunico-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para substitui-lo durante sua ausencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de julho de 1932

Ofícios:

Ao diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 10.632 — Em referencia ao officio encaminhando o requerimento, a que a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro

neiro pede a prorrogação por 3 meses para a utilização de uma sonda que lhe havia sido emprestada por esse serviço, comunico que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro resolveu atender a solicitação em apreço, providenciando-se no sentido de ser lavrado o respectivo termo, do qual deverá ser enviada uma via a esta Diretoria Geral, juntamente com a que já foi restituída, para o preenchimento de formalidades.

— Ao inspetor agrícola federal do 18º distrito — Recife:

N. 10.642 — Em referência ao inventário procedido nessa inspetoria em 31 de dezembro do ano proximo findo, comunico que o mesmo devia ter sido organizado de acordo com a circular numero 9.832, de 25 de outubro de 1927 e respectivo modelo anexo, uma vez que o aludido inventário não é inicial.

Recomenda, pois, que os futuros inventários se baseiem todos naquela circular, por cujo modelo anexo deverão ser organizados.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 10.652 — Para o cumprimento da segunda parte do despacho do senhor encarregado do expediente na ausência do ministro, exarado sobre o ofício numero 835, de 28 de junho ultimo, determinando que se promova a responsabilidade do funcionario Francisco Bento de Oliveira Junior, quanto a aplicação indebita do saldo de 6.000\$ a que se refere o vosso citado ofício, declara que deve providenciar no sentido de ser apurada a responsabilidade do aludido ex-delegado desse serviço no Estado do Rio Grande do Norte, quanto a importância exata e proveniência da quantia pertencente à União, pelo mesmo indevidamente aplicada, determinando o seu recolhimento aos cofres publicos federais, com os respectivos juros, nos termos do art. 154 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e demais disposições em vigor.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 10.662 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente na ausência do ministro aprovou o quadro numerico do pessoal variavel, a ser contratado para servir na Inspeção Agrícola do 19º Distrito, no Estado de Goiás, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro deste ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 10.672 — Transmittindo a relação numerica, aprovada pelo Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, do pessoal variavel, a ser contratado para servir na Inspeção Agrícola do 19º Distrito, nesse Estado, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 10.682 — Transmittindo o quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, do pessoal variavel do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, no Territorio do Acre, contratado para servir durante o corrente ano, o qual deverá vigorar, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Rio Branco:

N. 10.692 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente na au-

sência do ministro aprovou o quadro numerico do pessoal variavel desse aprendizado, contratado para servir este ano, o qual deverá vigorar, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro, em substituição ao que já foi remetido.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1932

Offícios:

N. 2.480, ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providencias obre o pagamento da folha referente a serviços extraordinarios prestados pelo ajudante de 1ª classe desta diretoria, agronomo Antonio de Arruda Camara durante o mês de junho proximo passado.

N. 2.481, ao diretor geral de Contabilidade, fazendo entrega da 2ª via da folha de pagamento acima mencionada.

N. 2.482, ao presidente do Tribunal de Contas, idem.

N. 2.483, ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providencias obre o pagamento da folha de diarias vencidas durante os meses de abril, maio e junho pelo ajudante de 1ª classe desta diretoria, Irineu Felix Pedroso e outros.

N. 2.488, ao inspetor agrícola do 3º Distrito, remetendo guia de remessa n. 586, e conhecimento n. 1.550, concernente ao embarque, por vapor do Lloyd Brasileiro, de uma caixa contendo 6 serrotes para podar, e por não existir em deposito nenhum pulverizador "Eclair n. 3", devolvendo a importância de 129\$200 em vale postal.

N. 2.492, ao Sr. ministro, pedindo autorização para esta diretoria remeter com a possível urgencia ao serviço de Colonização do Amazonas, 2 extintores "Polvo" e 2 "Werneck", material esse que poderá ser cedido para os trabalhos de cooperação com o referido Estado.

N. 2.494, ao inspetor agrícola do 4º distrito, comunicando a aprovação ao termo concernente aos materiais inutilizados, pedendo, dessarte, proceder a competente baixa.

N. 2.497, ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento de empenho ns. 86 e 70, de 15 do andante, da sub-consignação n. 3 — Diversas despesas — consignação Material da verba deste serviço.

N. 2.498, ao diretor geral de Contabilidade, fazendo entrega da 3ª via do conhecimento acima mencionado.

N. 2.499, ao Sr. Joaquim Elias de Paiva, Porto das Flores, Minas, informando, em resposta ao seu pedido de sementes, que esta diretoria deixa de atendê-lo, por não dispôr das sementes desejadas, no corrente ano.

N. 2.500, ao Sr. José Fernandes Esteves Junior, fazenda Sete Riachos, Distrito Federal, no mesmo sentido.

N. 2.501, ao Sr. José Juvencio, Pratinha, Minas, comunicando, em resposta á sua carta de 28 de junho ultimo, que estando a distribuição de sementes nos

Estados, a cargo das inspetorias agrícolas, deve dirigir-se á inspetoria do 18º distrito, com sede em Belo Horizonte.

N. 2.507, ao diretor geral de Agricultura, comunicando, para os devidos fins, que o auxiliar tecnico contratado, agronomo Luciano de Toledo, faleceu no dia 10 do corrente.

N. 2.508, ao diretor geral de Contabilidade, fazendo a mesma comunicação.

N. 2.510, ao inspetor agrícola do 3º Distrito, São Luiz do Maranhão, comunicando, para os devidos fins, que por decreto de 12 do andante, foi nomeada Maria do Carmo Borges de Carvalho, para exercer interinamente, o cargo de escrevente dessa Inspeção.

N. 2.511, ao diretor geral de Contabilidade, comunicando que em 12 do fluente o inspetor agrícola do 9º Distrito, concedeu trinta dias de licença para tratamento de saúde ao servente da mesma Inspeção, José de Alencar Ferreira.

N. 1.512, ao diretor geral de Agricultura, no mesmo sentido.

N. 1.513, ao diretor da Despesa Pública, comunicando que por não ter tomado posse, foi dispensado em 11 do fluente, o Sr. Anesio Cortez, e que na mesma data foi contratado, como trabalhador, o Sr. Octavio Loreto Paschoal Filho.

N. 1.514, ao diretor geral de Contabilidade, no mesmo sentido.

N. 2.516, ao tenente Francisco Molinaro, Cruz Alta, comunicando, em resposta ao seu memorial de 25 de junho proximo passado, que esta Diretoria não dispõe no momento da publicação do doutor H. Lobbe "A Formação do Pomar", e que quanto ás demais publicações sobre veterinaria, o pedido foi encaminhado á repartição competente, que se manifestará a respeito.

N. 2.518, ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, pedindo remeter ao Sr. José Francisco da Silva, em Serranos, Minas, diversas mudas de arvores frutíferas.

Primeira Secção Técnica

Expedientes de 18 e 19 de julho de 1932

Offícios:

N. 1.374 — Ao inspetor agrícola em Maceió — Acusando o recebimento do quadro dos salarios rurais daquela circunscrição, de junho ultimo.

N. 1.372 — Ao inspetor agrícola em São Paulo. — Comunicando ter recebido o questionario agrícola do municipio de Brodowski, levantado pelo ajudante agronomo, Henrique de Azevedo Junior.

N. 1.373 — Ao inspetor agrícola em Belo Horizonte. — Comunicando que as amostras de rochas a que se refere o ofício n. 1.152, de 1 de junho ultimo, não deram entrada na Diretoria.

N. 1.374 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro. — Transcrevendo os dizeres do telegrama n. 271, do inspetor agrícola do Maranhão, que pede informar se aquela Estação poderá fornecer mil mudas de arvores frutíferas destinadas aos flagelados.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas inscritos no Registro a cargo desta diretoria, no período de 1920 a 30 de junho de 1930,

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
João Abbati.....	195	Santa Catarina.....	Urussanga.	João Alves de Moura.....	1.135	Sergipe.....	Aquidaban.
João Abias Perreud.....	628	S. Paulo.....	Santo Amaro.	João Alves do Nascimento.....	57	Sergipe.....	Buquim.
João Abreu Campanario.....	1.158	Rio de Janeiro.....	Santo Antonio de Padua	João Alves da Oliveira.....	409	S. Paulo.....	Erçuezia do O'.
João Abrut.....	86	Paraná.....	Curitiba.	João Alves da Silva.....	418	S. Paulo.....	Guarulhos.
João Adão Muller.....	1.569	Santa Catarina.....	Itajaí.	João Alves do Valle.....	933	Acre.....	Purus.
João Adão Roitz.....	932	Santa Catarina.....	Joinvassú.	João Alves Vieira.....	1.452	Minas.....	Belo Horizonte.
João Adjaneryk.....	1.071	Paraná.....	São Mathheus.	João Amancio Lopes.....	212	Acre.....	Puris e Senna Madureira
João Agapito de Almeida.....	44	Rio de Janeiro.....	São Gonçalo.	João Amaral Rodrigues Dias.....	1.363	Acre.....	Rio Branco.
João Agostinho de Lemos.....	55	Ceará.....	Joazeiro.	João Amarante.....	1.355	Pará.....	Maracanã.
João Agripino de Vasconcellos				João Amaro Cavalcante.....	922	Sergipe.....	Boquim.
Maia.....	599	Ceará.....	Joazeiro.	João Amaro de Souza.....	923	Baia.....	Espanada.
João Aguiar Junior.....	332	Sergipe.....	Japuratuba.	João Amrosio do Nascimento.....	888	Maranhão.....	Codó.
João Agustín Urruzola.....	282	Rio Grande do Sul.....	Alegrete.	João Amelio Noguez.....	933	Distrito Federal.....	Jacarépaguá.
João Alberto Mazá.....	1.395	Rio de Janeiro.....	Vassouras.	João Anacleto da Fonseca.....	307	Rio Grande do Sul.....	Pinheiro Machado.
João Albino.....	827	Paraná.....	São Mathheus.	João André Lopes.....	828	Paraná.....	Jaguarituba.
João Albino Evangelista.....	533	Goiás.....	Santa Rita da Parnahiba.	João André Lopes.....	1.316	Rio Grande do Sul.....	Jaguarituba.
João Albrechet.....	1.431	S. Paulo.....	Indaialuba.	João Andrei Filho.....	857	Rio Grande do Sul.....	Passo Fundo.
João Alexandre Alves de Souza.....	223	Rio Grande do Norte.....	Angicos.	João Angelo Gasparim.....	1.015	Rio Grande do Sul.....	Passo Fundo.
João Alexandre da Costa Leite.....	176	Maranhão.....	Pineiros.	João Antonio de Godoy Moreira.....	1.015	Paraná.....	Portão.
João Alexandre Meusck.....	976	Rio Grande do Sul.....	Ilui.	João Antoniette.....	410	S. Paulo.....	Mogi das Cruzes.
João Alfredo Torres.....	582	Ceará.....	Sant'Anna do Acaraú.	João Antonio de Araujo e Silva.....	1.312	Paraná.....	União da Vitória.
João Alfredo Nogueira da Silva.....	1.539	Pernambuco.....	Caruaru.	João Antonio de Costa Aragão.....	742	Rio de Janeiro.....	Sant'Anna de Japuíba.
João Alfredo Ubrich.....	450	Minas.....	Ayruoca.	João Antonio de Figueiredo.....	322	Rio de Janeiro.....	Barra Mansa.
João Alfredo Borges.....	975	Rio Grande do Sul.....	Pelotas.	João Antonio do Nascimento e Sá.....	625	Rio de Janeiro.....	Senador Pompeu.
João de Almeida.....	298	Paraná.....	Alga Nova.	João Antonio de Oliveira.....	589	Ceará.....	M-gé.
João de Almeida Borges.....	1.155	Distrito Federal.....	Jacarépaguá.	João Antonio da Rocha.....	499	Rio de Janeiro.....	Contagem.
João de Almeida Coelho.....	709	Santa Catarina.....	São Joaquim.	João Antonio da Rosa.....	1.467	Minas.....	Palmas.
João de Almeida Collaço.....	1.345	Rio Grande do Sul.....	D. Pedro.	João Antonio de Rubbio.....	533	Rio Grande do Sul.....	Triunpho.
João de Almeida Ramos.....	1.492	S. Paulo.....	Itapetininga.	João Antonio dos Santos.....	637	S. Paulo.....	Guarulhos.
João Altino Alves Brito.....	79	Goiás.....	Corumbaba.	João Antonio Xavier.....	223	Ceará.....	Joazeiro.
João Alves Pimenta.....	1.493	Santa Catarina.....	Florianopolis.	João Antonio de Souza.....	1.264	Minas.....	Contagem.
João Alves (Dr.).....	191	Rio de Janeiro.....	Nova Iguaçu.	João Antonio da Silva.....	1.567	Santa Catarina.....	Itajaí.
João Alves de Almeida.....	287	Minas.....	Monte Claros.	João Antonio de Silva Mello.....	561	Paraná.....	Espirito Santo.
João Alves de Araujo.....	1.430	S. Paulo.....	Piracicaba.	João Antonio de Souza.....	398	Baia.....	Canavieiras.
João Alves de Carvalho.....	630	S. Paulo.....	Faxina.	João Antonio Tacovantuano.....	1.110	Minas.....	Ayruoca.
João Alves da Cruz.....	1.435	Goiás.....	Trindade.	João Antonio Xavier.....	444	Paraná.....	Tamandaré e Ypiranga.
João Alves da Cunha.....	792	Mato Grosso.....	São Luiz de Cáceres.	João Antonio Zem & Comp.....	1.041	Paraná.....	Tibagi.
João Alves da Cunha.....	160	Mato Grosso.....	Miranda.	João Antunes de Siqueira.....	1.372	Minas.....	Tiradentes.
João Alves da Cunha.....	247	Mato Grosso.....	Itai.	João Apse.....	430	S. Paulo.....	Campos Novos.
João Alves Lopes.....	1.306	S. Paulo.....	Caribaldí.	João Araj.....	431	S. Paulo.....	Pilar.
João Alves Magalhães.....	1.348	Rio Grande do Sul.....	Araçatuba.	João Araujo.....	1.243	Paraná.....	Pilar.
João Alves Mauricio Filho.....	635	S. Paulo.....	Monte Claros.	João de Araujo Chagas.....	384	Paraná.....	São Joaquim da Costa da
João Alves de Menezes.....	1.313	Minas.....	Ceará-Mirim.	João de Araujo Lima.....	279	Santa Catarina.....	Serra.
João Alves de Moraes.....	560	Rio Grande do Norte.....	Bragança.	João de Araujo Lopes (Dr.).....	764	Paraná.....	São José da Boa Vista.
João Alves Moreira Lara (coro- nel).....	1.281	S. Paulo.....	Uberaba.	João de Araujo Pimpão.....	451	Paraná.....	Palmas.
João Alves de Moura.....	147	Minas.....	Fortaleza.	João Armar.....	1.337	S. Paulo.....	Cafelandia.
	899	Ceará.....					

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
João de Assis.....	810	São Paulo.....	Jundiaí.....	João Baptista de Collesl.....	1.109	São Paulo.....	Guará.....
João de Assis Lopes Martins (Dr.).....	1.388	Rio de Janeiro.....	Itaguaré e Pirai.....	João Baptista da Conceição Monte (coronel).....	754	Rio de Janeiro.....	Friburgo.....
João de Assis Pinto.....	1.371	Rio de Janeiro.....	São Gonçalo.....	João Baptista Corrêa de Mello.....	1.033	São Paulo.....	S. Pedro do Turvo.....
João Augusto de Araujo.....	587	Ceará.....	Pacatuba.....	João Baptista Cothim.....	1.371	São Paulo.....	Pitangueiras.....
João Augusto de Assumpção.....	327	São Paulo.....	Palmeiras.....	João Baptista da Cruz.....	330	Rio Grande do Sul.....	Alegrete.....
João Augusto Cavalheiro.....	758	São Paulo.....	Ourém, Bragança e Viseu.....	João Baptista Dantas.....	204	São Paulo.....	São Bernardo.....
João Augusto Cesar da Silva.....	1.320	Rio Grande do Norte.....	Natal.....	João Baptista Fabricio.....	141	Rio Grande do Sul.....	S. Luiz Gonzaga.....
João Augusto Edmundo Diehl.....	759	Rio Grande do Sul.....	S. Sebastião do Cal.....	João Baptista Ferreri.....	1.021	Espírito Santo.....	Collatina.....
João Augusto Galvão.....	564	Baia.....	Itaparica.....	João Baptista Ferreira.....	184	São Paulo.....	Piraju.....
João Augusto Puka.....	92 e	Paraná.....	Tamandaré.....	João Baptista Fontanella.....	210	Santa Catarina.....	Urussanga.....
João Ayres de Queiroz.....	1.447	São Paulo.....	Rio Claro.....	João Baptista Furtado.....	320	Rio Grande do Norte.....	Taipú.....
João Ayres da Silva.....	521	Rio Grande do Sul.....	Trinão.....	João Baptista Guimarães.....	761	Distrito Federal.....	Copacabana — Alto da Vila Rica.....
João Azevedo.....	534	Piauí.....	Terezina.....	João Baptista Lopes.....	1.369	Acre.....	Rio Branco.....
João Azevedo Mangabeira.....	1.380	Rio Grande do Norte.....	São Gonçalo.....	João Baptista Loureiro.....	584	Pará.....	Baía.....
João B. Corrêa.....	289	Rio de Janeiro.....	São Fidélis.....	João Baptista de Menezes.....	1.263	Minas.....	Contagem.....
João B. Lima Figueiredo.....	631	São Paulo.....	Cacodô.....	João Baptista Mileo.....	417	Pará.....	Santarem.....
João B. Minuzzo Canova.....	968	Rio Grande do Sul.....	Gravatá.....	João Baptista Millanez.....	137	Rio Grande do Sul.....	Gravatá.....
João B. Montenegro.....	9	Ceará.....	Porangaba.....	João Baptista Monteiro de Castro.....	644	Minas.....	Bomfim.....
João Bacho.....	671	Paraná.....	Campo Largo.....	João Baptista Motta.....	1.023	Rio de Janeiro.....	S. Fidélis.....
João Baeta Neves.....	1.252	Minas.....	Carangola.....	João Baptista Moretto.....	1.497	Santa Catarina.....	Cruzeiro.....
João Bahnik.....	648	Paraná.....	S. Pedro de Malet.....	João Baptista Navidade.....	937	Santa Catarina.....	S. José.....
João Baidek.....	534	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.....	João Baptista Nicoladi.....	952	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.....
João Bail.....	1.085	Santa Catarina.....	Porto Bento.....	João Baptista Nogueira.....	1.510	São Paulo.....	Boituva.....
João Bak.....	513	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.....	João Baptista Novaes.....	103	São Paulo.....	Jaboticabal.....
João Balthazar.....	875	Pará.....	Belém.....	João Baptista Nunes de Almeida.....	376	Maranhão.....	Caxias.....
João Balzau.....	1.200	Santa Catarina.....	São José.....	João Baptista Nunes da Silva.....	1.601	Rio de Janeiro.....	Santo Antonio de Pa- dua.....
João de Baptista.....	636	São Paulo.....	Ibiritanga.....	João Baptista de Oliveira.....	285	Rio Grande do Sul.....	S. Sebastião do Cal.....
João Baptista.....	109	Santa Catarina.....	Florianópolis.....	João Baptista de Oliveira Brandão junior (general).....	926	Espírito Santo.....	Colatina.....
João Baptista Alcantara.....	213	Acre.....	Puris.....	João Baptista de Oliveira Filho.....	168	Mato Grosso.....	Cuiabá.....
João Baptista de Almeida.....	339	Goiás.....	S. Maria de Taquatinga.....	João Baptista de Paula.....	1.506	São Paulo.....	Monte Mór.....
João Baptista de Almeida.....	447	Minas.....	Rio Branco.....	João Baptista de Paula.....	678	Pará.....	Chaves.....
João Baptista Alves Bezerra.....	12	Rio Grande do Norte.....	Angicos.....	João Baptista Pereira.....	1.298	S. Paulo.....	Pirajut.....
João Baptista Alves Vieira.....	1.464	Rio de Janeiro.....	Cantagalo.....	João Baptista Pereira de Almeida.....	251	S. Paulo.....	Sta. Rita de Passa Qua- tro e Araraquara.....
João Baptista Antonio.....	581	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.....	João Baptista Richter.....	1.154	S. Paulo.....	Taquaritinga.....
João Baptista de Aquino.....	318	Ceará.....	Sant' Ana.....	João Baptista da Rocha.....	568	S. Paulo.....	S. Pedro.....
João Baptista de Araujo.....	1.433	São Paulo.....	Itai.....	João Baptista Rodrigues.....	146	Minas.....	São João d'El Rei.....
João Baptista de Araujo Vascon- cellos.....	998	Ceará.....	Sant' Ana do Aracajú.....	João Baptista Roiz Velhinho.....	1.100	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.....
João Baptista Arnoldi Bosizio.....	1.425	Distrito Federal.....	Campo Grande.....	João Baptista dos Santos.....	1.015	Seripe.....	Siriri.....
João Baptista Anzer.....	1.439	Amazonas.....	Itacatiara.....	João Baptista dos Santos.....	400	Espírito Santo.....	Vitória.....
João Baptista de Azevedo An- tunes.....	1.302	São Paulo.....	Pindamonhangaba.....	João Baptista dos Santos.....	142	Minas.....	São João d'El Rei.....
João Baptista Baby.....	885	Maranhão.....	Viana.....	João Baptista dos Santos Cardoso.....	43	S. Paulo.....	Campo Novos do Para- napanema.....
João Baptista Ballariny Junior.....	453	Rio de Janeiro.....	Pirai.....	João Baptista dos Santos Rosa.....	782	Acre.....	Puris.....
João Baptista Battisti.....	966	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.....	João Baptista da Silva.....	7.495	Minas.....	Tecófilo Otoni.....
João Baptista Battista.....	1.547	Espírito Santo.....	Pau Gigante.....	João Baptista da Silva Caldas.....	14	Rio Grande do Norte.....	Nova Cruz.....
João Baptista Bernardes.....	1.325	São Paulo.....	Lorena.....	João Baptista da Silva Costa (pa- dre).....	145	Minas.....	S. João d'El Rei.....
João Baptista Borges.....	891	Maranhão.....	Penalva.....	João Baptista da Silva Costa (pa- dre).....	1.469	S. Paulo.....	Vitoria.....
João Baptista de Camargo.....	481	Santa Catarina.....	São José.....	João Baptista de Sousa Moraes.....	1.151	S. Paulo.....	Tietê.....
João Baptista de Camargo Ran- gel.....	873	São Paulo.....	Cruzeiro.....	João Baptista Teixeira Filho.....	1.381	S. Paulo.....	Mogi das Cruzes.....
João Baptista de Carvalho.....	1.424	Pernambuco.....	Jaboatão.....	João Baptista Thomaz.....	1.037	S. Paulo.....	Bari.....
João Baptista de Carvalho.....	1.526	Maranhão.....	Pedreiras.....	João Baptista Torres.....	643	Rio de Janeiro.....	Magé.....
João Baptista de Castro.....	571	São Paulo.....	Guaratiningá.....				
João Baptista de Castro.....	495	Distrito Federal.....	Rua Lima de Vasconcellos n. 259.....				

Nomes	Numeros	Estados	Municípios	Nomes	Numeros	Estados	Municípios
João Baptista Vianna Barroso.....	1.357	Rio de Janeiro.....	Campos.	João Botelucci.....	1.107	Minas.....	Barbacena.
João Baptista Zaguette.....	1.551	Espírito Santo.....	Páu Gigante.	João Botocudo de Almeida.....	784	Mato Grosso.....	S. Antonio Rio Abaixo.
João Barato.....	535	Rio Grande do Sul.....	Itai.	João Bouffeur.....	349	Santa Catarina.....	Porto União.
João Barbatto.....	483	Santa Catarina.....	S. José.	João Bovondoy.....	443	M. nas.....	Vila Paraopeba.
João Barbosa de Moura.....	1.033	Ceará.....	Fortaleza.	João Branculti.....	955	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
João Barbosa Ribesiro Filho.....	1.245	Piauí.....	Villa Belém.	João Brasileiro da Cunha e Silva.....	646	Minas.....	Nova Rezende.
João Barbosa da Silva.....	1.304	S. Paulo.....	Apiaí.	João Braz de Souza.....	347	S. Paulo.....	Avaí.
João Bardini.....	238	Santa Catarina.....	Tubarão.	João Breda.....	793	Goiás.....	Corumbaba.
João Bernabé.....	1.054	Paraná.....	Rio Branco.	João Bressam.....	853	Rio Grande do Sul.....	Passo Fundo.
João Barreto de Almeida.....	283	Sergipe.....	Araçáju.	João Bro hier Filho.....	1.362	Paraná.....	S. Pedro de Mallet.
João Barreto Filho.....	562	Sergipe.....	Riachuelo.	João Bronello.....	445	Paraná.....	Campo Largo.
João Barros.....	275	Santa Catarina.....	Urussanga.	João Brugnazo.....	986	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.
João de Barros Rocha.....	1.152	S. Paulo.....	Pirajubá.	João Brzezinski.....	735	Santa Catarina.....	Araçuaia.
João Basilio Cameron.....	219	Mato Grosso.....	Corumbá.	João Budik.....	1.563	Santa Catarina.....	Itaí.
João Bassit & Comp.....	1.146	S. Paulo.....	Mirasol.	João Budim.....	974	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.
João Basso.....	1.511	S. Paulo.....	Monte Mór.	João Budzick.....	97	Paraná.....	Araucaria.
João Baudt.....	1.169	Paraná.....	Campo Largo.	João Buhler.....	1.354	Paraná.....	S. Mateus.
João Bauer.....	486	Santa Catarina.....	Brusque.	João Buhler Gseman.....	74	Paraná.....	Araucaria.
João Bauer Filho (Dr.).....	205	Santa Catarina.....	Tijucas e Porto Belo.	João Buka.....	200	Santa Catarina.....	S. José.
João Beese.....	428	S. Paulo.....	Campos Novos.	João Burkot.....	1.308	Amazonas.....	Manacupurú.
João Belom.....	1.412	Santa Catarina.....	Campos Novos.	João Bylimowski.....	1.303	Paraná.....	Rio Negro.
João Bem Dias de Moura.....	365	Mato Grosso.....	S. Antonio do Rio Abaixo.	João C. Moraes Rego.....	1.437	Paraná.....	Araucaria.
João Benedito do Nascimento.....	163	Mato Grosso.....	Cuiabá.	João Cabral.....	255	Paraná.....	Curitiba.
João Bento d. Oliveira Cardoso.....	816	Paraná.....	Clevalândia.	João Caetano de Barros.....	1.225	Maranhão.....	Pedreiras.
João Bento da Silva.....	744	Santa Catarina.....	Itaí.	João Caldeira de Andrade.....	500	Rio de Janeiro.....	Magé.
João Benzoil.....	1.549	Espírito Santo.....	Páu Gigante.	João Calegarl.....	1.331	Rio de Janeiro.....	Petropolis.
João Bernardes da Costa.....	465	Goiás.....	Rio Bonito.	João Calheiros da Silva Gatto.....	153	Minas.....	Passos.
João Bernardino Barone (padre).....	335	Minas.....	Abateé.	João Calvino Mc. Knight.....	114	Santa Catarina.....	Tijucas.
João Bernardino de Oliveira.....	1.195	Santa Catarina.....	Laguna.	João Camillo Teixeira Fontes (Dr.).....	112	Santa Catarina.....	Florianopolis.
João Bernardino de Oliveira.....	550	Maranhão.....	Codó.	João Campello de Senna Rosa.....	204	Santa Catarina.....	Tubarão.
João Bernardo Haeverath.....	128	Santa Catarina.....	Palhoca.	João Campos.....	1.008	Ala óas.....	Santa Luzia do Norte.
João Bernardo de Miranda.....	290	Acre.....	Alto Purús.	João Campos Vidal.....	535	Espírito Santo.....	Cachoeiro de Itapemirim.
João Bertoli.....	714	Santa Catarina.....	Joinville.	João Canali.....	37	S. Paulo.....	Limeira.
João Besiak.....	1.407	Paraná.....	S. José dos Pinhais.	João Cancio Pereira.....	140 e	Minas.....	Rio Casca.
João Besford.....	335	S. Paulo.....	Santa Barbara.	João Candido Dias.....	1.112	Distrito Federal.....	Jacarépaguá.
João Bez Fontano.....	276	Santa Catarina.....	Urussanga.	João Candido Fructuoso.....	214	S. Paulo.....	Monte Mór.
João Bialhuka.....	1.382	Paraná.....	Itaí.	João Cand de Mello Sobrinho.....	1 518	Am zonas.....	Manáus.
João Bianchi.....	1.233	Santa Catarina.....	Cruzeiro.	João Candido de Souza.....	881	Mato Grosso.....	S. Luiz de Cáceres.
João Biasi.....	182	S. Paul.....	Rio das Pedras.	João Candido de Kocha.....	791	Rio Grande do Sul.....	Caxias.
João Bilobram.....	1.392	Santa Catarina.....	Ouro Verde.	João Candido Villas Boas.....	933	Rio Grande do Sul.....	Sorocaba.
João Bilous.....	1.185	Paraná.....	Itaí.	João Capavilla.....	567	S. Paulo.....	Rezende.
João Bispo dos Anjos.....	919	Sergipe.....	Boquim.	João Capistrano da Silva Motta.....	192	Rio de Janeiro.....	Salto Grande.
João Bispo de Souza.....	1.122	Mato Grosso.....	Rosario Oeste.	João Cappelan.....	1.452	S. Paulo.....	Cassia.
João Bitencourt.....	1.47	S. Paulo.....	Itaíopolis.	João Carajec.....	1.256	Minas.....	Con'agem.
João Blasio.....	715	Santa Catarina.....	Itaíopolis.	João Carmico Vieira.....	1.28	Minas.....	Saquarema.
João Bleisteiner.....	162	Mato Grosso.....	Campo Grande.	João Cardoso d'Avila.....	49	Rio de Janeiro.....	Boitucatu.
João Bonkowski.....	712	Santa Catarina.....	Itaíopolis.	João Canegundes de Almeida.....	1.333	S. Paulo.....	S. Cristovão.
João Bloomfield.....	770	Distrito Federal.....	Estrada Marechal Rangel n. 648.	João Capavilla.....	387	Sergipe.....	Tabaquan.
João Boff.....	648	Minas.....	Uberaba.	João Capistrano da Silva Motta.....	189	S. Paulo.....	Bôa Visia do Rio Branco.
João Bohenek.....	1.056	Paraná.....	Araucaria.	João Cappelan.....	8.9	Amazonas.....	Encantado.
João Bomfiglio.....	851	Rio Grande do Sul.....	Rosario.	João Carajec.....	1.094	Rio Grande do Sul.....	Encruzilhada.
João Bordim.....	1 2.5	Paraná.....	Thomazina.	João Carmico Vieira.....	1.093	Rio Grande do Sul.....	Estrada Costa Barros.
João Borges.....	638	S. Paulo.....	Mogi das Cruzes.	João Cardoso d'Avila.....	760	Distrito Federal.....	Curralinho.
João Borges Bueno.....	289	Goiás.....	Rio Claro.	João Cardoso d'Avila.....	157	Goiás.....	Viçosa.
João B'raltin.....	1.512	S. Paulo.....	Itaí.	João Cardoso d'Avila.....	55	Alagoas.....	Viçosa.
João Bortchovsky.....	4.384	Paraná.....	Itaí.	João Cardoso d'Avila.....	55	Alagoas.....	Viçosa.

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
João Cardoso Trindade Lima.....	921	Sergipe.....	Araújo.	João Chrisostomo de Oliveira.....	358	Espirito Santo.....	Victoria.
João Carlgner.....	1.261	Santa Catarina.....	Tubarão.	João Chrisostomo Olympio de Oli- veira.....	6	Ceará.....	Mulungú.
João Carletti.....	401	Espirito Santo.....	Piuma.	João Chrisostomo Sylvestra de Oliveira.....	799	Mato Grosso.....	Ponta Porã.
João Carlos Augusto Harger.....	209	Santa Catarina.....	Palhoça.	João Christ.....	231	Rio Grande do Sul.....	S. Lourenço.
João Carlos Buile.....	1.507	São Paulo.....	Monte Mór.	João Christofoli.....	794	Livro II — Letra P —	Campos Novos.
João Carlos Clasen.....	199	Santa Catarina.....	S. José.	João Christofofi.....	843	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.
João Carlos Coletor.....	842	Rio Grande do Sul.....	Pelotas.	João Christofofi.....	1.172	Santa Catarina.....	Porto Alegre.
João Carlos Dreher Sobrinho.....	363	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.	João Christofofi.....	591	Paraná.....	S. José dos Pinhães.
João Carlos Faibanks.....	31	Rio Grande do Sul.....	Campos Novos do Para- napanema.	João Christofofi.....	1.077	Ceará.....	Campo Grande.
João Carlos von Hohendorfr.....	138	São Paulo.....	S. Leopoldo.	João Christofofi.....	582	Rio Grande do Sul.....	Ouro Verde.
João Carlos Kastrup.....	576	Rio Grande do Sul.....	Magdalena.	João Christofofi.....	113	Santa Catarina.....	Porto Alegre.
João Carlos Rudnich.....	498	Rio de Janeiro.....	S. Bento.	João Christofofi.....	415	São Paulo.....	Tijucas.
João Carlos Seibert.....	133	Santa Catarina.....	S. Sebastião do Cai.	João Christofofi.....	1.365	Rio de Janeiro.....	Campos Novos.
João Carlos Seibert.....	296	Rio Grande do Sul.....	S. Sore.	João Christofofi.....	476	Distrito Federal.....	Iguassú.
João Carlos da Silva.....	241	Ceará.....	S. João.	João Christofofi.....	186	Minas.....	Rua Maria Benjamin nu- mero 63.
João Carlos Trieswallier.....	385	Santa Catarina.....	Garanhuns.	João Christofofi.....	233	Sergipe.....	S. Manoel.
João Carneiro.....	386	Pernambuco.....	Itapetininga.	João Christofofi.....	1.530	Rio de Janeiro.....	Propriá.
João Carneiro Campos.....	1.279	Pernambuco.....	Chavantes.	João Christofofi.....	335	Ceará.....	Niterói.
João Carneiro Filho.....	1.444	São Paulo.....	Petropolis.	João Christofofi.....	1.387	Piauí.....	Barbalho.
João Carneiro de Fontana.....	773	São Paulo.....	Riachão de Jacupe.	João Christofofi.....	902	Rio Grande do Norte.	Periperi.
João Carneiro de Miranda.....	63	Rio de Janeiro.....	Iguapé.	João Christofofi.....	354	Maranhão.....	Ceará Mirim.
João Carrillo & Irmão.....	1.514	Baia.....	Belo Horizonte.	João Christofofi.....	84	Paraná.....	Caxias.
João Carvalhaes de Paiva.....	650	São Paulo.....	Porto Alegre.	João Christofofi.....	687	Santa Catarina.....	Colomba.
João Carvalho.....	1.277	Minas.....	Estâncias.	João Christofofi.....	529	Rio Grande do Sul.....	Urussanga.
João de Carvalho Ribeiro.....	917	Piauí.....	Theophilo Ottoni.	João Christofofi.....	749	Pernambuco.....	Garibaldi.
João Ca-miro Soares.....	1.475	Sergipe.....	Cachoeira.	João Christofofi.....	297	Rio Grande do Norte.	Itaú.
João Castaolno & Comp.....	840	Minas.....	Caxias.	João Christofofi.....	328	São Paulo.....	Itanhaem.
João Castello Filho.....	1.208	Rio Grande do Sul.....	Julio de Castilho.	João Christofofi.....	439	Paraná.....	Postão.
João Castilhos.....	977	Maranhão.....	Rio Preto.	João Christofofi.....	1.280	São Paulo.....	S. Barbara do Rio Pardo.
João de Castro.....	252	Rio Grande do Sul.....	Jacarepaguá.	João Christofofi.....	1.401	Santa Catarina.....	Joinville.
João de Castro.....	1.414	São Paulo.....	Rio Claro.	João Christofofi.....	931	Rio de Janeiro.....	Nova Iguaçu.
João da Castro Gonçalves.....	188	Distrito Federal.....	Altos.	João Christofofi.....	603	Alagoas.....	Cidade de Alagoas.
João de Castro Lima.....	555	São Paulo.....	Pau d'Alho.	João Christofofi.....	1.310	Goiás.....	Bomfim.
João Cacalcante de Patribí.....	907	Piauí.....	S. João Nepomuceno.	João Christofofi.....	557	Ceará.....	Maranguape.
João Cavaiheiro (Dr.).....	364	Pernambuco.....	Santa Barbara do Mato Dentro.	João Christofofi.....	1.127	Ceará.....	Barbalho.
João Cavati (Padre).....	1.113	Minas.....	Tubarão.	João Christofofi.....	1.079	Santa Catarina.....	Urussanga.
João Ceceoni.....	717	Minas.....	Araçuaçu.	João Christofofi.....	769	Rio de Janeiro.....	Campos.
João Cochinelli.....	731	Santa Catarina.....	Pelotas.	João Christofofi.....	616	Baia.....	Queimados.
João Celeste Menezoni.....	1.224	Santa Catarina.....	Ouro Verde.	João Christofofi.....	993	Piauí.....	Belém.
João Cembale-til.....	1.391	Rio Grande do Sul.....	Itaopolis.	João Christofofi.....	82	Paraná.....	Colombo.
João Cenger.....	942	Santa Catarina.....	Urussanga.	João Christofofi.....	590	Ceará.....	Gracian.
João Ceron.....	203	Santa Catarina.....	Bento Gonçalves.	João Christofofi.....	526	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
João Cesca.....	1.594	Santa C. laria.....	Garibaldi.	João Christofofi.....	90	Pernambuco.....	Penalva.
João Cesta-ht.....	961	Rio Grande do Sul.....	União da Victoria.	João Christofofi.....	508	Santa Catarina.....	Lages.
João das Chagas Cunha.....	306	Rio Grande do Sul.....	Propriá.	João Christofofi.....	1.22	Pará.....	Iguapé Assú.
João Cha talo.....	469	Rio Grande do Sul.....	Antonio Olyntio.	João Christofofi.....	886	Maranhão.....	Viana.
João Chaves Alva.....	1.139	Paraná.....	Candido Motta.	João Christofofi.....	193	Distrito Federal.....	Rua F. de Andrade n. 519.
João Cherner.....	1.033	Sergipe.....	Campo Largo.	João Christofofi.....	334	Mato Grosso.....	Corumbá.
João Chiquer Haddad.....	1.03	Paraná.....	Prata.	João Christofofi.....	1.084	Santa C. laria.....	Florianopolis.
João Cheremeta.....	669	São Paulo.....	Cedro.	João Christofofi.....	802	Amazonas.....	Manacepurú.
João Chomento.....	1.087	Paraná.....	Sete Lagoas.	João Christofofi.....			
João Chouorlky.....	9	R. o Grande do Sul.....		João Christofofi.....			
João Chrisostomo.....	1.401	Paraná.....		João Christofofi.....			
João Chrisostomo Fonseca Cha- ves.....	801	Minas.....		João Christofofi.....			

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
João da Cunha Cavalcante.....	393	Pernambuco.....	Timbauba.	João Domiciano Pereira.....	1.303	São Paulo.....	Salto Grande.
João Cupertino da Silva (Dr.).....	395	Bahia.....	Oliveira do Breginho.	João Domiciano da Silva.....	531	São Paulo.....	Itapemery.
João Cursino.....	1.498	Pernambuco.....	Caruaru.	João Domingos de Castilho.....	936	Santa Catarina.....	São Bento.
João Cymbaluck.....	373	Santa Catarina.....	Porto União.	João Domingos da Silva.....	1.433	Minas.....	Contagem.
João Cypriano.....	1.074	Santa Catarina.....	Nova Trento.	João Domingues de Almeida.....	246	Rio Grande do Sul.....	Taquary.
João Cyrillo dos Santos.....	403	Espirito Santo.....	Piuma.	João Domingues Ferreira (capitão).....	49	Rio de Janeiro.....	Niteroi.
João Cypriano Martins.....	553	Bahia.....	Canavieiras.	João Donato de Oliveira Filho.....	1.333	Acre.....	A. re—Rio Branco.
	103	Santa Catarina.....	S. Joaquim da Costa da Serra.	João Donayde Dias.....	1.429	São Paulo.....	São João da Boa Vista.
João Czajá.....	1.405	Paraná.....	Lapa.	João Dotta & Filhos.....	533	São Paulo.....	Aval.
João Czeja.....	1.174	Paraná.....	Araucaria.	João Drayer.....	11	São Paulo.....	Mogi das Cruzes.
João Czelusniak.....	819	Paraná.....	Curitiba.	João Drefohl.....	1402	Santa Catarina.....	Joinville.
João Czerwiński.....	817	Paraná.....	Curitiba.	João Duarte Ferreira & Comp.....	651	Minas.....	Ubu.
João Czopinski.....	1.030	Santa Catarina.....	Ouro Verde.	João Duarte da Silva.....	26	São Paulo.....	Ituverava.
João Czojowski.....	1.354	Paraná.....	S. Mateus.	João Dubiella.....	825	Paraná.....	Curitiba.
João Dal Moro.....	737	Santa Catarina.....	Araucaria.	João Dudek.....	1.239	Paraná.....	Lapa.
João Damasceno Franca.....	446	Minas.....	Sete Lagoas.	João Duffek.....	497	Santa Catarina.....	São Bento.
João Damasceno de Paula Santos.....	1.266	São Paulo.....	Guaratinguetá.	João Dumas.....	1.240	Paraná.....	Marechal Malet.
João Damasceno da Silva Braga.....	1.214	Distrito Federal.....	Jacarepaguá.	João Dumas Junior.....	434	Santa Catarina.....	São Bento.
João Damasceno de Vasconcellos.....	592	Ceará.....	Tianguá.	João Dupinski.....	1.051	Paraná.....	São José dos Pinhais.
João Damasceno Veras.....	370	Ceará.....	Granaia.	João Dybas.....	472	Paraná.....	Aruacaria e Curitiba.
João Dancoski.....	655	Paraná.....	Ponta Grossa.	João Dyonisio Junior.....	683	Paraná.....	Itajaí.
João Dango.....	1.600	Amazonas.....	S. José dos Pinhais.	João Dyonisio Vieira.....	743	Santa Catarina.....	Itajaí.
João Dantelwicz.....	471	Paraná.....	S. José de Mipibú.	João Dzeidric.....	745	Santa Catarina.....	Rio Negro.
João Dantas Ribeiro.....	1.005	Rio Grande do Norte.....	Missão Velha.	João Eduardo da Silva.....	1.183	Paraná.....	Guarulhos.
João Dantas Ribeiro.....	1.415	Ceará.....	Paraíba do Sul.	João Eduardo de Souza.....	27	São Paulo.....	Tijucas.
João Darri ue Faro.....	345	Rio de Janeiro.....	Blumenau.	João Eduaski.....	107	Santa Catarina.....	S. José dos Pinhais.
João Daroit.....	727	Santa Catarina.....	Itapopolis.	João Eleuterio Medeiros.....	1.053	Paraná.....	Tubarão.
João Deki.....	689	Santa Catarina.....	Ouro Verde.	João Eleuterio da Silva.....	1.535	Santa Catarina.....	Purus.
João Del Pozzi.....	1.076	Santa Catarina.....	Piquetobi.	João Elidio Kurtz.....	860	Acre.....	Serra do Sapé.
João Delat.....	1.453	São Paulo.....	Cruzeiro.	João Emboaba da Costa.....	1.089	Rio Grande do Sul.....	Ribeirão Preto.
João de Deus Ayres de Campos.....	1.400	Santa Catarina.....	Icatu.	João Emerenciano Alves.....	640	São Paulo.....	Santa Cruz.
João de Deus Fonseca.....	333	Maranhão.....	Terezina.	João Emygdio de Araujo.....	1.119	Goias.....	Flores.
João de Deus Gomes.....	1.272	Piauí.....	Contagem.	João Eny-lhardt.....	1.006	Rio Grande do Norte.....	Colatina.
João de Deus Lima.....	1.468	Minas.....	Belém.	João Escherich.....	163	Mato Grosso.....	Campo Grande.
João de Deus Mendes.....	876	Paraná.....	Parintins.	João Esmeraldo de Castro.....	941	Santa Catarina.....	Tubarão.
João de Deus Menna Barreto.....	578	Amazonas.....	Jacarepaguá.	João Esperança.....	679	Paraná.....	União da Vitoria.
João de Deus Pares FORTES.....	452	Distrito Federal.....	Terezina.	João Estanislau de Oliveira.....	277	Santa Catarina.....	Joinville.
João de Deus Pires Leal.....	586	Piauí.....	Tatnó.	João Estebanez.....	248	Rio de Janeiro.....	Cantagalo.
João de Deus da Silva.....	4	Piauí.....	Monte Mor.	João Eugenio Carneiro.....	235	São Paulo.....	Xiririca.
João de Deus Sproesser.....	230	Rio Grande do Norte.....	Florianopolis.	João Evangelista de Azevedo Soares.....	406	Rio de Janeiro.....	Maricá.
João de Deus Vidal.....	1.504	São Paulo.....	Lagoado.	João Evangelista Bezerra.....	224	Ceará.....	Crato.
João Deves.....	697	Santa Catarina.....	Rio da Prata de Cabuçu n. 53.	João Evangelista da Costa Lage.....	451	Minas.....	Itabira de Mato Dentro.
João Dias Moreira.....	1.095	Rio Grande do Sul.....					
	544	Distrito Federal.....					
João Dias Pereira Filho.....	1.555	São Paulo.....	Caçapava..	João Evangelista Esmeraldo.....	1.390	Ceará.....	Milagres.
João Dias Vargas.....	1.202	Santa Catarina.....	Cruzeiro.	João Evangelista Leite.....	1.537	Rio de Janeiro.....	Cambuci.
João Dietz.....	1.376	Santa Catarina.....	Cruzeiro.	João Ezequiel dos Santos.....	1.241	Rio de Janeiro.....	Itaperuna.
João Dinberger.....	1.028	São Paulo.....	Mogi das Cruzes.	João Falarz.....	259	Paraná.....	Curitiba.
João Diogenes.....	773	Acre.....	Rio Branco.	João Fava.....	1.356	Rio Grande do Sul.....	Jaguari.
João Dobrowolsky.....	1.046	Paraná.....	São Pedro de Mallet.	João Favalessa.....	343	Espirito Santo.....	Linhares.
João Dobrzynski.....	456	Paraná.....	Araucaria.	João Favaroto.....	1.550	Espirito Santo.....	Pau Gigante.
João Domakowski.....	94	Paraná.....	Curitiba.	João Fecci.....	1.573	Paraná.....	Palmeiras.
João Dombrowski.....	1.263	Paraná.....	União da Vitoria.	João Fecine de Mello.....	1.389	Ceará.....	Milagres.
João Dombrowski.....	120	Santa Catarina.....	Itapopolis.	João Feliciano de Araujo.....	229	Rio Grande do Norte.....	S. José de Mipibú.

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
João Felix Soares.....	832	Rio Grande do Sul..	Arroio Graeco.	João Fontee de Menezes.....	239	Sergipe.....	Santa Luzia.
João Felix de Souza.....	172	Acre.....	Rio Branco.	João Forkel.....	187	São Paulo.....	Ibitinga.
João Feltes.....	134	Rio Grande do Sul..	S. Sebastião do Cal.	João Formoso.....	1.270	Minas.....	Sete Lagoas.
João Feltrin.....	503	Santa Catarina.....	Urussanga.	João Fostaty.....	1.189	Paraná.....	Itali.
João Ferensoytch.....	1.563	Paraná.....	S. Pedro Mallet.	João Fragoço Monteiro.....	295	Acre.....	Purus.
João Fernandes.....	1844	Distrito Federal.....	Jacarépagu.	João França Ferreira.....	1.264	Ceará.....	Fortaleza.
João Fernandes.....	834	Rio Grande do Sul..	Arroio Grande.	João Franchelhor Cordêro.....	208	Santa Catarina.....	Florianopolis.
João Fernandes de Aquino.....	301	Santa Catarina.....	Biguaçu.	João Francheschini.....	1.523	São Paulo.....	Campinas.
João Fernandes de Brito Tavares.....	920	Sergipe.....	Gararú.	João Francisco de Andrade.....	1.323	Minas.....	Muriané.
João Fernandes Castello.....	359	Ceará.....	Maria Pereira.	João Francisco de Assis Pereira.....	645	Minas.....	Missão Velha.
João Fernandes de Seixas Brito.....	390	Sergipe.....	Porto da Folha.	João Francisco de Barros.....	1.413	Ceará.....	Purus.
João Fernandes Vieira.....	1.125	Ceará.....	Maranguape.	João Francisco Borges.....	777 e	Acre.....	Purus.
João Ferraz.....	864	Mato Grosso.....	Corumbá.	João Francisco Casas.....	1.123	Acre.....	Rio Branco.
João Ferrari.....	531	Rio Grande do Sul..	Garibaldi.	João Francisco de Castro.....	1.209	Santa Catarina.....	Blumenau.
João Ferrari.....	1.589	Rio Grande do Sul..	Conceição do Arrolo.	João Francisco da Costa.....	724	Rio Grande do Sul..	Triunfo.
João Ferrari.....	1.251	Minas.....	Corintho.	João Francisco da Costa.....	140	Santa Catarina.....	Florianopolis.
João Ferrari.....	1.121	Mato Grosso.....	Campo Grande.	João Francisco da Costa e Silva.....	805	Pará.....	Satins.
João Ferraz de Toledo.....	1.025	São Paulo.....	Piracicaba.	João Francisco do Couto.....	412	São Paulo.....	Campes Novos.
João Ferreira de Aguiar.....	1.552	Minas.....	Bonsucesso.	João Francisco dos Santos.....	1.537	Mato Grosso.....	Rosario Oeste.
João Ferreira de Almeida.....	812	São Paulo.....	Bari.	João Francisco Chisoff.....	446	Livro II — Letra C —	
João Ferreira de Athayde.....	359	Espirito Santo.....	Cachoeiro de Itapemirim.	João Francisco Gravé.....	874	Santa Catarina.....	S. Joaquim.
João Ferreira Cavalcante.....	781	Acre.....	Purus.	João & Francisco Leander.....	874	São Paulo.....	Conceição de Monte Alegre.
João Ferreira da Cruz.....	988	Amazonas.....	Manaus.	João Francisco Lopes.....	1.471	Minas.....	Teófilo Otoni.
João Ferreira Ferradães.....	1.248	Acre.....	Rio Branco.	João Francisco Manoel da Costa.....	1.554	Espirito Santo.....	Colatua.
João Ferreira da Fonseca.....	767	Rio de Janeiro.....	Mendes.	João Francisco de Moraes.....	1.324	Minas.....	Mar de Hespanha.
João Ferreira Guimarães.....	741	Rio de Janeiro.....	Iguassú.	João Francisco de Oliveira Goudoy (Dr.).....	884	Maranhão.....	Caxias.
João Ferreira de Medeiros.....	1.553	Acre.....	Juruá.	João Francisco Pinto de Mendonça.....	789	Goiás.....	Capital.
João Ferreira de Miranda.....	901	Rio Grande do Norte	Taipú.	João Francisco Prisco Patatzo.....	221	Ceará.....	São Matheus.
João Ferreira Monteiro.....	861	Amazonas.....	Florianópolis.	João Francisco Regis.....	144	Baia.....	Cachoeira.
João Ferreira Pluto.....	588	Ceará.....	Pacatuba.	João Francisco da Rocha.....	334	Santa Catarina.....	Biguaçu.
João Ferreira de Sant'Anna.....	56	Sergipe.....	Santo Amaro.	João Francisco da Rosa.....	917	Alagoas.....	Maceió.
João Ferreira da Silva.....	1	Paraná.....	Barras.	João Francisco dos Santos.....	845	Rio Grande do Sul..	Caxias2.
João Ferreira Santiago.....	880	Amazonas.....	Itacotiara.	João Francisco dos Santos.....	1.538	Santa Catarina.....	Blumenau.
João Ferreira dos Santos.....	803	Minas.....	Ubatã.	João Francisco dos Santos.....	1.059	Livro III — Letra A —	
João Ferreira da Silva.....	167	Mato Grosso.....	Cuiabá.	João Francisco dos Santos.....	(Antonio) — Pernambuco.....		
João Ferreira Sobrinho.....	937	Espirito Santo.....	Cachoeiro de Itapemirim.	João Francisco da Silva.....	916	Sergipe.....	Garanhuns.
João Ferreira de Souza.....	1.143	Rio de Janeiro.....	Niterói.	João Francisco da Silva.....	1.081	Santa Catarina.....	Estancia.
João Fialho de Araujo.....	2-2	Paraná.....	Guarabira.	João Francisco de Sousa.....	1.081	Santa Catarina.....	São José.
João Figueiredo de Pessoa.....	7	Ceará.....	Sobral.	João Francisco Xavier Pires.....	198	Santa Catarina.....	Palhoça.
João Fijatkpuski.....	452	Paraná.....	Araucaria.	João Francisco de Mello.....	1.102	Rio Grande do Sul..	Porto Alegre.
João Filinto de Oliveira.....	1.211	Pará.....	Portel.	João Frederico Hollerbach.....	181	Minas.....	Ouro Fino.
João Flodini.....	73	Paraná.....	Araucaria.	João Frederico Marx Junior.....	652	Minas.....	Teófilo Otoni.
João Fiorentino.....	1.218	Rio Grande do Sul..	Garibaldi.	João Frederico Muller.....	58	Baia.....	Cannavieiras.
João Fiorin.....	1.460	São Paulo.....	Monte Mór.	João Frederico Richter.....	1.153	São Paulo.....	Iguape.
João Firme.....	1.344	Rio Grande do Sul..	Iaquari.	João Frederico Roiz de Andrade.....	10	Ceará.....	Sobral.
João Fischer Weishampert.....	619	Espirito Santo.....	Cariacica.	João Freire de Oliveira.....	1.010	Sergipe.....	Boquim.
João Flausino de Souza.....	1.413	São Paulo.....	Cotia.	João Freire Ribeiro.....	596	Rio Grande do Norte	São Gonçalo.
João Florencio de Moraes.....	1.291	Santa Catarina.....	Joinville.	João de Freitas Caires.....	872	São Paulo.....	Rio Preto.
João Flores Rodrigues.....	1.493	Santa Catarina.....	Joinville.	João de Freitas Filho.....	933	Piauí.....	Periperi.
João Flousino dos Reis.....	243	Baia.....	Joinville.	João Frierweller.....	1.193	Santa Catarina.....	Biguaçu.
João da Fonseca Varella.....	211	Minas.....	Joinville.	João Fritsch.....	132	Rio Grande do Sul..	S. Sebastião de Cal.
	371	Rio Grande do Norte	Taipú.	João Fritsch.....	972	Rio Grande do Sul..	Caribaldi.

Nome	Numero	Estado	Municipio	Nome	Numero	Estado	Municipio
João Frota.....	1.226	Rio Grande do Sul.....	Alfredo Chaves.	João Gonçalves Franco.....	609	Sergipe.....	Riachuelos.
João Furlan.....	494	Espirito Santo.....	Piuma.	João Gonçalves Gouvêa.....	546	Distrito Federal.....	Campo Grande.
João G. Strobel.....	1.478	São Paulo.....	Penapolis.	João Gonçalves Martins.....	1.449	Anarozas.....	Manaos.
João Gabardo Filho.....	1.181	Paraná.....	Rio Negro.	João Gonçalves de Oliveira.....	1.339	Ceará.....	Missão Velha.
João Gabino de Carvalho.....	1.528	Paraná.....	Mamanguape.	João Gonçalves dos Santos Guimarães.....	776	Rio de Janeiro.....	Vassouras.
João Gabriel de Rezende.....	540	Goiás.....	Santa Cruz.	João Gonçalves Vianna.....	1.225	Rio Grande do Sul.....	Cruz Alta.
João Gagne.....	1.487	São Paulo.....	Presidente Wenceslau.	João Gonçalves Vianna.....	51	Rio de Janeiro.....	Barra Mansa.
João Galdini.....	1.517	São Paulo.....	Rio Claro.	João Gózzaga Jayme de Sá.....	154	Goiás.....	Pirenópolis.
João Galecki.....	718	Santa Catarina.....	Itaopolis.	João Gorski.....	260	Paraná.....	Curitiba.
João Gandini.....	523	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.	João Gotryt.....	69	Paraná.....	Araucaria.
João Garsers.....	1.598	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.	João Gouvêa Galvão.....	288	Rio de Janeiro.....	Vassouras.
João Garcia Rubio.....	1.532	Paraná.....	Campina Grande.	João Gowlak.....	68	Paraná.....	Araucaria.
João Gardelin.....	1.490	São Paulo.....	Piracicaba.	João Grando.....	285	Rio Grande do Sul.....	Rento Gonçalves.
João Gasik.....	1.290	Santa Catarina.....	Blumenau.	João Grath.....	361	Santa Catarina.....	Joinville.
João Gasparotto.....	1.067	Paraná.....	S. José dos Pinhais.	João Greskim.....	672	Paraná.....	Curitiba.
João Gava.....	1.524	São Paulo.....	Jahú.	João Gretzitz.....	1.194	Santa Catarina.....	Porto União.
João Gavilby.....	1.378	Santa Catarina.....	Crisciuma.	João Griks.....	1.476	São Paulo.....	Faxina.
João Gay.....	96	Paraná.....	Curitiba.	João Grohmann.....	413	São Paulo.....	Campos Novos.
João Gay.....	1.052	Paraná.....	Tamandaré.	João Grote.....	1.587	Rio Grande do Sul.....	Joinville.
João Gedeão.....	829	Paraná.....	Curitiba.	João Grumiché.....	1.503	Mato Grosso.....	Campo Grande.
João Gedeão.....	908	Pernambuco.....	Curitiba.	João Gruska.....	111	Santa Catarina.....	S. José.
João Geishofer.....	743	São Paulo.....	Garanhuns.	João Gualberto Dantas Fontes (Dr.).....	1.409	Paraná.....	S. Pedro Mallet.
João Gerecky.....	93	Paraná.....	Guarulhos (Capital).	João Gualberto Ferreira.....	62 e 64	Baía.....	Itapicuru.
João Germano de Góes.....	914	Sergipe.....	Araucaria.	João Gualberto Gonçalves.....	800	Minas.....	Pirapora.
João Gierleni.....	1.219	Rio Grande do Sul.....	Boquim.	João Gualberto de Oliveira.....	1.258	Minas.....	S. José Evangelista.
João Gianotti.....	159	Mato Grosso.....	Garibaldi.	João Gualberto de Souza.....	351	Santa Catarina.....	S. José.
João Giffoni.....	626	Rio de Janeiro.....	Miranda.	João Guarnieri.....	644	Rio de Janeiro.....	Itaocara.
João Gimeenes Canejo.....	1.445	São Paulo.....	Nova Friburgo.	João Guarnieri.....	1.216	Minas.....	Pedro Leopoldo.
João Giocondo.....	24	São Paulo.....	Itatiba.	João Gurgel.....	956	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
João Godofredo Doerfl.....	1.201	Santa Catarina.....	S. Pedro.	João Guilherme Frederico Minst.....	1.047	Paraná.....	S. Pedro de Malet.
João Gogola.....	28	Sergipe.....	Vila Nova.	João Gurgel.....	676	Paraná.....	S. José dos Pinhais.
João Golembierski.....	1.051	Paraná.....	Arancarias.	João Guzinski Filho.....	808	São Paulo.....	Porto Feliz.
João Gombal Filho.....	510	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.	João Hacharski.....	1.093	Rio Grande do Sul.....	Encantado.
João Gomes.....	985	Rio Grande do Sul.....	Ijuí.	João Hallerz.....	256	Paraná.....	Curitiba.
João Gomes.....	1.156	Distrito Federal.....	Jacarépaguá—Estrada Itapicuru—Magalhães numero 785.	João Hallerz.....	1.068	Paraná.....	S. Pedro Malet.
João Gomes de Azevedo.....	1.438	Rio de Janeiro.....	Cambuci.	João Hancharski.....	498	Paraná.....	Curitiba.
João Gomes da Costa.....	15	Rio Grande do Norte.....	Taipú.	João Hallerz.....	1.250	Paraná.....	S. José dos Pinhais.
João Gomes de Mello.....	981	Rio Grande do Sul.....	Estação Pousa Novo.	João Hancharski.....	1.101	Rio Grande do Sul.....	Jaguari.
João Gomes de Menezes.....	612	Sergipe.....	Laranjeiras.	João Hartmann.....	271	Santa Catarina.....	Canoinhas.
João Gomes Monteiro Sobrinho.....	1.213	Mato Grosso.....	Cuiabá.	João Hauchrek.....	1.179	Paraná.....	Campo Largo.
João Gomes do Rego.....	774	Distrito Federal.....	Jacarépaguá—Rua Baroneza n. 67 A.	João Hauptil.....	127	Santa Catarina.....	S. José.
João Gomes de Sá Barreto.....	611	Sergipe.....	Aracaju.	João Helio da Silva.....	904	Rio Grande do Norte.....	Papari.
João Gomes da Silva.....	1.314	Pernambuco.....	Garanhuns.	João Heliodoro de Miranda.....	583	Rio de Janeiro.....	S. Gonçalo.
João Gonçalves de Oliveira.....	178	Maranhão.....	Oló.	João Henriques.....	1.024	Rio de Janeiro.....	Cantagalo.
João Gonçalves de Souza.....	778	Acre.....	Paris.	João Henriques.....	16	Paraná.....	Arcia.
João Gonçalves.....	574	Distrito Federal.....	Penha.	João Henrique.....	750	São Paulo.....	S. José dos Barretos.
João Gonçalves.....	1.007	Pernambuco.....	Camamu.	João Henrique Holzerbach.....	1.315	Minas.....	Teófilo Otoni.
João Gonçalves.....	848	Rio Grande do Sul.....	Jaguari.	João Henrique Pires de Castro R. bello.....	530	Rio Grande do Sul.....	Montenegro.
João Gonçalves Corrêa.....	894	Piauí.....	União.	João Henrique Schupharst.....	378	Piauí.....	Castelo.
João Gonçalves da Costa.....	1.316	Minas.....	Contagem.	João Henrique Silva.....	196	Santa Catarina.....	Biguaçu (Tres Ranchos).
João Gonçalves do Couto.....	1.375	Goiás.....	Capital.	João Henrique Silva.....	1.111	Minas.....	Uo eraba.
João Gonçalves Fontes.....	1.603	Minas.....	Rio Branco.				
João Gonçalves Fraga.....	324	São Paulo.....	Baurú.				

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
João Henrique de Souza.....	216	Piauí.....	Urissuí.....	João José Corrêa.....	1.480	Maranhão.....	S. João dos Patos.
João Hepp.....	1.253	Rio Grande do Sul.....	Cruz Alta.....	João José Coutinho.....	982	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.
João Hermogenes Martins.....	877	Amazonas.....	Cadajaz.....	João José Ferreira Barreto.....	1.120	Goiás.....	Capital.
João Heyese.....	270	Santa Catarina.....	Itaipopolis.....	João José Firmino.....	1.360	Ceará.....	Iguatú.
João Hillebrandt.....	491	Santa Catarina.....	S. Bento.....	João José Lohm.....	1.204	Santa Catarina.....	Palhoça.
João Hinterholz.....	278	Santa Catarina.....	Porto União.....	João José Macaneiro.....	329	Santa Catarina.....	Tijucas.
João Hoepers.....	274	Santa Catarina.....	Inariú.....	João José de Mattos.....	115	Santa Catarina.....	Alegrete.
João Hoffmann Filho.....	117	Santa Catarina.....	Blumenau.....	João José Moreira.....	963	Rio Grande do Sul.....	Alegrete.
João Hollanda.....	1.418	Amazonas.....	Florianópolis.....	João José Pereira.....	284	Rio Grande do Norte.....	Nova Cruz.
João Holmes.....	589	Paraíba.....	Alagôa Grande.....	João José Ribeiro.....	903	Ceará.....	Coité.
João Hoppes.....	1.192	Santa Catarina.....	Porto União.....	João José Rodrigues.....	217	Piauí.....	Amarante.
João Hostides do Nascimento.....	164	Mato Grosso.....	Nioac.....	João José da Silva.....	1.190	Santa Catarina.....	Biguaçu.
João Huebe.....	493	Santa Catarina.....	S. Bento.....	João José da Silva Campinho.....	647	Minas.....	Ponte Nova.
João Hukau.....	1.165	Paraná.....	Campo Largo.....	João José da Silva Yoyó.....	399	Piauí.....	S. Raimundo Nonato.
João Huler — Livro n. 1 — Letra E.....	115	Minas.....	Passa Quatro.....	João José de Souza.....	603	Alagoas.....	S. Anna de Ipanema.
João Hunka.....	686	Santa Catarina.....	Ouro Verde.....	João José de Souza (a or).....	788	Goiás.....	Rio Bonito
João Huszta.....	813	S. Paulo.....	Faxina.....	João José de Souza Medeiros.....	1.117	Minas.....	Cataguazes.
João Hypolito de Azevedo (Dr.).....	1.002	Ceará.....	Sourê.....	João José de Souza Medeiros.....	293	A Santa Catarina.....	Palhoça.
João Iarek.....	1.163	Paraná.....	Campo Largo.....	João Jouson.....	8	Ceará.....	Quixerubim.
João Iglukowski.....	719	Santa Catarina.....	Itaipopolis.....	João Juzzoki.....	414	S. Paulo.....	Campos Novos.
João Ignacio Cabral de Vasconcellos.....	1.037	Pernambuco.....	Olinda.....	João Justino Barboza.....	1.42	Paraná.....	S. José dos Pinhais.
João Ignacio da Costa.....	175	Acre.....	Rio Branco.....	João Kalin.....	893	Piauí.....	Alto.
João Ignacio Martins.....	532	Maranhão.....	Paço do Lumiar.....	João Kaniuski.....	421	S. Paulo.....	Campos Novos.
João Innacio Nepomuceno Gomes.....	338	Minas.....	Porto Novo.....	João Kampa.....	667	Paraná.....	Campo Largo.
João Ignacio de Oliveira.....	987	Rio Grande do Sul.....	Triunfo.....	João Kariozny.....	1.351	Paraná.....	Araucaria.
João Ignacio Schröder.....	110	Santa Catarina.....	S. José.....	João Kartau.....	1.585	Paraná.....	S. Mateus.
João Ignacio Soares.....	1.341	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.....	João Karnaus.....	1.026	S. Paulo.....	Jundiaí.
João Ignat.....	1.058	Paraná.....	S. Pedro Mallet.....	João Kaeritz Brasil.....	1.063	Paraná.....	Lapa.
João Iniski.....	1.383	Paraná.....	Irati.....	João Keckizanoski.....	1.590	Rio Grande do Sul.....	Erechim.
João Inconte.....	822	Paraná.....	S. José dos Pinhais.....	João Keller.....	25	Paraná.....	Araucaria.
João Israel.....	1.239	Santa Catarina.....	S. Joaquim.....	João Keryk.....	623	Rio de Janeiro.....	Rezende.
João Iungnuns.....	498	Santa Catarina.....	Blumenau.....	João Khaneico.....	824	Paraná.....	Ipiranga.
João Ivanczyzsyn.....	1.066	Paraná.....	S. José dos Pinhais.....	João Kinach.....	480	Paraná.....	S. Pedro Mallet.
João Ivankio.....	1.419	Paraná.....	S. José dos Pinhais.....	João Kinst.....	1.579	Paraná.....	Colombo.
João Izé.....	729	Santa Catarina.....	Araraquá.....	João Kirmse.....	66	Paraná.....	Campos Novos.
João Jacintho Gadotti.....	1.534	Santa Catarina.....	Botacutú.....	João Kizima.....	1.532	Espirito Santo.....	Itaipopolis.
João Jacob.....	863	S. Paulo.....	Rio Novo.....	João Klima.....	721	Santa Catarina.....	Araucaria.
João Janiski.....	342	Espirito Santo.....	Camp. Largo.....	João Kobal.....	733	S. Paulo.....	Conceição de Mte. Alegre.
João Jaszczerski.....	201	Paraná.....	Curitiba.....	João Kogut.....	345	S. Paulo.....	Itaipopolis.
João Jeremias Coelho.....	490	Santa Catarina.....	S. José.....	João Kolchawa.....	723	Santa Catarina.....	Blumenau.
João de Jesus Mattos.....	519	Maranhão.....	S. Luiz.....	João Kolyk.....	1.289	Santa Catarina.....	S. Pedro de Mallet.
João Jiz.....	1.457	Paraná.....	Piraquara.....	João Koppe.....	1.574	Paraná.....	Itaipopolis.
João Joaquim de Almeida Faria.....	46	Rio de Janeiro.....	Campos.....	João Kosinski.....	691	Santa Catarina.....	Itaipopolis.
João Joaquim da Motta.....	1.139	Espirito Santo.....	Cidade do Espirito Santo.....	João Kosnikowski.....	437	Paraná.....	Campo Largo.
João Joaquim de Paula.....	40	S. Paulo.....	Ruverava.....	João Kotowicz.....	443	Paraná.....	Rio Negro.
João Jorge Corrêa & Comp.....	408	Paraná.....	Belém.....	João Kovalek.....	971	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.
João José de Aguiar Junior.....	793	Amazonas.....	Manaus.....	João Kowalski.....	1.161	Paraná.....	Araucaria.
João José de Almeida.....	517	Goiás.....	Santa Rita de Taquari.....	João Kozlinski.....	1.577	Paraná.....	Araucaria.
João José de Almeida Junior.....	1.43	S. Paulo.....	Lorena.....	João Kowalski.....	663	Paraná.....	S. Pedro de Mallet.
João José Alves.....	151	Minas.....	S. João d'El-Rei.....	João Kranga.....	1.583	Paraná.....	Itaipopolis.
João José de Andrade.....	273	Santa Catarina.....	Florianopolis.....	João Kransin.....	948	Santa Catarina.....	Tamaundaré.
João José de Araujo.....	504	Santa Catarina.....	Biguaçu.....	João Krever.....	673	Paraná.....	Campos Novos.
João José Baptista Sobrinho.....	659	Paraná.....	Palmas.....	João Kubiak.....	432	S. Paulo.....	S. Sebastião de Cal.
	726	Santa Catarina.....	Blumenau.....		131	Rio Grande do Sul.....	
					952	Santa Catarina.....	

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
João Kubiak.....	515	Rio Grande do Sul.....	Pouso Alegre.	João Lopes de Oliveira.....	1.570	Amazonas.....	S. Felipe.
João Kucek.....	87-88	Paraná.....	Curitiba e Tamandaré.	João Lopes de Oliveira Sobrinho.....	1.472	Minas.....	Caste.
João Kuchler.....	202	Santa Catarina.....	Itaipopolis.	João de Lorenzi Canever.....	943	Santa Catarina.....	Urussanga.
João Kucs.....	1.459	Paraná.....	S. José dos Pinhães.	João Lourenço do Carmo.....	222	Ceará.....	Fortaleza.
João Kucianski.....	1.353	Paraná.....	S. Mathews.	João Lourenço de Figueiredo.....	363	Mato Grosso.....	Cuiabá.
João Kuosa.....	1.173	Paraná.....	Campo Largo.	João Lourenço de Souza.....	933	Santa Catarina.....	Itajai.
João Kusó.....	657	Paraná.....	Campo Largo.	João Loures Valle.....	780	Livro II — Letra J —	
João Kusova.....	80	Paraná.....	Araucaria.	João Lovatti.....	(José) Minas.....	São João Nepomuceno.	
João Kuzna.....	821	Paraná.....	S. José dos Pinhães.	João Lucas.....	402	Espírito Santo.....	Piuma.
João Kwietniewski.....	537	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.	João Lucas de Senna.....	1.543	Espírito Santo.....	Colatina.
João L. Theodosio.....	693	Santa Catarina.....	S. José.	João Lucchinalli.....	228	Rio Grande do Norte.....	S. Gonçalo.
João Ladisláu de Andrade.....	595	Ceará.....	Sobral.	João Lucena Pinheiro.....	1.078	Santa Catarina.....	Araranguá.
João Ladisláu Tabalippa.....	1.566	Santa Catarina.....	Itapagipe.	João Lucian.....	355	Espírito Santo.....	Vila Velha.
João Laby da Silva Pinto.....	1.132	Paraná.....	Bananéiras.	João Lucindo de Paula.....	1.221	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
João Lamek.....	65	Paraná.....	Tamandaré.	João Lucio de G.ves.....	156	Goiás.....	Bela Vista.
João Lamin.....	1.206	Santa Catarina.....	Itajai.	João Ludwig Sorninho.....	1.470	Minas.....	Contagem.
João Lapa Pinheiro.....	633	São Paulo.....	Caçapava.	João Luiz de Albuquerque Tovar.....	807	São Paulo.....	Maracai.
João Lara de Almeida Ramos.....	1.417	Mato Grosso.....	S. Luiz de Cáceres.	João Luiz de Albuquerque Tovar.....	927	Espírito Santo.....	Vitoria.
João Larocca & Irmão.....	41	São Paulo.....	Descalvado.	João Luiz Bello.....	1.561	Rio de Janeiro.....	Itaperuna.
João Larrondo.....	283	Rio Grande do Sul.....	Cachoeira.	João Luiz do Canto.....	1.442	São Paulo.....	S. Roque.
João Lasperg.....	661	Paraná.....	Curitiba.	João Luiz Carneiro de Albuquerque.....			
João Lasaris.....	1.293	Santa Catarina.....	Araranguá.	João Luiz Dantas.....	698	Alagoas.....	Murici.
João Lauer.....	1.484	Paraná.....	Guarakesaba.	João Luiz Ferreira.....	859	Acre.....	Puris.
João Leal.....	870	São Paulo.....	Mirasol.	João Luiz Francisca.....	1.032	São Paulo.....	Palmital.
João Ledra.....	1.411	Santa Catarina.....	Blumenau.	João Luiz Gomes.....	878	Amazonas.....	Manacapuru.
João Lefko.....	1.533	Paraná.....	S. José dos Pinhães.	João Luiz Guadagnin.....	139	Rio Grande do Sul.....	Rio Pardo.
João Legat.....	1.448	Santa Catarina.....	Porto União.	João Luiz Kohl.....	1.038	Rio Grande do Sul.....	Prata.
João Leite da Fonseca e Silva.....	763	Rio de Janeiro.....	Vassouras.	João Luiz Nandi.....	1.320	Santa Catarina.....	Cruzeiro.
João Leite da Silva.....	435	São Paulo.....	Pirajá.	João Luiz Pereira.....	265	Santa Catarina.....	Tubarão.
João Leite da Silva.....	803	Amazonas.....	Manacapuru.	João Luiz Pereira.....	1.126	Ceará.....	Barbalho.
João Leite da Silva.....	1.397	Pernambuco.....	Garanhuns.	João Luiz Pereira.....	795	Goiás.....	Capital.
João Lemanski.....	991	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.	João Luiz Pompeu de Pina.....	1.118	Goiás.....	Santa Luzia.
João Lenz.....	362	Rio Grande do Sul.....	Monte.	João Luiz dos Santos.....	237	Sergipe.....	Propriá.
João Leontino Pinto Bandeira.....	1.285	Ceará.....	Itó.	João Luiz Teixeira.....	1.404	Santa Catarina.....	Florianopolis.
João Leopoldo Leindecker.....	1.098	Rio Grande do Sul.....	Montenegro.	João Lukasinski.....	258	Paraná.....	Campo Largo.
João Lessezon.....	1.580	Paraná.....	S. Pedro Mallet.	João Lumi.....	1.222	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
João Levitsky Krantzyszyn.....	1.170	Paraná.....	Campo Largo.	João Lustosa.....	658	Paraná.....	Clevalandia e Palmas.
João Licio Borralho.....	139	Mato Grosso.....	Cuiabá.	João M. Speridiao.....	684	Mato Grosso.....	Tres Lagoas.
João de Lima Valverde.....	2.012	Sergipe.....	Itabaianinha.	João Macedo.....	1.215	Minas.....	Paracatu.
João Lindenberg Junior.....	632	São Paulo.....	S. José dos Campos.	João Macedo Dornellas.....	960	Rio Grande do Sul.....	Alegrete.
João Lindquist.....	1.410	Santa Catarina.....	Joinville.	João de Macedo Ferreira.....	1.327	São Paulo.....	Capital, Santo Anastacio.
João Lindner.....	732	Santa Catarina.....	Joinville.	João Macelko.....	1.584	Paraná.....	S. Pedro de Mallet.
João Lins Cuedes Pereira (coronel).....	775	Pará.....	Afría.	João Machado d'Avila.....	1.114	Rio de Janeiro.....	Itaguaí e Iguaçu.
João Linzmeyer.....	502	Santa Catarina.....	S. Bento.	João Machado Coutinho.....	1.145	Rio Grande do Sul.....	Montenegro.
João Lipsky.....	1.164	Paraná.....	Campo Largo.	João Machado Evangelho.....	624	Rio de Janeiro.....	Capivari.
João Lizanoski.....	1.461	Paraná.....	Piraquara.	João Machado Medeiros.....	1.198	Santa Catarina.....	Tubarão.
João Lobato Perdigão.....	642	São Paulo.....	Ribeirão Preto.	João Machado Rosa.....	520	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
João Lopatka.....	1.061	Paraná.....	S. Mateus.	João Maffioletti.....	211	Santa Catarina.....	Urussanga.
João Loppa.....	675	Paraná.....	Caritiba.	João Magalhães Fontes.....	1.603	Minas.....	Rio Branco.
João Lopes da Costa Brito.....	30	São Paulo.....	Capital.	João Maggioni.....	1.349	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
João Lopes da Costa Moreira.....	47	Rio de Janeiro.....	Vassouras.	João Magliano.....	18	Paraná.....	Capital.
João Lopes de Faria.....	321	Rio de Janeiro.....	Vassouras.	João Makelle.....	99	Paraná.....	Araucaria.
João Lopes Ferreira.....	1.317	Minas.....	Uberaba.	João Makinheiviez.....	1.050	Paraná.....	Araucaria.
João Lopes Ferreira.....	607	Alagoas.....	S. Luiz do Quitunde.	João Maksimiv.....	1.532	Paraná.....	S. Pedro de Mallet.
João Lopes da Fonseca.....	316	Maranhão.....	Barra da Corda.	João Malachias Cerqueira.....	1.214	Minas.....	Prados.

Nome	Numero	Estado	Município	Nomes	Numero	Estado	Município
João Malczewski.....	708	Santa Catarina	Itaipolis.	João Martins Honório.....	790	Goiaz	Palmeiras.
João Malczewski.....	459	Paraná	Rio Negro.	João Maskowski.....	670	Paraná	Castro.
João Mangili.....	706	Santa Catarina	Araranguá.	João Mathews de Araujo.....	830	Paraná	Teixeira Soares.
João Manizello.....	1.342	Rio Grande do Sul.	Taquari.	João Mathias da Costa Barros.....	382	Rio Grande do Norte	Lage.
João Manoel de Almeida.....	1.328	Ceará	Baturité.	João Mathias Marur.....	913	Alagoas	S. Miguel dos Campos.
João Manoel de Carvalho.....	102	Santa Catarina	Biguaçu.	João Mathias Meurer.....	3.379	Santa Catarina	S. Joaquim.
João Manoel Corrêa da Silva.....	479	Rio de Janeiro.	Niterói.	João Mathias Weizenmann.....	1.234	Santa Catarina	S. Joaquim.
João Manoel da Costa.....	478	Rio de Janeiro.	Vassouras.	João Matta (Matta & Irmão).....	1.097	Rio Grande do Sul.	Lageano.
João Manoel Dutra.....	849	Rio Grande do Sul.	Jaguari.	João da Matta Morcira.....	383	Livro I — Letra O	Rio de Janeiro—Campos.
João Manoel Fernandes.....	174	Acre	Rio Branco.	João Mattos.....	1.440	Minas	Sete Lagoas.
João Manoel Garrido.....	1.178	Distrito Federal.	Estação Costa Barros.	João Maurício de Araujo.....	1.283	Baia	Jaguari.
João Manoel Loureiro.....	990	Maranhão.	Curupú.	João Maurício de Medeiros.....	52	Rio de Janeiro.	Santa Theresza de Va-
João Manoel Moraes.....	839	Rio Grande do Sul.	Alegrete.	João Mauricio da Silva.....	23	Paraíba	lença.
João Manoel Nolasco Ayres.....	519	Rio Grande do Sul.	Triunfo.	João Max Martins Ral.....	911	Alagoas	Santa Luzia de Salengi.
João Manoel Pinheiro.....	308	Rio Grande do Sul.	Pinheiro Machado.	João Maximiano de Moraes.....	1.571	Paraná	Camargibé.
João Manoel dos Santos.....	1.321	Acre	Puris.	João Maximiano de Moraes.....	125	Santa Catarina	União da Vitoria.
João Maragon.....	517	Rio Grande do Sul.	Puris.	João Maximo Simoni.....	348	Rio Grande do Sul.	Biguaçu.
João Marçal da Costa.....	367	Acre	Cruz Alta.	João Mechelan.....	1.283	Sao Paulo	Pinheiro Machado.
João Marcelino de Andrade.....	580	Amazonas	Itacoatiara.	João Medeiros de Mello.....	218	Piauí	Santa Rita do Passa Qua-
João Marcelino de Campos.....	312	Minas	T. radentes.	João de Mello.....	317	Ceará	tro.
João Marcelino de Freitas.....	1.309	Ceará	Joazeiro.	João de Mello Prado.....	613	Sergipe	União.
João Marcelino de Freitas.....	1.384	Espirito Santo.	S. Pedro de Itabapoana.	João Mendes da Silva.....	383	Paraíba	Crato.
João Marcis.....	1.575	Paraná	S. Pedro de Mallet.	João Mendes Tavares.....	416	Rio de Janeiro.	Divino Pastor.
João Marconato.....	36	São Paulo	Espirito Santo do Pi- nhal.	João Mendonça Pereira Junior.....	614	Baia	Espirito Santo.
João Marcos d'Arco.....	1.018	Espirito Santo.	Itaguassú.	João Menegon.....	528	Rio Grande do Sul.	S. Gonçalo.
João Marenha.....	478	Paraná	S. José dos Pinhaes.	João Michae' Filho.....	945	Santa Catarina	S. Salvador.
João de Maria.....	1.529	Ceará	Sobral.	João Michas.....	523	Rio Grande do Sul.	Alfredo Chaves.
João de Maria.....	1.260	Santa Catarina	S. Joaquim.	João Michas.....	845	Rio Grande do Sul.	Araranguá.
João Maria Barbosa.....	308	Rio Grande do Sul.	Pinheiro Machado.	João Michas.....	206	Santa Catarina	Garibaldi.
João Maria Batt'ella.....	1.593	Rio Grande do Sul.	Bento Gonçalves.	João Michas.....	935	Santa Catarina	Jaguari.
João Maria Cancilher.....	207	Santa Catarina	Urussanga.	João Miguel.....	1.238	Paraná	Tijucas.
João Maria da Cunha.....	126	Santa Catarina	Florianopolis.	João Miguel de Souza.....	302	Santa Catarina	Sao José dos Pinhaes.
João Maria da Silva.....	121	Santa Catarina	Biguaçu.	João Mil o.....	1.350	Rio Grande do Sul.	Nova Trento.
João Maria Tosim.....	1.276	Paraná	Curitiba.	João Minkowski Filho.....	357	Espirito Santo.	Jaguari.
João Mariani.....	853	Rio Grande do Sul.	Caxias.	João Modesto de Souza.....	2	Piauí	Serra.
João Mariano Junior.....	353	Espirito Santo.	Linhares.	João Modolon.....	970	Rio Grande do Sul.	Batalha.
João Mariano de Paula.....	593	Ceará	Baturité.	João Moller.....	703	Santa Catarina	Porto Alegre.
João Marinho da Cruz Camarão.....	1.237	Amazonas	Manios.	João Momis'o.....	503	Santa Catarina	Araranguá.
João Marinho Falcão.....	615	Baia	Feira de Sant'Anna.	João Mondini.....	313	Minas	Itaipolis.
João Marini.....	735	Minas	S. Manoel.	João Moner.....	1.099	Rio Grande do Sul.	Perdões.
João Marcos.....	1.001	Rio Grande do Sul.	Cruz Alta.	João Monteiro.....	26	Santa Catarina	Alagret.
João Marques.....	817	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cah.	João Monteiro Franco.....	1.559	São Paulo	Tubarão.
João Marques da Costa.....	990	Piauí	Therzina.	João Monteiro da Gama.....	1.148	São Paulo	Monte Mór.
João Marques Filho.....	579	Amazonas	S. Felipe.	João Moraes.....	104	Santa Catarina	São Pedro.
João Marques de Miranda.....	369	Maranhão.	Curupú.	João de Moraes Galvão.....	123	Santa Catarina	Blumenau.
João Marques Pereira.....	291	Acre	Puris.	João de Moraes Martins (Dr.).....	573	Rio de Janeiro	Tubarão.
João Marques da Silva.....	989	Amazonas	Manios.	João de Moraes Navarro.....	1.036	São Paulo	Janu.
João Marszałek.....	631	Paraná	Curitiba.	João Moreira da Silva.....	1.489	São Paulo	Lins.
João Martinelli.....	1.474	Minas	Sete Lagoas.				
João Martins.....	732	Rio de Janeiro	Valença.				
João Martins de Carvalho.....	183 e	S. Paulo.	Bury.				
João Martins de Carvalho.....	185	S. Paulo.	Itabaianinha.				
João Martins de Carvalho Mourão (Dr.).....	918	Sergipe.	Rio de Janeiro — Nova Iguaçu.				
João Martins Freire.....	752	Rio de Janeiro	Puris.				
	862	Acre					

Nome	Numero	Estado	Municipio	Nome	Numero	Estado	Municipio
João Moreira da Silva.....	627	Rio de Janeiro.....	Pirai.....	João Oliveira.....	397	Baia.....	Itapirica.....
João Moreira Sobrinho.....	779	Acre.....	Purús.....	João de Oliveira Dico.....	598	Goiás.....	Formosa.....
João Moretto.....	1.232	Santa Catarina.....	Cruzeiro.....	João de Oliveira Duboc.....	771	Rio de Janeiro.....	Valença.....
João da Motta Fernandes.....	833	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.....	João de Oliveira Mello.....	464	Paraná.....	Castro.....
João da Motta Filho & Comp.....	889	Maranhão.....	Araucária.....	João de Oliveira Motta.....	379	Ceará.....	Maranguape.....
João da Motta Lommes.....	556	Ceará.....	Maranguape.....	João de Oliveira Nascimento.....	1.492	Santa Catarina.....	Joinville.....
João da Motta Lommes.....	1.330	Rio de Janeiro.....	Cambuci.....	João de Oliveira Pinto Mos.....	755	Minas.....	Rio Casca.....
João Moura Junior.....	692	Santa Catarina.....	Florianópolis.....	João de Oliveira Rezende.....	1.420	Minas.....	Jacuihi e S. Sebastião do Paraizo.....
João de Moura Santos.....	381	Rio Grande do Norte.....	Natal.....	João Olympio Cardoso.....	905	Rio Grande do Norte.....	S. José do Mibipú.....
João Mucho.....	1.460	Paraná.....	Araucária.....	João Oratch.....	728	Santa Catarina.....	Ouro Verde.....
João Müller.....	184	Santa Catarina.....	Florianópolis.....	João Orkse.....	456	Paraná.....	Araucária.....
João Munchen.....	130	Rio Grande do Sul.....	S. Sebastião do Cai.....	João Orth.....	325	S. Paulo.....	Porto União.....
João Musika.....	1.062	Paraná.....	S. Pedro de Mallet.....	João Oscar Unger.....	425	S. Paulo.....	Botucati.....
João Nadar.....	934	Santa Catarina.....	S. Bento.....	João Osolin.....	855	Rio Grande do Sul.....	Campos Novos.....
João Nadarascy.....	1.044	Paraná.....	Curitiba.....	João Ovidio Fick dos Santos.....	1g303	S. Paulo.....	Crnz Alta.....
João Napoleão de Araujo.....	211	Paraná.....	Santa Rita.....	João Ozerio Corrêa.....	924	Baia.....	S. Simão.....
João Narciso da Motta.....	1.137	Rio de Janeiro.....	S. João Marcos.....	João Ozorio da Fonseca.....	1.591	Rio Grande do Sul.....	Conde.....
João Narciso da Rocha.....	896	Piauí.....	União.....	João P. Mylins.....	804	Amazonas.....	Estrela.....
João Narloch.....	942	Santa Catarina.....	Itapopolis.....	João Pais & Irmão.....	1.358	Rio de Janeiro.....	Vasouras.....
João Naumes.....	1.168	Paraná.....	Campo Largo.....	João Palm de Menezes Camara.....	1.398	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
João Nava.....	339	Espirito Santo.....	Cidade do Espirito Santo.....	João Paiva Lima.....	1.479	Maranhão.....	Pedreiras.....
João Nedopytalsky.....	1.187	Paraná.....	Itati.....	João Paludo & Filhos.....	1.230	Santa Catarina.....	Cruzeiro.....
João Neuburg.....	944	Santa Catarina.....	Itati.....	João Papa da Silva.....	25	S. Paulo.....	Cuiabá.....
João Nepomuceno Gomes.....	171	Acre.....	Purús e Senna Madureira.....	João Papais Filho.....	163	Mato Grosso.....	Mogi das Cruzes.....
João Nepomuceno dos Reis.....	1.466	Minas.....	Belo Horizonte.....	João Pastina.....	153	Mato Grosso.....	Erechim da Boa Vista.....
João Nepomuceno da Silva.....	785	Mato Grosso.....	São Luiz de Cáceres.....	João Pastuchak.....	29	S. Paulo.....	Lequie.....
João Nery (Dr.).....	1.275	Pernambuco.....	Nazareth.....	João Patrocínio Torres.....	331	Rio Grande do Sul.....	Conchas.....
João Netto.....	360	Rio de Janeiro.....	Sapucaia.....	João de Paula da Fonseca.....	823	Santa Catarina.....	Porto União.....
João Neuman.....	730	Santa Catarina.....	Araucária.....	João de Paula da Fonseca.....	519	Minas.....	Belo Horizonte.....
João Neves.....	107	Santa Catarina.....	S. Bento.....	João de Paula Moura Britto (Dr.).....	226	Rio Grande do Norte.....	Angicos.....
João Neves de Araujo.....	5	Ceará.....	Itapipoca.....	João Paula e Silva.....	1.346	Paraná.....	S. José dos Pinhães.....
João Nickel.....	1.495	Santa Catarina.....	Joinville.....	João Paulino.....	1.386	Paraná.....	Barra de S. Mathews.....
João Nicolau Barberi.....	442	Paraná.....	Curitiba.....	João Paulino de Arruda Bote.....	1.311	Maranhão.....	Caxias.....
João Nicolau Dill.....	1.237	Paraná.....	Morre e Antonina.....	João Paulo Schmalz.....	370 e	Paraná.....	S. Pedro Mallet.....
João Nicolau Netto.....	511	Rio Grande do Sul.....	Triunfo.....	João Paulo da Silva.....	1.049		
João Niwandoushy.....	954	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.....	João Paulo Gonçalves.....	434	S. Paulo.....	Itaberá.....
João Nogueira de Almeida.....	1.042	Paraná.....	Antonio Augusto.....	João Paulo Dantas.....	1.508	S. Paulo.....	Monte Mór.....
João Nogueira de Almeida.....	1.359	S. Paulo.....	Sorocaba.....	João Paulo de Miranda Nunes.....	389	Sergipe.....	Annapolis.....
João Nogueira da Silva.....	152	Minas.....	Belo Horizonte.....	João Paulo de Miranda Nunes.....	748	Distrito Federal.....	Estrada das Furnas 355.....
João Nogueira da Silva.....	548	Pará.....	Santarém.....	João Paulo Schmalz.....	1.493	Santa Catarina.....	Joinville.....
João Noidek.....	710	Santa Catarina.....	Itapopolis.....	João Paulo da Silva.....	1.278	Distrito Federal.....	Guaritiba.....
João Norberto Lima.....	1.009	Alagoas.....	S. José da Lage.....	João Pavolin.....	1.267	S. Paulo.....	Rio Claro.....
João Norberto de Oliveira.....	649	Minas.....	Barbacena.....	João da Paz Serudo Martins.....	440	Paraná.....	Umará.....
João Nossal.....	1.171	Paraná.....	Rio Negro.....	João Peck.....	787	Amazonas.....	Itacoatiara.....
João Novas Miranda.....	242	Baia.....	Lequie.....	João Pedreira Filho.....	1.355	Paraná.....	S. Pedro Mallet.....
João Novossord.....	1.059	Paraná.....	Prudentópolis.....	João Pedro Amado.....	354	Espirito Santo.....	Colatina.....
João Nowsky.....	85	Paraná.....	Campo Largo.....	João Pedro Becker.....	915	Sergipe.....	Boquim.....
João Nunes.....	575	Distrito Federal.....	Pavuna.....	João Paulo Becker.....	509	Rio Grande do Sul.....	Santo Angelo das Misões.....
João Nunes Leite Sobrinho.....	514	Alagoas.....	Macatã.....				
João Nunes de Moraes.....	411	S. Paulo.....	Capital.....				
João Nuremberg.....	1.494	Santa Catarina.....	Crescência.....				
João Odolinski.....	522	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.....				
João Oglersaki.....	1.070	Paraná.....	L. Matheus.....				
João Olinger.....	487	Santa Catarina.....	Brusque.....				
João Oliva.....	1.542	Espirito Santo.....	Colatina.....				
João Ollaa.....	1.043	Paraná.....	Antonil Olintho.....				

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
João Pedro Bittencourt.....	1.030	São Paulo.....	Iguape.	João Pinna Jorge.....	844	Rio Grande do Sul.....	Soledade.
João Pedro Boechat.....	1.141	Rio de Janeiro.....	Itaperuna.	João Pinto de Almeida.....	766	Mato Grosso.....	Campo Grande.
João Pedro Fraiberg.....	1.262	Santa Catarina.....	São Joaquim.	João Pinto de Falia.....	38	São Paulo.....	Itanhaem.
João Pedro Fraga Lourenço.....	541	Rio de Janeiro.....	Teropolis.	João Pinto de Lemos.....	1.602	Rio de Janeiro.....	Capivari.
João Pedro Gomes.....	1.217	Minas.....	Manhuassu.	João Pinto de Oliveira.....	5.1	Maranhão.....	Barra da Corda.
João Pedro Guimarães Palao.....	890	Maranhão.....	São Luiz.	João Pinto da Silva.....	1.255	Paraná.....	Cabocuras.
João Pedro do Nascimento.....	391	Paraná.....	Vila do Pilar.	João Pinzon.....	930	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.
João Pedro de Oliveira.....	177	Maranhão.....	Coroatá.	João Pires de Carvalho.....	215	Piauí.....	Regeneração.
João Pedro de Oliveira.....	694	Santa Catarina.....	Florianopolis.	João Pires Leal.....	895	Piauí.....	União.
João Pedro da Silva.....	1.486	Minas.....	Santa Quitéria.	João Pires da Motta.....	129	Santa Catarina.....	Blumenau.
João Pedro Soares.....	1.374	Goiás.....	Alicurus.	João Pisetta.....	1.597	Rio Grande do Sul.....	Cachoeira.
João Pedro Soares.....	10	Santa Catarina.....	Florianopolis.	João Pivetta.....	1.47	Distrito Federal.....	Campo Grande.
João Pedro Soares.....	780	Acre.....	Purús.	João Ploza Gonzalez.....	1.531	Espirito Santo.....	Páu Gigante.
João Pedro Truppell.....	197	Santa Catarina.....	São José.	João Blotegner.....	516	Rio Grande do Sul.....	Guarulhos.
João Pedro Vicencio.....	1.434	Distrito Federal.....	Realengo.	João Pochaaski.....	1.499	São Paulo.....	Manacapuru.
João Pegorari.....	1.229	Santa Catarina.....	Campo Novos.	João Pock.....	882	Amazonas.....	Bauri.
João Pekny.....	1.515	São Paulo.....	Mogy das Cruzes.	João Poggi de Figueiredo.....	1.332	São Paulo.....	Passo Fundo.
João Peloni.....	1.160	São Paulo.....	Mogy das Cruzes.	João Polido.....	970	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
João Pencol.....	1.428	São Paulo.....	Cotta.	João Polita.....	103	Santa Catarina.....	Biguaçu.
João Penitenti.....	1.553	Espirito Santo.....	Santa Tereza.	João Polycarpo de Aquino.....	83	Paraná.....	São José dos Pinhais.
João Pensol.....	677	Paraná.....	União da Vitória.	João Popoviski.....	298	A Santa Catarina.....	Urussanga.
João Pepnan.....	71	Paraná.....	Capivary.	João Povidaiko.....	95	Paraná.....	União da Vitória.
João Percecano.....	1.129	Rio Grande do Norte.....	São José dos Pinhais.	João Prande.....	641	São Paulo.....	Mogi das Cruzes.
João Perceval de Farias Caldas.....	135	Rio Grande do Sul.....	Natal.	João Prates de Almeida.....	959	Rio Grande do Sul.....	Alegrete.
João Pereira da Costa.....	1.195	Santa Catarina.....	Porto Alegre.	João Preslack.....	1.060	Paraná.....	Prudentópolis.
João Pereira Filho.....	868	São Paulo.....	Mafra.	João Presotto.....	1.227	Rio Grande do Sul.....	Alfredo Chaves.
João Pereira Garcia.....	865	Mato Grosso.....	Dois Corregos.	João Presser.....	1.150	São Paulo.....	Santa Barbara do Rio Branco.
João Pereira Leite.....	1.131	Paraná.....	Culabá.	João Preussler.....	957	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
João Pereira Lima.....	1.019	Espirito Santo.....	Capital.	João Prim.....	118	Santa Catarina.....	Palhoça.
João Pereira de Matto.....	179	Minas.....	Cidade de Espirito Santo.	João Primo de Carvalho.....	1.538	Pernambuco.....	São José Belmonte.
João Pereira de Mello (Dr.).....	1.556	Rio de Janeiro.....	Belo Horizonte.	João Przysta Bogea.....	585	Maranhão.....	São Luiz.
João Pereira de Miranda.....	633	São Paulo.....	Pirahí.	João Prziptura.....	1.182	Paraná.....	Araucaria.
João Pereira de Moraes.....	1.548	Espirito Santo.....	Itapetinga.	João Przy Cylski.....	938	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.
João Pereira do Nascimento.....	1.210	Acre.....	Santa Tereza.	João Ptacek.....	866	Mato Grosso.....	Corumbá.
João Pereira de Oliveira.....	623	São Paulo.....	Rio Branco.	João Pupol.....	426	São Paulo.....	Campo Novos.
João Pereira de Oliveira.....	50	Rio de Janeiro.....	Taubaté.	João Purim.....	1.377	Santa Catarina.....	Orleans.
João Pereira Paes.....	1.481	São Paulo.....	São João da Barra.	João Puroin.....	427	São Paulo.....	Campo Novos.
João Pereira Pinto (Dr.).....	1.385	Distrito Federal.....	Santo Anasiacio (Capitál).	João Queiroz.....	1.491	São Paulo.....	Santa Cruz do Rio Par.
João Pereira Rocha.....	143	Minas.....	Rua Pedroso Silva n. 16.	João Queiroz Junior.....	34	São Paulo.....	Pirajú.
João Pereira Santiago.....	1.022	Rio de Janeiro.....	Comsucesso.	João Quesada de Filgueiras Fi	1.128	Ceará.....	Barbalho.
João Pereira da Silva.....	936	Paraná.....	Barra Mansa.	João Quintino.....	1.203	Santa Catarina.....	Itai.
João Pereira da Silva.....	1.499	Baia.....	Areia.	João Quitzau.....	1.522	São Paulo.....	Monte Mar.
João Pereira da Silva.....	477	Rio de Janeiro.....	Conquista.	João R. Ramalho.....	900	Alagoas.....	Macetó.
João Pereira de Souza.....	897	Minas.....	São Gonçalo.	João Rabal.....	806	São Paulo.....	Buri.
João Peruchini.....	1.220	Rio Grande do Sul.....	Curvelo.	João Raboioi.....	1.223	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
João Pessim.....	620	Espirito Santo.....	Garibaldi.	João Rak-rinski.....	1	338	Rio de Janeiro.
João Petala.....	1.212	Espirito Santo.....	Cachoeira de Itapemirim.	João Ramalho de Figueiredo.....	707	Santa Catarina.....	Magé.
João Pezzato Netto.....	850	Rio Grande do Sul.....	Cachoeira de Itapemirim.	João Ramalho de Figueiredo.....	292	Acre.....	Itatopolis.
João Planowski.....	70	Paraná.....	Garibaldi.	João Ramires da Costa.....	1.020	Espirito Santo.....	Xapuri.
João Plekorski.....	76	Paraná.....	Aracauria.	João Ramos.....	26	Pernambuco.....	Caruarú.
João de Píeri.....	264	Santa Catarina.....	Curitiba.	João Ramos de Almeida.....	857	Mato Grosso.....	Corumbá.
João Pilon.....	1.343	Rio Grande do Sul.....	Tubarão.				
João Pinhatti.....	1.51	São Paulo.....	Taquari.				
			Rio Claro.				

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
João Ramos do Nascimento.....	610	Sergipe.....	S. Christovão.	João Rodrigues da Cunha Borges.....	1.458	Minas.....	Araguari.
João Ramos da Silva.....	1.473	Minas.....	Capela Nova.	João Rodrigues Ferreira de Mello.....	1.130	Rio Grande do Norte.....	Assu.
João Ramos da Silva.....	194	Santa Catarina.....	Florianopolis.	João Rodrigues Guimarães.....	1.593	Pará.....	Juruti.
João Rampl.....	1.228	Rio Grande do Sul.....	Alfredo Chaves.	João Rodrigues Macedo.....	688	Paraná.....	Castro.
João Rangel.....	1.147	S. Paulo.....	Conceição de Monte Alegre.	João Rodrigues Maia.....	1.105	Minas.....	Pará de Minas.
João Rangel Nerez.....	980	Rio Grande do Sul.....	Pelotas.	João Rodrigues Martins.....	355	Espirito Santo.....	Cariacica.
João Raphael Bossay.....	542	Mato Grosso.....	S. Luiz de Cáceres.	João Rodrigues de Oliveira.....	835	Rio Grande do Sul.....	Cruz Alta e Alegrete.
João Raphael & Filhos (Viúva).....	20	Paraíba.....	Mamanguape.	João Rodrigues de Oliveira Mello.....	836	Paraíba.....	Arela
João Raposo Ferraz.....	1.509	São Paulo.....	Capivari.	João Rodrigues Pinto.....	330	Ceará.....	Santa Quitéria.
João Raymundo de Souza.....	1.274	Acre.....	Rio Branco.	João Rodrigues da Silveira.....	1.450	Maranhão.....	Caxias.
João Rabello.....	940	Santa Catarina.....	Itajaí.	João Rodrigues Soares.....	395	Baia.....	Chique Chique.
João Rech.....	1.534	Santa Catarina.....	Cruzeiro.	João Rodrigues de Souza Campos.....	1.416	Minas.....	Lagoa Dourada.
João do Rego Monteiro Sobrinho.....	994	Piauí.....	Terezina.	João Rolim de Moura Sobrinho.....	1.75	Paraná.....	Pirai.
João Reis.....	1.205	Santa Catarina.....	Itajaí.	João Romanowski.....	656	Paraná.....	Campo Largo.
João dos Reis Lima.....	391	Sergipe.....	Nossa Senhora das Dores.	João Romanowski.....	951	Santa Catarina.....	Itaopolis.
João Reisendorfer.....	201	Santa Catarina.....	Cruzeiro.	João Rosa.....	1.134	Alagoas.....	Maceló.
João Reiji.....	1.231	Santa Catarina.....	Ouro Verde.	João Rosa Góes.....	786	Mato Grosso.....	Ponta Porá.
João Rendaki.....	1.038	Paraná.....	S. José dos Pinhais.	João Rosa de Oliveira.....	654	Rio de Janeiro.....	Nova Iguaçu.
João Restelli.....	534	Rio Grande do Sul.....	Caribaldí.	João Rosal.....	572	São Paulo.....	Jundiá.
João Rezzieri.....	736	Santa Catarina.....	Araucária.	João Rosso.....	734	Santa Catarina.....	Araucária.
João Ribeiro.....	751	Distrito Federal.....	Estação de Santíssimo.	João Rotter.....	1.059	Paraná.....	Curitiba.
João Ribeiro Carneiro Monteiro.....	740	Mato Grosso.....	Tres Lagoas.	João Rozuad.....	690	Santa Catarina.....	Itaopolis.
João Ribeiro de Carvalho.....	1.502	Piauí.....	Oeiras.	João Rudeck.....	98	Paraná.....	Araucária.
João Ribeiro Machado.....	485	Rio de Janeiro.....	S. Gonçalo.	João Ruturyski.....	720	Santa Catarina.....	Itaopolis.
João Ribeiro Nunes.....	937	Piauí.....	Regeneração.	João Rutz.....	1.096	Rio Grande do Sul.....	Lageado.
João Ribeiro de Paiva.....	60	Baia.....	S. Gonçalo dos Campos.	João Sabino de Freitas.....	1.247	Acre.....	Sacramento.
João Ribeiro Salles.....	903	Rio Grande do Norte.....	Ceará Mirim.	João Sabino de Paula.....	947	Santa Catarina.....	Purús.
João Ribeiro dos Santos.....	747	Minas.....	Carangola.	João Sacom.....	1.199	Santa Catarina.....	Araucária.
João Ribeiro dos Santos.....	1.546	Espirito Santo.....	Colônia.	João Salit.....	1.299	S. Paulo.....	Botucatu.
João Ribeiro da Silva (Dr.).....	1.520	Minas.....	S. João d'El-Rei.	João Salomão.....	797	Goiás.....	Corumbáiba.
João Ribeiro Vargens (Dr.).....	1.326	São Paulo.....	Sant'Anna (Capital).	João Salviano de Azevedo.....	967	Rio Grande do Sul.....	Garibaldi.
João Ribeiro Vianna.....	448	Minas.....	Canavieiras.	João Samuel Escrivini.....	1.124	Maranhão.....	Rosario.
João Ricieri.....	570	São Paulo.....	Ouro Preto.	João Samy Tavares.....	939	Santa Catarina.....	S. Francisco do Sul.
João Rique.....	827	Paraná.....	Jardnopolis.	João dos Santos.....	1.016	Baia.....	Jiquié.
João Rique Ferreira.....	1.254	Goiás.....	União da Vitória.	João dos Santos.....	59	Baia.....	Entre Rios.
João Roberto (Reitor do Ginasio Diocesano).....	231	Paraíba.....	Pires do Rio.	João dos Santos Barbossa.....	227	Rio Grande do Norte.....	Natal.
João Roberto Sanford.....	144	Minas.....	Espirito Santo.	João dos Santos Diz.....	1.140	Rio de Janeiro.....	Iguaçu.
João Roberto dos Santos.....	1.073	Santa Catarina.....	Uberaba.	João dos Santos Machado.....	53	Rio de Janeiro.....	Campos.
João Robles.....	1.184	Distrito Federal.....	Palhoça.	João dos Santos Simes.....	341	Espirito Santo.....	Cidade da Serra.
João Rocha.....	930	Rio de Janeiro.....	Jacarapaguá.	João dos Santos de Souza.....	1.104	Rio Grande do Sul.....	Viamão.
João Rocha.....	1.432	São Paulo.....	Iguaçu.	João dos Santos de Souza.....	992	Piauí.....	Terezina.
João da Rocha Accioly.....	601	Alagoas.....	Campos Novos do Paraípanama.	João Saram.....	1.599	Rio Grande do Sul.....	Jaguari.
João Rodarte dos Santos Dias.....	775	Rio de Janeiro.....	Paraíba (Capela).	João Sarneyky.....	474	Paraná.....	Araucária.
João Rodniki.....	81	Paraná.....	Parati.	João Sartori.....	1.399	Santa Catarina.....	Cruzeiro.
João Rodolpho Iezler.....	565	Baia.....	S. José dos Pinhais.	João Sattler.....	1.159	S. Paulo.....	Cananéia.
João Rodrigo de Souza Aranha.....	634	São Paulo.....	Entre Rios.	João Saturnino Coelho.....	150	Minas.....	Belo Horizonte.
João Rodrigues.....	1.157	Distrito Federal.....	Botucatu.	João Saturnino da Motta.....	180	Minas.....	Bomfim.
João Rodrigues de Campos.....	1.334	S. Paulo.....	Jacarapaguá.	João Savick.....	688	Santa Catarina.....	Ouro Verde.
João Rodrigues de Carvalho.....	113	Santa Catarina.....	Monte Mor.	João Sbardelotto.....	934	Rio Grande do Sul.....	Bento Gonçalves.
João Rodrigues Chaves.....	22	Paraíba.....	Tijuca.	João Schelzer.....	976	Rio Grande do Sul.....	Ijuí.
			Espirito Santo.	João Scheltz.....	89	Paraná.....	Tamandaré.
				João Schidolski.....	1.072	Paraná.....	Antonio Olyntho.

Nomes	Numero	Estado	Municípios	Nomes	Numero	Estado	Município
João Schimidt Berger.....	1.543	Espirito Santo.....	Páu Gigante.	João Cabral.....	1.011	Sergipe.....	Iporanga.
João Schio.....	1.340	Rio Grande do Sul.....	Caxias.	João Sole.....	421	S. Paulo.....	Campos Novos.
João Schivoncister.....	569	S. Paulo.....	Mogy das Cruzes.	João Salomão de Almeida.....	249	S. Paulo.....	Tietê.
João Schler.....	1.091	Rio Grande do Sul.....	Camaquã.	João Sonogo.....	272	Santa Catarina.....	Urussanga.
João Schneider.....	910	Rio de Janeiro.....	Vassouras.	João de Souza.....	220	Distrito Federal.....	Engenho de Dentro.
João Schuchevsky.....	67	Paraná.....	Tamandaré.	João de Souza Dourado.....	377	Paulista.....	Santa Philomena.
João Scotti.....	704	Santa Catarina.....	Araranguá.	João de Souza Filho.....	1.116	Minas.....	Cataguazes.
João Scrok.....	78	Paraná.....	Curitiba.	João de Souza Melles Netto.....	1.301	S. Paulo.....	Pirajuby.
João Sozavarsky.....	1.048	Paraná.....	S. Pedro Mallet.	João de Souza Mendes.....	323	Rio de Janeiro.....	Iguassú.
João Seabra de Vasconcellos.....	1.014	Sergipe.....	Itaporangá.	João de Souza do O' (Dr.).....	1.265	Baia.....	Barra do Rio das Con-
João Segismundo Costa.....	1.269	Minas.....	Contagem.				tas.
João Segundo Rév.....	1.373	Rio de Janeiro.....	Vassouras.	João de Souza Vianna.....	1.115	Minas.....	Cataguazes.
João Selle.....	841	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.	João Spader.....	263	Santa Catarina.....	Tubarão.
João Seminotti.....	973	Rio Grande do Sul.....	Passo Fundo.	João Sperndei.....	847	Rio Grande do Sul.....	Jaguary.
João Sem'io.....	1.425	Paraná.....	S. Pedro Mallet.	João Sperandio.....	1.540	Espirito Santo.....	Santa Thereza.
João Semmer.....	685	Santa Catarina.....	Itayópolis.	João Spilleri.....	267	Santa Catarina.....	Tubarão.
João Senna.....	1.295	Minas.....	Barbacena.	João Stadelhofer.....	122	Santa Catarina.....	Joinville.
João Severiano da Camara.....	13	Rio Grande do Norte.....	Taipá.	João Stafin.....	1.273	Paraná.....	Palmyra.
João Severiano P. da Costa.....	372	Paraná.....	Santa Rita.	João Stakelin.....	193	Santa Catarina.....	S. José.
João Severino Gonçalves.....	938	Santa Catarina.....	Itajaí.	João Stangherlin.....	699	Santa Catarina.....	Urussanga.
João Sgoda.....	79	Paraná.....	Tamandaré.	João Stassierski.....	818	Paraná.....	Curityba.
João Signor.....	310	Rio Grande do Sul.....	Bento Gonçalves.	João Stefanoski.....	1.186	Paraná.....	Irati.
João da Silva.....	1.498	S. Paulo.....	S. Roque.	João Steppal.....	1.086	Santa Catarina.....	S. José.
João da Silva.....	545	Distrito Federal.....	Bangu—Rua da Paz n. 4.	João Steurer Filho.....	1.588	Rio Grande do Sul.....	Ijuí.
				João Stochmeyer (Dr.).....	696	Santa Catarina.....	Itajahy.
João da Silva.....	1.029	S. Paulo.....	Farina.	João Stoeberl.....	1.193	Santa Catarina.....	São Bento.
João da Silva Barros.....	337	S. Paulo.....	S. Roque.	João Suassuna.....	1.133	Paraná.....	Teixeira.
João da Silva Cavalcante.....	1.501	Ceará.....	Cascavel.	João Sudral Filho.....	6	Santa Catarina.....	Urussanga.
João da Silva Machado.....	1.297	Paraná.....	Santo Antonio da Pia-	João Sutenfus.....	1.4	Santa Catarina.....	Porto União.
			tina.	João Szozotha.....	1.363	Paraná.....	S. Pedro Mallet.
João da Silva Mello.....	1.322	Acre.....	Puris.	João Szernki.....	77	Paraná.....	Curityba.
João da Silva Netto.....	553	Maranhão.....	Caxias.	João Szostak.....	945	Santa Catarina.....	Itatópolis.
João da Silva Nunes.....	1.347	Rio Grande do Sul.....	Jaguary.	João Szowon.....	1.406	Paraná.....	S. Matheus.
João da Silva Pontes Junior.....	54	Rio de Janeiro.....	Padua.	João Szpak.....	257	Paraná.....	Curityba.
João Silveira Leão.....	852	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.	João Szrutkowski.....	1.572	Paraná.....	União da Vitoria.
João Silveira Prado (Dr.).....	1.034	S. Paulo.....	Jatui.	João Szymkowicz.....	269	Santa Catarina.....	Itatópolis.
João Silveira de Souza Junior.....	300	Santa Catarina.....	Palhoça.	João Taporuski.....	716	Santa Catarina.....	Itatópolis.
João Silverio Henrger.....	582	Rio de Janeiro.....	Nova Friburgo.	João Tavares.....	809	São Paulo.....	Parnaíba.
João Silvestre Bueno.....	1.045	Paraná.....	União da Vitoria.	João Teixeira Barros.....	871	São Paulo.....	Capital.
João Silvestre de Camargo.....	811	S. Paulo.....	Buri.	João Teixeira de Carvalho.....	1.446	S. Paulo.....	S. Roque.
João Simeão da Silva.....	832	Paulista.....	Altos.	João Teixeira Leite.....	1.408	Espirito Santo.....	Alegre.
João Simões de Castro.....	1.465	Minas.....	Conceição.	João Teixeira de Medeiros.....	1.142	Rio de Janeiro.....	Barra Mansa.
João Simões Cavalheiro.....	489	Santa Catarina.....	Chapéco.	João Teixeira do Nascimento.....	101	Santa Catarina.....	Tubarão.
João Simões de Oliveira e Silva.....	1.296	Pernambuco.....	Garanhuns.	João Teixeira dos Santos.....	1.544	Espirito Santo.....	Páu Gigante.
				João Teles e Argollo.....	394	Baia.....	Jacobina.
João de Siqueira Cavalcante.....	1.257	Amazonas.....	Fonte Boa.	João Telles de Carvalho.....	246	Baia.....	Capital.
João Skiba.....	1.581	Paraná.....	S. Pedro Mallet.	João Telles da Cunha Camara.....	1.339	Rio Grande do Sul.....	Cruz Alta.
João Skowareki.....	1.361	Paraná.....	S. Matheus.	João Telma.....	374	Rio de Janeiro.....	Sapucata.
João Scora.....	1.180	Paraná.....	Pirai.	João Tenorio de Albuquerque.....	1.040	Paraná.....	Rio Negro.
João Slusars.....	473	Paraná.....	Araucaria.	João Ternasky.....	1.167	Paraná.....	União.
João Smidi.....	1.307	S. Paulo.....	Iguape.	João Tertuliano de Almeida Lins.....	1.246	Para.....	Araucaria.
João Soares Arantes.....	1.483	S. Paulo.....	Ibitinga.	João Theis.....	1.167	Paraná.....	Monte Alegre.
João Soares Monteiro.....	314	Minas.....	Rio Preto.	João Theodoro Nogueira.....	725	Santa Catarina.....	Blumenau.
João Soarts de Oliveira Santos.....	1.106	Minas.....	Bambu.	João Theodoro Rocha.....	1.521	S. Paulo.....	Maracai.
João Soares da Rocha.....	617	Rio de Janeiro.....	Rezende.		753	Minas.....	Paraguassú.
João Sabotta.....	461 e						
	1.455	Paraná.....	Araucaria.	João Theodoro da Silva Bahiense.....	1.454	Espirito Santo.....	Itapemirim.

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
João Threzza.....	738	Santa Catarina	Araranguá	João Victorino de Oliveira.....	604	Alagoas	União.
João Thimoteo.....	1.031	S. Paulo	Garulhos (Capital)..	João Vi torino da Silva.....	11	Ceará	Joazeiro e S. Pedro.
João Thimoteo de Araujo.....	1.176	Paraná	Cievelândia.	João Victorino Soares Dantas.....	1.500	Cari.	Cascavel.
João Thomaz Dias.....	1.535	Rio Grande do Sul..	Pinheiro Machado,	João Victorino de Souza.....	600	Paraíba	Alagôa Grande.
João Thomaz Hugon.....	723	Santa Catarina	S. Joaquim.	João Vidal de Oliveira.....	1.017	Baia	Abrantes.
João Thomaz de Souza Netto.....	929	Espirito Santo.....	Cidade de Espirito Santo.	João Vieira.....	1.305	S. Paulo	Capital.
João Tibircio Albano.....	315	Ceará	Fortaleza.	João Vieira Damasceno Ribeiro.....	65	Alagoas	Pão d'Assucar.
João Tito.....	1.249	S. Paulo	Paranaíba.	João Vilela de Oliveira.....	1.162	Distrito Federal.	Jacarepaguá.
João Tobias de Oliveira.....	1.513	S. Paulo	Monte Mór.	João Villela & irmão.....	333	S. Paulo	Jacarepaguá.
João Tombini Filho.....	1.092	Rio Grande do Sul..	Enxantado.	João Virgilio da Costa Lima.....	753	S. Paulo	Tambahú.
João Tossim.....	441	Paraná	Curitiba.	João Virgilio dos Santos (Dr.).....	45	Rio de Janeiro.	Iguassu.
João Treco.....	458	Paraná	Rio Negro.	João Virgilio Ferreira.....	1.421	Minas	Concelção.
João Trecco.....	1.103	Rio Grande do Sul..	Alfredo Chaves.	João Virgilio dos Santos (Dr.).....	3	Piaui	Terezina.
João Treijan.....	423	S. Paulo	Campos Novos.	João Virgolino Barbosa Leite.....	234	Paraíba	Campina Grande.
João Tremião.....	1.000	Rio Grande do Sul..	Porto Alegre.	João Vital.....	1.207	Santa Catarina.	Itajaí.
João Tremel.....	739	Santa Catarina	S. Bento.	João Vital.....	19	S. Paulo	Campos Novos.
João Trevison.....	525	La.	Itajui.	João Vogeli.....	7.319	Santa Catarina.	Cruzeiro.
João Trigo.....	1.108	S. Paulo	Porto Feliz.	João Volpato.....	293	Ceará	União.
João Toia.....	1.282	S. Paulo	Rio Claro.	João Xavier Barreto.....	453	Paraná	S. Pedro de Mallet.
João Truksnis.....	424	S. Paulo	Campos Novos.	João Zacharias de Amorim.....	6.2	Alagoas	Viçosa.
João Trzaskos.....	72	Paraná	Araucaria.	João Zaborozzy.....	1.393	Santa Catarina.	Ouro Verde.
João Tyski.....	1.069	Paraná	S. Mateus.	João Zahaievitch.....	653	Paraná	Araucaria.
João Tysza.....	507	Santa Catarina	Itapopolis.	João Zakis.....	656	Paraná	União da Vitoria.
João Unaro.....	1.236	Paraná	S. José dos Pinhais.	João Zakosenski.....	420	S. Paulo	Campos Novos.
João Unger.....	815	S. Paulo	Faxina.	João Zalesky.....	826	Paraná	S. Mateus.
João Unterperfinger & Filho.....	1.370	S. Paulo	Jundiai.	João Zaleski.....	67	Paraná	Curitiba.
João Vaceklovski.....	467	Paraná	União da Vitoria.	João Zaluska.....	457	Paraná	Rio Negro.
João de Valentim.....	1.359	S. Paulo	Capital.	João Zamotkei.....	950	Santa Catarina.	Itapopolis.
João Valentim dos Santos.....	1.565	Santa Catarina	Jolnville.	João Zandomenico.....	1.576	Paraná	Tamandaré.
João Valerio.....	35	S. Paulo	Botucati.	João Zanolfo.....	405	Espirito Santo	Piuma.
João Vanini.....	280	Rio Grande do Sul..	Caxias.	João Zanolfo.....	650	Paraná	Curitiba.
João Vasconcellos Prado.....	375	Sergipe.....	Socorro.	João Zanolfo.....	925	Espirito Santo	Cachoeiro do Itapemirim.
João Vass.....	814	S. Paulo	Faxina.	João Zanolfo.....	124	Santa Catarina	Urussangan.
João Vaz.....	326	S. Paulo	Itapetininga.	João Zanolfo.....	1.583	Paraná	S. Mateus.
João Vaz Sobrinho.....	1.082	Santa Catarina	S. José.	João Zanolfo.....	422	S. Paulo	Campos Novos.
João da Veiga Viagua.....	768	Rio de Janeiro.....	S. Gonçalo.	João Zanolfo.....	496	Santa Catarina.	São Bento.
João Velho de Mello.....	233	Paraíba	Alagôa Grande.	João Zanolfo.....	193	S. Paulo	Araranguá.
João Venancio de Arruda.....	161	Mato Grosso.....	Cuiabá.	João Zanolfo.....	512	Rio Grande do Sul..	Porto Alegre.
João Veneraldo de Assis.....	543	Acre.....	Puris.	João Zanolfo.....	680	Paraná	Curitiba.
João Vitorasi.....	263	Santa Catarina	Trubarão.	João Zanolfo.....	1.578	Paraná	São Pedro de Mallet.
João Vianna Bittencourt.....	250	São Paulo	Itanhaem.	João Zanolfo.....	1.541	Espirito Santo	Santa Tereza.
João Vicente de Amaral.....	1.083	Santa Catarina	S. José.	João Zanolfo.....	984	Rio Grande do Sul..	Caxias.
João Vicente Ayres.....	1.527	Maranhão	Pires.	João Zanolfo.....	1.188	Paraná	Itati.
João Vicente da Costa.....	597	Rio Grande do Norte.	Martins.	João Zanolfo.....	1.197	Santa Catarina	Campos Novos.
João Vicente da Costa Campos.....	155	Goiás.....	Capital.	João Zanolfo.....	460	Paraná	Araucaria.
João Vicente Ferreira.....	42	Mato Grosso.....	Ponta Preta e Negra.	João Zanolfo.....	700	Santa Catarina	Campos Novos.
João Vicente Pinto dos Santos.....	436	S. Paulo	Pinheiro.	João Zanolfo.....	135	Rio Grande do Sul..	São Sebastião do Cal.
João Vicente da Silva.....	119	Santa Catarina	Biguaçu.	João Zanolfo.....	407	Minas	Sete Lagoas.
João Vicente de Souza.....	701	Santa Catarina	Tijucas.	João Zanolfo.....	713	Santa Catarina	Blumenau.
João Vicente Vieira Braga.....	983	Rio Grande do Sul..	Pelotas.	João Zanolfo.....	702	Santa Catarina	Itapopolis.
João Vicenzi.....	1.318	Santa Catarina	Blumenau.	João Zanolfo.....	674	Paraná	Tamandaré.
João Vick.....	1.075	Santa Catarina	Itajaí.	João Zanolfo.....	253	Paraná	Araucaria.
João Victor de Oliveira Faria.....	352	Pará.....	Macapá.	João Zanolfo.....	293	Distrito Federal	Jacarepaguá.
João Victor Rodrigues.....	1.535	Mato Grosso.....	Cuiabá.	João Zanolfo.....	711	Santa Catarina	Itapopolis.
João Victor Teixeira.....	577	Amazonas.....	Parintins.	João Zanolfo.....			

Noine	Numero	Estado	Municipio
John Bloomfield.....	770	Distrito Federal.....	Estrada Marechal Rangel n. 648.
John Bruns.....	1.292	Santa Catarina.....	Blumenau.
John S. Fitch.....	501	Rio de Janeiro.....	Sant'Ana.
Johann Edward Janssoni.....	772	Distrito Federal.....	Ilha do Governador.
Johann Schalk.....	170	Mato Grosso.....	Campo Grande.
Johanne Pabst.....	492	Santa Catarina.....	São Bento.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de julho de 1932

Officios:

Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba:

N. 955 — Não constando do termo de morte do bovino "Jaty", que pertenceu a Fazenda de Sementes de Pombal, o número do registro no livro de sementes, assim como a declaração de que estava marcado com o sistema oficial "Ordem e Progresso", junto o devolvo, para que sejam preenchidas essas formalidades.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 956 — Remete o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, do despacho de 41 volumes contendo adubos e insecticidas, constantes da inclusa relação.

— Ao Sr. ministro:

N. 957 — Envia dois exemplares do relatório da Superintendencia, referente ao ano de 1930.

Dia 16

Cartas:

Ao Sr. representante da "The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd.:

N. 117 — Comunica que, pelo officio desta Superintendencia, n. 964, de 16 do corrente mês, foi solicitado ao Tesouro Nacional o pagamento da conta de 121\$100, proveniente do consumo de energia elétrica no mês de maio último.

— Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 118 — Comunica que, pelo officio n. 965, de 16 do corrente mês, foi solicitado ao Tesouro Nacional o pagamento das contas das importancias de 91\$300 e 41\$800, provenientes do consumo de luz elétrica e gaz, no mês de maio último.

Officios:

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 958 — Tendo o delegado deste Serviço no Estado da Paraíba do Norte, solicitado a esta Superintendencia quinhentos enxertos de laranjeiras e outras variedades de citrú, para plantio na Fazenda de Sementes de Espirito Santo, consulto-vos sobre a possibilidade de ser atendido esse pedido por essa directoria.

No caso affirmativo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem os enxertos em questão despachados para aquele destino.

— Ao Sr. ministro:

N. 959 — Comunica que foi de réis 340:855\$144, a renda do Serviço de Classificação durante o primeiro semestre do corrente ano e assim discriminada por Estado:

Maranhão	40:974\$200
Piauí	8:672\$100
Ceará	16:659\$120
Rio Grande do Norte... .	43:496\$230
Paraíba	89:061\$033
Pernambuco	51:224\$800
Alagoas	22:968\$187
Sergipe	23:467\$362
Baía	8:705\$000
São Paulo	5:693\$992
Distrito Federal	31:936\$120

Total 340:855\$144

Essa importancia foi recolhida aos cofres públicos, de conformidade com a lei.

Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba do Norte — João Pessoa:

N. 960 — Transmite a copia do parecer emitido pela Secção Technica desta Superintendencia sobre as amostras de terras procedentes do Campo de Demonstração João Pessoa, nesse Estado.

Ao Sr. ministro:

N. 961 — Propõe, afim de atender a conveniencia dos trabalhos a cargo da Estação Experimental de Entre-Rios, conforme salientou o delegado deste Serviço no Estado da Baía, a transferencia do agrônomo José Thomaz Valente, chefe de Culturas da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras para identico logar naquela Estação e a do chefe de Culturas Fernando Hercules, da dita Estação Experimental para a Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras.

N. 692 — Esta Superintendencia acaba de ter conhecimento, por uma comunicação telegrafica da sua delegacia no Estado da Paraíba, que a delegacia fiscal all está impossibilitada de atender a requisição de adiantamento para as despesas de suas dependencias, no trimestre corrente, porque as instruções recebidas pela agencia do Banco do Brasil se prendem apenas ao pagamento de despesas já realizadas.

Ora, semelhante situação vem impossibilitar, em absoluto, a execução do plano de trabalhos nas referidas dependencias, onde, segundo a mesma comunicação existe uma área de cerca de 150 hectares occupada com a cultura de algodão, sendo 72 hectares, aproximadamente, com experimentos.

Assim sendo, e como a cultura em apreço oferece a expectativa de uma renda de certo vulto, solicito de V. Ex. as necessarias providencias junto ao titular da pasta da Fazenda, no sentido de ser atendido, com a urgencia que o caso requer, o pedido de adiantamento do delegado deste Serviço, naquele Estado, feito, aliás, de conformidade com o disposto na letra b do art. 267 do Código de Contabilidade da União.

Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba — São Paulo:

N. 693 — Comunica que o Sr. ministro manteve o despacho de 31 de dezembro ultimo, deixando de autorisar o pagamento das diarias relativas aos meses de março a julho e de setembro a outubro do ano proximo findo, por não terem sido observados os itens I e II da circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929.

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 964 — Requisita o pagamento da conta da importancia de 121\$100 de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., proveniente do consumo de energia elétrica fornecido a esta Superintendencia, no mês de maio ultimo.

N. 965 — Requisita o pagamento das contas da importancia total de 133\$100, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de gaz e luz elétrica, fornecido a esta Superintendencia, no mês de maio ultimo.

Ao Sr. ministro:

N. 966 — Solicita providencias junto ao Ministerio da Viação no sentido de ser creada uma agencia do Correio em Sacramento, Estado do Rio Grande do Norte, onde funciona uma fazenda de Sementes deste Serviço, havendo necessidade, para o movimento de correspondencia, não só official, já bastante volumosa, como particular, de se instalar uma dependencia postal com certa brevidade. Ali já existe uma Estação Telegrafica e assim se torna facil a criação da agencia, que, funcionando no mesmo edificio, não acarretará grandes despesas e virá prestar relevantes serviços a localidade.

Ministerio da Fazenda

Em data de 19 do corrente, foram assinadas portarias concedendo as seguintes licenças e permissões:

Para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De noventa dias, ao aprendiz extraordinario da officina de impressão da Casa da Moeda, Victor de Oliveira Sampaio;

De trinta dias, ao datilografo do Tesouro Nacional Edgar Segadas Vianna e ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Luiz José Cardoso;

Para se afastar do exercicio do cargo, por noventa dias, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em União, no Estado de Alagoas, Orlando Bugarrim, e para continuar afastado, por seis meses, ao coletor das Rendas Federais em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, Ruy da Fonseca Saraiva.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro

N. 36.974, de 1932 — João de Guglielmo Netto, diretor da "Ilustração de São Paulo", pedindo o pagamento de 4:500\$, proveniente de publicações feitas em dezembro de 1926. — Indeferido.

N. 28.106, de 1932 — Antonio de Bulhões Costa, 1º escriturário da Delegacia Fiscal no Maranhão, aposentado, pedindo seja submetido a segunda inspeção de saúde, afim de reverter á atividade. — Indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

(*) N. 15.911, de 1932 — José Maria de Barros e Vasconcellos, 4º escriturário do Tesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Em face do despacho do Sr. ministro, de 12 de maio ultimo, exarado no processo n. 15.645, deste mês, defiro o pedido para o fim de mandar contar a antiguidade do requerente a partir de nove de março de 1924, data de sua primeira nomeação para o lugar de 4º escriturário da Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 35.470, de 1932 — Rodolpho Ribeiro Pinheiro, 4º escriturário do Tesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Em face do despacho do Sr. ministro, de 12 de maio ultimo, exarado no processo n. 15.645, de 1932, defiro o pedido para o fim de mandar contar a antiguidade do requerente a partir de 8 de maio de 1929, data de sua primeira nomeação para o lugar de 4º escriturário da Delegacia Fiscal na Bafa.

N. 35.257, de 1932 — D. Constança Balthazar da Silveira Gitahy de Alencastro, pedindo uma certidão. — Declara a requerente, preliminarmente, de que título ou títulos deseja certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de julho de 1932

Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional:

N. 264 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorisar a criação de uma turma complementar incumbida dos serviços técnicos patrimoniais no Estado do Rio de Janeiro, e, bem assim, autorisar a referida diretoria a contratar o engenheiro Gastão de Castro Cunha para chefiar a referida turma, com a diária de 50\$000, o engenheiro Jair Vieira de Rezende para condutor técnico, com a diária de 30\$000, o senhor Felix da Cunha Vasconcellos, para auxiliar de campo, com a diária de 15\$000 e os senhores Augusto Miranda Azevedo, Eduardo Loureiro, Octavio de Souza e Antonio Francisco dos Santos, para servirem como trabalhadores de campo.

Ao Sr. diretor da Regebedoria do Distrito Federal:

N. 89 — Comunicando que, tendo em vista o que pediu o 4º escriturário da mesma regebedoria, Abelardo Gonçalves Torres, resolveu mandar contar a antiguidade de classe do requerente, a partir de 4 de setembro de 1917, data de sua primeira nomeação para o lugar de 4º escriturário da Alfandega de Recife.

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorrecção

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 90 — Solicitando seja promovida a tomada de contas do ex-tesoureiro da Delegacia Fiscal no Paraná, Archimedes Graveiro de Amorim.

— Ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 59 — Solicitando seja submetido á inspeção de saúde, para efeito de licença, o escrivão da Coletoria Federal em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, Alberto Quintas Gonçalves.

Idêntico, relativamente ao 2º oficial aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Antonio José Ferreira, para efeito de aposentadoria, e ao administrador da Mesa de Rendças Federais de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, João Mancio Ribeiro, para efeito de prorrogação de licença.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 191 — Declarando que o senhor ministro resolveu que oportunamente, será atendido Edwino Antunes Storrry, que pediu sua nomeação para qualquer repartição de Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 58 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o processo a que estão juntos os pedidos de prorrogação de prazo feitos pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado José Candido Leal Barcellos, quando removido de igual cargo no Estado de Pernambuco, resolveu conceder ao peticionário, de uma só vez, as tres prorrogações de 20 dias cada uma, a que se refere o artigo 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 85 — Remetendo, afim de ser cobrado, com revalidação, o selo devido, o requerimento em que José Cupertino Cutrim pede sua nomeação para o lugar de remador da Alfandega de São Luiz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 40 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista os requerimentos em que os oficiais da antiga Guarda Nacional, coronel Joaquim Manoel Teixeira de Moura e major Joaquim Soares Raposo da Camara, recorrem do ato dessa repartição pelo qual foram intimados a recolher aos cofres publicos, as importancias de 4:348\$000 e 3:600\$000, respectivamente, recebidas em 1919, a titulo de representação, na qualidade de chefe e sub-chefe da extinta 15ª Delegacia do Exército de 2ª linha, proferiu no dia 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Em face da informação prestada pelo Ministerio da Guerra, no processo anexo, sob n. 14.523/24, e considerando que as razões aduzidas pelos suplicantes não têm fundamento legal, nego provimento aos recursos, para o fim de manter, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida".

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 76 — Declarando que o Sr. chefe do Governo Provisorio resolveu que deve aguardar oportunidade Colombo Felizola Zurarino, que pediu sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no referido Estado.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de julho de 1932

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.573 — Remetendo cópia da ordem telegráfica circular n. 132, da Diretoria da Contabilidade deste ministério.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Niterói:

N. 1.574 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.575 — Sobre consignações descontadas dos vencimentos do funcionario Mamede Raposo.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 1.576 — Sobre a importancia de 6:000\$000, constante do balanço dessa delegação, de fevereiro ultimo.

No Ministerio da Marinha:

N. 1.577 — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

Na Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos:

N. 1.578 — Sobre frequencia de funcionario.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.579 — Sobre expedição de ordem de pagamento.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de julho de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 23 — Afim de instruir um processo que corre nesta diretoria, peço vossas providencias no sentido de ser fornecida uma cópia da ordem telegráfica dessa diretoria á Alfandega de Santana do Livramento, n. 598, de 15 do corrente. (Processo n. 38.434, de 1932.)

— Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional:

N. 517 — Solicitando providencias, no sentido de serem executados com a necessaria urgencia, os serviços mencionados nas relações juntas.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 144 — Solicitando providencias, no sentido de ser atendido o officio desta diretoria, n. 12, de 27 de janeiro deste ano, já reiterado pelo de n. 92, de 1 de junho proximo findo. (Processo n. 26.638, de 1930.)

— Ao Sr. presidente da Comissão de Revisão da Tarifa:

N. 515 — De acôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, transmito-vos o incluso processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 29.734, do ano em curso, em que é interessada a Sociedade dos Usineiros de Pernambuco. (Processo n. 29.734, de 1932.)

— Ao Sr. presidente da Comissão da Revisão do Regulamento do Imposto de Consumo:

N. 516 — De acôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, remeto-vos o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 4.844, do corrente ano, em que é interessada a Associação Co-

mercantil do Rio de Janeiro. (Processo n. 4.844, de 1932.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 513 — Afim de ser feita uma rigorosa revisão no livro de registro das concessões especiais de isenção de direitos, existente nesta diretoria, solicito vossas providências no sentido de ser enviadas cópias autênticas de todos os contratos lavrados no Ministério da Agricultura e em vigor, nos quais existam a cláusula de concessão de favores aduaneiros.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 514 — Afim de ser feita uma rigorosa revisão no livro de registro das concessões especiais de isenção de direitos, existente nesta diretoria, solicito vossas providências no sentido de ser enviadas cópias autênticas de todos os contratos lavrados no Ministério da Viação, e em vigor, nos quais existam a a cláusula de concessão de favores aduaneiros.

— Ao Sr. Dr. 3.º Procurador da República:

N. 479 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 4.458 F. J., relativa à pena dagua do exercício de 1928, do predio n. 48, da rua Prudente de Moraes.

Acompanha a certidão n. 6.101 F. J., extraída pelo mesmo local, que irá substituir aquela cujo cancelamento solicito. (Processo n. 33.012, de 1932.)

N. 480 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de pena dagua do exercício de 1928, constante da certidão n. 3.537 F. D., em nome de Miguel Santanelli, pelo predio da rua Caçapava n. 140, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 449, de fevereiro do corrente ano. (Processo n. 7.849, de 1932.)

N. 481 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de pena dagua do exercício de 1928, constante da certidão n. 2.236 F. J., em nome de Bernardino Lopes de Almeida, pelo predio da rua Silva n. 64 A, fundos, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 1.429, de maio do corrente ano. (Processo n. 26.907, de 1932.)

N. 482 — Solicitando providências, no sentido de ser cancelada a dívida de pena dagua dos exercícios de 1924 a 1928, respectivamente, constante das certidões ns. 9.499 E. V., 3.432 E. X., 257 F. B., 453 F. E., 3.793 F. J., em nome de Manoel da Silva Pereira, pelo predio da rua Luiz Guimarães n. 47, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 451, de fevereiro do corrente ano. (Processo n. 7.853, de 1932.)

N. 483 — Solicitando providências, no sentido de ser cancelada a dívida de industrias e profissões do primeiro semestre de 1927, constante da certidão n. 8.167, série F. F., em nome de Mayrink Veiga pelo predio da Ilha Saverata sem número, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 940, de julho de 1932. (Processo n. 14.743, de 1932.)

N. 484 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de industrias e profissões de 1926, constante das certidões ns. 7.420/1, série F. A., em nome de João Gonçalves, pelo predio da rua Visconde Itauna n. 423, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 902,

de 14 de julho de 1932. (Processo numero 14.708, de 1932.)

N. 485 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de pena dagua dos exercícios de 1921 a 1927, respectivamente, constante das certidões ns. 1.780 E. R., 9.809 E. T., 6.139 E. U., 9.293 E. V., 3.148 E. X., 2 F. B., 121 F. B., em nome de Antonio Pedro Alves de Barros, pelo predio da rua Haddock Lobo n. 223, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 1.540, de junho do corrente ano. (Processo n. 32.078, de 1932.)

N. 486 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de industrias e profissões de 1926, constante da certidão n. 1.401, série F. B., em nome de Manoel Pereira de Souza, pelo predio da rua Vilela Tavares n. 177, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 1.810, de 2 de julho de 1932. (Processo n. 36.284, de 1932.)

N. 487 — Remetendo certidões de dívida do imposto de industrias e profissões dos exercícios de 1930/1, da massa falida de Walther Delpeck, com a série F. J., ns. 6.061/2, na importancia de 414\$920. (Processo n. 31.460, de 1932.)

N. 488 — Remetendo a certidão de dívida extraída contra Alberto Augusto Cesar Ribeiro, n. 6.100, série F. J., na importancia de 64\$900, de acordo com o que solicitou o Sr. Dr. 2.º delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, em officio n. 1.420, de 13 de junho findo. (Processo n. 31.598, de 1932.)

N. 489 — Remetendo a certidão de dívida do imposto de industrias e profissões do exercício de 1930, da série F. I., n. 9.345, na importancia de réis 333\$664, extraída em nome do leiloeiro Iloracio Hernani de Mello, responsável pela dita dívida, pertencente à firma Alarico Azevedo & Comp., conforme officio n. 1.078, de 1932, da Recebedoria do Distrito Federal. (Processo numero 17.682, de 1932.)

N. 490 — Remetendo a dívida do imposto de industrias e profissões dos exercícios de 1925/26, em nome de Emilio Kemp, pela rua Pedro Alves n. 212, na importancia de 1:029\$210. Solicito-vos também providenciar o cancelamento das certidões ns. 474, série F. B., e 2.535 F. F., dos exercícios de 1925 e 1926 em nome de Lagos & Annibal, pelo mesmo local, conforme solicitação feita pela Recebedoria, no officio n. 1.597, de 1932. (Processo n. 31.428, de 1932.)

N. 491 — Remetendo as certidões de dívida do imposto de industrias e profissões dos exercícios de 1931 e 1932, da série F. J., ns. 6.059/59, referentes à massa falida de Adolpho Pinhão, pela avenida 28 de Setembro n. 238, na importancia de 829\$000. (Processo numero 31.435, de 1932.)

N. 492 — Remetendo a certidão de dívida n. 6.053, série F. J., extraída contra Adolpho Pinhão, estabelecido à avenida 28 de Setembro n. 238, na importancia de 1:200\$, de acordo com a solicitação constante do officio do senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, n. 1.604, de 11 de junho findo. (Processo n. 31.435, de 1932.)

N. 493 — Remetendo as certidões de dívida do imposto de industrias e profissões dos exercícios de 1930 e 1931, da série F. J., ns. 6.067/8, referente

à massa falida de Alves Gomes & Comp., pelo Caminho de Itararé n. 327, na importancia de 702\$000. (Processo numero 32.081, de 1932.)

N. 494 — Remetendo a certidão de dívida do imposto de industrias e profissões do exercício de 1932, da série F. J., n. 6.069, referente à massa falida de Alvaro Costa Godinho, pela rua D. Romana n. 97, na importancia de 36\$400. (Processo n. 35.129, de 1932.)

N. 495 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a certidão numero 9.497 F. I., relativa à pena dagua do exercício de 1928, devida pelo predio n. 513, da avenida Amaro Cavalcanti.

Acompanha a certidão n. 6.105 F. J., que irá substituir aquela cujo cancelamento solicito. (Processo n. 34.198, de 1932.)

N. 496 — Remetendo certidões de dívida do imposto de industrias e profissões dos exercícios de 1930 e 1931, da série F. J., ns. 6.063-5 referente a massa falida de Benevides Affonso & Comp., pela rua do Acre n. 78, na importancia de 5:321\$460.

(Processo n. 32.100, de 1932.)

— Ao Sr. Dr. 3.º procurador da República:

N. 497 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a certidão numero 3.655 F. J., relativa à pena dagua do exercício de 1928, devida pelo predio 13 da rua José dos Reis.

Acompanha a certidão n. 6.103 F. J., que irá substituir aquela cujo cancelamento solicito.

(Processo n. 9.598, de 1932.)

N. 498 — Remetendo as certidões números 6.108 e 6.109, série F. J., nas importancias respectivamente, de 125\$ e 150\$, extraídas contra J. Fernandes & Irmão, estabelecidos à rua Sant'Anna n. 220, conforme solicitou a esta diretoria o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 1.547, de 4 de maio findo.

(Processo n. 29.903, de 1932.)

N. 499 — Transmitindo o processo, fixado sob n. 34.389, deste ano, em que é interessado M. J. Caldas, solicita providências no sentido de ser informado qual a situação do requerente para com a Fazenda Nacional.

(Processo n. 34.389, de 1932.)

N. 500 — Reiterando a solicitação constante do officio desta Diretoria número 153, de 7 de março findo.

(Processo n. 649, de 1932.)

N. 501 — Solicitando providências no sentido de ser informado qual o andamento que teve o executivo fiscal contra Antonio de Souza Oliveira, constante da certidão n. 4.816, série E. F. na importancia de 3:955\$942.

Processo n. 51.863, de 1927.)

— Ao Sr. Dr. 2.º procurador da República em Bello Horizonte:

N. 502 — Remetendo a cópia das informações prestadas pela Alfandega desta Capital, o processo fixado no Tesouro Nacional sob n. 32.934, deste ano, em que é interessada a Prefeitura Municipal dessa cidade.

(Processo n. 32.934, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 34 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hoje datado, proferido no cabograma desta data, do interventor federal nesse Estado, autorizou o desembaraço, com isen-

ção de direitos e da taxa de expediente, dos seguintes materiais destinados à Viação Ferrea do Rio Grande do Sul: 102 (cento e dois) tambores de ferro contendo óleo para lubrificação de máquinas, pesando bruto 21.134 (vinte e um mil cento e trinta e quatro) quilos e liquido 18.800 (dezoito mil e oitocentos) quilos, marca V. F. R. G. S., vindos pelo vapor *Titania*, procedente de Nova York; 410 (quatrocentos e dez) tambores contendo óleo para lubrificação da máquinas, pesando bruto 87.535 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco) quilos e liquido (78.105 (setenta e oito mil cento e cinco) quilos, com a mesma marca, vindos pelo vapor *Saugerties*, procedente de Auston-Texas; 653 (seiscentos e cinquenta e tres) aros para locomotivas, pesando 118.370 (cento e dezoito mil trescentos e setenta) quilos com a mesma marca, vindos pelo vapor *Bala*, procedente de Antuerpia. Confirmo, assim, meu telegrama n. 481, de hoje.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 817 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.639, fixado sob n. 26.501, deste ano, relativo ao requerimento em que a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro pede seja levantada a pena de remissa em virtude de ter essa aduana julgado mal despachada e sem as formalidades exigidas, as mercadorias importadas pela referida Santa Casa, em 1919, exarou, em data de 30 de junho findo, o seguinte despacho:

"Pelos fundamentos da circular n. 5, de 18 de janeiro ultimo, deste ministério, cuja fiel observância recomendo à Diretoria da Receita, deixo de tomar conhecimento do requerido."

(Processo n. 26.501, de 1932.)

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 818 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo que acompanhou o officio dessa repartição n. 1.397, fichado sob n. 22.234, deste ano, relativo a uma representação do Serviço Aduaneiro Hollerith contra a cobrança da taxa de 2 % ouro, para o melhoramento das obras do porto sobre o valor oficial da mercadoria — Papel para escrever — encontrado com a razão de 50 %, quando deveria ser com a razão de 25 % no despacho de importação de n. 11.667, de fevereiro de 1931, da firma Heitor Ribeiro & Comp., resolveu, por despacho de 5 do corrente, aprovar a decisão dessa alfandega proferida nos seguintes termos:

"O papel para escrever, pela Tarifa mandada executar pelo decreto numero 3.617, de 19 de março de 1900, pagava as taxas de \$350 e 1\$, razão de 50 %, conforme fosse ele liso ou pautado, dourado nas beiras, marcado, riscado, etc. Essa classificação e taxa foram mantidas até que a lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, modificou-as pela seguinte forma:

Papel para escrever ou para desenho, de qualquer qualidade, branco ou de cores:

Dourado nas beiras, marcado, riscado para escrituração mercantil ou contabilidade, pautado, tarjado ou com cercaduras, pinturas, estampas, relevos

ou monogramas, taxa, 1\$ — Razão, 50 %;

Papel para impressão ou tipografia e para escrever, banco, liso, assetinado e de qualquer outra qualidade, \$200 — Razão, 25 %.

Papel simples ou comum para jornais, pesando no maximo 65 gramas por metro quadrado, destinado a empresas jornalísticas — livre;

Papel ordinario, escuro, para embrulho, aspero dos dois lados, de qualquer qualidade, taxa, \$300 — Razão 50 %;

Papel couché e semelhantes, para impressão de jornais ilustrados destinados a empresas jornalísticas — livre.

A lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, fez nova alteração no papel para jornais e declarou que o papel para jornais que não se destinasse a empresas jornalísticas, pagaria 300 de direitos por quilograma na razão de 50 %.

O art. 54 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1923, determinou que continuasse a gosar da redução dos direitos de importação, na forma do art. 1º, n. 1, da lei 4.440, de 31 de dezembro de 1921, o papel para impressão de jornais; e o couché, do peso maximo de 100 gramas por metro quadrado, a isenção dada pelo art. 1º, n. 1, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917.

§ 4.º O papel couché e o papel para impressão ou tipografia não assinalados pela forma estabelecida no § 1º pagarão a mesma taxa de \$300 a que estava sujeito o papel não destinado a empresas jornalísticas. É mantida a taxa de \$300 para o papel ordinario escuro, para embrulho, aspero dos dois lados, cor natural, de qualquer qualidade, com o peso minimo de 75 gramas por metro quadrado. A lei n. 5.181, de 26 de janeiro de 1927, declarou que o papel para escrever, branco, liso, assetinado ou de qualquer outra qualidade, está compreendido no § 4º da lei n. 4.984, de 1925. Pelas transcrições acima feitas, verifica-se que o papel para escrever, branco, liso, etc. teve a sua taxa de \$200 alterada para \$300, sem se referir a lei a razão que era de 25 %. Claro é que se a lei só se referiu á taxa, silenciando sobre a razão, esta continuou sendo a mesma de então, 25 %.

Se compulsarmos todas as alterações feitas na tarifa pelas leis orçamentarias, desde 1901, até o do corrente exercício, verificaremos que todas as vezes que ha alteração de taxa e de razão, o legislador faz referencia a uma e a outra. Um exemplo frisante dessa asserção é a propria alteração feita pela lei n. 3.446, acim transcrita. Declarando o legislador que o papel para escrever, paga a mesma taxa do papel para impressão, isto é, paga a mesma taxa de \$300 do papel para impressão, quiz, com isso, dar ao papel para escrever a mesma razão daquelle outro, e equiparar o valor de ambos?

A resposta só pôde ser negativa, porque, se os quizesse equiparar em taxa e valor, teria, expressamente, determinado que a razão do para escrever, passaria a ser, também, a mesma do para impressão. Se a lei isso não declarou expressamente não podemos, por mera presunção, atribuir ao legislador essa intenção, mormente quando o habito e os costumes demonstrem que, quando se quer alterar a taxa e a razão ou valor, se faz referencia a ambos e

não somente á taxa, como se fez em relação a esta ultima alteração do papel para escrever.

Ainda mais, é principio de direito que um dispositivo de lei fica revogado ou derogado, quando outro isso declara, expressamente, e isso, para que não se vá atribuir ao legislador, intenção ou pensamento que não teve na elaboração da lei.

Se o legislador pretendesse alterar também a razão do papel para escrever, teria usado da expressão ficarão equiparados, para todos os efeitos ao papel não destinado a empresas jornalísticas, e não da expressão pagarão a mesma taxa de \$300 a que estava sujeito o papel não destinado a empresas jornalísticas.

Assim, a razão do papel em questão é de 25 % e não de 50 % como foi decidido. Como se trata de caso de interpretação de lei, submeto esta decisão á consideração superior."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 332 — Transmitindo o processo fichado sob n. 20.046, deste ano, em que é interessada a San Paulo Gas Company Limited.

Processo n. 29.046, de 1932.

N. 333 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 35.848, do corrente ano, em que é interessada a "San Paulo Gas Company Limited", recomendando o cumprimento do despacho da superior autoridade.

Processo n. 35.848, de 1932.

N. 334 — Remetendo o processo fichado sob n. 29.048, deste ano, em que é interessada a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Processo n. 29.048, de 1932.

N. 335 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 30.848, deste ano, em que é interessada a San Paulo Gas Company, Limited, para que lhe sejam anexados os documentos referidos na informação da Primeira Sub-diretoria.

Processo n. 30.848, de 1932.

N. 336 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 30.849, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira, afim de ser o mesmo instruido com a nota de importação, fatura consular, comercial e conhecimento de carga.

Processo n. 30.849, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 95 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 8.835, do corrente ano, solicita a remessa de nova tabela de acordo com a legislação em vigor.

Processo n. 8.835, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 33 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 35.628, deste ano, em que é interessada a firma J. Lobo & Companhia.

Processo n. 35.628, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 149 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 34.018, deste ano, em que é interessada a firma Pessoa de Melló & Comp., fabricantes de alcool no municipio de Aliança, nesse Estado.

Processo n. 34.018, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 58 — Para os fins constantes do meu despacho de fls. vos remeto o processo fichado sob n. 31.413, deste ano, em que é interessada a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil.

Processo n. 31.413, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 105 — Solicitando a remessa das estampilhas mencionadas em vosso ofício n. 297, de 28 de junho próximo findo, para serem examinadas pela Casa da Moeda, como se tem procedido em casos idênticos.

Processo n. 35.362, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 184 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 30.914, do corrente ano, relativo ao vosso ofício n. 399, de 1º de junho próximo findo.

Processo n. 30.914, de 1932.

Fortaria n. 430 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o artigo 68, parágrafo 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços das especialidades farmacêuticas fabricadas e vendidas por Antonio Hermeto Corrêa da Costa, estabelecido á rua Dr. Francisco Salles n. 320, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais. (Processo n. 34.908, de 1932). J. Rezende Silva, diretor da Receita.

Tabela das marcas e preços das especialidades farmacêuticas fabricadas e vendidas por Antonio Hermeto Corrêa da Costa, estabelecido á rua Dr. Francisco Salles n. 320, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais:

Nome dos produtos — Preço de venda por duzia:

Xarope "Bechsin", 45\$000.

Gotas "Bechsin", 45\$000.

Gotas "Finestín", 45\$000.

Lavras, 29 de abril de 1932. — A. Hermeto Corrêa da Costa. Confere, 28 de maio de 1932. O agente fiscal, Pedro F. Carvalho. Visto, o inspetor, A. Carvalho.

Segunda Contadoria da delegacia fiscal, em Minas, 4 de maio de 1932. — Joaquim Gomes, contador, interino.

Portaria n. 431 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional, dando cumprimento ao despacho proferido pelo Sr. ministro no processo n. 19.546, do corrente ano, chama a atenção do 3º escrivão do mesmo Tesouro, Emilio Pessoa de Oliveira, pelo fato de haver colado meia folha de papel em branco sobre o requerimento de Arthur Ribeiro Varejão.

Processo n. 19.546, de 1932.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1932

Andrade Lima & Comp., pedindo em arrendamento o lote n. 103, da Esplanada do antigo Morro do Senado. — Em face do parecer, nada ha que deferir. (Processo n. 39.081, de 1924).

Dia 9

Victorino Monteiro Chermont de Miranda, pedindo novo aforamento de um terreno, de marinha e acrecidos, sito

á rua 15 de Novembro n. 1, município de Belém, Estado do Pará. — Aprovo, de acordo com o parecer. (Processo numero 19.180, de 1930).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15

F. Passos & Comp., pedindo seja feita apostila no titulo de aforamento, relativo ao terreno acrecido de marinha á praia do Retiro Saudoso, em frente ao predio n. 219. — Processa-se nos termos do parecer. De-se ciencia ao interessado. (N. 1 — 213, fls. 50, Lº 3).

Dia 18 de julho de 1932

Dona Francisca Rodrigues Garcia, pedindo transferencia para seu nome do terreno, situado á praia das Charitas, em Jurujuba, Niteroi. — Satisfaca as exigencias da Sub-diretoria tecnica, quanto ao pagamento de fóros em atraso. (Processo n. 37.436, de 1928).

N. 530, de 1905:

— Sr. Albano Issler — Comissão Central de Compras:

Havendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho datado de 26 do mês p. findo, exarado no processo fichado sob n. 21.738, do corrente ano, resolvido vos designar para fazerdes parte da Comissão nomeada pelo mesmo Sr. ministro para examinar o processo relativo aos contratos firmados entre o Ministerio da Agricultura e a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, Usina Queiroz Jr. Ltd., Companhia Brasileira Usinas Metalurgicas e J. S. Brandão, as quais foram concedidas favores estabelecidos em lei, levo ao vosso conhecimento que o processo referente ao caso em apreço se encontra em poder do engenheiro desta diretoria, Affonso Celso Marchand, o qual aguarda o vosso comparecimento aqui para os devidos fins.

— Sr. encarregado do expediente do Ministerio da Agricultura, na ausencia do Sr. ministro:

N. 529, de 1904:

Em referencia á solicitação feita pelo aviso n. 94, de 14 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda, no sentido da designação de um funcionario desse Ministerio, para completar a Comissão nomeada pelo mesmo Sr. ministro, constituída dos Srs. engenheiro ajudante desta Diretoria, Affonso Celso Marchand, e Albano Issler, da Comissão Central de Compras, para examinar o processo relativo aos contratos firmados entre esse Ministerio e a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, Usina Queiroz Jr. Ltd., Companhia Brasileira Usinas Metalurgicas e J. S. Brandão, ás quais foram concedidas favores estabelecidos por lei de incentivo á industria siderurgica nacional, levo a vosso conhecimento que o processo relativo ao caso em apreço se encontra em poder do engenheiro desta Diretoria acima aludido, o qual aguarda o comparecimento do funcionario que esse Ministerio designar.

N. 51, de 1907:

Devolvendo o processo encaminhado pelo vosso ofício n. 38, de 4 de maio do corrente ano, relativo á novação do aforamento do terreno de marinha n. 424, freguezia de São José, nesse Estado, preta avenida Sul, antiga rua Via Ferrea, tendida por D. Anna Thereza dee Jesus, recomendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias constantes da informação da Segunda Sub-di-

retoria, desta Diretoria, junta por cópia. (Processo n. 24.962, de 1932).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 4, de 1906:

Tendo o Ministerio da Justiça, em aviso dirigido ao da Fazenda, encaminhando um telegrama do interventor federal no Territorio do Acre, relativo a cessão á Prefeitura de Jurua, naquele territorio, para instalação de um dio sito na Vila de Taumaturgo, recomendo-vos providencias no sentido de ser esta Diretoria informada se essa delegacia possui o assentamento do imovel em apreço, bem como seja feito o fornecimento de todos os outros elementos que porventura possais colher, cadadoras mais proximas áquela Vila, ouvindo, se preciso fór, as estações arre- (Processo n. 20.171, de 1932).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de julho de 1932

Precatorios despachados:

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor do Dr. Romeu Estelita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Augusto da Silva. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Afonso Augusto da Silva. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Antenor Alves de Araujo. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Antenor Alves de Araujo. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 299\$900, a favor do Dr. José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Nunes dos Santos. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 16.200 — J. Dantas & Comp. — De acordo com a informação e parecer, deferido, procedendo-se a troca mediante as cautelas fiscais.

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor do Dr. Romeu Estelita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Lauro Demoro. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Joaquim Lourenço Pereira. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de André Bartolomeu Pagani. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de julho de 1932

Requerimentos despachados:

N. 13.366 — Bernardo Alves Bessa. — Arquite-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 15.266 — Aurelio Camara Vieira. — Idem.

N. 13.159 — Brum & Machado. — Idem.

N. 16.013 — Antonio de Almeida. — Idem.

N. 3.696 — Ferreira & Souza. — Idem.

N. 1.869 — Artur Ramos & Comp. — Idem.

N. 2.360 — José Alves Gomes. — Idem.

N. 11.160 — Antonio Coelho. — Idem.

N. 4.113 — Francisco Lima da Silva. — Idem.

N. 21.107 — Artur Augusto Fernandes. — Idem.

N. 3.661 — Antonio Ponze. — Idem.

N. 15.285 — A. C. Albuquerque. — Idem.

N. 13.933 — Silvino João de Almeida. — Faça-se a transferencia requerida. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 30.983 — David Mendes & Companhia. — Officie-se á Junta Comercial nos termos propostos na informação, de acordo com o parecer.

N. 31.105 — João Botelho. — Indeferido, á vista da informação e de acordo com o parecer.

N. 22.721 — Clementina Pires Moreno. — Idem.

N. 21.192 — José Pinto Rodrigues. — Averbe-se a mudança, de acordo com a informação de 13 de maio do corrente ano. Não ha multa a impor "ex-vi" do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo.

N. 15.840 — Manuel da Silva. A vista da informação e de acordo com o parecer, reconsidere o despacho de 7 de agosto de 1931, proferido no processo n. 13.726, de 1931, que torno de nulo efeito para autorizar a inscrição da colêta de fls. 2, do processo anexo, a partir de abril de 1931.

N. 1.737 — Amleto Suppa. — Proceda-se pela fórmula proposta na informação, de acordo com o parecer. Não ha multa a impor "ex-vi" do decreto numero 21.459, de 1 de junho ultimo.

N. 1.016 — Abel Francisco Henrique. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter ocorrido successão.

N. 29.149 — Pereira Rodrigues & Fonseca. — Arquite-se.

N. 4.111 — Teixeira & Barbosa. — Idem.

N. 18.081 — Antonio Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 18.278 — A. Santos & Companhia Limitada. — Idem.

N. 7.132 — José Antonio Ramos. — Idem.

N. 4.046 — Silveira & Teixeira. — Transfira-se.

N. 13.660 — Zusman Cohen & Aisemberg. — Idem.

N. 9.740 — Manuel Fernandes Leite. — Idem.

N. 740 — Antonio Teixeira Boavista. — Certifique-se.

N. 741 — Antonio Dantas de Brito. — Idem.

N. 739 — Gastão Figueira. — Idem.

N. 742 — Maria Bernardina Muniz de Aragão. — Idem.

N. 12.075 — Adelio Vieira Neves. — Averbe-se a mudança, anotando-se devidamente, segundo a informação e parecer.

N. 12.144 — A. Cardoso Filho & Comp. — Retifique-se, nos termos das informações e pareceres.

N. 399, de 1932, contra Francisco André. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas. Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr á firma Francisco André a multa de 200\$000, minimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de vinte dias, na fórmula dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 557, de 1929, contra Agenor Oliveira Santos & Irmão. — De conformidade com o disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 do mês de junho deste ano, officie-se á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida constante da certidão n. 7.397, de 23 de maio de 1932, arquivando-se em seguida o presente processo, originado do auto de fls., lavrado por infração do art. 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra os autuados supracitados.

N. 1.002, de 1932, contra Bonifacio & Paiva. — A infração capitulada no auto de fls., está materialmente provada, carecendo de fundamento as alegações da defesa, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para o fim de impôr a Bonifacio & Paiva, a multa de 600\$000, minimo do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e "ex-vi" do que dispõe o art. 206, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na fórmula dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 1.234, de 1932, contra Soares Bastos & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de folhas e não sendo a equidade impetrada na defesa de folhs, da competência desta Diretoria, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a Soares Bastos & Comp. a multa de seis

200\$000, minimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais salvo recurso, dentro de vinte dias, na fórmula dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 165, de 1932, contra a Fabrica de Calçado Etrúria. — De acordo com o disposto no art. 4º, do decreto numero 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado, por infração do art. 141, parágrafo 1º, letra "A", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra o autuado supracitado.

N. 635, de 1932, contra Guilherme Rassinini. — De acordo com o disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado, por infração do artigo sessenta e seis, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra Guilherme Rassinini.

N. 891, de 1932, contra Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda. — De acordo com o disposto no art. 4º, do decreto numero 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado, por infração do art. 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra o autuado supracitado.

N. 912, de 1932, contra Eduardo Gomes & Comp. — De acordo com o disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado, por infração do art. 6º, letra "A", do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra Eduardo Gomes & Comp.

N. 971, de 1932, contra José Archanjo da Silva. — De acordo com o disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado, por infração do artigo sessenta e quatro, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra o autuado supracitado.

N. 1.038, de 1932, contra Jayme Fernandes de Aragão. — De acordo com o disposto no artigo 4º do decreto numero 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado, por infração do artigo sexto (6º), do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra o autuado supracitado.

N. 1.039, de 1932, contra João de Oliveira & Comp. Ltda. — De acordo com o disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado, por infração do artigo sexto (6º) do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra o autuado supracitado.

N. 560, de 1931, contra A. Bastos. — De conformidade com o disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 do mês de junho deste ano, officie-se á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida constante da certidão n. 3.619, de 11 de janeiro de 1932, arquivando-se em seguida o presente processo, originado do auto de folhas, lavrado por infração do artigo 6º, letra A, do decreto n. 17.535 de 10 de novembro de 1926.

bre de 1926, contra o autuado supracitado.

N. 2.801, de 1931, contra Coelho & Barbosa. — De conformidade com o disposto no artigo 4º do decreto número 21.459, de 1 do mês de junho deste ano, officie-se á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida constante da certidão n. 6.424, de 15 de abril de 1932, arquivando-se em seguida o presente processo, originado do auto de folhas, lavrado por infração do artigo sexto (6º), do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra o autuado supracitado.

N. 2.785, de 1931, contra Antonio Rodrigues da Costa. — De acôrdo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado por infração do art. 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra Antonio Rodrigues da Costa.

N. 2.426, de 1931, contra Henrique Carrato. — De acôrdo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado por infração do art. 122, § 2º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra Henrique Carrato.

N. 166, de 1926, contra Antonio Gonçalves. — De acôrdo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado por infração do art. 72, n. 1, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, contra Antonio Gonçalves.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1932

N. 1.438/32 — Felix Pereira dos Santos. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 411/32 — Notifique-se, explicando-se.

N. 4.331/28 — Manoel Casalta. — Archive-se.

N. 1.226/32 — Henrique Klippel. — Cancele-se o lançamento, *ex-officio*.

N. 2.328/30 — David Jamel. — Intime-se o sucessor a pagar o imposto e multa.

N. 12.056/31 — Heinz Emil Bellingrott. — O requerente não tem direito a restituição. Cobre-se a diferença.

N. 9.811/31 — Abilio Martins Ferreira. — Notifiquem-se os sucessores.

N. 7.417/30 — Ibrahim Hanna. — Cobre-se o imposto — mas sem multa — de vez que a declaração, embora não comprovada, foi apresentada antes do inicio do lançamento *ex-officio*.

N. 5.269/31 — J. M. Macedo. — Intime-se Castro & Peres a apresentar declarações e pagar impostos e multas referentes aos dois exercicios, de vez que o lançamento feito, de 1926, prevalece contra ele, na proporção do seu estabelecimento.

N. 6.740/30 — A. Memoria e F. Cuchet. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, á vista do art. 117, do regulamento.

N. 6.961/28 — SIA Casa Dale. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 8.984/29 — Companhia Souza Cruz. — Imponho á Companhia Souza Cruz, de acôrdo com os arts. 80 e 86, paragrafos

unicos, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, a multa de dois contos de réis. Feita a notificação, proceda-se como propõe o Dr. B. Costa, no parecer em frente.

N. 4.106/31 — P. de Carvalho & Companhia. — Intime-se A. N. da Fonseca & Comp.

N. 9.607/31 — Francisco Carmo Martins. — Verifique-se se houve declaração do exercicio de 1931, de J. Saraiva & Marcos. E si Francisco Cam Martins comprou selos em 1931.

Officios expedidos:

N. 14 — Ao coletor federal de São Francisco de Assis (Rio Grande do Sul) — Acusando recebido officio n. 102, e agradecendo.

N. 173 — Ao diretor dos Correios e Telegrafos — Solicitando informações.

N. 250 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional — Fazendo comunicação.

N. 944 — Ao delegado fiscal em Santa Catarina — Restituindo processo em que é interessada a Companhia Viação, Luz e Força de Florianopolis.

N. 945 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Idem, em que é interessada a Empresa Eletrica de Bebedouro.

N. 946 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Santa Catarina — Remetendo processo em que é interessado o contribuinte J. P. da Rocha Fagundes Junior.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1932

Thibaud, Fibbs & Cie., recorrendo da decisão pelo qual foi denegado arquivamento á marca internacional número 70.753, registrada em nome da Societé Anonyme Etablissements Gibbs, sua antecessora, para assinalar produtos de perfumaria, sabões, cremes e especialmente um sabão dentifricio (D. N. I. 10.518, de 1931). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, por incabivel na hipotese, conforme já longamente sustentei, tratando-se, como se trata, de indeferimento de arquivamento de marca estrangeira.

Edmundo Silveira de Souza, recorrendo da decisão que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "um motor, denominado *Motuo Universal*, (D. N. I. 134-12, de 1932). — Nego provimento ao recurso, de acôrdo com as opiniões emitidas.

Joaquim Neves Barata, recorrendo da decisão que lhe indeferiu o pedido de registro da marca *Neo Kolatol*, para distinguir um preparado farmaceutico compreendido na classe 3. (D. N. I. 8.637, de 1931). — Nego provimento ao recurso.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Seção

Requerimentos despachados pelo senhor diretor geral:

Dia 20 de julho de 1932

Carlos Lohmann, Joaquim Rios, Manoel Moreira e Maria da Costa Guimarães, reclamando pagamento da indenização de férias contra, respectivamente, Companhia Federal de Fundição, Alfredo Alves & Comp., José Guerra e Esplendido Hotel. — Archive-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 19 de julho de 1932

Mavromati João Khouri, Renha & Comp., C. H. B. Cotton e José Marques Cêdo. — Lavre-se o termo.

Oswaldo Soares (processo n. 4.289, de 1932). — Sim, mediante recibo.

Luiz de Ipanema Monteiro (processos ns. 4.298 e 4.295, de 1932), Franklin Silva Araujo (processos ns. 4.248 e 4.198, de 1932), Sezinandro de Almeida (processo n. 4.308, de 1932), J. R. Kunitz (processo n. 4.254, de 1932) e José Teixeira da Silva (processo n. 4.252, de 1932). — Dê-se vista.

Sezinandro Rodrigues de Almeida (processo n. 4.271, de 1932), Dr. Alvaro Osorio de Almeida (processo n. 4.196, de 1932), Leclerc & Co. (processo numero 4.191, de 1932), Companhia Americana de Metais S. A. (processo numero 3.086, de 1932), Franklin Silva Araujo (processo n. 4.197, de 1932), José Emilio Soares (processo n. 4.288, de 1932), Luiz Felipe de Souza Leão Filho (processo n. 4.285, de 1932). — Dê-se certidão.

Arlindo Zaroni & Comp. (processo numero 4.290, réplica ao recurso interposto por Costa Penna & Comp. contra o pedido de deferimento da marca "Palhoca"), J. Moreira & Irmão (processo n. 4.334, de 1932), J. Rademaker (processo n. 4.287, de 1932), Companhia de Produtos Químicos "Fabrica Belém" (processo n. 4.201, de 1932, recurso interposto ao despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 20.976). — Juntem-se aos processos.

— E' convidado a comparecer neste departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento da sua marca mandada a registro, de acôrdo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o interessado Lourenço & Horacio Monaco, da marca "Unico".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIOS

Dia 19 de julho de 1932

Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, N. V. Machinefabrick Gebr. Stork & Co., Barros & Junqueira, Bellini de Faria e Luiz Henriques Corrêa de Sá e Antonio Bandeira. — Lavre-se o termo.

José Fernandes Prieto (processo número 4.314, de 1932). — Aguarde oportunidade.

Giorgio Navarotti (processo n. 4.313, de 1932), Gabriel Bluss (processo número 4.297, de 1932). — Dê-se vista, oportunamente.

Jose Gurgel Figueiredo (processo número 4.245, de 1932), Alfredo Pinto Martins (processo n. 4.293, de 1932), Moura, Wilson & Comp. (processo número 4.249, de 1932). — Dê-se certidão do que constar.

Leclerc & Co. (processo n. 4.243, de 1932). — Expeçam-se guias.

Paul Hermann Minock (processo número 4.190, de 1932). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

José Motta Vasconcellos (processo número 3.982, de 1932). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Luiz de Mello Marques (processo número 4.280, de 1932). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Emilio Bernet e Walter Bernet (processo n. 4.284, de 1932), Oswaldo de Sausse Lussac (processo n. 4.173, de 1932) e José Gurgel Dantas (processo n. 4.234, de 1932). — Junte-se ao processo, nos termos da informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro José Marques Cêdo, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.976, de 19 de julho de 1932):

Consiste num rótulo com a determinação da sua Panificação Imperatriz, com secção de confeitaria, e "Pão de Laranja", sede da Panificação com os seus atributos, inclusive o de telefone.

O apresentante deposita, pois, a sua marca "Pão de Laranja", que poderá variar em cores e dimensões, e servirá para distinguir o pão fabricado em sua indústria, com caldo de laranja, e que se inclui na classe 41, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro C. H. B. Cotton, destinada a artigos das classes 1 e 50-f. j (depósito n. 23.977, de 19 de julho de 1932):

Consiste na palavra característica seguinte: "Jardim".

O desenho acima colado, tem o formato de um retângulo, no lado direito dentro deste retângulo vê-se uma circunferência dividida assim: na primeira parte lê-se Fábrica Tintas, Borracha e entre aspas a palavra "Jardim"; na segunda parte, isto é, uma segunda circunferência dentro daquela em que estão escritas estas palavras já descritas acima: Uma árvore, tendo depois e antes quasi perto do sólo, escrito: indústria brasileira. Esta circunferência está sobre uma faixa que se distende ao longo do referido retângulo; e sobre esta faixa está escrita a palavra "Jardim".

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca "Jardim" que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos de sua indústria e comércio, como sejam: Tintas, vernizes, esmaltes, cêras e pastas, tudo referente as classes 1 e 50, letra F e J. Poderá ser usada em todos os seus volantes, anuncios, letreiros, notas, faturas e impressos de qualquer especie e

fôrma, sendo válida em todo o territorio nacional, por 15 anos, nas supracitadas classes 1 e 50, letras F e J.

Distinção da marca para que pediram registro Renha & Comp., destinada a artigos das classes 36 e 49 (depósito número 23.978, de 19 de julho de 1932):

Consiste nos dizeres característicos: "Sapataria Guanabara", tendo o desenho acima colado forma quadrilátera, onde se observa um lindo panorama da baía de Guanabara, sendo que as palavras "Sapataria Guanabara" estão encimando os morros do Pão de Assucar e da Urca, e ambas as palavras começam com "S" e "G" maiúsculos; na superfície da água tranquila, está escrito Renha & Cia., sendo que, a letra "i" da palavra Cia. está sobre a torre de uma igreja, vendo-se ainda uma enseada onde estão atracados dois pequenos botes e também, se vêem várias palmeiras e um arranha-céu.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir calçados de sua importação, indústria e comércio, e artigos desportivos, incluídos nas classes 36 e 49. Bem assim, poderá ser usada em todos os seus anuncios, letreiros, taboetas, notas, faturas, impressos de qualquer fôrma, sendo válida em todo territorio nacional por 15 anos, nas referidas classes 36 e 49.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Mavromati João Khouri, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.979, de 19 de julho de 1932):

Consiste em um circulo, no qual se vê um triangulo, cujos vertices se apoiam na linha que delimita o referido circulo: no interior desse triangulo vê-se um outro triangulo de menor dimensão e na mesma posição do primeiro; na faixa delimitada pelos lados desses dois triangulos, lê-se a inscrição "Um bom producto por si se inculca", colocada da maneira seguinte: do lado esquerdo "Um bom pro"; do lado direito "ducto por si"; e na faixa da base "se inculca". No espaço interior do triangulo menor lê-se a palavra "Borboleta", escrita em linha curva e tendo por baixo os dizeres "Manteiga Mineira" em linha réta. Completando a marca, existe uma corôa de louros, figurando como sob posta ao espaço delimitado pelos triangulos acima, e na parte correspondente ás bases dos triangulos, na junção das hastes da folhagem da corôa, está uma flôr. Entre essa flôr e a base do triangulo maior, está a inscrição: "Marca Registrada".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir manteiga, na classe 41 e será aplicada em rotulos, etiquetas, placas, envoltorios, caixas para latas de manteiga ou directamente estampadas nas mesmas latas, em qualquer tamanho, em qualquer cor ou conjunto de cores, podendo também ser aplicada para anuncios e reclames para distinguir a manteiga, da fabricação e comércio do depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro efetuado na Junta Comercial de São Paulo, em 8 de agosto de 1917, sob o número 3.239.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "um novo processo para o emprego do

couro em fins industriais", para a qual pediu privilegio Antonio Bandeira (depósito n. 11.443, de 19 de julho de 1932):

Um novo processo para o emprego do couro em fins industriais consistindo em empregar o couro em tiras tubulares ou duplas, podendo ser costuradas ou não nas juntas, tiras essas que poderão variar em largura, conforme devam ser empregadas em artigos de maior ou menor tamanho, feito o que esses tubos de couro costurados ou não, serão comprimidos afim de uma vez achatados serem trançados e prontos para o emprego de diversos objetos, nos quais é empregado o couro em partes inteiriças, devendo este trançado, uma vez feito no tamanho do objeto a que se destina nas suas diferentes partes, ser armado da mesma maneira que é feito com o couro em partes inteiriças.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho refrigerador de ar, denominado — Glacial" — para a qual pediu privilegio, Barros & Junqueira. (Depósito n. 11.445, de 19 de julho de 1932).

1º) Um aparelho refrigerador de ar "Glacial", caracterizado por uma caixa quadrangular com uma tela de pano no interior, presa por duas grelhas que formam as faces laterais da dita caixa e, dispostas verticalmente e em zig-zag.

2º) Um aparelho refrigerador de ar "Glacial", caracterizado por um reservatorio da água disposto de tal fôrma que uma parte de tela de pano descrita no número anterior, entrando em contacto com a água, fique por ela embebida.

3º) Um aparelho caracterizado pelo conjunto descrito nos números anteriores, podendo variar de formato e dimensões, construído de fôrma que, fazendo-se passar uma corrente de ar artificial (produzida por um ventilador), ou natural (produzida pelo movimento do vagão ou carros semelhantes) por dentro da caixa e através da tela de pano embebida de água e presa pelas grelhas, haja a evaporação da água e consequente baixa de temperatura ao ambiente onde estiver o aparelho.

Pontos característicos da invenção de "maquina para lavar materiais, tais como grãos de café, e seca-los por ação centrifuga" — para a qual pediu privilegio, N. V. Machinefabriek Gebr. Stork & Co. (Depósito n. 11.446, de 19 de julho de 1932).

Uma maquina para lavagem de materiais tais como grãos de café e para secagem dos mesmos por ação centrifuga, um eixo vertical provido de meios agitadores e montados rotativamente com relação ao tambor perfurado ou foraminoso de lavagem e centrifugação, sendo o referido eixo verticalmente ajustavel e destinado, quando levantado, a suspender o peso do tambor fóra de um suporte fixo, que atúa como um freio para o tambor.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos sistemas de televisão ou relativos aos mesmos", para a qual pediu privilegio a Marconi's Wireless Telegraph Company Limited. (Depósito n. 11.447, de 19 de julho de 1932).

1º, um receptor de televisão compreendendo, em combinação, meios para construir uma imagem recebida por meio de luz e meios para criar um quadro ou grade de referencia de luz disposto

de forma que a intensidade de iluminação em qualquer ponto da imagem recebida possa ser apreciada pelo observador com referência a algum ponto da dita grade ou quadro de referência;

2º, um receptor como está reivindicado no ponto 1 e no qual são providos meios para superpor á imagem recebida na antepara receptora, uma grade de luz com o mesmo numero de malhas do que de pontos ou elementos de imagem na imagem de televisão recebida, sendo assim a luz modulada em cada ponto da dita imagem recebida fixada de encontro ao tenue quadrado de luz que serve como fundo para comparação;

3º, um receptor como está reivindicado no ponto 2 e no qual os meios de construção da imagem são tais que a imagem recebida é constituída de elementos de imagem separados e no qual a grade é disposta para descansar tão exatamente quanto possível sobre as linhas de divisão entre os ditos elementos;

4º, um receptor como está reivindicado no ponto 2 e no qual os meios de construção da imagem recebida são de forma a construir a imagem em tiras por meio de um ponto de luz que a atravessa e no qual as linhas da grade descansam sobre as linhas de junção das tiras;

5º, um receptor como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores e no qual a grade ou quadro de referência tem aproximadamente a mesma intensidade de luz do que a da area da imagem quando escrutada por uma luz não modulada;

6º, uma receptor como está reivindicado nos pontos 1 a 4 e no qual a grade de luz é, ela mesma, modulada em intensidade de luz em direção oposta á da modulação da imagem;

7º, um receptor como está reivindicado nos pontos 1 a 6 e no qual o quadro de luz é constituído por um simples quadro de luz em torno da area da imagem;

8º, um receptor como está reivindicado no ponto 1, compreendendo uma pluralidade de elementos para construir uma imagem de televisão recebida e outra pluralidade de lampadas interpostas entre as lampadas da primeira pluralidade para crear um quadro ou grade de referencia de luz;

9º, um receptor, como está reivindicado no ponto 1 e compreendendo uma antepara de televisão, um projetor de televisão para projetar e construir uma imagem de televisão recebida sobre a dita antepara e uma lanterna com placa de projeção ou aparelho equivalente para projetar um quadro ou grade de referencia de luz sobre a dita antepara;

10, um processo para aperfeiçoar o efeito obtido sobre o olho humano em um receptor de televisão, no qual a imagem de televisão recebida é construída com luz, consistindo o dito processo em prover um quadro, malhas ou grade de referencia de luz distinta da luz que constroa a imagem;

11, receptores de televisão substancialmente como estão descritos e ilustrados nos desenhos juntos.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1923), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Grã Bretanha em 27 de julho de 1931, sob n. 21.452.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de julho de 1932

Ao delegado fiscal no Pará:

N. 1.874 — Confirmando o telegrama n. 65-G, desta data, solicitando a entrega ao inspetor do Serviço de Proteção aos Indios, nesse Estado, do adiantamento de treze contos, para atender ás despesas relativas aos meses de agosto a outubro.

— Ao inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Santa Catarina:

— Ao diretor em comissão da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.879 — Comunicando o despacho exarado pelo Sr. diretor geral no officio n. 251, de 14 do corrente, dessa Hospedaria de Imigrantes: "Não ha o que atender, em face do regulamento".

— Ao inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 1.880 — Transmite, afim de ser informado, o requerimento em que Estanislau Chrebaty e outros pedem um lote rural no Nucleo Colonial Candido de Abreu, afim de ser instalada uma escola agricola.

— Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 1.881 — Afim de ser submetido á aprovação do Sr. ministro, remete em duas vias, devidamente autenticadas, a cópia do ajuste celebrado em 13 do corrente entre esta diretoria e a firma M. S. Lino & Comp., para a execução dos concertos de que necessita a lancha a motor "Assis Brasil", de acôrdo com a minuta aprovada por S. Ex., e de que trata o seu officio n. 20-54, de 6 deste mês.

Dia 18

Ao chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 1.886 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de acôrdo com o parecer desta diretoria geral, resolveu deferir o requerimento em que o colono Benedicto Augusto, localizado no lote 49 desse centro agricola, solicita a transferencia a outro lavrador das beme-feitorias que fez no aludido lote.

— Ao inspetor do Departamento Nacional de Povoamento no Estado de Minas Gerais, Bello Horizonte:

N. 1.887 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a Estrada de Ferro Central do Brasil a aceitar, durante o exercicio corrente, suas requisições de transporte para flagelados vindos por terra dos Estados do Norte e que se destinam ao de São Paulo.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dias 15 e 16 de julho de 1932

Recursos:

N. 414, de 1931 — Recorrente, Gabriel Sebastião; recorrida, Caixa da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Officie-se a E. F. Noroeste, afim de que

informe o tempo de serviço prestado a ela, pelo recorrente.

N. 417, de 1931 — Recorrente, Gabriel Madeira de Ley; recorrida, E. F. Central do Brasil. — Officie-se ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio afim deste solicitar providencias ao Sr. ministro da Viação, no sentido de ser cumprido pela recorrida, o acórdão de 16 de fevereiro de 1932, que mandou reintegrar o recorrente.

N. 520, de 1932 — Recorrente, João Esteves da Costa, e outros; recorrida, Caixa Porto do Rio Grande. — Officie-se á caixa pedindo informações.

Processos:

N. 431, de 1932 — Varios empregados de Companhias Radio Telegraficas, pedindo isenção das obrigações do decreto n. 20.465. — Officie-se as caixas pedindo informações.

N. 447, de 1932 — Empregados da All America Cables Inc., pedindo isenção das obrigações do decreto n. 20.465. — Officie-se á caixa pedindo informações.

N. 485, de 1932 — Companhia Santa Mariense de Luz Eletrica. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadorias e Pensões. — Officie-se á caixa para que proceda á eleição de um membro efetivo, envie as respectivas atas e a relação dos membros designados pela empresa.

N. 1.551, de 1932 — The Rio de Janeiro City Improvement Co. Ltd., consultando sobre a "quota de previdencia". — Officie-se ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, submetendo-o o recurso e prestando ás informações necessarias.

N. 2.361, de 1932 — Antenor Ferreira Leite, reclamando contra a E. F. Central do Brasil. — Officie-se á empresa, solicitando a remessa de cópia autentica do inquerito administrativo, dentro do prazo de 15 dias.

N. 2.382, de 1932 — José Souza Valente, pedindo reintegração na firma Souza Mattos & Comp. — Indeferido por ter sido o peticionario demittido antes da vigencia do decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931.

N. 2.603, de 1932 — Comunicação dos inspetores João V. Bittencourt e José Paulo Macedo Soares, sobre irregularidades na Caixa da E. F. Sorocabana. — Officie-se á empresa, solicitando resposta do officio n. 31263, de 28 de abril de 1932.

N. 2.960, de 1932 — Departamento do Trabalho Industria, Comercio e Domestico do Estado de São Paulo, remetendo reclamação do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Oeste de Minas, sobre os serviços medicos da Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. Oeste de Minas. — Officie-se ao Departamento de Trabalho de São Paulo, comunicando que a caixa não suspendeu os seus serviços medicos e hospitalares, apenas reduziu-os em face das suas contingencias financeiras.

N. 3.189, de 1932 — Caixa da Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro consultando sobre o art. 8 e suas letras, do decreto n. 20.465. — Officie-se á empresa solicitando urgentes informações.

N. 3.454/32 — Consulta do Serviço Atuarial sobre a interpretação do paragrafo 12, art. 25, decreto n. 20.465. — Responda-se que a taxa de que trata o citado paragrafo deve incidir de uma só vez sobre a diferença entre 600\$000 e a importância da aposentadoria que lhe fôr superior. A tabela tem por fim fixar a taxa de desconto, que será tanto

mais elevada quanto maior for o valor da aposentadoria.

N. 3.420/32 — Relatório do inspetor medico, Dr. Manoel do Nascimento Tavora, sobre sua inspeção na Caixa da Companhia Telefonica do Rio de Janeiro. — Responda-se ao officio da caixa, de 14/5/32, que deverá aguardar as instruções que estão sendo elaboradas para os serviços medicos.

N. 4.223/32 — Armando Pimentel, reclamando contra sua demissão da Light and Power. — Officie-se ao reclamante, dando-se-lhe 10 dias para prestar declarações na secretaria deste conselho.

N. 4.589/32 — Maria da Nobrega Benedites, pedindo a anulação do ato da E. F. Central do Brasil, que demitiu seu falecido marido. — Officie-se á empresa, pedindo informações.

N. 4.666/32 — Inspetor Dr. Eurico T. Fonseca, comunicando irregularidade no desconto das joias pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power. — Officie-se á empresa, solicitando informações.

N. 4.921/32 — Belarmino Ferreira Dutra, reclamando contra The Great Western of Brasil. — Officie-se ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio, nos termos do parecer do senhor procurador geral, enviando-se cópia do mesmo.

N. 5.107/32 — Antonio José Castro Azevich solicita sua inscrição como associado da Caixa da Light and Power. — Informe ao requerente que deve dirigir-se diretamente á respectiva caixa.

N. 5.289/32 — Caixa de Amortização, consultando sobre modificação da inscrição de apolices da Caixa da E. F. Oeste de Minas e do Instituto de Auxílios Mutuos dos Empregados da E. F. Oeste de Minas. — Officie-se á Caixa de Amortização, informando que o Instituto de Auxílios Mutuos dos Empregados da E. F. Oeste de Minas não foi incorporada á Caixa de Aposentadoria e Pensões, não estando, por isso, sujeito á fiscalização e nenhuma subordinação tem com este conselho.

N. 5.369/32 — Alberto Theodoro Siqueira e Silva, pedindo reconsideração do ato da Caixa da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que o aposentou com menos de 200\$000. — Officie-se á caixa, pedindo informações.

N. 5.415/32 — Clemente Gadelha Braveza, pedindo pagamento de sua pensão na Caixa da Imprensa Nacional, a contar de 23/1/31. — Officie-se á caixa, pedindo esclarecimentos.

N. 5.702/32 — Caixa das Docas de Santos, remetendo relação das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquite-se, á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

N. 5.728/32 — Caixa da E. F. Sorocabana, remetendo relação das aposentadorias concedidas por invalidez. — Officie-se á caixa, solicitando os esclarecimentos requeridos pelo Sr. inspetor medico.

N. 5.989/32 — Caixa da S. Paulo Railway Co., remetendo relação das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquite-se, á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

N. 6.034/32 — Francisco Brignani, pedindo reintegração na S. Paulo Gaz o. Ltd. — Officie-se á empresa solicitando as informações pedidas pela Procuradoria Geral.

N. 6.205/32 — Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Neto, protestando

contra a E. F. entral do Brasil. — Não tendo sido o reclamante demitido, aguarde o recurso a época oportuna.

N. 6.354/32 — Almiro Pinto, requerendo revisão da sua aposentadoria na Caixa da Viação Ferrea Rio Grande do Sul. — Officie-se á Caixa solicitando os esclarecimentos pedidos pela Procuradoria Geral.

N. 6.393/32 — Leandro Alves dos Anjos, reclamando contra sua demissão da Companhia Hamburguesa. — Officie-se á empresa solicitando as informações pedidas pela Procuradoria Geral.

N. 6.499/32 — The Leopoldina Railway remetendo cópia do inquerito administrativo instaurado contra Joaquim Rodrigues Branco. — Officie-se ao acusado para que, dentro de 10 dias, apresente sua defesa, na secretaria deste Conselho.

N. 6.534/32 — Antonio José de Campos, reclamando contra o calculo da sua aposentadoria por invalidez na Caixa da Light & Power. — Officie-se ao reclamante que o recurso deve ser encaminhado na forma do art. 51, do decreto n. 20.465. Remeta-se cópia da reclamação á Caixa.

N. 6.697/32 — José Staciones, requerendo restituição das suas contribuições feitas á Caixa da Companhia Força e Luz Santa Cruz. — Peça-se informações á Empresa e á Caixa, enviando, por cópia, a pretensão do reclamante.

N. 6.905/32 — Manoel de Oliveira, reclamando contra sua demissão da The Leopoldina Railway Co. — Officie-se ao reclamante para que prove ter mais de 10 anos de serviço efetivo.

N. 6.944/31 — Companhia Telefonica Rio Grandense. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Arquite-se, em face das informações.

N. 6.681/32 — Caixa da E. F. Victoria a Minas, enviando relação das aposentadorias concedidas por invalidez. — Officie-se á Caixa fazendo as observações contidas no parecer do Sr. inspetor medico.

N. 7.026/32 — Caetano Murino, pedindo devolução das suas contribuições feitas á Caixa da S. Paulo Railway. — Officie-se á Caixa e á Empresa, solicitando informações e enviando cópias da reclamação.

N. 22.110/32 — Caixa da Rede Sul Mineira. Pagamento para 1930. — Arquite-se, á vista das informações.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 14 DE JULHO

DE 1932

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite e Eugenio e o diretor da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

A Junta Comercial mandou arquivar o officio remetendo o recurso interposto pela firma P. Magalhães & Comp., do qual foi negado provimento pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Requerimentos:

De Joaquim Ferreira dos Santos, pedindo ser admitido como negociante matriculado. — Passe-se carta.

Da Sociedade Anonima Empresa da Urca, para o arquivamento da ata da assembléa extraordinaria (liquidação e nomeação de liquidante). — Deferido.

Da Empresa de Armazens Frigorificos, para o arquivamento da ata da assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, para o arquivamento da ata da assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Company, para o arquivamento do "Diário Oficial" (contendo alterações feitas aos estatutos, sem aumento do capital para o Brasil). — Deferido.

Da Companhia Popular de Imoveis, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Perfumaria Lopes, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (eleição de diretoria, etc.). — Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

De Lourenço & Honorato, Empresa Brasileira de Expansão Comercial e Industrial Limitada, Cacamba & Comp., Gonçalves & Andrade, Outereiro & Comp., Carneiro da Villa & Comp., Fábrica de Parafusos Aguiá Limitada, L. Ribeiro & Comp., A. Frota & Nogueira, União Film Limitada, José & Eurico, Annibal Macieira & Comp. Limitada, Cardoso & Irmão e J. Xavier & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Crystolino & Comp. Limitada, Alves & Peixoto Limitada, Vasconcellos & Rockert, Carvalho & Alves Limitada, Carraro, Nunes & Comp., Robinson & Nunes e Nagib Assaf & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Gesso Nacional Tapuio Limitada, Granado & Comp., J. R. de Oliveira & Comp., A. M. Mello & Comp., Schaller, Meyer & Comp. e Manoel Salgueiro & Duarte, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Hees & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Casa de Saude Santo Antonio Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido pelo parecer.

De Valle & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cumpram a exigencia.

De M. Cardoso & Oliveira, Fábrica de Parafusos Aguiá Limitada, Sidney Cox & Comp., Silva & Zacharias, Nascimento Vaz & Comp. e Cerbino & Orefino, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Soriano de Mello & Leitão, para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido pelo parecer.

De Castro & Costa, Nilo Almeida & Comp., A. Lourenço, M. Ferreira Santos, Alberto S. Almeida, A. C. Soares,

Costa & Gagliardi, A. Avellar & Comp. Limitada, A. Pereira & Sant'Anna, A. Cardoso & Domingos, A. R. Vieira, Companhia Americana Territorial e Constructora Limitada, Corrêa Carvalho & Comp., Irmãos Pongetti, Borup & Comp., Alves Gomes & Comp., Joaquim Gonçalves Lopes, Antonio de Paiva Fernandes, Fernandes Motta & Comp., A. P. Rodrigues & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Sociedade Nacional de Fazendas e Armazinho Chalcue Limitada, Fabrica de Artefactos de Galalite Limitada, Polybio S. Pires, Nathan Rosenblit & Tabacow, Marti Pacheco & Comp., J. Vasconcellos & Comp., para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Fabio Alves Pereira, pedindo para ser registrado o imposto de industrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1932). — Registre-se.

Das Empresas Maritimas (Brasil), S. A., pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De Rosita Freire, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De M. Portugal, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Sebastião Candiota, leiloeiro, pedindo seis meses de licença. Sim, passe-se edital.

Da Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, para o arquivamento do "Diario Oficial". — Deferido.

Da Companhia Thewico de Armazens Geraes S. A., para o arquivamento do balancete de armazens geraes. — Arhive-se.

Dos Armazens Geraes Cruzeiro, para o arquivamento do balancete de armazens geraes. — Archive-se.

Da Companhia Armazens Geraes de São Paulo, para o arquivamento do balancete de armazens geraes. — Archive-se.

Da Companhia de Armazens Geraes, para o arquivamento do balancete de armazens geraes. — Cumpra a exigência.

De Manoel Guerra de Moraes, A. Frota, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De A. Frota & Nogueira, firma composta dos socios solidarios Antonio de Xerez Frota e Dr. Antonio do Amaral Nogueira, para o comercio de madeiras, etc., á avenida Salvador de Sá n. 193-A, com capital de 100:000\$000, prazo de três anos.

De Fabrica de Parafusos Aguiá Limitada, firma composta dos socios solidarios, Kurt Schnellrath e Richard Paul Frank, para o comercio de parafusos, etc., com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De União Film Limitada, firma composta dos socios solidarios, Adaucto Faria de Miranda e Arthur Adão Roeder, para o comercio de películas cinematograficas, etc., com o capital de réis 40:000\$000, prazo de cinco anos.

De Outereiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Outereiro, José Taboas Bello e do socio de industria Domingos Pereira Brenlla, para o comercio de café, restaurante, etc., á rua Carolina Meyer n. 21, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Gonçalves & Andrade, firma composta dos socios solidarios Manoel Au-

gusto de Andrade e José Victorino Gonçalves, para o comercio de botequim, á rua Catumby n. 1, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Lourenço & Honorato, firma composta dos socios solidarios Luiz Honorato e João Lourenço Paes, para o comercio de botequim e restaurant, á rua General Pedra n. 235, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De L. Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Ribeiro e de socio comanditario Armando Pinto da Fonseca, para o comercio de consignações, etc., á avenida Rio Branco numeros 87/97, com o capital de 20:000\$, prazo de três anos.

De Cacambo & Comp., firma composta dos socios solidarios Emmanuel Cacambo de Azeredo e Celeste da Matta Bacellar, para o comercio de farmacia, á rua Coronel Rangel n. 450-A, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Carneiro da Villa & Comp., firma composta dos socios solidarios João Carneiro da Villa e Manoel Carneiro da Villa, para o comercio de botequim, etc., á Estrada Nova da Pavuna n. 589, com o capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Xavier & Comp., firma composta dos socios solidarios João Xavier da Silva e Manoel Elias do Nascimento, para o comercio de cerceas, etc., á rua Marcelino Dias n. 38, com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De José & Eurico, firma composta dos socios solidarios José Vaz de Carvalho e Eurico dos Santos Andrade, para o comercio de tinturaria, á rua Alvaro Ramos n. 71, com o capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De Annibal Macielra & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Annibal Macielra e Maria Eugenia Freire, para o comercio de farmacia, á rua Itabaiana n. 1, com o capital de 4:800\$000, prazo indeterminado.

De Cardoso & Irmão, firma composta dos socios solidarios Manoel Cardoso da Silva e Delfim Cardoso da Silva, para o comercio de quitanda, á rua do Estacio n. 12, com o capital de 4:800\$000, prazo indeterminado.

Da Empresa Brasileira de Expansão Comercial e Industrial, Limitada, firma composta dos socios solidarios Kito Soares Marroig e Benjamin de Carvalho Santos, para o comercio de informações bancarias, comissões, etc., á rua General Camara n. 68, com o capital de réis 80:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De A. M. Bello & Comp., retiram-se o socio, Antonio dos Santos recebendo a importancia de 8:000\$, e os socios Herminio Pereira de Mattos, e Manoel Pereira de Mattos, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Schaller Meyer & Comp., alterando a clausula sexta, do seu contrato social.

De Gesso Nacional Tapuyo Limitada, o capital social fica elevado á réis... 400:000\$000.

De J. R. de Oliveira & Comp., retiram-se o socio, José Martins Barboza, recebendo a importancia de 5:397\$390, continuando a sociedade com os demais socios.

De Granado & Comp., alterando as clausulas sexta, oitava e decima primeira.

De Duarte & Salgueiro, a firma social fica modificada para Manoel Salgueiro & Duarte.

De Schmidt, Stuk & Comp., retira-se o socio Hugo August Carl Schmitt, recebendo a importancia de 4:000\$000, continuando a sociedade sob a firma Hees & Companhia.

Distratos:

De Fabrica de Parafusos Aguiá Limitada, retira-se o socio Alwin Schindhelm, recebendo a importancia de... 35:194\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Kurt Schnellrath, na importancia de 25:000\$000.

De Silva & Zacharias, retira-se o socio, Zacharias José Lixa, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Joaquim da Silva, na importancia de 10:000\$000.

De Nascimento Vaz & Comp., retira-se o socio, José Joaquim Mauricio, recebendo a importancia de 4:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel Nascimento Vaz, na importancia de 30:000\$000.

De Cerbino & Orefino, retira-se o socio, Faffaele Cerpino, recebendo a importancia de 30:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Vicente Orefino, na importancia de 30:000\$000.

De M. Cardoso & Oliveira, retiram-se os socios, Maximino Cardoso e José Pinto de Oliveira, recebendo cada um a importancia de 21:000\$000.

De Sidney & Comp., retiram-se os socios, Sidney Ferruzola Cox e João Francisco Wright, recebendo cada um a importancia de 40:042\$435.

Firmas individuais:

De A. Cardoso, para o comercio de officina de concertos de automoveis, á rua Carlos Sampaio n. 72, com capital de 10:000\$000.

De Antonio de Paiva Fernandes, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Barão do Bom Retiro n. 347-A, com capital de 5:000\$000.

De Joaquim Gonçalves Lopes, para o comercio de alfaiataria e tinturaria, á rua da Constituição n. 27, com o capital de 15:000\$000.

De A. R. Vieira, para o comercio de alfaiataria, á Avenida 28 de Setembro n. 335, com capital de 50:000\$000.

De Alberto S. Almeida, para o comercio de ferragens, louças, á Avenida Suburbana n. 3064, com capital de... 30:000\$000.

De M. Ferreira Santos, para o comercio de arquiteto e construtor, á rua São Pedro n. 313, com capital de 5:000\$000.

De A. Lourenço, para o comercio de botequim, á rua Jardim Botânico n. 139, com capital de 10:000\$000.

De A. C. Soares, para o comercio de ferragens, louças, etc., á rua Dona Anna Nery n. 227, com capital de 10:000\$000.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, nos termos dos arts. 2º e 11 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, autorizar o uso do automovel "Chrysler"

n. 12.934, para os serviços do diretor geral dos Correios e Telegrafos e de seu gabinete.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932.
— José Americo de Almeida.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requisições de pagamento:

Ao Ministerio da Fazenda:

Dia 15

N. 1.527 — A Companhia Ferroviária Este Brasileiro, 77\$100, de transporte efetuado em 1931, á requisição da ex-R. G. dos Telegrafos (N. 11.135-32).

Dia 16

N. 1.530 — A Carlos Conteville & Companhia, 706\$800, de fornecimentos feitos á Central do Brasil, em 1930 (n. 10.277-32).

N. 1.531 — A Alfredo, Lima & Vasconcellos, 340\$400, de fornecimentos feitos á Central do Brasil, e, 1930 (Id.).

N. 1.532 — A Souza Baptista & Companhia, 1:944\$000, de fornecimentos feitos á Central do Brasil, em 1930. (Id.).

N. 1.533 — A Hasenclever & Comp., 1:380\$000, de fornecimentos feitos á Central, em 1930 (Id.).

N. 1.535 — A Mayrink Veiga & Companhia, 82\$350, de fornecimentos feitos á Central do Brasil, em 1930 (Id.).

N. 1.538 — A James Magnus & Companhia, 1:668\$600, de fornecimentos feitos á Central do Brasil, em 1930 (Id.).

N. 1.539 — A Pestana da Silva & Companhia, 332\$500, de fornecimentos feitos á Central do Brasil, em 1930 (Id.).

N. 1.540 — A Isnard & Comp., réis 73\$440, de fornecimentos feitos á Central do Brasil, em 1930 (Id.).

N. 1.541 — A F. R. Moreira & Companhia, 927\$000, de fornecimentos feitos á Central do Brasil, em 1930 (Id.).

N. 1.547 — A R. Veiga & Comp., 140\$000, de fornecimentos feitos á Central do Brasil, em 1930 (Id.).

N. 1.549 — A Sergio Ferreira Rosa, guarda-fios de 2ª classe da ex-R. G. dos Telegrafos, 724\$153, de gratificação adicional que deixou de receber de 1919 a 1922 (n. 10.758-32).

Dia 18

N. 1.564 — A Manoel Meringe Barbosa, 140\$000, de aluguel de uma salubreira, de fevereiro ultimo, para os serviços das estradas de rodagem Rio-São Paulo (n. 11.504-32).

N. 1.565 — A Domingos da Veiga Soares, 500\$000, de aluguel de casa ocupada por dependências da estrada de rodagem União e Industria, e relativo ao corrente ano (n. 11.504-32).

N. 1.566 — A D. Thereza de Souza Lobo, 50\$000, de aluguel de uma sala ocupada para os serviços da estrada de rodagem Joinville-Coritiba, em janeiro do corrente ano (n. 11.504-32).

Dia 14

Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

Offícios:

N. 2.382 — Comunica ter sido deferido, á vista das informações, o requerimento em que os Drs. Antonio Mar-

tins de Araujo, João Augusto Perillo e Edilberto da Veiga Jardim solicitam pagamento da gratificação por uma inspeção de saúde procedida na pessoa do engenheiro-chefe do Distrito Telegrafico, Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva.

Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 2.386 — Comunica que em relação á execução de obras em tres predios pertencentes ao Arsenal de Guerra, situados no morro de São Lazaro, foi dado o seguinte despacho: "Juntesse cópia do termo de acôrdo" (numero 7.101-32).

A I. F. de Obras contra as Secas:

N. 2.387 — Comunica que o pagamento das contas da Companhia N. N. Costeira, de transportes de flagelados, deverá correr pelo credito extraordinaria de 20.000:000\$000, aberto pelo decreto n. 21.410, de 16 de maio ultimo, a exemplo do que se procedeu com duas contas anteriores da mesma companhia, tendo em vista o disposto no art. 2º, *in fine*, do citado decreto (n. 11.461-32).

Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 2.389 — Comunica que o termo de rescisão do contrato de arrendamento do predio onde funcionava a agencia postal da praia Formosa não foi encaminhada ao Tribunal de Contas por haver sido esgotado o prazo da lei para a publicação do *Diario Oficial* n. 11.340-32).

A I. F. das Estradas:

N. 2.392 — Comunica que em relação ao abono das diarias ao funcionario dessa inspetoria, Durval da Silva Gama, e ao auxiliar de conserva da estrada de rodagem União e Industria, Landulpho dos Santos, foi autorizado o pagamento das diarias atrasadas no total de 100\$600, quanto ás futuras peça essa inspetoria autorização para cada caso (n. 10.255-32).

A Diretoria da Despesa Publica:

N. 2.393 — Restitue processo relativo ao pagamento de 2:500\$, ao engenheiro do D. N. de Portos e Navegação, Augusto Octaviano Pinto (numero 11.372).

A E. F. Noroeste do Brasil:

N. 2.394 — Comunica que o Sr. Chefe do Governo Provisorio aprovou e projeto e orçamento na importancia de réis 108:224\$270, para a construção de um corpo de deposito de locomotivas em em Campo Grande (n. 3.109-32).

A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.395 — Comunica que o 1º official desta Secretaria de Estado, Alvaro Lyrio de Siqueira, faleceu em 12 de junho de 1931 (n. 10.511-32).

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Hippolito Dutra da Fonseca, sub-diretor de expediente, em disponibilidade, da Repartição Geral dos Telegrafos; Miguel de Oliveira e Avila, mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegrafos; e José Salvador do Nascimento, guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, todos aposentados por decretos de 15 de julho de 1932. — Apresentem certidão do tempo de serviço publico, passadas de acôrdo com a circular n. 15, do Ministério da Fazenda, de 26

de janeiro de 1894, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de sélos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quais não houve cobrança do respectivo sélo e a razão por que deixou de ser efetuada, ou si eram isentos de tais impostos.

Offícios expedidos em 20 de julho de 1932:

N. 2.438, ao diretor do Departamento Tecnico do Café, comunicando que só podem ser considerados como officiais os telegramas apresentados pelas autoridades indicadas, prévia e anualmente, pelos ministérios, por conta dos quais correrão as respectivas despesas.

N. 2.443, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando em resposta ao officio n. 10.833, de 6 do corrente, que o Sr. ministro preferiu o seguinte despacho, no pedido de remoção de João Joca Pimentel — Indeferido, em vista do que dispõe o paragrafo 1º do artigo 423 do regulamento postal em vigor.

N. 2.448, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, autorizando a transmissão como officiais os telegramas apresentados pelo engenheiro Arthur Crespo de Oliveira.

N. 2.449, ao inspetor federal das Estradas, comunicando a concessão de franquia telegrafica para o engenheiro Arthur Crespo de Oliveira.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de julho de 1932

Determinando que fique á disposição do Sr. prefeito de Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul, o telegrafista de 3ª classe Augusto Freitas;

— Designando o praticante diplomado Manoel Stelcides Silva para encarregado do trafego telegrafico da agencia postal-telegrafica de Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul;

— Designando o auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de Santa Maria, Simão Galvarros, para exercer, provisoriamente, as funções de agente postal-telegrafico de Carasinho, na mesma jurisdição.

Requerimentos despachados

Geraldo Monteiro, conductor de malas da Diretoria Regional de Campanha, pedindo aumento de salario. — Não ha que deferir. Of. 492, ex. e pes., Dr. Campanha).

Vivaldo Calmon, agente do Correio de Barra do Rio Doce, pedindo remoção. — A vista dos pareceres, indeferiu a petição inicial. (Requerimento n. 15.330, de 1932).

Manoel Nazareth Filho, condutor de malas, da Diretoria Regional da Paraíba, pedindo o abono de gratificação. — Aguarde oportunidade. (Of. n. 1.353, 1º, Dr. Pb.).

Oswaldo Fortes Bustamante Sá, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo promoção.

Aguarda oportunidade. (Of. 634, 2ª Dr. Of.).

João Gabriel da Silveira Serrano, praticante diplomado da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo promoção. — Tendo em vista o que dispõem os artigos 73 e 192, do Regulamento, indefiro a petição de fls. (Of. 220-T, Dr. Diamantina).

Caetano Gemino, telegrafista de 1ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Campanha, pedindo remoção para a estação de Cambuquira, subordinada à mesma Diretoria Regional. — Indeferido, não ha vaga. (Of. 575, Exp. e Pes., Drt. Campanha).

Baptista Nogueira de Carvalho, auxiliar de praticante da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo ser nomeado praticante de 2ª classe da mesma Diretoria Regional. — A vista do que dispõe o art. 152 do Regulamento, indefiro a petição de fls. (Requerimento n. 31.261, de 1932).

Mário Teixeira Carrilho, proprietário do predio em que funciona a agencia postal de Lages, subordinada à Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo pagamento dos alugueis devidos de 7 de julho de 1931 a 8 de fevereiro do corrente ano. — A vista dos pareceres, defiro a petição de fls. (Off. 223, Drt.).

Glycerio Albuquerque, tesoureiro da agencia postal telegrafica de Xapury, subordinada à Diretoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo para ser considerado como dilatação de prazo o pedido de 19 de setembro a 24 de novembro de 1930, quando em tratamento por ter sido removido do cargo de agente da Fôz do Envira para o atual. — A vista dos pareceres, defiro a petição de fls. (Proc. 591-1ª, Drt. Am.).

DIRETORIA DO PESSOAL

(2ª Secção)

Licenças concedidas:

Joaquim da Silva Romariz, servente de classe da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, um mês em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de junho findo.

Renato da Silva Carvalho, mensageiro da Diretoria Regional do Maranhão, tres meses, para tratamento de saúde, a partir de 1 de maio ultimo.

Adalberto Jimenez Penna, praticante diplomado da Diretoria Regional do Espírito Santos, tres meses, para tratamento de saúde, a partir de 11 de maio ultimo.

Carmella de Faria Homem, diarista da Diretoria de São Paulo, cinco meses e 15 dias, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho corrente.

Amarílio Bandeira de Mello, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, para tratamento de saúde, a contar de 2 de maio ultimo.

Pedro Paulo Pereira de Britto, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, 16 dias, para tratamento de saúde, a contar de 31 de maio ultimo.

Carlos Barilosa de Azevedo Gama, diarista da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 26 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de abril ultimo.

Antonio Fernandes de Carvalho, operario de 2ª classe da oficina mecanica

do Departamento, um mês, para tratamento de saúde, a partir de 12 do corrente.

Requerimentos despachados

José Carlos Cezar de Carvalho, mensageiro servindo como auxiliar da estação de Caxias, Diretoria Regional do Maranhão, pedindo averbação de tempo de serviço prestado na E. F. S. Luiz a Therezina. — Averbese.

Pandiá Bragança, mensageiro adido, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo 60 dias de afastamento do serviço, a partir de 27 de abril ultimo, para tratamento de saúde. — Concedo o afastamento, sem vantagens, de acordo com o informado.

Americo Teixeira Palma, ex-funcionario da extinta Administração dos Correios do Pernambuco, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Relação das passagens fornecidas pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, por conta do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o Serviço de Assistencia aos Flagelados:

Vapor "Itapé" — Requisição n. 148, de 9-5-932, de Fortaleza para Mossoró, em 1ª classe, ida e volta: Dr. Hugo Philipinas.

Vapor "Itanagé" — Requisição sem numero, de 10-5-932, de Recife a Natal, em 1ª classe: majores Manoel Cesar de Góes Monteiro e Carlos Guimarães Cova.

Retificação da publicação feita no *Diário Oficial* de 9-7-932:

Vapor "Itapé" — Por conta da requisição n. 60, de 27-4-932, de Mossoró para Belém, em 3ª classe: Elpidio Pedro, Joaquim Balduino, Felipe Pinheiro e Messias Xavier.

Vapor "Itapagé" — Requisição numero 364, de 19-5-932, de Fortaleza para Belém, em 3ª classe: Vicente Nogueira de Oliveira e João Nogueira de Oliveira. Requisição n. 365, de 19-5-932, de Fortaleza para Belém, em 3ª classe: Miguel Ferreira. Requisição n. 367, de 18-5-932, de Fortaleza para Belém, em 3ª classe: Maria Bomfim. Requisição numero 370, de 19-5-932, de Fortaleza para Belém, em 3ª classe, Antonio Pedro da Silva.

Além destas passagens foram transportados pelo vapor "Itapé", de Fortaleza para Belém, em 3ª classe, mil trezentos e cinco (1.305) flagelados, de acordo com a requisição n. 68, de 30 de abril de 1932.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932. — *Oswaldo Jacintho*, diretor-presidente.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Guerra durante o mês de fevereiro de 1932 — Companhia Ferroviaria São Paulo-Goiaz:

Requisições do 2º G. A. Mtha.:
Requisitante, capitão s/comandante interino Antonio Accioly Borges:

1 passagem de 2ª classe de Bebedouro a Olimpia, para o soldado Sauto Cucato, desincorporado por incapacidade fisica.

São Paulo, 5 de março de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Guerra, á Companhia Mo-

giana de Estradas de Ferro, durante o mês de fevereiro de 1932:

Q. G. da 2ª R. M.:

Requisitante, Mario Tasso Sayão Cardozo, tenente, pelo chefe da 1ª Secção:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas á Casa Branca, para o tenente Floriano Peixoto, que segue a serviço;

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, e 2 leitos inf., de Campinas a Ribeirão Preto, para o capitão Góes Monteiro, que segue a serviço do Q. G.;

2 passagens de 1ª classe, ida e volta de Campins a Araguari, para os alunos da Escola Militar, Eurico de Brito e Ubirajara Brandão, que seguem para Goiaz;

1 passagem de 1ª classe, de Araguari a Campinas, para o aluno da Escola Militar, Ubirajara Brandão, que se destina a São Paulo;

2 passagens de 1ª classe, ida e volta, 2 leitos inf. e 2 leitos sup., para o capitão Otelo Franco e tenente Pedro da Costa Leite, que seguem a serviço de justiça;

1 passagem de 1ª classe, 1 leito inf., de Campinas a Araguari, para o tenente Modestino Rodrigues, que segue para Ipameri a chamado do comandante do 6º B. C.;

2 passagens de 1ª classe e 2 leitos, para o tenente Abelardo Carvalho Neves e sua esposa, D. Teonila Neves, que seguem para Ipameri;

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Campinas á Casa Branca, para o sargento Mario Franco de Menezes, que segue a serviço de justiça;

2 passagens de 2ª classe, ida e volta, de Campinas a Araguari, para o soldado Ernani Gumerato, que acompanha o sorteado Severino Clemente de Oliveira ao 6º B. C.;

1 passagem de 2ª classe, de Orlandia a Campinas, para o sargento Benedicto de Almeida, que vai fazer o estagio regulamentar;

1 passagem de 2ª classe, de Rib. a Campinas, para o sargento João da Costa Machado, que vai fazer o estagio regulamentar em São Paulo;

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Uberaba, para o cabo Albino Toros, que se destina ao C. Aereo Militar;

2 passagens de 2ª classe, de Campinas a Araguari, para os cabos Jayme Fernandes da Silva e José Gouvêa Ferreira, que seguem para o C. Aereo Militar;

2 passagens de 2ª classe, de Araguari a Campinas, para os sargentos Euclides Alves Rosa e esposa, que seguem para Caçapava;

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Ribeirão Preto, para o sargento Olavo Medeiros de Moraes, que segue a serviço de identificação.

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Araraquara, para o reservista Manoel Jesuino Duarte.

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Sertãozinho, para o reservista Americo G. Santos.

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Guará, para o cabo, Oscar Barboza de Souza, que segue a serviço de sua unidade.

Três passagens de 2ª classe, de Campinas a Orlandia, para os sargentos, Leoncio Dias de Almeida, José Manoel

França e soldado Antonio Frugine, que seguem a serviço de capturas.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta, de Campinas a Franca, para o sargento, Paulo Rosas, que segue a serviço.

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a P. de Caldas, para o guarda civil, Julio Novais, que segue a serviço da R. M.

Dois passagens de 2ª classe, de Campinas a Araguari, para o sargento, Milton Soares Botelho, que vai assumir o cargo de instrutor do T. G. 232. Acompanha-o sua esposa.

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Araguari, para o sargento, Air Felis de Souza que se destina ao 6º R. I.

Dois passagens de 2ª classe, de Campinas a Ribeirão Preto, para os reservistas, Durvalino Magalhães e Armando Frontini, que seguem para suas residências.

30 quilos, de Campinas a Ribeirão Preto, bagagem do reservista, Durvalino Magalhães.

30 quilos, de Araguari a Campinas, Rosa.

14 quilos, de Campinas a Araguari, bagagem, do sargento Air Felis de Souza.

17 quilos, de Campinas a Araguari, bagagem, do tenente Alvaro Carvalho Neves.

47 quilos, de Campinas a Araguari, bagagem, do tenente Alvaro Carvalho Neves.

156 quilos, de Campinas a Araguari, bagagem, do sargento Milton Botelho.

10 quilos e um veículo, de P. de Caldas a Campinas, um auto e pertences destinados à sede da Região.

1.650 quilos, de Campinas a Jundiá, 30 caixas de gasolina, destinadas ao Serviço do Correio Aereo Militar.

1.650 quilos, de Campinas a Araguari, 30 caixas de gasolina, destinadas ao S. C. A. de Vianópolis.

362 quilos, de Campinas a Araguari, 10 caixas de gasolina, para o S. C. A. de Vianópolis.

173 quilos, de M. Mirim a Campinas, duas caixas destinadas ao D. M. Belico de Quitatuna.

75 quilos, de Campinas a Ribeirão Preto, material identif. destinados aos T. G. Ribeirão Preto.

Requisitante, Mario Tasso Sayão Cardoso, tenente, pelo chefe da 1ª seção:

75 quilos, de Campinas a Ribeirão Preto, material de identificação destinado aos T. G. de Ribeirão Preto.

366 quilos, de Campinas a Uberaba, 10 caixas de gasolina destinadas ao destacamento de Aviação.

Requisitante, Pedro da Costa Leite, tenente, pelo chefe do Estado Maior:

1 passagem de 1ª, ida e volta, 2 leitos inferiores, de Campinas a Araguari, para o capitão Antonio Bastos Paes Leme, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, de Campinas a S. J. Boa Vista, para o tenente Aberlando Marcondes dos Santos, que segue a serviço de sindicância.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, e 2 leitos, de Campinas a Franca, para o tenente José dos Santos Humel, que segue a serviço.

2 passagens de 1ª classe e 2 leitos, de Orlandia a Campinas, para o capitão Manoel Caldas Braga, tenente Walenstein F. Mendonça, que regressam à sede da região.

1 passagem de 1ª classe e 1 leito, de Campinas a Araguari, para o major José Oliveira Pimentel, que se recolhe ao 6º B. C. em Ipameri.

1 leito, inferior, de Campinas a Araguari, para o tenente Sturriel Nascimento, que se recolhe ao 6º B. C. em Ipameri.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Araguari, para o reservista Satiro Araujo.

2 e meia passagens de 2ª classe, de Araguari a Campinas, para o sargento José Cavalcante Pinheiro, que se recolhe à sua unidade, acompanhado de esposa e 2 filhos.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a S. H. R. Pardo, para o civil Antonio Piovesani Sobrinho, reprovado nos exames da E. A. M.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a S. J. R. Pardos, para o sargento Manoel Francisco da Silva, que se recolhe ao T. G. 295.

2 passagens de 2ª classe, de Campinas a Itapira, para os sorteados João Ferraz Rocha e Nicanor Oliveira Bueno, julgados incapazes para o serviço do Exército.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a M.-Mirim, para o sorteado Aristides Campos, que vai residir no referido lugar.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Amparo, para o sorteado Francisco Alves de Campos, julgado incapaz para o serviço do Exército.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Jardinópolis, para o sorteado José Chachi.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Guará, para o civil Matusalem Carvalho, reprovado nos exames da E. A. M.

3 passagens de 2ª classe, sendo 1 ida e volta de Campinas a Araguari, para o sorteado Ernani Pumerato, que acompanha os sorteados Avelino Borges e Gomes da Silva, que se recolhem ao 6º B. C. em Ipameri.

4 passagens de 2ª classe, de Campinas a Batatais, para os sorteados Benedicto J. de Souza, João Banharelli, Alberto Saraiva e Donato de Freitas, julgados incapazes para o serviço do Exército.

1 passagem de 2ª classe de Campos a Batatais, para o reservista Onesio da Silva.

10 passagens de 2ª classe, de Campinas a Araguari, para os soldados João Luiz Salvador, Nilo Pereira Ribeiro, cabo Linas de Araujo, sorteado Sebastião Canolino de Paiva, Francisco Pereira Lemos, Celso Pereira Gomes, Rosendo Francisco Magalhães, sargento Astinfilo Alves do Espírito Santo, soldado João Teodoro de Oliveira e sorteado Antonio Gomes de Godoy, que se recolhem ao 6º B. C. em Ipameri.

3 passagens de 2ª classe, de Campinas a Socorro, para os sorteados Amadeu Rodrigues Moraes, José Francisco Barbosa Netto e Justino Tavares Sobrinho. 197 quilos de Campinas a Araguari, material de limpeza, destinado ao 6º B. C., Ipameri.

42 quilos de Campinas a Araguari, material de limpeza, destinado ao 6º B. C., Ipameri.

62 quilos de Campinas a Araguari, material de limpeza, destinado ao 6º B. C., Ipameri.

27 quilos de Campinas a Araguari, material de expediente, destinado ao 6º B. C., Ipameri.

1.760 quilos de Campinas a Uberaba, 50 caixas de gasolina para o S. C. Aéreo.

98 quilos de Campinas a Araguari, dois volumes destinados ao 6º B. C., Ipameri.

Requisições da 4ª C. R.:

Requisitante, Octavio Garcia Feijó, tenente, delegado da J. A. M. em Ribeirão Preto:

2 passagens de 1ª classe de ida e volta e dois leitos para o requisitante e tenente Eleodoro do Amaral, que seguem a serviço.

1 passagem de 2ª classe de Ribeirão Preto a Campinas, para o reservista Epaminondas Barra.

2 passagens de 2ª classe de ida e volta, de Ribeirão Preto a Campinas, para o soldado Paulo Limoeiro e sargento Antonio Gomes de Oliveira, que seguem para São Paulo.

Requisitante: Geraldo Benvindo dos Santos, tenente delegado da 25ª Z. R.:

1 passagem de 1ª classe de C. Branca a Campinas, para o requisitante, que vai conduzindo insubmissos.

1 passagem de 1ª classe de ida e volta de C. Branca a Mococa, para o requisitante, que vai capturar insubmissos.

11 passagens de 2ª classe de Mococa a Campinas, para o sargento Calistrato Pinheiro, soldado João Costa Pinto e 11 submissos Roque Pizo, Italo Guidonis, João Lombardoso, José Balduino, Antonio Angerame, Cassio de Masio, José Barreto, Americo Micheline e Angelo Orestil.

2 passagens de 2ª classe de ida e volta, de C. Branca a Mococa, para o sargento Calistrato Pinheiro e soldado João Costa Pinto, que seguem a serviço de capturas.

Requisitante, Geraldo Benvindo dos Santos, tenente delegado da 35ª L. R.:

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta, de C. Branca a Campinas, para o sargento Calixtrato Nunes Pinheiro, que vai a serviço de capturas.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta, de Campinas a C. Branca, para o sargento Calixtrato N. Pinheiro, que segue a serviço.

Requisitante, José Maria de Abreu Junior, delegado da 16ª Z. R.:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Simão a Campinas, para o requisitante, que segue a serviço.

Uma passagem de 2ª classe, de S. Simão a Baldeação, para o sorteado Amadeu Baldonci.

Requisitante, J. Marcondes, tenente, delegado de recrutamento — uma passagem de 2ª classe, de Franca a Campinas, para o soldado Anôr Ravagnoni, que se recolhe à sua unidade.

Requisitante, presidente da J. A. M., de Itapira — uma passagem de 2ª classe, de Itapira a Campinas, para o sorteado Sergio Rodrigues da Silva, que vai se incorporar.

Requisitante, Joaquim de Souza Pinto, presidente da J. A. M. de Socorro — uma passagem de 2ª classe, de Socorro a Campinas, para o sorteado José Francisco Barbosa Netto.

Requisições da 2ª C. J. M.:

Requisitante, A. de Brito, auditor — uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a São Simão, para o tenente Hermogenes de Castro, que segue a serviço.

Requisições do III B. do 5º R. I.:

Requisitante, Miguel de Freitas Travassos, capitão, comandante, interino:

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Araguari, para o reservista Pedro Martins, excluído por incapacidade física.

173 quilos de Campinas a Uberaba, para cinco caixas de gasolina, para um oficial.

Requisições do 6º B. C.:

Requisitante, José do Oliveira Pimentel, comandante — três passagens de 2ª classe, de Araguari a Campinas, para os sargentos Euzébio da Paixão Lemos, Severino Arlindo Cosmo e Ary Pereira da Silva, que baixaram ao H.M.D.

Requisitante, Severino Costa, capitão: Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Araguari a Campinas, para o tenente Sturriel do Nascimento, que segue a serviço.

Uma passagem de 2ª classe, de Araguari a Uberlandia, para o sorteado Severino Marinho dos Anjos, por não ter sido convocado.

Uma passagem de 2ª classe, de Araguari a Campinas, para o criado do tenente Ary Marinho Figueiredo.

14 passagens de 2ª classe, de Araguari a Campinas, para os sargentos Juristor Gonçalves Patriarcha, Waldomiro Rosa da Conceição, Heitor Pereira Guimarães, Oscar Ribeiro Cardoso, Adalardo Rodrigues de Medeiros, cabos Benedicto Martins dos Santos, Dimas de Araujo, insubmissos Francisco Ferreira Lemos, Celso Pereira Gomes, Rosendo Francisco Magalhães, Sebastião Carolino de Paiva. Os sargentos seguem afim de se matricular na E. S. I. e os insubmissos vão se apresentar ao H. H. D.

Requisições do 2º R.C.D.:

Requisitante, José Bonifacio de A. Pinto, tenente-coronel comandante:

Uma passagem de 2ª classe, de Baldeação a Araguari, para o sorteado Armando Andrieli, que foi licenciado.

Uma passagem de 2ª classe, de Baldeação a P. de Caldas, para o sorteado Joaquim Francisco de Oliveira, que foi licenciado.

Uma passagem de 2ª classe, de Baldeação a Orlandia, para o sorteado Tublio Mello, que foi excluído.

Uma passagem de 2ª classe, de Baldeação a Jataí, para o sorteado Luiz Bobile, que foi licenciado.

Uma passagem de 2ª classe, de Baldeação a Santa Rosa, para o reservista Albino Glão.

Uma passagem de 2ª classe, de Baldeação a José Eugênio, para o sorteado Carmencio Felite, que foi licenciado.

Uma passagem de 2ª classe, de Baldeação a Canóas, para o sorteado João Bordezem, que se achava encostado.

Uma passagem de 2ª classe, de Baldeação a Mocóca, para o sorteado João Magre, que foi licenciado.

Cinco passagens de 2ª classe, de Baldeação a Mocóca, para os sorteados Mario Borato, Antonio Brighidelli, Luiz Castele, Jairo de Azevedo, Radamisto Orlandio, que foram licenciados.

Três passagens de 2ª classe, de Baldeação a São José do Rio Pardo, para os sorteados Paschoal Salvador, Paulo Darcie e Gabriel Tamarelli, que foram licenciados.

Quatro passagens de 2ª classe, de Baldeação a Cajurú, para os sorteados Benedicto Rodrigues de Faria, Jeronymo Antonio Ferreira, Jeronymo Carvalho Carneiro e João Baptista Ramos, que foram licenciados.

Quatro passagens de 2ª classe, de Baldeação a São Simão, para os sorteados Benedicto Pedro Baptista, Guerino Binbati, José Costa e Antonio Claudino, que foram licenciados.

Requisitante José Bonifacio, de A. Pinto, tenente-coronel comandante:

20 quilos de Baldeação a S. J. R. Pardo, bagagem do reservista Paschoal Salvador;

42 quilos de Baldeação a Mocóca, bagagem dos sorteados Mario Brato e João Magri;

26 quilos de Baldeação a Cajurú, bagagem do seservista João Baptista Ramos;

20 quilos de Baldeação a Orlandia, bagagem do reservista Publio Miteli;

24 quilos de Baldeação a Araguari, bagagem do reservista Armando Andrieli.

Requisições da 4ª Região Militar:

Requisitante Jorge Pinheiro, coronel, pelo chefe do S. E. M. — 135 quilos de Tufutú a Uberlândia, municião destinada ao T. G. 243, Uberlândia.

Requisições da 8ª C. R.:

Requisitante João Euzébio Ribeiro, secretário da J. A. M. Andradas — uma passagem de 2ª classe de E. E. Pinhal a Sapucaí, para o sorteado Luiz Romão.

Requisitante ilegível, presidente da J. A. M. de Passos — duas passagens de 2ª classe de Passos a Sapucaí, para os sorteados Alvarino Villela e Horacio Marques Barbosa, convocados para o 8º R. A. M.

Requisitante João Candido de Mello e Silva, presidente da J. A. M. de Juiz de Fora — uma passagem de 2ª classe de Pratapolis a Sapucaí, para o sorteado Benedicto Colmerio de Souza Gomes.

Requisitante Octavio Severino de Araujo, tenente delegado da J. A. M. de C. Verde — uma passagem de 2ª classe de P. de Caldas a Sapucaí, para os sorteados João Zuanella e Ronan de Souza Gonçalves, que vão ser incorporados.

Requisitante José Julião e Souza, tenente da D. S. R.:

Quatro passagens de 2ª classe de Uberaba a Sapucaí, para os sorteados Aciole José de Paiva, Afonso a Costa Faria, Vicente de Paula e Silva e José Ferreira da Costa, que vão se incorporar;

Duas passagens de 2ª classe de Uberlândia a Sapucaí, para os sorteados Sebastião Borges de Oliveira e Viceite Ferreira de Mattos, que vão se incorporar.

Requisitante Francisco Chagas Barros, tenente delegado da S. R. 25ª Zona de Recrutamento — três passagens de 2ª classe de S. S. Paraizo a Sapucaí, para os sorteados José Rufino, Zalino Corrêa de Freitas e Olympio Lopes, que vão se incorporar.

Requisitante Eurico Barbosa, tenente delegado da S. R. na 26ª Z. R. — uma passagem de 2ª classe de Conquista a Sapucaí, para o sorteado Garibaldi Rodrigues da Cunha.

1 passagem de 2ª classe de Uberaba a Campinas, para o soldado Kepler Miranda Vianna, que segue a serviço para São Paulo.

1 passagem de 2ª classe de Uberaba a Sapucaí, para o sorteado Oregies Kayi que vai se incorporar.

8 passagens de 2ª classe de Uberaba a Sapucaí, para os sorteados Carlos

Ferreira Filho, Ovidio Moreira Sá, Hildebrando Pereira Bomfim, Carlos Andrade Pinholt, Falstz Vitale, Oswaldo Scagliarini, Galileu Carmelito e Santo Alinari, que vão ser incorporados.

9 passagens de 2ª classe de Sacramento a Sapucaí, para os sorteados Geraldo Bernardes Ferreira, Zacharias José de Almeida, Isolino Mauricio Tavares, João Baptista de Oliveira, Jesuino da Silva, Oldack Dias de Almeida, Ataide Ferreira do Amaral, Miguel José Pontes e Josino Garcia de Souza, que vão se incorporar.

Requisições do 4º B. E.:

Requisitante: José Vicente de Araujo Silva, comandante, 2 passagens de 2ª classe de Sapucaí a Uberaba, para os soldados Ademir Fernandes e Juvenal de Oliveira, excluídos por conclusão de tempo.

2 passagens de 2ª classe de Sapucaí a Campinas para os soldados Jeronymo Rezende e Fernando Victorino Pereira, excluídos por conclusão de tempo.

Requisições da 8ª C. R.:

Requisitante, Raul Lincoln, tenente Del. da 31ª Z. R., 6 passagens de 2ª classe de Araguari a Sapucaí, para os sorteados Cornelio Pereira de Carvalho, João Baptista, Pedro Malazarte de Oliveira, Clovis de Vasconcellos e Nicodemus Vaz Ferreira, que vão ser incorporados.

Requisitante, João Roberto, tenente Del. S. R. da 24ª Z. R., 1 passagem de 2ª classe de Muzambinho a Tuyuty para o requisitante, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe de Guaxupé a Muzambinho, para o requisitante, que vai a serviço.

Requisitante, Gabriel Felipe de Faria, presid. J. A. M. de Tuparigava, 4 passagens de 2ª classe de Uberlândia a Sapucaí, para os sorteados João Pedro Marcelino, Vital Vaz Vieira, Avelino Martins da Silva e Jeronymo de Souza, que vão ser incorporados.

Requisitante, Virgilio Silva, presid. J. A. M. de Botelhos, 2 passagens de 2ª classe de P. de Caldas a Auyuty para os sorteados Pericles Granato e Ladislau Flora, que vão ser incorporar.

Requisitante, Gastão de Oliveira, secretário da J. A. M. de M. Alegre, 1 passagem de 2ª classe de Uberlândia a Sapucaí, para o sorteado Coriolano Ferreira da Silva.

Requisitante, Gastão de Oliveira, secretário da J. A. M. de M. Alegre:

3 passagens de 2ª classe, de Uberlândia a Sapucaí, para os sorteados Cirano José Maria, Cimas Cardozo Primo e Aureliano Gervasio de Arantes, que vão se incorporar.

Requisitante, Antonio Grassano, secretário da J. A. M. de Arari:

5 passagens de 2ª classe, de Arari a Sapucaí, para os sorteados Lauro Galidino da Fonseca, Antonio Domingos Martins, Messias Domingos da Silva, Joaquim Ferreira de Castro e Valdimir Vieira, que vão ser incorporados.

Requisitante, Ignacio de Moura Gavião, secretário da J. A. M., Poços de Caldas:

1 passagem de 1ª classe, de Poços de Caldas a Sapucaí, para o sorteado Carlos Heldt, que vai ser incorporado.

7 passagens de 2ª classe, de Poços de Caldas a Sapucaí, para os sorteados José Alves Nascimento, Gentil Messias, Sil-

vio Dianda, Hercules Marau, Caetano Crivelari, Carlos Jonson e Carlos Augusto, que vão ser incorporados ao 8º R. A. M., em P. Alegre.

Requisitante, José Victoriano Aranha da Silva, diretor da Aviação:

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Ribeirão Preto, para o civil Joaquim de Noronha Goyos, candidato ao C. Sargento Aviador, que regressa a São Paulo.

Relação das requisições por conta do Ministério da Fazenda, atendidas durante o mês de fevereiro de 1932, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Requisições da Delegacia Fiscal em Goiás:

Requisitante, Elyseu Augusto de Souza, delegado interino, quatro e meia passagens de 1ª classe, com leitos, e uma de 2ª classe de Araguaçu a Campinas, para o 3º escrivão Sr. Boanerges de Araujo Costa e família, que regressa da comissão de delegado fiscal.

467 quilos de bagagem de Araguaçu a Campinas, para o mesmo.

Requisições da Delegacia Fiscal em São Paulo:

Requisitante, Mario Augusto Saldanha da Gama, inspetor fiscal, uma passagem de 1ª classe ida e volta, de Campinas a Ribeirão Preto, para o próprio, a serviço.

Requisitante, (empenho) cinco passagens de 1ª classe, com leitos e 1 de 2ª classe, de Campinas a Araguaçu, para o Sr. Josino Ferreira Porto e família.

1.975 quilos de bagagem, de Campinas a Araguaçu, para o mesmo.

São Paulo, 5 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Viação e Obras Públicas, atendidas durante o mês de fevereiro de 1932, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Requisições da Estrada de Ferro de Goiás:

Requisitante, Carlos Caminha Sampaio, diretor, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com leito, de Araguaçu a Campinas para o pagador da Estrada, Sr. Satyro Gonzaga Souza.

Requisições da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos:

Requisitante, Ruben de Noronha Githay, diretor de Ribeirão Preto, uma passagem de 1ª classe ida e volta de Ribeirão Preto a Campinas, para o Sr. Antonio de Magalhães Couto, chefe de Seção, que segue a serviço.

66 quilos de Ribeirão Preto a Tambaú, caixa de coleta de correspondência, para os correios de Tambaú.

99 quilos de Ribeirão Preto a Sertãozinho, duas mesas e um armário, para os Correios de Sertãozinho.

São Paulo, 5 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Agricultura, atendidas durante o mês de fevereiro de 1932, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Requisições da Diretoria de Contabilidade:

Requisitante, Alexandre Teófilo de

Carvalho, diretor interino, 1 passagem de 1ª classe ida e volta de Campinas a Poços de Caldas, para o 1º oficial Sr. Rafael Lemos.

Requisições da Diretoria Florestal do Brasil:

2 passagens de 1ª classe ida e volta de Campinas a Franca, para o Sr. Ignacio Fonseca, ajudante agrônomo e Agostinho Madeira, auxiliar do Horto Florestal de Reende. (Requisitante, Francisco de Assis Iglesias, diretor geral).

Requisições do Serviço de Industria Pastoral:

Requisitante, Dr. Raphael Pardellas, diretor geral, 3 passagens de 1ª classe de Araguaçu a Campinas, para a viúva e dois filhos do Dr. Militino Pinto de Carvalho, ex-diretor da Fazenda de Criação de Urutai.

261 quilos de bagagens de Araguaçu a Campinas.

Requisitante, F. Fragozo Filho, delegado do Serviço de S. Paulo, 1 passagem de 1ª classe ida e volta de Uberaba a Ituverava, para o Dr. Hildebrando de Araujo Pontes, encarregado do Posto de Assistência de Uberaba.

Requisições do Serviço de Fomentos Agrícolas:

Requisitante, José Monteiro Machado, inspetor agrícola do 18º distrito, 1 passagem de 1ª classe ida e volta de Uberaba a Uberabinha, para o Dr. Darwin R. Alvim, que segue a serviço.

Requisitante, Carvalho Barbosa, inspetor agrícola do 14º distrito, 1 passagem de 1ª classe ida e volta de Baldeação a Ribeirão Preto, para o Dr. Fabio Luz, ajudante de inspetor, que segue a serviço.

58 quilos de S. Simão a Campinas, amostras produtos agrícolas, para Inspeção.

36 quilos de Campinas a S. Simão para o Campo de S. Simão.

Requisitante, Henrique de Azevedo Junior, ajudante da Inspeção, 1 passagem de 1ª classe de Ribeirão Preto a Cravinhos, para o próprio que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe de Campinas a Ribeirão Preto, para o próprio que segue a serviço.

Requisitante, A. Silveira Melo, diretor do Campo S. Simão, 1 passagem de 1ª classe S. Simão a Baldeação, para o próprio que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe de Campinas a S. Simão, para o próprio a serviço.

Requisitante, Faustino Afonso, chefe de culturas, 2 passagens de 1ª classe ida e volta de Santa Thérèza a S. Simão, para o próprio e mais uma pessoa a serviço.

1 passagem de 1ª classe ida e volta de S. Simão a Santa Thérèza, para o próprio que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe ida e volta de Santa Thérèza a Bento Quirino, para o Sr. Antonio Pereira, que segue a serviço.

3 passagens de 2ª classe ida e volta de Santa Thérèza a S. Simão, para o Sr. Rafael Canhados e mais 2 pessoas que seguem a serviço.

18.000 quilos de Entroncamento a Santa Thérèza, areia para o Campo de Sementes.

18.000 quilos de Entroncamento a Santa Thérèza, areia para o Campo de Sementes.

Relação das requisições por conta do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, atendidas durante o mês de fevereiro de 1932, pela Companhia Mogiana de Estrada de Ferro:

Requisições do Departamento Nacional do Povoamento:

Requisitante, Octavio Pacheco, diretor de seção, 1 passagem de 2ª classe de Tuiuti a Guaxupé, para o trabalhador Emilio Faria.

São Paulo, 5 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Guerra á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, durante o mês de fevereiro de 1932.

Requisições do Q. G. da 2ª Região Militar:

Requisitante, Dermeval Peixoto, major chefe do E. M., 3 passagens de 1ª classe de Jundiá a Pirassununga, para o tenente Paulo Goulart, sua esposa e um filho menor.

1 passagem de 1ª classe de Jundiá a Campinas, para o tenente Sidney Gomes Nogueira, que se recolhe ao 3º/5º R. I.

4 3/2 de passagens de 1ª classe de Jundiá a Baurú, para o capitão Alfredo Marinho Ravasse, capitão Alberto Ribeiro Salaberry, esposa, irmão e quatro filhos menores.

2 passagens de 2ª classe de Jundiá a Rio Claro, sendo uma ida e volta, para os cabos Arthur da Silva Pires que vai escoltando o dito José Lucas, que se recolhe á 11ª companhia do III/5º R. I.

3 passagens de 2ª classe de Jundiá a Baurú, para o soldado Aguinaldo Otaviano de Jesus, sargento Antonio Magalhães e D. Carmelita da Silva, criada do capitão Alberto Ribeiro Salaberry.

445 quilos de Jundiá a Rio Claro, bagagem do tenente Arnaldo F. Bastos.

200 quilos de Jundiá a Rio Claro, bagagem do sargento Arnaldo Ferreira Bastos.

Requisitante, Mario Tasso Sayão Cardoso, tenente, pelo chefe da 1ª seção, 1 passagem de 2ª classe de Jundiá a Baurú para o coronel Romão Veriano da Silva Pereira, que vai em transito.

1 passagem, de 1ª classe de Pirassununga a Baldeação, para o tenente Geraldo Benvidio dos Santos, que vai assumir o cargo de delegado da 35ª Z. R.

2 1/2 passagens de 1ª classe de Campinas a Rio Claro, para o tenente Carlos Candido Garcez, esposa, e 2 filhos menores.

1 passagem de 1ª classe ida e volta de Jundiá a Pederneiras, para o Dr. Durval Góes Monteiro, que vai a serviço da Região.

1 passagem de 1ª classe de Jundiá a Baurú, para o coronel Saturnino de Paiva, que vai em transito para Mato Grosso.

1 passagem de 1ª classe de Rio Claro a Campinas, para o tenente Juvenal Brandão que se recolhe á sua unidade.

1 passagem de 1ª classe de Campinas a Rio Claro, ida e volta, para o tenente Dr. Benedicto Pericles Fleury.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, para o tenente Carlos de Freitas, que segue a serviço.

3 passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o tenente Floriano Peixoto, capitão Othello Franco e tenente Pedro da Costa Leite, que seguem a serviço de just.

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a Campinas, para o tenente Modestino Rodrigues, que segue para o 6º B. C.

4 passagens de 1ª classe, de Jundiá a Campinas, para o tenente Alvaro Carvalho Neves e sua esposa D. Theonila Neves, Eurico Peixoto Brito e Ubirajara Brandão, alunos da Escola Militar, que seguem para Goiaz.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas para Jundiá, para o tenente João Evaristo Xavier, que segue a serviço.

5 passagens de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Jundiá, e 1 ingresso de luxo para o tenente Dr. Benedicto Pericles Fleury, que segue a serviço.

2 passagens de 2ª classe, ida e volta, de Jundiá a Pirassununga, para o capitão José Eurico da Silva e tenente João B. Pires, que seguem a serviço do Q. G.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Jundiá a Araraquara, para o soldado José Pinto de Barros, que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Jundiá a Rio Claro, para o sargento Arthur Ferreira de Sant'Anna, que segue a serviço da 4ª C. R.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Rocinha, para o reservista Carlos Alberto Teute Filho.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Ribeirão Preto, para o reservista José Moreira Cesar.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Araraquara, para o reservista Eros Paes.

2 passagens de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, para os reservistas Adail Whitaker de Lima e Rubens Ferraz Pacheco, licenciados por conclusão de tempo.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Araraquara, para o reservista Felix Boisse.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, para o sargento Antonio João da Costa Machado, que vai fazer o estágio regulamentar em São Paulo.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Baurú, para o criado do coronel Romão Veriano da Silva Pereira.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Pirassununga, para o soldado Waldomiro Pires, que segue para o 3º R. C. D.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Jundiá a Taiuva, para o soldado Paulino Camargo, que segue a serviço.

4 passagens de 2ª classe, de Jundiá a Baurú, para o soldado Equicio Alves, que vai escoltando 3 sorteados insubmissos para a C. Militar.

Requisitante, Mario Tasso Sayão Cardoso, tenente pelo chefe da Primeira Seção;

1 passagem de 2ª classe de Pirassununga a Jundiá, para o soldado Eurico Neves de Mello que se recolhe à sede da Região.

3 passagens de 2ª classe sendo 1 ida e volta, de Jundiá a Campinas, para os soldados Luiz Ortiz de Camargo, José da Cunha e Carlos Pereira, que seguem para o III 5º R. I.

2 passagens de 2ª classe, sendo 1 ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o soldado Ernani Gumerato, que acompanha o sorteado Clemente de Oliveira, que vai para o 6º R. C.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Campinas, para o sargento Ayres Felix de Souza, que segue para o 6º B. C.

2 passagens de 2ª classe de Campinas a Jundiá, para o sargento Euclides Alves Rosa, que segue para o 6º R. I.

2 passagens de 2ª classe de Jundiá a Campinas, para o sargento Milton Botelho e sua esposa, que vai ocupar o cargo de instrutor do T. P. 232.

2 passagens de 2ª classe ida e volta de Jundiá a Pirassununga, para os sargentos Pedro de Almeida e João Silveira, que seguem a serviço.

1 passagem de 2ª classe de Jundiá a Pirassununga, para o sargento Pedro de Almeida, que segue a serviço.

2 passagens de 2ª classe de ida e volta, de Jundiá a Ribeirão Bonito, para o soldado Hugo Montes que segue a serviço e soldado Roberto Marquez que também segue a serviço.

6 passagens de 2ª classe de Jundiá a Campinas, para o sargento Paulo Rosas, guarda civil Julio Novais, soldado A. Lopes Costa, Oscar Barbosa, sargento Mario Franco de Medeiros e Antonio Paes Leme, que seguem a serviço.

3 passagens de 2ª classe de Jundiá a Campinas, para os reservistas Manoel Jesuino Duarte, Americo G. dos Santos, Durvalino Magalhães, licenciados por conclusão de tempo.

13 passagens de 2ª classe de Jundiá a Campinas, para o sargento Mariano Frajão, soldado José Pereira, sargento Calixtrato Nunes Pinheiro, soldados João da Costa Pinto, Gregorio Albo Fernandes, José Mobis, sargento Antonio Carlos Paes Leme, Epaminondas de Andrade Sandim, soldados, Olympio José Ferreira, Nelson V. Mello, sargentos José Homero Roxo, Benedicto Vianna da Costa e cabo Raymundo Nonato, que se destinam ao III 5º R. I.

4 passagens de 2ª classe de Jundiá a Campinas, para os sargentos Olavo Medeiros, Leontio Dias de Almeida, cabo José Manoel França e soldado Antonio Funginelli, que seguem a serviço.

3 passagens de 2ª classe, de Jundiá a Campinas, para os cabos Albino Torres, Carlos Jayme Fernandes da Silva e José Gouveia Ferreira, que se destinam ao C. Aereo.

20 passagens de 2ª classe, de Jundiá a Baurú, para os cabos Antonio Baptista dos Santos, soldado Martins S. Oliveira, Francisco Brasileiro da Silva e insubmisso Rodrigues Doneles, sargento Lourenço Narcizo Caldas, sua esposa e seis filhos menores, Sras. D. Luiza Goulart, Zulmira Borges da Silva, Maria Batelli, Rita Silva Pulcherio, esposas dos sargentos Vicente P. de Souza, Silvio Besteti, José Afonso da Silva e Prício Leite da Silva, que acompanham às mesmas o seguem para C. Grande.

30 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do reservista Durvalino Magalhães.

127 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do sargento Homero Roxo.

14 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do sargento Felix de Souza.

47 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do tenente Alvaro de Carvalho Neves.

40 quilos, de Jundiá a Ribeirão Bonito, bagagem do reservista João Moreira Cesar.

355 quilos, de Jundiá a Baurú, bagagens do sargento Arlindo Besteti, José Affonso da Silva, Silvio Besteti e Vicente de Paula Souza.

95 quilos, de Jundiá a Baurú, bagagem do coronel Romão Veriano da Silva Pereira.

156 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do sargento Milton Soares Botelho.

30 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem do sargento Mariano Frajão.

250 quilos, de Jundiá a Baurú, bagagens das esposas dos sargentos Arlindo Besteti, José Affonso da Silva, Silvio Besteti e Vicente de Paula Souza.

64 quilos, de Jundiá a Baurú, bagagem do coronel Oscar Saturnino de Paiva.

11 quilos, de Campinas a Jundiá, um veículo destinado à sede da R. M.

20 quilos, de Jundiá a Baurú, um caixão destinado à C. M.

1.650 quilos, de Jundiá a Campinas, 30 caixas de gasolina para o S. A., em Uberaba.

175 quilos, de Jundiá a Campinas, cinco caixas de gasolina para o S. A. M., em Uberaba.

1.694 quilos, de Jundiá a Campinas, 30 caixas de gasolina — uma lata destinada ao Serviço de Correio Aereo Militar, em Viannopolis.

52 quilos, de Campinas a Jundiá, três volumes destinados ao S. Identificação.

75 quilos, de Jundiá a Campinas, três volumes de material identificado, destinado aos T. G.

362 quilos, de Jundiá a Campinas, 10 caixas de gasolina para o Serviço Aereo Militar.

366 quilos, de Jundiá a Campinas, 10 caixas de gasolina para a D. Aviação, em Uberaba.

314 quilos, de Jundiá a Campinas, oito caixões vãos, remetidos pelo 4º B. C. ao 3º B. do 5º R. I.

Requisitante, Pedro da Costa Leite, tenente, pelo chefe da 1ª seção:

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a Campinas para o major José de Oliveira Pimentel, que segue para o 6º B. C.;

Dois passagens de 1ª classe de Campinas a Jundiá, para o capitão Manoel Caldas Braga e tenente Wallenstein F. de Mendonça, que regressam à sede da R. M.;

Uma passagem de 1ª classe de Cordelro a Campinas para o tenente Daniel Victor Junior, que segue a serviço;

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a Baurú, para o major Romulo Pacheco D'Avilla, que segue para o 10º R. C. D.;

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a Pirassununga, para o tenente Daniel Victor Junior, que segue a serviço;

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Rio Claro, para o tenente Antonio da Costa Ferreira, que segue a serviço da região.

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a Campinas, para o tenente Abelardo Marcondes dos Santos, que vai a serviço de sindicancia nos cartórios;

Tres e meia passagens de 1ª classe de Jundiá a Campinas para o tenente Waldeir dos Santos Monteiro, que segue para o III/5º R. I., acompanhado de sua esposa e dois filhos menores;

Sete passagens de 1ª classe de Jundiá a Campinas, para o tenente Durval Miguel de Barros, major Antonio Alexandrino Goyaz, aspirante Vaz Curso, tenente Carlos Candido Gomes e sua família composta de esposa e dois filhos, que se recolhem ao III/5º R. I.;

Dois passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Pirassununga, para os tenentes Anísio Botelho e Eurico Go-

da, que seguem a serviço do Q. G. da 2ª R. M.;

Tres passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o capitão Antonio Bastos Paes Leme, tenente Anísio Botelho, tenente José dos Santos, que seguem a serviço;

Tres passagens de 1ª classe de Jundiá a Baurú, para o tenente Geltrudes Pereira da Rosa, Carlos F. Monteiro Tourinho e tenente José da Trindade Jardim, que seguem para a C. M.;

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o soldado Perseval Pereira, que segue a serviço do 4º R. C. D.;

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Pirassununga, para o soldado José Francisco, que segue a serviço do 2º R. C. D.;

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Baurú, para o sargento Manoel Silva, que se recolhe á C. Militar em Campo Grande.

2 passagens de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, para o sargento Severino Ferreira de Oliveira, que se recolhe ao 4º R. I., acompanhado de sua esposa;

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Rio Bonito, para o reservista José Hygino;

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Araras, para o sorteado Angelo Fonet;

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Barretos, para o sargento Gilberto Gomes Soares, que vai assumir o cargo de instrutor do T. G., n. 512;

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Colina, para o reservista Serafim Pacheta;

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Bebedouro, para o sargento José Octavio de Faria Lima, que vai assumir o cargo de instrutor da E. M. 256 e T. G. 290;

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Jundiá a Rio Claro, para o soldado José Ferraz de Oliveira, que segue a serviço do 4º B. C.;

3 passagens de 2ª classe, sendo uma de ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o soldado Ernani Gumerato, que acompanha os sorteados Avelino Borges e Fomes da Silva, que tiveram alta do H. M. D.;

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Campinas, para o soldado Pedro Martins, que foi julgado incapaz para o serviço do Exército;

2 passagens de 2ª classe, de Jundiá a Araraquara, para os sorteados Esteliodoro Pasetti e Angelo Paganelli, que foram julgados incapazes para o serviço do Exército;

13 passagens de 2ª classe, de Jundiá a Campinas, para os sorteados José de Chachi, Francisco Alves de Campos, Justino Tavares Sobrinho, Carlos Pichadelli, Aristides Campos, Benedicto J. Souza, João Banharelli, Alberto Saraiva, Donato de Freitas, Amadeu Rodrigues Moraes, José Francisco Barbosa Netto, João Ferreira Bacja e Nicanor Oliveira Bueno, julgados incapazes para o serviço do Exército;

2 passagens de 2ª classe, de Jundiá a Campinas, para os reservistas Satiro Araujo e Onesio da Silva;

8 passagens de 2ª classe, de Jundiá a Campinas, para o cabo Dumas de Araujo, sorteados Sebastião Carolino de Paiva, Francisco Pereira Lemos, Gelso Pereira Gomes, Rozendo Francisco, sargento Astinfilio Alves do Espírito Santo, soldado João Luiz Salvador, soldado Nilo Pereira

Ribeiro, que seguem para o 6º B. C., em Ipameri;

7 passagens de 2ª classe, de Jundiá a Campinas, para os soldados João Teodoro de Oliveira, sorteado Antonio Gomes de Oliveira, soldado Geronimo da Silva, sargento Carlos Maciel Gomes, soldado Antonio Silva Pires, cabo Aluizio Ferreira da Costa e sargento José Bonifacio Pontes, que seguem para o 3º B. do 5º R. I., em Campinas;

4 passagens de 2ª classe, de Jundiá a Campinas, para os sargentos Lourival Aqueena, Antonio Manoel da Silva, Cyro Dam, Manoel Francisco da Silva, que vão assumir cargos de instrutores do T. G.;

2 passagens de 2ª classe, de Jundiá a Campinas, para o civil Antonio Piovesen Sobrinho e civil Matusalém Carvalho, reprovados no exame da E. A. M.

Requisitante, Pedro da Costa Leite, tenente, pelo chefe da 1ª Seção, duas passagens de 2ª classe de Jundiá a Rio Claro, para os soldados Santilho Evangelista de Carvalho e cabo Sebastião Soares, que se recolhem ás suas unidades.

420 quilos de Piracicaba a Jundiá, bagagem do sargento José Leite Ribeiro.

370 quilos de Jundiá a Campinas, bagagem do tenente Valdetrudes dos Santos Monteiro.

63 quilos de Jundiá a Baurú, bagagem do sargento José da Trindade Jardim.

56 quilos de Jundiá a Baurú, bagagem do tenente Carlos F. Monteiro Tourinho.

92 quilos de Jundiá a Baurú, bagagem do major Romulo Pacheco d'Avila.

40 quilos de Jundiá a Baurú, bagagem de Manoel Silva.

69 quilos de Jundiá a Bebedouro, bagagem do sargento José Octavio de Farias Lima.

25 quilos de Jundiá a São Carlos, bagagem do reservista Osorio de Lima.

13 quilos de Jundiá a Rio Claro, bagagem do tenente Antonio Costa Ferreira.

74 quilos de Jundiá a Campinas, bagagem do aspirante Vaz Curvo.

27 quilos de Jundiá a Campinas, bagagem do major Antonio Alexandrino Gaya.

45 quilos de Jundiá a Campinas, bagagem do tenente Durval Miguel de Barros.

80 quilos de Jundiá a Baurú, caixas de oleo, destinadas ao S. M. Bélico — C. Grande.

98 quilos de Jundiá a Campinas, 2 volumes destinados ao 6º B. C. — Ipameri.

1.760 quilos de Jundiá a Campinas, dez caixas de gasolina, para o S. C. Aereo — Uberaba.

197 quilos de Jundiá a Campinas, 3 volumes destinados ao 6º B. C. — Ipameri.

62 quilos de Jundiá a Campinas, material de limpeza, destinado ao 6º B. C. — Ipameri.

42 quilos de Jundiá a Campinas, material de limpeza, destinado ao 6º B. C. — Ipameri.

27 quilos de Jundiá a Campinas, material de expediente, destinado ao 6º B. C. — Ipameri.

Requisições da C. J. M.:

Requisitante, A. de Britto, auditor, duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para a tenente

Hermogenes de Castro e escrevente F. Moliterno, que seguem a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a São Carlos, para o funcionario J. Luiz Alves, que segue a serviço.

Requisições da 4ª C. R.:

Requisitante, Francisco Pinto, tenente, delegado da 25ª Z. R., uma passagem de 1ª classe ida e volta, de Campinas a Jundiá, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisitante, Joaquim de Souza Pinto, presidente da Junta de Alistamento Militar de Socorro, uma passagem de 2ª classe de Campinas a Jundiá, para o sorteado José Francisco Barbosa Netto.

Requisitante Givaldo Vervindo dos Santos, tenente delegado da 35ª Z. R. — 11 passagens de 2ª classe de Campinas a Jundiá, para o sargento Calistrato N. Pinheiro, soldado João da Costa Pinto e insubmissos Roque Pizzo, Italo Guidonifi, João Lombardosi, José Baoduno, Antonio Anjerame, Cassio Demasi, José Barreto, Americo Michelin e Angelo Oresti.

Requisitante presidente da J. A. M. de Itapira — uma passagem de 2ª classe de Campinas a Jundiá, para o sorteado convocado Sergio Rodrigues da Silva.

Requisitante secretário da J. A. M. de Brotas — 2 passagens de 2ª classe de Brotas a Pirassununga, para os sorteados convocados Octavio Camilo e Antonio Rizanti.

Requisitante tenente José Maria Abreu Junior, delegado militar — uma passagem de 2ª classe de Baldeação a Pirassununga, para o sorteadado convocado Amadeu Balduci.

Requisitante Luiz Novaes, tenente delegado da S. R. — uma passagem de 1ª classe de Baldeação a Jundiá, para o proprio que segue a serviço.

Requisitante Ed. Nielsen, presidente da J. A. M. de Rio Preto — uma passagem de 2ª classe de Araraquara a Jundiá, para o sorteado Feliz Aboissa.

Requisitante Urbano Prado, presidente da J. A. M. de Colina — uma passagem de 2ª classe ida e volta, para o sargento João Silveira, que segue a serviço.

Requisitante Americo de Castro, presidente da J. A. M. de Jaboticabal — duas passagens de 2ª classe de Jaboticabal a Jundiá, para o voluntario Paulo Costa e sorteado Sagula.

Requisitante tenente Octavio Garcia Feijó, delegado da S. R. — duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Jundiá, para o proprio oficial e inferior Raymundo Eleudorio Amaral, que seguem a serviço;

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Jundiá, para o reservista Epaminondas Barra;

Uma passagem e 2ª classe de ida e volta de Campinas a Jundiá, para o soldado Paulo Limoeiro.

Requisições do 2º G. A. M.:

Requisitante capitão s/comandante Antonio Accioly Borges;

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Araraquara, para o soldado Riopaz;

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Bebedouro, para o reservista Santo Curato.

Requisições do 3º/5º R. I.:

Requisitante major comandante Antonio A. Souza:

Duas passagens de 2ª classe, sendo uma de ida e volta de Campinas a Jundiá, para o soldado Ademar Zenaro, que acompanha Lebenides Martins de Souza, que baixou ao H. M. D.

226 quilos de Campinas a Rio Claro, fardamento e páus de barracas, destinados à 6ª Companhia do Batalhão.

Requisitante, capitão comandante interino Miguel de Freitas Travassos: 1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Pirassununga, para o soldado Aristides Xavier de Brito, que se recolhe preso ao 2º R. C. D.

Requisitante:

2 passagens de 2ª classe, ida e volta, de Campinas a Rio Claro, para os soldados Nicolau Umberto Simoni e Antonio Rodrigues Miranda, que seguem a serviço.

4 passagens de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, para o sargento Ignacio Gomes Silva, que se recolhe ao 4º B. C.; soldado José Alecrino A. Corrêa, que se recolhe ao 2º B. E., soldado Manoel Duarte, que baixou ao H. M. D. e sargento Benedito Gomes de Alencar, transferido para o II/5º R. I.

3 passagens de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, de ida e volta, para os sargentos Elias de Almeida, Pedro Barroso S. Costa e soldado Albino Buy, que seguem a serviço.

4 passagens de 2ª classe, de Campinas a Rio Claro, para o sargento Antonio C. Paes Leme e soldado Farnexio G. Rezende, Djair Cunha e Salvador José Pereira, que se recolhem à 6ª comp. do batalhão.

4 passagens de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, sendo 2 ida e volta para o soldado Miguel Machado, que acompanha Pedro Zarlanga, e Sebastião Garcia que acompanha Benedito C. Silva, banxado ao H. M. D.

11 quilos de bagagem, de Campinas a Jundiá, dos soldados José Alecrino A. Corrêa.

1.214 quilos de bagagem, de Campinas a Jundiá, do tenente Arthur Solfiati.

1.594 quilos, de Campinas a Jundiá, caixões vãos para o E. C. F. E. no Rio.

28 quilos, de Campinas a Rio Claro, uma máquina de escrever para a 6ª companhia.

Requisitante, tenente Murilo Penha, comandante da 6ª companhia:

2 passagens de 1ª classe, de Rio Claro a Campinas, para os tenentes Juvenal Brandão, que segue a serviço, e Benedito D. Ramos, designado para inspecionar catrórios.

4 passagens de 2ª classe, de Rio Claro a Campinas, para os soldados Djair Cunha, que segue a serviço; Farnexio G. Rezende, que baixou ao H. M. D. e Djair Cunha e Alfredo José Lobo, que vão efetuar matrícula no Pelot. Candidat. a cabo.

3 passagens de 2ª classe, de Rio Claro a Jundiá, para o cabo José Lobo, que acompanha os soldados Osorio Garcia

Rosa e Antonio E. de Carvalho, baixados ao H. M.

— Requisições do 4º B. A. Montada: Requisitante, tenente coronel Felisberto A. Fernandes Leal:

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Campinas a Araraquara, para o cabo Victorio Squilace, que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Pirassununga, para o sorteado Humberto Terence, julgado incapaz para o serviço militar.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Jundiá a Pirassununga, para o cabo Victorio Squilace, que segue a serviço.

Requisições do 6º B. C.:

Requisitante, capitão comandante Severino Costa:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Jundiá, para o tenente Ituriel do Nascimento, que segue a serviço.

12 passagens de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, para o sargento Oscar Ribeiro Cardoso, que vai matricular-se na E. S. I., 1 creado do tenente Ituriel Ary M. Figueiredo, sargento Adalardo R. Medeiros e cabo Benedito Martins, baixados ao H. M. D., cabo Dima de Araujo, que vai escoltando os insubmissos Francisco F. Lemos, Celso Pereira Gomes, Rosendo F. Magalhães e Sebastião C. Pajva e soldado Bertoldo Gomes Rabelo, Veluzino T. Silva e João T. de Oliveira, baixados ao H. M. D.

Requisições do 2º R. C. D.:

Requisitantes, tenente coronel José Bonifacio A. Pinto:

1 passagem de 1ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para o tenente Ovidio Mario de Souza efetuar matrícula C. M. E.

2 e meia passagens de 1ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para o capitão Celso Pereira Veloso, esposa e filha, instrutor do C. P. O. R., em São Paulo.

2 passagens de 1ª classe, ida e volta, de Pirassununga a Jundiá, para os tenentes Rodolpho Lazaroto e Asdrubal Eurytisses da Cunha, que seguem a serviço.

1 trem especial em 24 de fevereiro de 1932.

1 passagem de 2ª classe, de Pirassununga a Bebedouro, para o reservista Sebastião José Damião.

1 passagem de 2ª classe, de Pirassununga a Piracicaba, para o reservista Florentino Lafra.

1 passagem de 2ª classe, de Pirassununga a Palmeiras, para o reservista João A. da Silva.

1 passagem de 2ª classe, de Pirassununga a Oliveiras, para o sorteado André Sanchez.

1 passagem de 2ª classe, de Pirassununga a Jacaré, para o reservista Carlos Hungaro.

1 passagem de 2ª classe, de Pirassununga a Cordeiro, para o reservista Eduardo Schmidt.

2 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para os soldados José Mion e Antonio Alfredo Cardoso, baixados ao H. M. D.

1 passagem de 2ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para o sargento Edhart

Porto Santos, que vai matricular-se no C. M. E. F., no Rio de Janeiro.

4 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para os soldados João Baptista, que se recolhe à sua unidade, insubmisso; Antonio Bordini e Luiz Pavan, que se recolhem ao 4º R. I. e sargento José Lima de Almeida, que segue a serviço.

Requisitante, Pedro da Costa Leite, tenente, pelo chefe da 1ª secção:

13 passagens de 2ª classe, sendo 3 ida e volta de Pirassununga a Jundiá, para o sargento João Marra, cabo Francisco de Assis e soldado Paulo Affonso de Melo, que acompanham o soldado Mario Alves que baixou ao H. M. D. (carro reservado).

1 passagem de 2ª classe, de Pirassununga a Rio Claro, para o sorteado José Francisco excluído por incapacidade física.

13 passagens de 2ª classe, ida e volta, de Pirassununga a Jundiá, para os sargento Lamartine Pares, cabos Angelo Alldiro, Benedito Santos, Santiago Corrêa Miranda, Victoriano Rodrigues Lima, Guilherme da Silva e soldado Alvaro Ferreira Braga, João Baptista dos Santos, Hugo Koch, Oswaldo Port, Armando Chiarelli e José Quintaes, que seguem a serviço.

16 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para os insubmissos Antonio Bizanti, Octavio Carvalho, José Vicente, José Marchiosi, Antonio Giglio, Antonio de Almeida, Eugenio Greggi, Antonio Rosteli, que se recolhem aos seus Corpos e Bruno Caparrote, Americo Denita, Francisco Dias, Pedro Zoratin, Paulo Froza, Antonio Poncio, Giacomo Magui e José Begunari, que vão ser julgados 2º C. J. M.

2 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Baldeação, para o civil Radamisto Orlando, dispensado do serviço e sorteado João Bordezan, dispensado do Corpo.

3 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Jaú, para os reservistas Dileto Cellulare, Pedro Mosquito e Tulio Bertoldi.

5 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Araras, para os reservistas João Antonio Ramos, Alesio Rinaldi, Antonio Marcolli, Caetano Prumiani e Francisco Maximo.

5 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Araras, para os reservistas João Savassi, Heitor Augusto da Silva, Pedro Campagna, Pedro de Camargo e esposa.

5 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Limeira, para os reservistas Ferdinando Lambuzzi, Angelo Natal Savel, Flamenisô Barbosa, Angelo Taniolo e Frederico Weuzel.

22 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Baldeação, para os reservistas Antonio Brisigilio, Mario Borato, Guerino Bimbato, Geronigino Ferreira, Carvalho Carneiro, José Costa, Pascoal Salvador, Luiz Casteli, João Magré, Benedito Rodrigues Faria, Albino Galvão, Joaquim Francisco de Almeida, Antonio Caludino Assis, Paulo Marcié, Gabriel Domazeli, Carmencio Fellite, Benedito Pedro Baptista, Luiz Nobile, Jairo de

Azevedo, João Baptista Ramos, Tullio Mello e Armando Andrieli.

2 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Campinas, para os reservistas Juvelino Moraes e Juvenal Siqueira de Abreu;

5 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Ribeirão Preto, para os reservistas Henrique Christante, Irineu Mascare, Luiz Crossira, Carmino Danzieri e Aristides X. Brito;

12 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Ribeirão Preto, para os reservistas Hermelino Felizare, Silverio João Paglia, Antonio Cordeiro, José Alves Costa, Antonio Perico, Fortunato Carraro, Agede Banfate, Julio Roque Machado, Edgar Furquim Pereira, Osorio Pinto Caldeira e Octavio Alves de Campos e esposa;

6 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Leme, para os reservistas José Ortiz B. Santos, Luiz Monezi, João Pires Moraes, Benedicto L. Adão e Armando Engenher e esposa;

3 passagens de 2ª classe, de Jundiaí a Ibitirama, para os reservistas Gilberto Fuladore e José Antonio Maciel e esposa;

3 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Santa Rita, para os reservistas Eugenio Sanatori e Americo Rig e esposa;

7 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a São Carlos, para os reservistas Francisco Guilherme, Ludovico Keler, Saninom Eurico, Antonio Sentanin, Belarmino B. Oliveira, Basilio Venci e Giacomo Frighetti;

9 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Rio Claro, para os reservistas José C. Lima, Pedro Moreira, José Francisco, Alfredo Beliano, Luiz Secato, Antonio Regato, Vasco Capelato, José Tomazele e Giraldo Dias;

3 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Baurú, para os reservistas Faustino Orlando, Francisco Dupelai e José Osorio Navarro;

13 quilos de bagagem, de Pirassununga a Jundiaí, do insubmisso Antonio Rifanti;

39 quilos de bagagem, de Pirassununga a Jundiaí, do sargento Edhart Porto dos Santos;

52 quilos de bagagem, de Pirassununga a Jundiaí, do tenente Aridio Mario de Souza;

14 quilos de bagagem, de Pirassununga a São Carlos, do reservista Basilio Victor;

12 quilos de bagagem, de Pirassununga a Araras, do reservista Heitor A. Silva;

130 quilos de bagagem, de Pirassununga a Araras, do sorteado Pedro Camargo e familia;

20 quilos de bagagem, de Pirassununga a Leme, do reservista Benedicto L. Adão;

27 quilos de bagagem, de Pirassununga a Palmeiras, do reservista João Avelino;

24 quilos de bagagem, de Pirassununga a Baldeação, do reservista Armando Andrieli;

26 quilos de bagagem, de Pirassununga a Baldeação, do reservista João Baptista Ramos;

33 quilos de bagagem, de Pirassununga a Baldeação, do reservista José Costa;

42 quilos de bagagem, de Pirassununga a Baldeação, de 2 sorteados reservistas;

24 quilos de bagagem, de Pirassununga a Baldeação, do reservista Publico Mieli;

Requisitante:

20 quilos de bagagem, de Pirassununga a Baldeação, do reservista Pascoal Salvador.

10 quilos de bagagem, de Pirassununga a Baldeação, do reservista Antonio C. de Assis.

35 quilos de bagagem, de Pirassununga a Jau, do reservista João da Silva B. Junior.

14 quilos de bagagem, de Pirassununga a Ibo, do reservista Arlindo Calixto.

1.200 quilos de Pirassununga a Santa Rita, para o 1º Esquadrão, em instrução.

1.200 quilos de Pirassununga a Palmeiras, para o 1º Esquadrão, em instrução.

Requisições do Q. G. da C. M.:

Requisitante:

10 e quatro meias passagens de primeira classe, de Baurú a Jundiaí, para o tenente Cesar Bachi de Araujo, esposa e filho, que vai efetuar matricula na C. E. no Rio. tenente Tomaz Pereira, transferido para a 1ª R. M., esposa, irmã e dois filhos, tenente-coronel Carlos Borralho, esposa e filhos, transferido para o Q. S., tenente Elio Campos Braga, que segue para o Rio a serviço. (Requisitante, capitão João Pinto Pana).

Requisitante:

Capitão João Pinto Pana, chefe do S. E. M. — 11 passagens de 2ª classe, de Baurú a Jundiaí, para os enfermeiros, sargento Daurindo Barbosa, Antonio Santos, João Maciel Monteiro Oliveira, soldado Cosmo Peixoto, marujo Luiz Pinto e soldado Benedito Belmiro Siqueira e José Alfredo Barreiros, transferidos para o H. C. E., uma creada do tenente-coronel Carlos Borralho, os cabos Antonio Baptista dos Santos, soldados Martins Santos Oliveira, Francisco Brasiliano da Silva e João Anacleto da Silva, que se recolhem ás suas unidades.

Uma passagem de 2ª classe, de Baurú a Campinas, para o reservista João Siodud Brandão.

Tres passagens de 2ª classe de Baurú a Jundiaí, para uma creada do tenente Cesar Bachi de Araujo, e sargento Aristotelfino Alves e Lauro Albuquerque Teofilo, que vão matricular-se no C. M. E. F.

200 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiaí, do tenente-coronel Carlos Borralho e familia.

339 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiaí, materiais diversos para o Dep. C. M. S. E.

100 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiaí, do tenente-coronel Dalmo Ribeiro de Rezende.

30 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiaí, do sargento Laurindo Barbosa A. dos Anjos.

405 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiaí, do tenente Cesar Bachi de Araujo e familia.

405 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiaí, do tenente Thomaz Pereira. 75 quilos de bagagem, de Baurú e Jundiaí, do tenente Floriano Peixoto S. França.

Tres quilos, de Baurú a Jundiaí, um par de borzeguins para o E. C. F. E. 50 quilos, de Baurú a Jundiaí, medicamento e material sanitario para o Deposito Central de Material Sanitario.

25 quilos, de Baurú a Jundiaí, material cirurgico para o Dep. de M. S. E.

25 quilos, de Baurú a Jundiaí, medicamento para o L. C. P. M.

Requisitante:

Major comandante Mario Pinto Peixoto, do 6º B. E. — 86 quilos, de Baurú a Jundiaí, dois caixões com livros, do tenente Rubens Massena.

Requisições da 4ª R. M.:

Requisitante:

Cinco passagens de 2ª classe, de Colombia a Campinas, para os sorteados Sauvino da Mota Pinto, Geraldo Vieira de Queiroz, Antonio Furtado Pinheiro, Noaquin Pereira e Francisco Vieira de Almeida.

Requisitante, José Julião de Souza, de legado S. R. — uma passagem de segunda classe, de Colombia a Campinas, para o sorteado Orlando Arantes de Souza, que vai se incorporar.

Requisitante, Eurico Barbosa, tenente, delegado S. R. na 26 Z. R. — uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Jundiaí, para o soldado Kepler Miranda Vianna, que segue á São Paulo.

Requisições do 4º B. E.:

Requisitante, José Vicente de Araujo, comandante — duas passagens de segunda classe, de Campinas a Colombia, para os soldados Fernando Vitorino Pereira e Jeronymo Rezende, excluidos por conclusão de tempo.

Requisições da Diretoria da Aviação: Requisitante, José Victoriano Aranha da Silva, general diretor — uma passagem de 2ª classe, de Jundiaí a Campinas, para o civil Joaquim Geoyos, candidato ao C. S. A.

Requisições do L. Quim. P. M.:

Requisitante, 233 quilos, de Jundiaí a Baurú, medicamentos destinados ao 11º R. C. I., Ponta Porã.

Requisições da Diretoria de Saude da Guerra:

Requisitante, Alvaro Tourinho, general diretor — 60 quilos, de Jundiaí a Baurú, bagagem do tenente Joaquim Emiliano do Lago.

Nove quilos, de Jundiaí a Baurú, bagagem do 1º sargento, falecido.

Requisições da F. de Ferro Ipanema: Requisitante, Miguel Bapt., 2º tenente contador — 114.500 quilos, de Rincão a Jundiaí — 50.000 telhas, destinadas á Fazenda Ipaucina.

76 quilos de Jundiaí a Pirassununga — dois volumes, destinados ao 2º R. C. D.

Requisitante, Miguel Baptista, tenente-contador, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Rincão a Jundiaí, para o requisitante, que segue a serviço.

Requisições do Dep. P. G.:

*Requisitante, Renato Alves, coronel, chefe do Gabinete, 682 quilos de Jundiá a Baurú, bagagem, do tenente Ló Nascimento.

1.196 quilos, de Jundiá a Baurú, bagagem, do capitão Alberto Ribeiro Saleberry.

150 quilos, de Jundiá a Pirassununga, bagagem, do tenente Paulo Goulart.

Requisições do S. T. Transporte do Exército:

Requisitante, Luiz de Lima, major, pelo chefe do S. C. T. E., 1.214 quilos, de Jundiá a Campinas, bagagem, do tenente Arthur Lofatti.

283 quilos de Jundiá a Pirassununga, fardamento e calçado destinados ao 2º R. C. D.

São Paulo, 4 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Marinha, atendidas durante o mês de fevereiro de 1932, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Requisitante, Alberto Gusmão, diretor, duas e meia passagens de 1ª classe, de Jundiá a Baurú, para o capitão Americo Vieira de Melo, esposa e dois filhos menores.

Duas passagens de 1ª classe, de Baurú a Jundiá, para o aluno da Escola Naval, Francisco Barbosa e Durval Pereira Garcia.

Requisitante, capitão inspetor, Rogerio Siqueira, três passagens de 1ª classe, de Baurú a Jundiá, para o sub-oficial, Venancio Valerio dos Reis e uma esposa e filha o sargento Emilio Bogado.

Três passagens de 1ª classe e duas de 2ª classe, de Baurú a Jundiá, para o tenente Raul Pinto de Miranda e um criado e a esposa e três filhos e uma criada do capitão Francisco Ficher.

Duas passagens de 2ª classe, de Baurú a Jundiá, para dois marinheiros nacionais.

46 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiá, de dois marinheiros.

65 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiá, do sub-oficial Venancio V. dos Reis.

Requisitante, Antonio Moraes Lamarge, no impedimento do diretor, uma passagem de 2ª classe, de Jundiá a Baurú, para a ex-praça Honorato Floriano da Silva.

São Paulo, 4 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Viação e Obras Públicas, atendidas durante o mês de fevereiro de 1932, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Requisições da Estrada de Ferro de Goiás:

Requisitante, Carlos C. Sampaio, diretor, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Jundiá, para o Sr. Satiro Gonzaga de Souza, pagador da Estrada que segue a serviço.

Requisições da E. de F. Noroeste do Brasil:

Requisitante, Henrique E. Couto Fernandes, diretor, um beliche que o senhor

Affonso Tornaghi, chefe da Contabilidade que segue a serviço.

Uma gondola para transporte de peças de escavadeira americana, de Baurú a Jundiá.

Requisições da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos:

Requisitante, Ruben de Noronha Githay, 2º oficial da Diretoria em Ribeirão Preto, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Jundiá, para o Sr. Antonio Magalhães Couto, chefe de seção, que segue a serviço.

São Paulo, 4 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Justiça e Interior, atendidas durante o mês de fevereiro de 1932, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Requisições da Escola Politécnica do Rio de Janeiro

Requisitante, A. Barbosa de Oliveira, professor: — Duas passagens de 1ª classe, de Guataparã a Jundiá.

S. Paulo, 4 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Fazenda, atendidas durante o mês de fevereiro de 1932, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Requisições ao Tesouro Nacional

Requisitante, Eliseu Augusto de Souza, delegado, int., em Goiás:

Quatro e meia passagens, de 1ª classe, e uma de 2ª classe, para o Sr. Boanerges de Araujo Costa, e família, dispensado de delegado fiscal em comissão, no Estado de Goiás.

Empenho, cinco passagens de 1ª classe, e uma de 2ª classe, de Jundiá a Campinas, para Josino Ferreira Porto e família.

Requisições da Delegacia Fiscal em São Paulo

Requisitante, J. Augusto Siqueira, delegado:

Uma passagem de 1ª classe, de Jundiá a Campinas, para o fiscal de consumo, Luiz Baker Lustosa de Araujo, a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Baurú, para o inspetor fiscal Dr. Anísio Moreira Alves, que segue a serviço.

Duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jaboticabal a Jundiá, para o agente fiscal Hildebrando Brandão.

Requisitante, Luiz Lameira Ramos, inspetor fiscal:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Rio Claro, para o próprio.

Requisitante, Mario Augusto Saldanha da Gama, inspetor fiscal:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o próprio.

Requisitante, Sezefredo Soares, inspetor fiscal:

Tres passagens de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Jundiá, para o próprio.

S. Paulo, 4 de março de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da Companhia.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 105 — SESSÃO ORDINARIA, EM 3 DE JULHO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes, os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Offício n. 57, de 27 de junho findo, do Dr. representante do Ministerio Público, solicitando a tomada de contas do administrador da Mesa de Rendias de Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul, João Cortez Campomar. — O Tribunal mandou tomar as contas do responsável de quem se trata pelo funcionario encarregado de serviços dessa natureza no Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimento de Pedro Affonso de Athayde, ex-escrivão da Coletoria Federal de Lages, no Estado de Santa Catarina, pedindo sua tomada de contas, no periodo de 1925 a 1931. — O Tribunal mandou que sejam tomadas as contas do responsável pelo funcionario encarregado desse serviço no Estado de Santa Catarina.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.645, de Saturnino de Arruda Lobo, telegrafista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos, ex-tesoureiro do 1º distrito telegrafico em Mato Grosso, no periodo de 25 de maio a 31 de dezembro de 1929;

N. 25.715, de Annibal Mendonça, capitão-tenente da Armada, servindo como encarregado de navegação do encouraçado Minas Gerais, no periodo de 11 de março de 1922 a 7 de janeiro de 1923;

N. 25.712, de Theobaldo Gonçalves Pereira, capitão de corveta da Armada, idem, idem, no periodo de 21 de dezembro de 1926 a 14 de agosto de 1927;

N. 25.750, de Jair Barros de Vasconcellos, 2º tenente commissario da Armada, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, no periodo de 25 de setembro de 1930 a 15 de julho de 1931;

N. 25.772, de José Aurelio de Araujo, 2º tenente comissario da Armada, servindo na canhoneira *Oyapock*, da flotilha de Matto Grosso, no periodo de 16 de setembro de 1930 a 31 de agosto de 1931;

N. 25.782, de Aloysio da Costa Gomes Guimarães, secretário da Capitania dos Portos da Baía, no exercicio de 1929;

N. 25.760, de Joaquim Alves de Souza, agente do Correio de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, no periodo de 14 de dezembro de 1918 a 31 do mesmo mês de 1928;

N. 25.657, de Angelo Tornatore, agente do Correio de Brobowski, Estado de S. Paulo, no exercicio de 1931;

N. 25.651, de José Paulino Pinto Nazario, idem, idem, de Batatais, idem, no exercicio de 1931;

N. 25.796, de Durvalina Ribeiro, idem, idem, de Santo Antonio do Rio dos Peixes, idem, idem;

N. 25.745, de Affonsina Augusta de Lima Pinto, agente do Correio da rua José Bonifacio, no Distrito Federal, no exercicio de 1928;

N. 25.741, de Ambrosina de Freitas Oliveira, idem, idem do Rocha, idem, idem;

N. 25.737, de Albertina Champion Machado, idem, idem de Tijuca, idem, idem;

N. 25.733, de Edgard Frêes, idem, idem do Senado Federal, idem, idem;

N. 25.778, de Paciano da Cunha Ramalho, tesoureiro da sucursal do Estacio de Sá, do Distrito Federal, idem, idem.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 25.009, de José Antonio Tourinho, escrivão da Coletoria Federal de Propriá, Estado de Sergipe, no periodo de 18 de maio de 1907 a 22 de setembro de 1912;

N. 25.835, de Octavio Blatter Pinho, coletor federal de S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, nos exercicios de 1927 e 1928.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando os mencionados responsáveis em crédito, respectivamente, pelas importancias de 111\$731 e de 436\$906.

N. 23.730, de Sidonia Esteves dos Santos, ex-agente do correio de Cordeiro, Estado de São Paulo, no periodo de 13 de agosto de 1925 a 27 de março de 1931. — Havendo sido recolhidos aos cofres publicos o alcance na importancia de 172\$800 e juros da móra na importancia de 5\$500, a cujo pagamento foi condenada a responsavel por acórdão de 9 de dezembro de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação á mesma responsavel.

21.322, de José Bonifacio Mattos, coletor federal em Jacareí, Estado de São Paulo, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 18 de novembro de 1928. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de serem satisfeitas as exigencias indicadas no requerimento do Dr. representante do Ministerio Público.

N. 6.859, de Maria José Gonçalves, agente do correio de Sarapuí, Estado de São Paulo, no periodo de 4 de maio de 1897 a 24 de julho de 1907. — O Tri-

bunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins indicados no parecer do Dr. adjunto do representante do Ministerio Público.

25.809, de David Peixoto Galdino coletor federal em São João Marcos e Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 24 de julho de 1925 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de serem solicitados os esclarecimentos a que se refere o parecer do Dr. representante do Ministerio Público.

De baixa de fiança:

De Antonio Camillo Junior, ex-agente do correio de Xiririca, Estado de São Paulo;

De Manoel Verissimo de Sá, ex-guarda de armazem da Estrada de F. Central do Brasil;

De João Fonseca Negrão, ex-coletor federal de Itapolis, Estado de São Paulo. — O Tribunal ordenou a baixa das fianças de que se trata.

De comprovação de adiantamento:

De 7:000\$ de Francisco Gervasio da Cunha Pernet, ex-administrador da Administração dos Correios do Estado da Baía, importancia esta recebida no dia 31 de dezembro de 1931, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo;

De 50:000\$ de Henrique Dietrich, engenheiro do Departamento Nacional do Povoamento, para atender a despesas a seu cargo no periodo de janeiro a março de 1931;

De 500\$ do segundo tenente comissario da armada Adalberto de Carvalho Filho, para despesas no 1º trimestre do corrente ano;

De 70\$ de José Tavares, 2º faroleiro do Farol de São Roque, para atender a despesas do mês de novembro de 1931;

De 15:000\$ do capitão tenente comissario da Armada, Antonio Fernandes de Moura, para atender a despesas a seu cargo no primeiro trimestre do corrente ano;

De 400\$, de João Telles de Brito, auxiliar da Biblioteca da Marinha, para atender a despesas a seu cargo no 2º trimestre do corrente ano. — O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adiantamentos de que se trata.

De 600\$ de João Baptista Madruga, continuo da Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba do Norte, para atender a despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano findo. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adiantamento, com exclusão da importancia de 168\$, correspondente aos documentos de ns. 1 a 4, visto se referirem estes a pagamentos efetuados anteriormente ao recebimento do mesmo adiantamento.

De 750\$ do capitão de corveta comissario da Armada, Carlos Sanderson de Queiroz, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente ano. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de serem solicitados os esclarecimentos a que se refere o Dr. adjunto do representante do Ministerio Público.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

N. 22.423, de tomada de contas, de Antonio Ferreira da Silva Lima, escrivão da Coletoria Federal em Paulista;

no Estado de Pernambuco, no periodo de 24 de outubro de 1914 a 31 de maio de 1918. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos, mediante alienação da fiança do responsavel de quem se trata, a importancia de 89\$815, correspondente ao alcance e juros de móra a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 7 de outubro de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsavel.

De baixa de fiança de José Duarte Pateo, agente do correio de Itú, no Estado de São Paulo. — Não tendo sido a fiança de que se trata aprovada pelo Tribunal, sua baixa independe de autorização do mesmo Tribunal.

De Alvaro Junqueira, coletor federal em Caldas, Estado de Minas Gerais. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação de adeantamento:

De 1:500\$00 do Dr. José Marianno dos Campos, chefe da Secção de Carnes Derivados, do Serviço de Industria Pastoral, importancia recebida no Tesouro Nacional em virtude do officio n. 781, de 17 de março ultimo; de 7:470\$000 do 1º tenente comissario da Armada, servindo na enfermaria auxiliar de Copacabana, Augusto Pinto de Mesquita Filho, para ocorrer ao pagamento das despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano findo; e de 150\$000 do continuo da Diretoria de Engenharia Naval, Hermenegildo José de Araujo, para ocorrer a despesas a seu cargo do 2º trimestre do ano findo. — O Tribunal julgou comprovada a applicação dos adeantamentos de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor doutor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.777, de Rosalina Fernandes, agente do correio da Vila Proletaria Marechal Hermes, no Distrito Federal, no exercicio de 1928;

N. 24.787, de José Antonio Lisboa, idem, idem, de Lufa, Estado de Minas Gerais, nos periodos de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1924 e de 1 de janeiro de 1926 a 31 de dezembro de 1927;

N. 25.769, do capitão-tenente comissario da Armada, em serviço na Biblioteca da Marinha, Luiz Francisco da Silva, no periodo de 27 de novembro de 1930 a 6 de outubro de 1931;

N. 25.783, do capitão-tenente comissario da Armada, Joaquim José do Amaral, em serviço na Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros desta Capital, no periodo de 13 de novembro de 1925 a 13 de outubro de 1926;

N. 25.818, de Luiz Antonio de Souza Neves, superintendente de venda externa do selo adesivo, nesta Capital, no periodo de 25 de maio de 1925 a 18 de junho de 1931;

N. 25.204, de Herculano Marques de Lemos, almoxarife da Administração dos Correios de Pernambuco, no periodo de 1 de julho de 1921 a 31 de dezembro de 1930;

N. 25.467, do capitão de fragata, comissario da Armada, Adolpho Martins de Oliveira, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionais, no periodo de 1 de outubro de 1921 a 31 de dezembro de 1930. — O Tribunal mandou lavrar acórdãos

considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 20.737, de Olympio José Monteiro, escrivão da Coletoria Federal de Taquara do Mundo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício do cargo de coletor, no período de 7 de março a 30 de abril de 1926. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos o alcance de 2\$417, a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata por acórdão de 14 de maio de 1930, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 25.181, de Virgínio Rufino Ferreira, coletor federal em Barreiros, Estado de Pernambuco, no período de 24 de novembro de 1918 a 31 de dezembro de 1925. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Dr. representante do Ministério Público para o fim de se proceder à revisão do processo.

N. 25.182, de Antonio Maurino Mendes, escrivão da Coletoria Federal de Barreiros, Estado de Pernambuco, no período de 1 de fevereiro de 1919 a 31 de dezembro de 1925. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Dr. representante do Ministério Público para o fim de se proceder à revisão do processo.

De baixa de fiança de Elvira do Amaral Salles, agente do correio de Monte Azul, Estado de São Paulo. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança.

De comprovação de adiantamento:

De 22:27\$8000 a Pedro de Araujo Góes, auxiliar técnico da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Bahia, para atender a despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano findo. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da importância de 136\$000, correspondente aos documentos 7 e 30, referentes a despesas pagas antes do recebimento do mesmo adiantamento, e a quantia de 1\$000, saldo de menos recolhido.

De 3:000\$000 do porteiro do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Dionísio Custódio de Almeida, recebido no Tesouro Nacional em virtude do ofício n. 77, de 29 de fevereiro último. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da importância de 9\$800, correspondente a erro de soma na relação de despesas de folhas 14 a 16.

De 31:500\$000 do capitão de corveta comissário da Armada, em serviço na Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, Belmiro Pinto de Oliveira, para atender a despesas a seu cargo no ano findo. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de se solicitar os esclarecimentos a que se refere o parecer.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos proferidos nos processos abaixo, nas sessões indicadas, pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Sessão de 8 de junho:

N. 25.634, de Anna Baptista Rangel, 25.631, de Mathilde S. Navas, 25.629, de Maria A. M. A. Corrêa e 25.624, de Artur de Carvalho, mandando expedir-lhes quitação.

Sessão de 15 de junho:

N. 25.029, de Alice Ribeiro, 25.683, de Gastão Motta, e 25.661, de Amélia Pereira dos Santos, mandando expedir-lhes quitação.

N. 25.344, de Guilhermina Carvalho Cobra Bruno, considerando-a em crédito pela quantia de 200\$ e mandando expedir-lhe provisão.

Sessão de 22 de junho:

N. 25.690, de Plácido Vizeu, mandando expedir-lhe quitação.

Auditor Eduardo Lopes:

Sessão de 29 de junho:

N. 25.343, de Philomena G. de Souza, 25.739, de Marianna E. de Povoá, 25.735, de Hortência N. Calça, 25.660, de Felipina L. Rosa, 25.710, de Tancredo P. Fortes, 25.718, de Renato Bayardino, 25.714, de Jorge D. Martins, 24.471, de Astrogilda M. Machado, 25.702, de Hortência S. Wohlers e 25.731, de Adelaide I. G. Ayres, mandando expedir-lhes quitação.

N. 21.311, de Sezefredo Duarte de Amorim, 25.747, de Francisco José da Matta e 25.686, de Salvador Fanina Filho, considerando-os em crédito pelas importâncias de 1:238\$708, 20\$000 e \$810, respectivamente, e mandando expedir-lhes provisão.

Auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 29 de junho:

Ns. 25.744, de Thoreza V. N. da Silva, 25.740, de Maria S. Rangel, 25.753, de João B. Alves, 25.688, de Joaquim J. G. da Silva, 25.711, de Adalberto L. de Almeida, 25.728, de João R. Damasceno Penfado, 25.716, de Affonso B. Camargo, 25.650, de Antonio José M. Figueiredo, 25.749, de Affonso F. Machado, 23.200, de Manoel F. Sampaio, 24.931, de Labaro L. Ramos, 25.695, de Anália S. Faria, mandando expedir-lhes quitação.

N. 23.387, de Alfredo Fortes, 25.644, de Emilia B. Luzitano, 25.023, de Luiz Schmidt e 24.235, de Felix Machado, considerando-os em crédito pelas importâncias de 830\$192, 49\$340, 56\$198 e de 929\$722, respectivamente, e mandando expedir-lhes provisão.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 13 deste mês para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Mês de junho de 1932

Dia 3

Ofícios:

N. 558 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do contrato celebrado com Marcos Ezaqui, para aluguel de casa à Agência da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, em Itacoatiara.

N. 559 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que à vista do disposto no decreto n. 21.400, de 12 de maio próximo findo, não é mais possível a incorporação ao «Fundo especial» de que trata o art. 51 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, da importância de 574:000\$ recolhida à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional em 10 de julho de 1931, pelo banco do Brasil,

e correspondente ao saldo da quantia de 945:000\$ que se achava em depósito no aludido banco para pagamento de despesas com a construção de um rebocador para o Corpo de Bombeiros.

N. 530 — Ao mesmo, enviando, conforme solicitação, a máquina de escrever, marca «Continental» n. 340.192, pertencente à Secretaria deste Tribunal.

N. 561 — Ao mesmo, solicitando o pagamento de 1:550\$ ao 2º escrivário deste Tribunal, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, de 31 diárias vencidas em maio próximo findo, pelo serviço de tomada de contas de Adolfo Corrêa Rodrigues, extesoureiro da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Dia 7

N. 562 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando entrega do adiantamento de 165\$ ao contínuo deste Tribunal, Manoel Francisco de Assis.

N. 563 — Ao mesmo, transmitindo para os fins do artigo 78 do Código de Contabilidade, 25 processos de dividas de exercícios findos, no total de réis 19:770\$121, que foram julgadas procedentes.

N. 564 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando diligência afim de poder ser solucionado o aviso n. 1.122, de 21 de maio p. findo, pedindo sejam abertos os créditos de 1.178:000\$, sendo à disposição da Inspetoria Federal das Estradas, 1.100:000\$ e da Comissão Central de Compras, 78:000\$000.

N. 565 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando haver resolvido que fique à disposição do Gabinete desta Presidência, de 7 a 30 do corrente mês, o 1º escrivário bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha.

N. 566 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro das importâncias no total de 12.977:130\$000, como crédito à disposição no Tesouro Nacional, conta de subconsignação da verba 8ª, Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

N. 567 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, restituindo para diligência, o processo da divida de & Comp., na importância de 7:693\$000, exercício findo de Borges d'Almeida

Dia 8

N. 568 — Ao Sr. ministro da Fazenda, reiterando os pedidos feitos no sentido da remessa ao cartório deste Tribunal, dos arquivos das extintas delegações.

N. 569 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do crédito especial de 143:391\$560, papel e 10:000\$ ouro, para reforçar diversas sub-consignações do «Material», da verba 12ª, artigo 5º do decreto 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

N. 570 — Ao Sr. ministro da Marinha, restituindo o processo relativo à tomada de contas do capitão de corveta comissário do encouraçado «São Paulo», Luiz Barreto Alves Ferreira.

Dia 10

N. 571 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando haver o Tribunal, em sessão de hoje, resolvido propor, para

as vagas resultantes da aposentadoria do segundo escriptorio Francisco Paulino de Figueiredo e do falecimento do segundo dito Ernesto Paiva, os terceiros escripturarios Francisco Carlos Lopes Lima, por antiguidade, e Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho, por merecimento.

N. 572 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do termo de renovação de contrato celebrado com D. Ilma Masini Jacques, para servir de mestra da Seção de Trabalhos de Costura, bordados, flores e chapéus da Escola Wenceslau Braz.

N. 573 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do contrato celebrado com Scott & Urner Limitada, para a construção de uma camara de expurgo no Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais.

N. 574 — Ao Sr. ministro da Agricultura, restituindo, para diligencias, três processos de dividas de exercicios findos de que são credores Dias Garcia & Comp. e outros, no total de réis 13:869\$467.

N. 575 Ao Sr. capitão de corveta Eugenio da Rosa Ribeiro, diretor do Depósito Naval do Rio de Janeiro, agradecendo a gentileza da comunicação

Dia 12

N. 576 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do termo de rescisão do contrato de arrendamento do predio onde funcionava a Agencia Postal de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

N. 577 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do acordo celebrado com a Companhia Estrada de Ferro Mossoró, para a construção do trecho de via ferrea entre as estações de Caracás e Boa Esperança.

N. 578 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando haver o Tribunal mandado anotar no registro respectivo, a prorrogação do contrato celebrado com R. Rebello & Comp., para a execução de obras e melhoramentos no edificio da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

N. 579 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do termo de modificação do contrato celebrado com Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da Chacara da Conceição, em Sylvestre Ferraz, Minas Gerais, para o fim de manter na dita propriedade um Patronato Agricola.

N. 580 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando registro do contrato celebrado com o Instituto Central do Povo, para locação de parte do predio n. 188 da rua Rivadávia Corrêa, onde funcionará um consultorio da Inspetoria de Higiene Infantil.

N. 381 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do contrato celebrado com o Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, para arrendamento do predio n. 70 da rua 24 de Maio, destinado ao 18º Distrito Policial.

N. 582 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do contrato celebrado com Luiz Caetano da Silva, para locação de duas salas do predio n. 66 da rua Farne de Amoedo, onde

funcionará um consultorio da Inspetoria de Higiene Infantil.

N. 583 — A Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, comunicando o registro *a posteriori*, sob protesto, das despesas feitas pela Comissão Central de Compras, á requisição do Ministerio da Agricultura, no total de 70:482\$950, no mês de junho de 1931.

N. 584 — Ao Sr. ministro da Fazenda, identico.

N. 585 — Ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, comunicando o registro *a posteriori*, sob protesto, das despesas realizadas em julho de 1931, pela Comissão Central de Compras, á requisição do Ministerio do Trabalho, no total de 32:641\$005.

N. 586 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo o processo relativo ás despesas de que trata o officio precedente.

N. 587 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando ter ordenado o desligamento de Manoel Felicio dos Santos, que servia á disposição do serviço de tomada de contas no Departamento dos Correios e Telegrafos.

Dia 13

N. 588 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do contrato celebrado com D. Elza Amara Araujo Góes, para servir de desenhista da Superintendencia do Serviço do Algodão.

N. 590 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do crédito especial de 200:000\$000 para auxiliar o Estado de Alagoas a adquirir e montar uma prensa de algodão.

Dia 14

N. 591 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando haver recebido dispensar de serviço de tomada de contas em Pernambuco o 3º escriptorio Adolpho Martinez dos Reis.

N. 592 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo, para diligencia, a tabela retificativa do orçamento da despesa desse ministerio para o ano fiscal de 1932.

Dia 15

N. 593 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando que não depende de registro prévio deste Tribunal, a entrega ao Dr. Guilherme Guinle, presidente do Conselho Diretor do Centro Internacional de Estudos sobre a Lepre, da quota de 17:665\$050, ouro, para ocorrer ás despesas com a instalação e execução dos serviços do referido Centro.

N. 594 — Ao Sr. ministro da Marinha, solicitando diligencia afim de ser solucionado o pedido de distribuição de créditos no total de 244:480\$000 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, á conta das verbas 20ª e 22ª do orçamento desse ministerio.

Dia 16

N. 595 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando ter sido julgada comprovada a applicação do adeantamento de 1.117:500\$000, feito ao interventor federal no Territorio do Acre, bacharel

Francisco de Paula de Assis Vasconcellos.

N. 596 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando concessão á Delegacia Fiscal no Piauí, do credito de 6:300\$000, para pagamento dos vencimentos do 3º escriptorio deste Tribunal, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro no corrente ano.

N. 597 — Ao mesmo, solicitando o adeantamento de 500\$000 ao 1º escriptorio deste Tribunal, Eloy Ottoni Mauricio da Abreu, chefe da Comissão de Catalogação deste mesmo Tribunal.

N. 598 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro dos contratos celebrados para arrendamento dos predios destinados á instalação do 21º e 26º Distritos Policiais.

N. 599 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do contrato celebrado com a Associação Tutelar de Menores, para locação do predio n. 146, na rua Conde de Irajá, onde funcionará um creche da Inspetoria de Higiene Infantil.

N. 600 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato celebrado para aluguel da casa n. 202, da rua Sara, onde funcionará um consultorio da Inspetoria de Higiene Infantil.

Dia 17

N. 600-A — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do crédito especial de 16.408:786\$582, para ocorrer ao resgate da Estrada de Ferro Guarabira a Itaquí e liquidação integral de quaisquer outras obrigações porventura de correntes dos contratos relativos a essa via-ferrea e á de Itaquí a São Borja.

Dia 18

N. 601 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o preenchimento efetivo da vaga de servente existente neste Tribunal.

N. 602 — Ao mesmo, solicitando providencias, no sentido de serem fornecidos pela Delegacia Fiscal, em São Paulo, ao encarregado do serviço de tomada de contas nesse Estado, os livros e documentos necessarios ao levantamento das contas de José Nascimento Santos, ex-coletor federal em Serra Negra.

N. 603 — Ao mesmo, declarando que sem que o Banco do Brasil cumpra o disposto pelo artigo 26, do decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931, não pode este Tribunal proferir julgamento sobre os processos de despesas pagas pela Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, em Santa Catarina, no mês de março último, enviados com o officio número 172, de 16 de abril último.

N. 604 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito especial de 3:741\$800 para pagamento de pensão ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Distrito Federal, Antonio da Almeida Castro.

Dia 20

N. 605 — Ao Sr. ministro da Viação, restituindo, para diligencia, o processo

relativo ao pagamento de 6:915\$000 a S. A. Casa Pratt, de fornecimentos feitos em 1926 à Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 606 — Ao mesmo, idem, idem, os processos relativos ao pagamento de réis 243\$700 a Juvenato Mesquita e 1:200\$ a G. Petrucci & Comp., de fornecimentos feitos em 1921 à Repartição Geral dos Telegrafos e de serviços prestados em 1924 à Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais.

N. 607 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo, para diligencia, os processos de dividas contraídas sem crédito em 1930, de fornecimentos feitos à Casa de Correição, nas importações de 1:614\$200, 197\$100, 405\$000 e 1:461\$500, por Fontes Garcia & Comp., Leões Corrêa & Comp., Rodrigues Teixeira, Filho & Comp.

Dia 21

N. 608 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da ajuda de custo de 1:500\$000 ao 2º escrivão deste Tribunal, Sebastião de Paiva, designado para proceder à tomada de contas urgente do ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado da Baía, Constantino Netto da Rocha.

N. 609 — Ao mesmo, solicitando a concessão do crédito de 3:680\$000 à Delegacia Fiscal no Estado da Baía, destinado ao pagamento de diárias ao 2º escrivão deste Tribunal, Sebastião de Paiva, no período de 1 de julho a 30 de setembro deste ano.

N. 610 — Ao mesmo, solicitando, em face do paragrafo unico do art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, a demissão do servente deste Tribunal Paulino Sibernagel Filho.

Dia 22

N. 611 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando haver o Tribunal proposto o 3º escrivão Miguel Sali, por merecimento, para preenchimento da vaga deixada pelo 2º escrivão deste Tribunal, bacharel Mario de Moraes Paiva, nomeado para o cargo de diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho.

N. 612 — Ao mesmo, solicitando o pagamento da gratificação de 2:000\$000, ao 2º escrivão deste Tribunal, Flavio Carvalho de Moraes Bastos, por serviços extraordinarios prestados ao Gabinete desta presidencia.

N. 613 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando não ser mais possível o expediente de que trata o aviso número C-193, de 25 de julho de 1931, visto achar-se encerrado o exercicio de 1931.

Dia 23

N. 614 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do contrato celebrado para arrendamento do predio destinado à instalação do Posto Policial da Tijuca.

N. 615 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando não ter sido autorizada a distribuição do crédito de 813:000\$ à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, à

conta das verbas 21 e 22, do vigente orçamento desse ministerio, por divergencia entre o aviso de solicitação e a discriminação por verbas.

N. 616 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do crédito especial de 1.617:493\$190, para as despesas a serem feitas pela Inspetoria de Aguas e Esgotos, com as modificações urgentes nas linhas adutoras do Xerem e do Mantiqueira.

N. 617 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do crédito especial de 12:382\$715, para pagamento de diferença de vencimentos ao capitão-tenente engenheiro maquinista, reformado, Cesar José Dias, no periodo de 23 de dezembro de 1919 a 31 de dezembro de 1925.

N. 618 — Ao Sr. diretor secretário, comunicando haver resolvido designar o segundo escrivão Flavio Carvalho de Moraes Bastos para substituir o primeiro dito Eduardo Americo de Faria, como oficial de Gabinete desta Presidencia.

Dia 24

N. 619 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do acôrdo celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para os serviços de intercambio de veículos, reparação de material rodante e aluguel de locomotivas.

Dia 25

N. 620 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do crédito extraordinario de 300:000\$, para atender à despesas com a Policia de Repressão.

N. 621 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do crédito especial de 125:000\$, para a montagem, nesta Capital, de bombas para o fornecimento de carburantes alcool-gazolina e aquisição de auto-transportes destinados ao abastecimento das ditas bombas.

Dia 27

N. 622 — Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria, comunicando haver resolvido designar o terceiro escrivão Miguel Saelli, para, com urgencia e dentro das horas de expediente, levantar as contas, em sua totalidade, do tenente Palmyro Sena Pulcheri, responsável pelos supramentos de 800:000\$ e 700:000\$, recebidos do Tesouro Nacional para as despesas com a construção das Vilas Proletarias Marechal Hermes e Orsina da FONSECA.

N. 623 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, identico.

N. 624 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo os processos de pagamento de 7:574\$800 e 3:080\$, à S. A. Thornycroft do Brasil, visto que, achando-se encerrado o exercicio de 1928, não é mais possível a retificação dos saldos das sub-consignações ns. 1 e 2 da verba 26ª do orçamento do Ministerio da Marinha para o referido exercicio de 1928.

N. 625 — Ao mesmo, restituindo os processos de pagamento de 349\$206 e 291\$486 a Antonio do Carmo, tendo sido

recusado registro às despesas, preliminarmente, por se acharem classificados no exercicio de 1931, já encerrado.

N. 626 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do contrato celebrado com M. Routman, para venda de ferro velho inutil á Merinha, despachado na Ilha de Villegaignon.

N. 627 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato celebrado com M. Routman, para a venda de material retirado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 628 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do crédito especial de 9:379\$874, para pagamento de dividas do Ministerio da Agricultura, contraídas além dos créditos votados nos exercicios de 1925, 1927 e 1930.

Dia 28

N. 629 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 21.442, de 26 de maio findo, escriturando-se a importância de 14:967\$741, como crédito à disposição no Tesouro Nacional, feitas as devidas anulações.

N. 630 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o mobiliario da extinta delegação deste Tribunal no Estado da Baía, poderá ser utilizado pela Delegacia Fiscal no dito Estado, emquanto não houver funcioneiros do Tribunal em serviço no mesmo Estado.

N. 631 — Ao Sr. Dr. Mario de Moraes Paiva, diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 632 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do credito especial de 2.808:050\$, para despesa com a identificação eleitoral.

N. 633 — Ao Sr. ministro da Agricultura, restituindo, para diligencias, os processos de dividas de exercicios findos de Murillo José da Silva e outros.

Dia 29

N. 634 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando o registro do ato contratante do decreto n. 21.515, de 13 do corrente, introduzindo varias modificações nos quadros dessa Secretaria de Estado e dos Departamentos de Estatística e de Industria, bem como da despesa total de 62:300\$, resultante das modificações aludidas.

Dia 30

N. 635 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando haver resolvido que passe a servir nessa Diretoria o 4º escrivão Francisco Belleza Filho.

N. 636 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria, comunicando haver resolvido que passe a servir na Comissão de Catalogação de Cartorio, subordinado á secretaria, o 3º escrivão Eduardo Reis da Gama Cerqueira.

N. 637 — Ao Sr. diretor secretario, sobre as designações procedentes.

N. 638 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, pela de-

legacia fiscal em Pernambuco, das importâncias de 758\$ e 173\$ a Amaral & Comp., de acordo com o parágrafo único do artigo 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 639 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, de 314\$574 a Poneiafno Rodrigues da Fonseca, tendo sido recusado registro á despesa, por se achar classificada no exercício de 1931, já encerrada.

N. 640 — Ao mesmo, solicitando a remessa do processo referente ao ofício sem número, de 24 de junho de 1913, do tenente Palmyra Serra Pulcherio, ex-encarregado das obras de reparação e decoração do Palácio Guanabara, afim de poder ser recebido um requerimento de dona Maria Edith Cocentino, antes Maria Edith Pulcherio, apresentando alegações sobre o alcance de 37:000\$000, no adiantamento de igual quantia, recebido e não comprovado por aquele responsável.

N. 641 — Ao mesmo, restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, de 39\$300 a Antonio do Carmo, tendo sido recusado registro á despesa por se achar classificada no exercício de 1931, já encerrado.

N. 642 — Ao mesmo, solicitando concessão do crédito de 3:488\$768 á Delegacia Fiscal, em Pernambuco, para pagamento dos vencimentos do 2º escriptorario deste Tribunal, Ernesto Paiva, no período de 1 de janeiro a 16 de abril deste ano.

N. 643 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando haver resolvido que o 1º escriptorario bacharel Alvaro Bomilear da Cunha, continue á disposição do gabinete desta presidencia até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Mez de junho de 1932

Dia 3

N. 1.799 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando que o balancete da 1ª col-toria federal de Niteroi, relativo á junho de 1922, foi semetido a essa diretoria com o ofício n. 812, de 19 de março desta ano.

N. 1.800 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, comunicando o registro do acordo celebrado na Prefeitura Municipal de Quatipuru, no Estado do Pará, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica, na vila de Siqueira Campos, no dito município de Quatipuru.

N. 1.801 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro dos creditos de 19.000:000\$000 e 1.200:000\$, de que trata o decreto n. 21.401, de 12 de maio proximo findo.

N. 1.802 — Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso, devolvendo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 10:000\$, feito ao secretario do Arsenal de Marinha do Ladarío, Americo Pulcherio.

N. 1.803 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre a restituição da caução de 936\$, prestada pela firma Adolpho Botelho.

N. 1.804 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, restituindo o processo relativo ao pagamento a Antonio Silvino Cavalcante, de gratificação como escrivão da delegacia de Policia do Rio Branco.

N. 1.805 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, comunicando o registro do acordo celebrado com a Empresa de Luz Elétrica de Guaramiranga, Estado do Ceará, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica.

N. 1.806 — Ao mesmo, comunicando ter sido recusado registro ao acordo celebrado com a Prefeitura Municipal de Anchieta, Estado do Espirito Santo, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica, por não constar do respectivo termo a assinatura do contrato.

—Ao mesmo:

N. 1.807 — Comunicando o registro do acordo celebrado com o proprietario da usina de electricidade situada em Lobo, cidade de Botucatu, no Estado de S. Paulo, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica.

—Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos de S. Paulo:

N. 1.808 — Remetendo as provisões de quitação, expedidos a favor de agentes pos-ses nesse Estado, a saber:

N. 1.027, de Virgínia de Almeida Vianna, em Ipaussu;

N. 1.072, de Francisca Maria da Rocha, em Figueira;

N. 1.100, de Brasilina Dantas Chaves dos Santos, em Aurora;

N. 1.101, de Luiz Magi, em Juguery;

N. 1.146, de Benvida de Campos Ribeiro, em Indaiatuba;

N. 1.147, de Jovina Teixeira, em Praça dos Guayanezes;

N. 1.218, de Domingos Guaraldo, em Villa Rezende;

N. 1.254, de Joaquim Dias de Toledo, em Espirito Santo do Pinhal.

— Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.809 — Remetendo as provisões de quitação expedidos a favor dos seguintes responsáveis:

Em 1930:

N. 215, de José Basileu Alves de Lima, maquinista de 3ª classe, no contra torpedeiro «Tupy»;

Em 1932:

N. 1.130, de Augusto da Costa Ramos, 1º tenente maquinista no contra torpedeiro «Paraíba»;

N. 1.131, de José Martins Garcia, 2º tenente comissario, no contra torpedeiro «Santa Catarina»;

N. 1.132, de Alexis Cardoso de Carvalho Rocha, 2º tenente maquinista no contra torpedeiro «Paraíba»;

N. 1.133, de Einar Lima de Lima, 2º tenente comissario da Armada, na Escola de Aprendizes Marinheiros da Baía;

N. 1.134, de Raul Martins de Oliveira 1º tenente comissario da Armada, na Escola de Aprendizes Marinheiros;

N. 1.135, do capitão de corveta comissario, José de Azevedo Maia, na Diretoria de Navegação e Navios Hidrograficos

N. 1.136, de Carlos Teixeira da Motta, capitão-tenente comissario, no cruzador «Rio Grande do Sul»;

N. 1.137, de Ricardo da Cunha Filho, 2º tenente farmaceutico, no Regimento de Fuzileiros Navais;

N. 1.170, de Octavio Pinto da Luz, capitão comissario, no Centro de Aviação Naval de Santos.

Dia 4

N. 1.811 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando que o 3º escriptorario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Paulo Salles Anhaia, nomeado para identico logar neste Tribunal, por decreto de 18 de maio proximo findo, tomou posse e assumiu o exercício do respectivo cargo no dia 3 do corrente.

N. 1.812 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, transmitindo, em tres vias, com as respectivas amostras, o pedido número 409.020, de artigos para encadernação.

Dia 6

N. 1.815 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de 688:249\$561 e 400:000\$, feitos a Virgilio Pinheiro e Sebastião de Abreu, engenheiro-chefe e condutor do 1º Distrito dessa Inspeção.

N. 1.816 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando ter sido autorizada a restituição da caução de 7:920\$ á Pulmann-Standard Car Export Corporation.

N. 1.817 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, comunicando terem sido devolvidos a essa Diretoria os processos relativos aos adiantamentos pedidos nos officios ns. 1.085, 1.189 e 1.188, de 19 e 25 de fevereiro deste ano.

N. 1.818 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo o aviso número 1.231, de 12 do corrente, do Ministerio da Marinha, solicitando a transferencia da Delegacia Fiscal da Baía para a de Pernambuco, do crédito de 3:650\$, para pagamento dos vencimentos do patrão Henrique Caetano de Amorim.

N. 1.819 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, devolvendo, para diligencia, o processo relativo ao pagamento de 1:800\$ á Empresa Lux-Jornal.

N. 1.820 — Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, devolvendo a 2ª via do empenho n. 26/12, de 24 de março último, na importância de 700\$000.

N. 1.821 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, devolvendo, para diligencia, o processo relativo á melhoria de montepio de D. Lydia Baptista dos Santos, filha legitima do ex-foguista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 1.822 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, devolvendo a 2ª via do empenho n. 49.

N. 1.823 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, devolvendo o officio de solicitação de adiantamento de 300\$ em favor do auxiliar de escrita da Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública, Othoniel Rocha.

Dia 7

N. 1.824 — Ao Sr. delegado fiscal no Piauí, devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 4:200\$, feito ao escrevente da Inspeção Agrícola Federal, Lino de Moraes Mello.

N. 1.825 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina, devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 10:000\$, feito ao 1º tenente comissário da Escola de Aprendizes Marinheiros nesse Estado, Raul de Abreu Lima.

N. 1.826 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Alcina Calmon Eppinghano, agente do correio de Quintino Bocayuya.

N. 1.827 — Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando diligência afim de poder ser deliberado sobre o processo de pagamento de 6:454\$620, porveniente de transportes concedidos a este Tribunal em 1931.

N. 1.828 — Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo, devolvendo, conforme pedido, o processo de restituição de caução de Joaquim Manoel de Almeida Mattos, ex-coletor federal de Nova Almeida.

N. 1.829 — Ao Sr. 4º escrivão Eliezer Cruz, em Serviço de Tomada de Contas em Sergipe, remetendo, afim de prestar informação a respeito, o processo fixado sob n. 18.311, relativo a uma petição de Antonio Miguel de Azevedo Silva.

N. 1.830 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, comunicando que foi feita a devolução do empenho sob n. 1, pelo officio n. 2.550, de 12 de novembro de 1928, da 2ª Diretoria deste Tribunal.

N. 1.831 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Pará, comunicando que a provisão de D. Thafellia de Farias Fernandes Bello, ex-agente postal de Ananindeas, foi enviada a essa Diretoria com o officio número 1.599, de 17 de maio proximo findo.

N. 1.832 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telegrafos de Bôitucatú, comunicando que a provisão de D. Antonia Rizzo, ex-agente postal de Maracá, foi enviada a essa Diretoria com o officio n. 1.679, de 23 de maio proximo findo.

N. 1.833 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, remetendo, conforme pedido, o documento de despesa n. 624.

N. 1.834 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, declarando ter havido engano na expedição do telegrama desta Secretaria, n. 23 de 9 de abril último.

N. 1.835 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando melhores esclarecimentos relativamente ao processo fixado sob n. 25.625.

N. 1.836 — Ao Sr. diretor geral do

Tesouro Nacional, solicitando ser informado se já foram tomadas as providencias pedidas no officio n. 317, de 8 de abril último.

N. 1.837 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo originado pelo requerimento em que Constantino de Albuquerque Filho, fiscal, em disponibilidade, da extinta Inspeção de Bancos, solicita transferencia de credito para pagamento de seus vencimentos pela Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 1.838 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito especial de 143:391\$500, papel, e 10:000\$000, ouro, para reforçar diversas sub-consignações do "Material" da verba 12ª art. 5º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

Dia 8

N. 1.839 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, respondendo a consulta do telegrama de 9 de maio proximo findo.

N. 1.840 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, idem, idem a consulta do telegrama n. 125, de 27 de abril último.

N. 1.841 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, restituindo o processo de montepio de D. Rachel Ibiapina Fontenelle Bezerril e de Francisco Climaco Bezerril, tendo sido julgado ilegal o titulo expedido ao filho do contribuinte, por ser necessario no processo, a sentença de interdição e o termo de curatela.

Ns. 1.842 a 1.847 — Restituindo, para diligencia ou por terem sido julgados legais, os processos de comprovação de adeantamentos de:

75:000\$000, feito ao capitão-tenente, ex-chefe do Serviço de Reparos e Construção de Pharões e Casas de Pharoleiros, Jorge Paes Leme;

800\$000, 25:000\$ e 250\$000, feitos ao porteiro da Diretoria de Expediente, ao comissário-almoxarife do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e ao capitão-tenente Accioli de Vasconcellos;

73:000\$000, ao pagador do Sub-Distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, José Maria Nogueira;

38:699\$000, ao escrivão da Estação Sericicola de Barbacena, Antonio Calixto de Campos;

2:000\$000, ao secretário da Capitania dos Portos de Santa Catarina, Arlindo Pinto da Luz;

23:000\$000, ao porteiro-continuo do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, Gregorio Alves de Mello.

Dia 10

N. 1.848 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Benedicto Moreira de Andrade, agente do correio de Catanduva.

N. 1.849 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Guerra, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de réis 25:749\$000, feito ao 1º tenente contador Olívio Joaquim de Mello.

Ns. 1.850 a 1.852 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda, do Ministerio da Ma-

rinha, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adeantamentos de 150\$, 600\$, e 10:000\$, feitos ao continuo porteiro do Gabinete de Identificação, José Manelino de Araujo, ao porteiro do Estado-Maior da Armada, Olympio Fernandes de Aguiar e ao capitão-tenente Jayme Freire de Andrade, comissário do encouraçado Floriano.

N. 1.853 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o processo relativo a comprovação de adeantamento de 148:000\$, feito ao delegado geral do Imposto sobre a Renda, Tito Vieira de Rezende.

N. 1.854 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telegrafos em Uberaba, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Augusto Laboissiere, agente do correio de Paracatu.

N. 1.855 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando seja realizada, para efeitos de aposentadoria, conforme requereu, nova inspeção de saúde, do 1º escrivão deste tribunal, bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha.

N. 1.856 — Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, comunicando que já estando aprovado o 2º escrivão deste tribunal, Antonio Pinto de Araujo Orréa, a informação sobre a sua residência poderá ser pedida a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul.

N. 1.857 — Ao mesmo, remetendo relação demonstrativa dos vencimentos abonados ao pessoal deste Tribunal, durante o ano de 1931.

Dia 11

N. 1.858 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda, do Ministerio da Marinha, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, de adeantamento de 300\$000, feito na Pagadoria desse ministerio, ao continuo Hermenegildo José de Araujo.

Ns. 1.859 e 1.860 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos, remetendo as provisões de quitação expedidas a favor das seguintes responsáveis:

N. 1.220, do Zulmira Magalhães Pereira, agente do correio da rua Humaytá, no Distrito Federal;

N. 1.221, de Cecilia Werneck Garcer, agente do correio da "Rua Barão de Mesquita";

N. 1.222, de Maria da Gloria Costa Pereira, agente do correio de "Ramos";

N. 1.223, de Mario Antonio Moreira, carteiro de 3ª classe, servindo de agente do correio em comissão, em "Engenho de Dentro";

N. 1.224, de Marietta Dias da Costa Campos, ajudante, servindo de agente do correio de "Engenho de Dentro";

N. 1.225, de Adda Fonseca da Cunha, agente do correio de Ipanema;

N. 1.226, de Carlinda Costa, agente do correio da Rua Figueira de Mello;

N. 1.252, de Marianna de Loyola Po-voa, agente do correio da Rua General Canabarro;

N. 1.253, de Albertina Champion Ma-

chado, agente do correio de Raiz da Serra da Tijuca;

N. 1.259, de Otília Vasconcellos Leite, agente do correio de Ricardo de Albuquerque;

N. 1.271, de Maria Elisa Koeler de Azevedo Cunha, agente do Correio de Leme;

N. 1.272, de Corina Baptista dos Santos Porto, agente do Correio de Dona Clara;

N. 1.273, de Margarida Mavignier, agente do correio de Del Castilho;

N. 1.274, de Maria Magon, agente do correio da Avenida das Nações;

N. 1.275, de Leonidia Ferraz Teixeira, de Cosme Velho;

N. 1.276, de Maria Emilia dos Santos, de Magarça;

N. 1.277, de Gdáléa Riedel, de Ipanema;

N. 1.278, de Alda de Carvalho Gomes, da rua Marquês de Abrantes;

N. 1.279, de Noemia de Assis, da Avenida Suburbana;

N. 1.281, de Affonsina Augusta de Lima, da rua José Bonifácio;

N. 1.282, de Paulina Couto Rodrigues, da Avenida Salvador de Sá;

N. 1.283, de Amália Gaspar Gonçalves, de Inhoafba;

N. 1.284, de Zulmira Magalhães Pereira, da rua Humaitá;

N. 1.285, de Maria da Gloria Whately de Assumpção, do largo da Lapa;

N. 1.286, de Balthazar Alves Teixeira, de Barra de Guaratiba;

N. 1.287, de Laudelina de Menezes Pires do Largo de Bemfica;

N. 1.288, de Maria da Gloria Coelho, de Borda do Mato;

N. 1.289, de Maria da Conceição Castro Saldanha, do Arsenal de Marinha;

N. 1.290, de Philomena Gurgel de Souza, da rua S. Januario;

N. 1.291, de Rosa de Oliveira, de Vicente de Carvalho;

N. 1.292, de Severina Barbosa Novaes, de Cordovil;

N. 1.293, de Maria Alves de Campos, de Matriz;

N. 1.294, de Agenor Americo da Silva, de Valqueiro;

N. 1.295, de Joaquim Freire da Silva, de Zumbi.

Ns. 1.861 a 1.863 — Aos Srs. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, de Uberaba, de Minas Gerais, remetendo as provisões de quitação expedidas a favor dos seguintes responsáveis:

N. 1.025 — De Eugenio Matheus Tinoco, em Jubai.

N. 1.041 — De Bráulio Candido dos Santos, em Bom Jesus da Penha.

N. 1.087 — De Anna Maria Ferreira, em Frutal.

N. 1.088 — De José Augusto Guimarães, em Biguatinga.

N. 1.089 — De Jacob Sand, em Curitiba.

N. 1.143 — De Joaquim Cardoso Neves, em Iraf.

N. 1.231 — De Longino Teixeira, em Abadia do Bom Sucesso.

N. 1.265 — De Ildefonso da Cruz, em S. Pedro da União.

N. 1.024 — Benjamin de Assis Pereira, em Andrelândia.

N. 1.050 — De Maria Ignez de Araujo, em Areado.

N. 1.051 — De Manoel Antonio de Oliveira, em Baependi.

N. 1.085 — De Maria Antonieta Pereira, em S. Sebastião da Encruzilhada.

N. 1.086 — De Antonio Bueno Freire, em Conceição do Rio Verde.

N. 1.138 — De João Fernandes Furtado, em Conceição da Boa Vista.

1.139 — De José Martins da Silva, em Nossa Senhora do Retiro (Retiro).

N. 1.140 — De Virginia Inerti, em Corrego do Ouro.

N. 1.141 — De Angelo Hypolito, em S. Lourenço.

N. 1.142 — De João Capistrano Ribeiro, em S. Lourenço.

N. 1.082 — De Noemia de Oliveira Azedias, em Tocantins.

N. 1.083 — De João Justino de Souza, em Vau-Assú.

N. 1.084 — De Joaquim da Costa Faria, em S. Roque.

N. 1.144 — De Prescilliana de Oliveira, em Cedofeita.

N. 1.173 — De Augusto Pessoa de Faria, em S. Gonçalo do Rio Abaixo.

N. 1.174 — De Elisa Dias da Silva, em Livramento de Barbacena.

N. 1.175 — De Delphina Candida de Souza, em União Lavrense.

N. 1.238 — De Saturnina Candida de Salles, em Itaguara (antiga Dolores de Conquista).

Dia 13

N. 1.864 — Ao Sr. encarregado do serviço da tomada de contas no Departamento dos Correios e Telégrafos, declarando dever ser desligado desde já desse serviço, para que se apresente a repartição competente, o auxiliar de 3ª classe, Manoel Felício dos Santos.

N. 1.865 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, remetendo as provisões de quitação, expedidas a favor dos seguintes requisitórios:

N. 1.026 — De Izabel Campos, em S. Joaquim.

N. 1.099 — De Carlos Barbosa, em Santa Anna dos Olhos d'água.

N. 1.181 — De Carlos de Moraes, em Santa Anna dos Olhos d'Água.

N. 1.182 — De Joaquim Sabino Moreira, em Santa Rita dos Coqueiros.

N. 1.234 — De Mario Beld, em Martinho Prado.

N. 1.866 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, devolvendo, para diligencia, o processo de habilitação de dona Amelia de Medeiros Freitas Lima Cardoso e outros, a pensão especial na qualidade de viúva e filhos, do major Octavio Cardoso.

N. 1.867 — Ao Sr. contador da Contadoria Central da Republica, comuni-

cando o registro do credito especial de 200:000\$000, para auxiliar o Estado de Alagoas, a adquirir e montar uma prensa de algodão.

Dia 14

N. 1.868 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, remetendo as provisões de quitação numeros 1.235 e 1.266, expedidas a favor de José Evangelista Moreira e D. Bernardino Oliveira Alves, ex-agentes postais em Fartura e Graça.

Ns. 1.869 e 1.870 — Aos Srs. diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Paraíba e delegado fiscal em Minas Gerais, remetendo as provisões de quitação expedidas a favor dos seguintes responsáveis:

N. 496, de E. Medicto Gomes de Macedo, em Campina Grande;

N. 632, de Gastão de Kerbrle Mindello da Cruz, em Vararo;

N. 753, de José Clementino Ribeiro dos Santos, em Barra de Santa Rosa;

N. 1.022, de Olidon Pereira Campos, em Cajazeiras;

N. 1.073, de Luiz Francisco Bezerra, em Campina;

N. 1.243, de Salustiano Cavalcante Corrêa de Mello, em Umbuzeiro;

N. 1.071, de Ananias de Carvalho, em Cristina;

N. 1.081, de Benjamin Mourão, em Bambuí;

N. 1.145, de Ananias de Carvalho, em Cristina;

N. 1.177, de João Nepomuceno Licas de Lima, em Bélo Horizonte;

N. 1.178, de Ananias de Carvalho, em Cristina;

N. 1.239, de Benjamin Mourão, em Bambuí;

N. 1.240, de Benigno Couto, em Rio Casca;

N. 1.302, de Belisario Gomes Pereira, em Rio Casca;

N. 1.303, de Antonio Moreira da Costa Ribeiro, em Bélo Horizonte.

N. 1.871 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda do Ministerio da Marinha, remetendo as provisões de quitação expedidas a favor dos seguintes responsáveis:

N. 86, de Emygdio Lins Fialho (Rio Grande do Norte);

N. 350, de João Pio de Farias (Gera);

N. 378, de Joaquim Romão Soares (Paraíba);

N. 495, de Arlindo Pinto da Luz (Santa Catarina);

N. 775, de José Bonifacio de Assis (Rio Grande do Sul);

N. 1.014, de João Pio de Farias (Ceará);

N. 1.211, de Olavo Caribé Rocha, (Minas Gerais);

N. 1.212, de Joaquim Capistrano da Costa (Cruzador Baía);

N. 1.213, de José Pinto (Santa Catarina);

N. 1.214, de Leopoldo Torres da Silva (Baía);

N. 1.232, de Caetano Lopes Gama (Contra Torpedeiro Parafba);

N. 1.256, de Augusto Pinto de Mesquita Filho, adiantamento de 840\$000.

N. 1.872 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Santa Catarina, remetendo as provisões de quitação abaixo enumeradas, expedidas por este Tribunal, no corrente ano a favor de responsáveis subordinados à essa Diretoria Regional, a saber:

N. 1.046, de Albina Dalsasso, em Pedras Grandes;

N. 1.047, de Viriato Leal, em Porto Belo;

N. 1.048, de João Antero da Silva, em Araranguá;

N. 1.049, de Valeriano Francisco da Costa, em Ouro Verde;

N. 1.090, de Bernardino Senna Campos, em Araranguá;

N. 1.091, de Roberto Ehlke, em Caçoinhas;

N. 1.092, de João Machado Pacheco Junior, em Lauro Müller;

N. 1.093, de Antonio Elesbão Pires, em Praia de Fôra;

N. 1.150, de José Lobo Indio do Brasil, em Hansa;

N. 1.151, de Rosa Rodrigues Brasil, em Antipolis;

N. 1.171, de Porphyrio Lopes de Aguiar, em Araranguá;

N. 1.172, de Hugo Schneider, em Jaraguá;

N. 1.227, de Maria Blanski, em Rio Uruguai;

N. 1.228, de Luiz Evaristo Nunes, em Palmeiras;

N. 1.246, de Nicolau Corrêa Andrade, em Gravata;

N. 1.270, de Pedro Luiz Pereira, em Caçoinhas;

N. 1.299, de Augusto de Almeida Melo, em Vila Nova do Timbó;

N. 1300, de Manoel Luciano da Silva, em Imaruê;

N. 1301, de Anna Urban, em São Bento. Joaquim Cardoso.

N. 1.873 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 1:000\$, feito ao fiscal de estatística da Fiscalização do Porto, desse Estado, João Mattos de Oliveira.

Dia 15

N. 1.874 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, remetendo as provisões de quitação numeradas 1.263, 1.264, 1.306, e 1.324, expedidas a favor de Antonio Bento da Fontoura, escravidão da coletoria federal de Santa Maria, João Felix Soares, ex-coletor federal em Arraio Grande, Theodomiro Porto da Fonseca, coletor federal de S. Leopoldo e Utalig R. Barbosa, ex-vendedor de selo adesivo na cidade de Pelotas.

N. 1.875 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, solicitando diligência afim de poder ser resolvido sobre o processo de comprovação de contas do adiantamento de 10:000\$, feito ao primeiro tenente, commissario, Raul Martins de Oliveira.

N. 1.876 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Guerra, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de 15:950\$ e 1:037\$, feitas ao tenente coronel Flavio Queiroz do Nascimento e ao major João Propicio Menina Barreto.

N. 1.877 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba, remetendo, para diligência, o processo de tomada de contas, n. 25.540, de José Barcellos agente do correio de Araxá, no preloido de 12 de outubro de 1930 a 31 de dezembro de 1931.

N. 1.878 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, remetendo as provisões de quitação ns. 1.042 e 1.320, expedidos a favor de Alfredo de Azevedo Santos e Manoel Geometro da Motta, ex-coletores federais em Pirajuba e Joazeiro.

N. 1.879 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Viação, reiterando diligência afim de poder ser deliberado sobre o processo relativo à comprovação do adiantamento de réis 7:500\$, feito ao porteiro da Secretaria de Estado da Viação, Florentino Fortunato Alves.

N. 1.880 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, remetendo modelo de livro para registro de provisões.

N. 1.881 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, remetendo o requerimento de Izidoro Neves da Fontoura, ex-coletor federal em Cachoeira, afim de ser procedido por essa delegacia o levantamento das contas do requerente.

N. 1.882 — Ao Sr. delegado fiscal na Parafba, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 1:500\$, feito ao bacharel Octavio Teixeira Soares, inspetor fiscal dos impostos de consumo nesse Estado.

N. 1.883 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, solicitando diligência afim de poder ser deliberado sobre o processo de comprovação do adiantamento de 3:000\$, feito ao segundo tenente Alfredo Martins de Oliveira.

N. 1.884 — Ao Sr. diretor da Assistência a Psicopáts, restituindo o officio relativo ao pagamento de 940\$, a A. R. Teixeira & Comp., visto independentemente a despesa de registro previo, "ex-vi" do artigo 19 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 1.885 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, solicitando esclarecimento afim de poder ser atendido o officio n. 484, de 24 de março último, dessa diretoria.

N. 1.886 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, remetendo, para diligência, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 600\$, feito ao porteiro da Diretoria da Escola de Guerra Naval, Cornelio Augusto França.

N. 1.887 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, restituindo, para diligência, o processo de tomada de contas n. 25.481, de Maria Emilia dos Santos, agente do correio de Magarça.

N. 1.888 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo, para diligência, o processo relativo ao pagamento de réis 812\$372 ao agente fiscal do imposto de consumo, Cesar Pinto Ribeiro.

N. 1.889 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 15:000\$, feito ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices nesse Estado, Antonio Rodrigues da Trindade.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 2 de julho de 1932.

Termo de acôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Encruzilhada, para a arrecadação do imposto de consumo sobre Energia Elétrica.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, na 2ª Contadoria da Delegacia Fiscal, do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, presente o Sr. delegado fiscal, Octavio de Lima Tavares, compareceu o Sr. doutor José Marques de Andrade, engenheiro, com residência nesta cidade, e exibindo procuração bastante passada pelo senhor doutor Ocy Teixeira, Prefeito Municipal de Encruzilhada, neste Estado, e disse perante as testemunhas Jacintho Saboia Gondin e Serafim da Rocha Moreira, que explorando a Prefeitura Municipal de Encruzilhada, uma usina elétrica, e sendo o consumo de luz e força cobrado por kilowatt a hora, vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado em seu requerimento onde se acha a procuração de vinte de fevereiro do corrente ano, a assinar este termo de acôrdo com o artigo 13 do regulamento baixado com o decreto n. 15.996, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e três, pelo qual a Prefeitura Municipal de Encruzilhada se obriga:

1º (a) a arrecadar em nome da União, nas localidades de acôrdo com o artigo 7º do decreto citado, o imposto de consumo de energia elétrica creado pelo artigo 1º, n. 36 da lei número 4.625, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

2º (b) receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto o beneficio

NOTICIARIO

de 4 % calculado sobre a renda mensal do mesmo;

3° (c) a recolher aos cofres desta Delegacia Fiscal ou em estações arrecadoras que forem determinadas pelo senhor ministro da Fazenda a renda de cada mês líquida de percentagem de que trata a letra B, até o dia vinte do mês seguinte ao da arrecadação;

4° (d) observar aos preceitos regulamentares baixados com o dito decreto, bem como respeitar as isenções nele consignadas;

5° (e) a não reclamar da União indenização de especie alguma, pelas despesas que venha a efetuar no serviço de arrecadações e recolhimentos dos impostos que correrão por sua conta exclusiva nos termos do artigo treze do decreto citado.

6° (f) a sujeitar-se de acôrdo com as leis regulamentares em vigor, e com as que venham a ser promulgadas na vigência deste contrato, a fiscalização por parte dos agentes fiscais, e das autoridades federais encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas previstas no decreto citado numero quinze mil novecentos e noventa e seis, e das que posteriormente venham a ser publicadas, regulando a incidência do imposto sobre energia elétrica.

7° (g) a prestar aos agentes fiscais ou a quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou a inspeção nas rendas federais, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhe os exames dos livros e talões relativos a arrecadação do imposto.

8° (h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do dito imposto.

9° (i) a dar cumprimento ao presente contrato, depois de registrado pelo Tribunal de Contas sem direito a indenização de especie alguma, se o mesmo Tribunal ao qual será este contrato submetido, de acôrdo com o Código de Contabilidade negar-lhe o necessario registro.

Pelo senhor delegado fiscal foi dito em nome e por parte da Fazenda Nacional que aceitava as condições e obrigações até aqui numeradas, mandando lavrar este em livro proprio devidamente autenticado, no qual, sendo lido e conferido e achado conforme pela parte interessada, assina com a Prefeitura Municipal de Encruzilhada, devidamente representada pelo seu procurador, senhor Dr. José Marques de Andrade, e com testemunhas, Jacintho Saboia Gondin e Serafim da Rocha Moreira, e eu, Antonio Ribeiro da Silva, 3° escrivão com exercício na 2ª Contadoria, o escrevi. Estavam coladas quatro estampilhas federais no valor de treze mil réis, assim inutilizadas. Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, em vinte e oito de junho de mil novecentos e trinta e dois. — Octavio de Lima Tavares, delegado fiscal. — José Marques de Andrade, procurador. — Jacintho Saboia Gondin, testemunha. — Serafim da Rocha Moreira, idem, e eu, Carolina Braile Pereira, datilografista da Delegacia Fiscal, a datilografei. Em tempo: vale a entrelinha que diz idem.

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu, hontem, 20, os seguintes comunicados:

O Dr. Jayme Tavora, secretário do ministro da Viação, recebeu os seguintes telegramas:

"Rio Branco — Acre — Grato pelas novas notícias do movimento de forças federais e estaduais para repressão do impatriótico levante de São Paulo. Tenho a satisfação de informar que este território continúa desfrutando completa paz. Cordiais saudações. — Assis Vasconcellos, interventor federal."

"Manáus — Transmitti, hoje, a todos os prefeitos municipais deste Estado um radio, no teor seguinte: — "A revolta de São Paulo contra o regimen instituido pela revolução de outubro de 1930, despertou a opinião pública nacional, reunindo ao lado do Chefe do Governo Provisorio, a solidariedade de todos os Estados do Norte e do Rio, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Góiaz e Rio Grande do Sul, na vanguarda da defesa dos ideais revolucionarios que puzeram em armas a Nação para a vitoria de 24 de outubro de 1930. No intuito de assegurar os principios dessa ideologia, Minas, Paraná e o Rio Grande do Sul têm organizado dezenas de batalhões que tem seguido para combater os rebeldes de São Paulo. Do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bafa e Espirito Santo partem, igualmente, contingentes valorosos para defender o Governo Provisorio da Republica. Para dar a cada unidade da Federapão a coparticipação patriótica que lhe deve caber na causa nacional, instituiu-se em todos os Estados o engajamento de voluntarios e reservistas do Exercito, para o fim de prestarem os seus serviços á Nação, durante o periodo das operações militares. Está aberto no quarte do 27° B. G. o engajamento de voluntarios e reservistas. E' dever civico acorrer ao apelo do Governo, alistando-se como reservista ou voluntario, para dar á Patria os serviços militares que ella reclama de seus filhos, na defesa de seus proprios destinos.

Levai este apelo do Governo Provisorio, que é tambem desta interventoria, aos vossos jurisdicionados e, com ele, o vosso estimulo patriótico para o cumprimento desse dever, pelo Amazonas e pelo Brasil! Cordiais saudações. — Waldemar Pedrosa, secretário geral, no exercício da interventoria".

Do general Flôres da Cunha acaba de receber o Chefe do Governo Provisorio o seguinte telegrama:

"Agradeço e retribuo as congratulações de V. Ex. pelo extraordinario feito de Itararé, onde as forças gaúchas conquistaram mais um titulo de gloria, confirmando as tradições de valor e bravura da nossa gente, disposta, hoje como hontem, a dar o seu generoso sangue em holocausto ao Brasil. Atenciosas saudações".

Ao entrar em territorio paulista o general Waldomiro Lima, comandante em chefe das forças do setor Sul, lançou a seguinte proclamação:

"Ao povo paulista — Ao transpor as fronteiras de São Paulo, como comandante em chefe das forças regulares, que se conservaram fieis aos seus principios de fidelidade ao Governo Provisorio, por elas mesmo implantado, dirijo-me ao povo paulista, afim de que não paire no seu espirito a menor duvida quanto aos sentimentos de fraternidade que nos animam. Como chefe militar, por varias vezes evitei depredações inuteis e tão comuns ás expansões de odio, preferindo atacar de pronto o meu principal objetivo que é sempre o da posse do terreno ocupado pelo inimigo. Delegado da immediata confiança do Governo Provisorio, quero transmitir aos paulistas o desejo que todos temos de ver regressar, em breve, o país á sua atividade no desenvolvimento normal, e suas fontes de produção. Para a prosperidade economica do Brasil é preciso que a população ordeira se compenetre de que o Governo Provisorio é eminentemente nacional e que não se orienta por interesses de partidarismos que tanto entravam o progresso das Nações. Confiem os paulistas na ação ordeira e disciplinada das mi-

nhas tropas e nas intenções patrióticas que nos animam, pois que, como brasileiros, somente o ideal da unidade nacional, neste momento, nos inspira". — Praça Militar de Itararé, em 19 de julho de 1932".

Comunicado de 24 de julho, á meia hora de hoje:

"As forças mineiras em operações nas proximidades da fronteira de São Paulo travaram hoje renhido combate com contingentes paulistas, na zona da linha Guaxupé-Muzambinho.

As tropas mineiras, sob o comando do major João Lemos, lutaram com inextinguível bravura e destemor, conseguindo — após progressão de alguns quilômetros — tomar a estação de Manoel Joaquim, que os adversários se viram obrigados a abandonar, acossados por intensa fogo de metralhadora e cerrada fuzilaria.

Os rebeldes tiveram 15 mortos, varios feridos e deixaram oito prisioneiros. As tropas legais tiveram varios feridos e três prisioneiros".

"O prefeito municipal de Piranga, no Estado de Minas Gerais, comunicou ao Chefe do Governo que está organizando um batalhão patriótico, ao qual foi dado o nome de "Olegario Maciel", em homenagem ao Presidente do Estado.

Na estação de Bocayuva, ao norte de Minas Gerais, embarcou hontem para

Belo Horizonte numeroso grupo de voluntarios locais, que seguem a incorporar-se aos novos corpos estaduais em organização naquela Capital.

A bordo do *Araranguá* embarcará hoje, em Recife, o 1º Batalhão da Brigada Militar pernambucana, com o efetivo de 620 homens, sob o comando do coronel Jurandir Mamede.

O Chefe do Governo Provisorio recebeu ainda o seguinte telegrama do Sr. capitão Tasso Tinoco, Interventor Federal de Alagoas:

"Comunico a V. Ex. que continuo recebendo de todos os municipios deste Estado provas de simpatia e oferecimento de homens para seguir com destino ao sul do país afim de colaborar na repressão da desordem. Aguardo condução para embarcar o primeiro contingente de força Policial Militar. Cordéais saudações".

O Departamento dos Correios e Telegrafos expedirá malas pelos seguintes paquetes

Amanhã

Vapor *American Legion*, para Montevideu e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas; objetos para registrar até ás 11 horas; cartas para o interior da Republica até ás 12 e 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 13 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 13 horas.

Dia 23:

Vapor *Nyassa*, para Recife, Funchal, Lisboa e Leixões, recebendo impressos

até ás 12 horas; objetos para registrar até ás 11 horas; cartas para o interior da Republica até ás 12 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 13 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 13 horas.

Vapor *Almirante Alexandrino*, transferido, para Vitoria, Baía, Recife, Leixões, Vigo, Hoon, Anvers, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas; objetos para registrar até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2; idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Dia 24:

Vapor *Comandante Ripper*, para Baía, Maceió, Recife, Cabedelo, Natal, Ceará, Tutóia, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 6 horas; objetos para registrar até ás 18 horas do dia 23; cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 7 horas.

Vapor *Itatutê*, para o Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas; objetos para registrar até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas; cartas

Vapor *Arlanza*, para Baía, Recife, São Vicente, Lisboa, La Coruna, Cherbourg e Southampton, recebendo impressos até ás 6 horas; objetos para registrar, até ás 18 horas do dia 23; cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Nota — Vales postais internacionais na Tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria da Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 20 de julho de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 20 às 18 horas do dia 21

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: bom com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: estavel. Ventos: predominar os de norte a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: estavel.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade, salvo no Rio Grande do Sul, onde será perturbado com chuvas, Temperatura: estavel. Ventos: do quadrante norte. Rajadas possivelmente fortes no Rio Grande do Sul.

T T T — A Diretoria da Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral entre Rio da Prata e parte do Rio Grande está sujeito a ventos fortes do quadrante norte.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 19 às 14 horas do dia 20

O tempo foi bom com nebulosidade e nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26.2 e minima 17.2, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.2 e minima 18.5, respectivamente, ás 12hs 35 ns. e ás 8hs.10ms. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 20 de julho de 1932

Observações das 21 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	763.2	—	27	1	E	2	2a	—	B	33	22	4	B	B	lo
Belém															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....	60.5	-0.9	28	-1	SE	5	0	—	B	33	20	0	B	B	l, cl
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba)	61.7	-0.7	27	-1	SE	2	0	—	B	30	21	0	B	B	B
Quixeramobim	63.5	-0.1	25	-1	E	2	5b	—	B	32	21	0	B	B	B
Sobral	60.6	-1.1	26	-2	C	0	0	—	B	37	21	0	B	B	B
Iguatú	62.3	—	26	—	SE	2	0	—	B	33	22	0	B	B	B
Natal	61.6	—	27	—	SE	2	5b	Ps. vgs.	B	29	19	7	B	B	lo
João Pessoa	61.2	-0.1	25	0	SE	2	5b	—	B	28	19	0	B	B	B
Campina Grande	63.0	0.2	20	-2	SE	2	9b	—	M ☉	27	17	0	B	B	B
Recife (Olinda)	62.7	—	22	-1	C	0	5a	Chão	—	27	21	2	B	B	lo
Pesqueira	59.6	—	21	—	SE	5	5b	—	B	21	13	—	B	B	B
Goiana	63.7	-0.3	25	0	S	2	5a	—	B	29	19	0	B	B	B
Garanhuns	64.6	—	19	—	SE	—	9b	—	I	—	15	1	I	I	lo
Fernando Noronha ...	62.4	—	26	—	SE	5	5b	Ps. vgs.	B	27	24	0	I	I	B
Maceló	63.7	-1.2	23	-2	C	0	9b	Ps. vgs.	M ☉	27	21	3	I	I	lo
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	64.7	-0.3	24	-2	E	2	5b	—	I	—	21	5	B	B	lo
Propriá	64.7	-0.6	24	0	C	0	5b	—	I	30	15	6	I	I	lo
Ondina (São Salvador)	64.7	—	22	—	E	2	9b	Ps. vgs.	I	27	21	1	B	B	lo
Barra do R. Grande(X)															
Caetité	65.3	0.6	19	1	E	2	5b	—	I	23	11	0	I	B	I
Ihéus	—	—	22	-2	SW	2	5b	Vagas	I	23	19	0	B	B	I
Caravelas	63.9	0.4	23	-2	C	0	9b	Tranq.	I	27	19	1	B	B	lo
Belo Horizonte.....	64.8	0.2	19	1	E	2	9a	—	B	26	17	0	B	B	B
Januária	62.0	0.0	24	1	E	5	2a	—	B	31	21	0	B	B	B
Teófilo Otoni (X).....															
São Lourenço (X)....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora	67.1	1.4	15	-3	N	2	0	—	B ☉	25	11	0	B	B	B
Goias	63.8	-1.0	25	4	E	2	9a	—	B	34	18	—	B	I	lo
Catalão (X).....															
Cuiabá	760.9	-0.3	21	0	C	0	0	—	B ☉	34	16	0	B ☉	B ☉	B ☉
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	63.8	0.5	25	1	—	—	2e	Tranq.	B	27	20	0	I	B	B
C. Itapemirim.....	67.4	0.0	23	-2	C	0	—	—	—	29	17	0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 20 de julho de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
Capital Federal	67.3	2.6	19	-1	N	2	2b	Chão	B	26	18	0	B	B	B
Campos	67.1	-1.2	20	-3	C	0	2b	—	B	26	17	0	B	B	B
Paraíba do Sul (X)...															
Friburgo	65.5	0.6	15	2	C	0	2a	—	B	21	6	0	B	Bx	B
Petropolis	—	—	12	-3	NE	2	0	—	B	23	10	0	B	B	B
Rezende	67.0	0.6	13	0	C	0	0	—	B	29	8	0	B	B	B
Teresopolis	68.6	1.4	12	-2	C	0	2a	—	B	23	4	0	I	I	B
Cabo Frio	—	—	22	-1	NE	2	9b	Chão	I	26	20	0	B	B	I
Angra dos Reis	67.0	2.6	22	0	S	2	0	Chão	B	24	16	0	B	B	B
São Paulo (X)															
Santos (X)															
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinha. (X) ..															
Faxina (X)															
Campinas (X)															
Campos do Jordão (X) ..															
Curitiba (X)															
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianópolis (X)															
Lages (X)															
Herval Novo (X)															
S. Francisco (X)															
Xanxerê (X)															
Porto Alegre	64.5	—	18	—	NE	2	5b	—	B	19	16	0	I	A	
Uruguaiana (X)															
S. L. Gonzaga (X)															
Santa Vitória (X)															
Montevideu	58.6	-0.0	16	7	N	5	9b								
Buenos Aires	55.6	-9.1	18	5	N	2	9b								

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Teresopolis com 4° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nevens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo : — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. fenômenos diversos : (C) chuva; (D) chuviscos; (E) nevoa secca; (F) nevoeiro; (G) granizo; (H) trovoadas com relâmpagos; (I) relâmpagos; (J) ventania; (K) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris; t, trovoadas; bx, bom após perturbação.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 19 ás 9 horas do dia 20

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Ceará e Rio Grande do Norte e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje ás 9 horas o tempo continuava bom no Ceará e Rio Grande do Norte e incerto nos demais Estados. A temperatura foi estavel, salvo em Alagoas e Sergipe, onde sofreu ligeiro declínio. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura foi estavel, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, onde sofreu declínio. Os ventos sopraram de norte a leste, com fraca intensidade.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Alfonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangú
Maxima.....	—	(x) 27.5	25.2	—	(x) 28.3	—	—	20.0	—	27.0	27.2	—	—
Mínima.....	—	17.0	15.8	—	16.5	—	—	14.4	—	17.0	17.7	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 20 :			Rio S. Francisco — Dia 20 :		
Guararema (X).....			Pirapora		
Jacarei (X).....			São Francisco	0.38	0.00
Caçapava (X).....			Januario	0.01	-0.01
Pindamonhangaba (X).....			Carinhonha	0.03	-0.02
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco (X).....	0.62	0.00
Rezende	0.45	-0.02	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai	1.39	-0.01	Remanso	0.67	0.00
Paraíba do Sul.....	0.23	-0.02	Joazeiro (X)		
Anta	0.58	-0.02	Cabrob	1.33	-0.01
Porto Novo do Cunha	0.49	-0.01	Piranhas	0.72	-0.12
S. Fidelis.....	2.18	-0.02	Penedo	2.19	—
Campos.....	6.74	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 19 :		
Rio Itajai-Assú — Dia 20 :			Cruzeiro do Sul	2.93	-0.13
Pouso Redondo (X).....			São Felipe	5.72	-0.20
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa (X).....			Manaus	2.23	-0.94
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial(X).....			Humaitá	8.13	-0.13
Timbó (X).....			Parintins	6.73	-0.02
Passo Manso (X).....			Obidos	5.91	-0.03
Blumenau (X).....			Santarém	4.50	-0.02
Gaspar (X).....			Imperatriz	1.33	0.00
Ilhota (X).....			Porto Nacional	0.32	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 20 — Não foi feita a tendencia das aguas desta r.o. por falta de informações hidrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Baixando em Cruzeiro do Sul, São Felipe, Manaus, Humaitá, Parintins, Obidos, Santarém e Imperatriz. Estacionario em Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (XX).	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda	9.30	SSE 3	ESE 7	E 10	E 9	—	—	—	—	1.500 ms.
Maceio (XX).....	9.30									
ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
Horizonte (X).....	9.30									
ia	9.30	NE 3	NE 5	ENE 6	ENE 7	ENE 3	—	—	—	2.050 ms.
us	9.30	NE 4	NE 9	NE 6	ENE 6	ENE 5	NNE 4	—	—	3.150 ms.
rio de Janeiro.....	9.30	ENE 1	S 1	C 0	N 4	NNW 4	—	—	—	2.860 ms.
rio de Janeiro.....	13.00	SSE 3	NE 2	ENE 3	NE 2	NNE 4	NNE 6	E 5	S 2	10.980 ms.
rio de Janeiro (O) (X).....	21.00									
Santos (X).....	9.03									
Curitiba (X).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Alfonsos e a 21 hs. da vespera no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
20 de julho de 1931.....	51:917\$100	72:508\$100
20 de julho de 1932.....	74:768\$600	45:757\$000
Receita mensal:		
De 1 de julho a 20 de julho de 1931	1.580:415\$800	2.256:280\$900
De 1 de julho a 20 de julho de 1932	1.927:653\$200	1.462:444\$200
Diferença da receita arrecadada	347:237\$400	793:836\$700
Receita global:		
De 2 de janeiro a 20 de julho de 1931	18.425:661\$400	26.549:932\$000
De 2 de janeiro a 20 de julho de 1932	16.278:776\$800	14.397:051\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	2.146:884\$600	12.552:880\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 19 de julho de 1932.....	10.723:543\$301
Em 20 de julho de 1932.....	1.130:391\$069
	11.853:934\$374
Em igual período de 1931	11.742:784\$295
Diferença para mais em 1932	111:150\$075
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de julho de 1932	126.746:541\$839
Em igual período de 1931	116.022:448\$393
Diferença para mais em 1932	10.724:063\$446

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v.	A' vista
	5 13/128	5 7/128
Sobre Londres (valor da libra).....	47\$044,410	47\$480,680
Sobre Paris	—	\$536
Sobre Italia	—	\$698
Sobre Alemanha	—	3\$257
Sobre Portugal	—	\$447
Sobre Belgica (papel)	—	—

Sobre Belgica (ouro)	—	1\$899
Sobre Hespanha	—	1\$096
Sobre Suissa.....	—	2\$664
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	13\$260	13\$310
Sobre Montevideu.	—	6\$511
Sobre Buenos-Aires (peso papel) ..	—	3\$525
Sobre Buenos Aires (peso ouro) ...	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	5\$508
Sobre Japão (yen)	—	3\$900
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	7\$270

Moedas

Escudos (papel).....	\$670
----------------------	-------

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %.....	783\$000
Apolices uniformizadas de 5 % miudas.....	720\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	784\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	761\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 7 %, (1921) ..	995\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$, 7 %, (1930) ..	971\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (Terceira emissão) ..	1:005\$000
Obrigações Rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.....	760\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.....	146\$000
Apolices da Prefeitura de Petropolis, 200\$, 7 %, port. (1918) ..	170\$000
Apolices da Prefeitura de Belo Horizonte, 1:000\$, 7 %, port.	690\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %....	3\$000
Banco do Brasil.....	380\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	172\$000
Companhia E. F. e Minas São Jeronimo.....	99\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1932 — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

	Sacas
Entradas	12.497
Saídas	9.623
Consumo local	500
Existencia	376.559
Mercado estavel.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$800
Tipo 4	14\$200
Tipo 5	13\$600
Tipo 6	13\$000
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	11\$500

Assucar

Sacos

Entradas não houve.	
Saídas	1.292
Existencia	49.547

Mercado paralisado.

Preços por saco:

Branco cristal	38\$500 a 39\$000
C. amarelo	34\$000 a 35\$000
Mascavo	25\$000 a 26\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve.	
Saídas	91
Existencia	14.029

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3	37\$000 a 37\$500
Tipo 4	36\$000 a 36\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	36\$000 a 36\$500
Tipo 5	32\$500 a 33\$000

Ceará:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 31\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	31\$000 a 32\$000
Tipo 5	29\$000 a 30\$000

Paulista:

Tipo 3	31\$000 a 32\$000
Tipo 5	29\$000 a 30\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

Aviso aos navegantes n. 68

BRASIL — Estado de São Paulo

Avisa-se aos navegantes que foi apagado, definitivamente, o farolêta de Bertoga, no canal do mesmo nome, Estado de São Paulo.

Em sua substituição foi inaugurado um outro farolêta, na pedra do Côrvo, na entrada E. do referido canal, lado esquerdo, constituído por uma coluna quadrangular de cimento, pintada de encarnado, e exibindo as seguintes características de luz:

Relampago branco, 0,5s.

Eclipse, 5,5s.

Período, 6,0.

Altura do foco acima do nível médio do mar — 28 metros.

Alcance ótico, 10,8 milhas.

Potencia da luz — 265 velas decimais.

Setor iluminado de 293° a 195°.

Coordenadas aproximadas:

Lat. 23° 52' 30" Sul.

Long. 46° 06' 45" W. Gw.

(N. 211 da "Lista de Faróis" de 1931):

O presente aviso substitue o de numero 34, de 20/5/1932, que foi publicado com incorrecções.

Cartas afetadas: ns. 530 e 1.465 — Inglesas.

Roteiro afetado: South America Pilot — Parte I — Edição de 1922. Páginas 246 e 247.

D. N. 3. da Diretoria de Navegação. Rio de Janeiro, e m20 de julho de 1932. — Henrique Melchades Cavalcante, capitão de mar e guerra, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. João França da Graça a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de promover o andamento do processo relativo ao pedido de transferencia do dominio util do terreno da rua 24 de maio, predio n. 409, ao Sr. Leopoldo Pires Vieira; sob pena de se proceder pela fórmula que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 26.124-932.)

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretário.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, são por este convidados os senhores Antonio José Goulart da Silva, Antonio Barbosa da Silva, Antonio Ferreira Vaz, Francisco José da Silva, Francisco Pacheco de Medeiros, José Pedro Lessa, Francisco Antonio Marins Rangel, Guilherme Luiz da Silva, Joaquim José de Almeida, Joaquim José Lopes, José de Castro e Silva, Manoel Leonardo de Almeida ou Adol-

pho Augusto de Souza, Manoel da Silva Costa e Pedro Cavalcante do Albuquerque, a comparecerem nesta Diretoria, no prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de regularizarem a sua situação de atraso de pagamentos de fóros e arrendamentos de terrenos da Fabrica de Polvora da Estrêla, sob pena de se proceder pela fórmula que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (P. 30.343, de 1932.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 16 de julho de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretário.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidada a Irmandade de São Vicente de Paulo, na pessoa de seu representante, a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de cumprir o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 12 de maio de 1928, exarado no processo n. 64.440, de 1927, relativo ao terreno de marinha n. 508, da Praia de Icarai; sob pena de se proceder pela fórmula que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional (Processo n. 64.440/927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 18 de julho de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretário.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Augusto Teixeira Santos, a comparecer nesta diretoria, prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de assinar o termo, pagando previamente os emolumentos devidos; sob pena de

proceder pela forma que melhor garante os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 15.132, de 1932.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 19 de julho de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 8

Faço público que, tendo-se extravariado a apolice da Dívida Pública, nominativa, tipo Uniformizada, do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 % ao ano, de numero 98.064, pertencente a Antonio Vieira, brasileiro, casado, vai ser expedido novo título si, dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932.
— Francisco de Carvalho Soares Brandão, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 7

Faço público que, tendo-se extravariado as apolices da Dívida Pública, nominativas, tipo Uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 80.574 a 80.590, pertencentes a D. Antonietta Bastos, solteira, brasileira, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932.
— Francisco de Carvalho Soares Brandão, diretor

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, e de ordem do Sr. inspetor, fica intimada a firma desta praça, Holmberg Bech & Comp., Ltda., para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres desta Alfandega, a importância de um conto e dezesseis mil e cento e cinquenta réis (1:016\$150), proveniente de multa imposta por despacho de 28 de agosto de 1931, da Inspeção, na representação n. 29.260, do mesmo ano, sob pena de cobrança executiva.

1ª Secção, 14 de junho de 1932. — Radagasio Menezes Maranhão, 4º escriptorio. — Visto, Prado Neves, pelo chefe.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguinte:

Distrito Federal:

Exercício de 1932:

E 24.321, Abreu — Albano da Costa, rua Monte Alegre n. 374.

E 17.143, Abreu — Alberto Ferreira de, rua Haddock Lobo n. 722, Engenho de Dentro.

E 14.663, Abreu — Francisco de, rua Carmo n. 59.

E 2.856, Abreu — Francisco Ottoni Mauricio de, rua Maris e Barros n. 419.

E 14.140, Abreu — Francisco da Silva, rua Adriano n. 125, casa 1.

E 14.814, Abreu — Mario Fróes de, rua Dr. Sattamini n. 129.

E 21.871, Abreu — Pedro Luiz Vergne de, rua Presidente João Pessoa n. 341, Niterói — Avenida Rio Branco n. 125.

E 25.321, Abreu — Pedro Vergne de (Dr.), rua São Clemente n. 474.

E 3.165, Abreu — Renato da Veiga, rua Conde de Bapendi n. 123.

E 11.917, Abreu — Sebastião Vieira de, rua Dr. Ezequiel n. 18.

E 9.727, Alves — Paulo E. Fabiano, rua Pedro I n. 30, 2º andar.

E 38.864, Alvim — Gerson de Faria, avenida Pasteur n. 404.

E 12.405, Amaral — Eduardo Gurgel da, rua Marquês de São Vicente n. 343, Gavêa.

E 21.968, Amaral — Gregorio Pecesgueiro do, rua Miguel Pereira n. 87.

E 8.569, Barala Junior — Prospero Punaro, rua Primeiro de Março n. 35.

E 41.560, Barbosa — Deniz Desiderato Horta, rua do Catete n. 234.

E 3.675, Barbosa — Francisco Alves (Dr.), rua Santa Cruz n. 327.

E 15.810, Barbosa — Francisco Corrêa, rua Conselheiro Saraiva ns. 36 a 40.

E 12.710, Barbosa — Luiz Pedro (Dr.), rua S. Clemente n. 397.

E 9.343, Bastos — Maria Elfrida Person Machado, rua Mariz e Barros n. 422.

E 22.009, Bastos Netto — Carlos, rua Voluntarios da Patria n. 138.

E 9.980, Benevides — Bernardino Corrêa de Sá e, rua Conde e Lage n. 40.

E 11.563, Bevilacqua — Angelo, rua Santa Chritina n. 163.

E 11.780, Braga — Cincinato Cesar da Silva (Dr.), rua das Laranjeiras n. 83.

E 8.730, Braga — Custodio da Costa, rua Soares Cabral n. 21.

E 9.944, Braga — José de Lima, Hotel America — Rua do Catete.

E 25.767, Brígido — Rodolpho Vossio, rua Universidade n. 76.

E 8.769, Cabral — Aurelio Martins, rua Visconde de Inhaúma n. 78.

E 20.564, Cabral — Constantino, largo da Carioca n. 8, loja.

E 1.878, Cbral — Illydio Macedo da Costa, largo do Machado n. 3.

E 26.639, Cadaval — Fernando Drummond, rua Dr. Paulo Alves, Niterói.

E 14.825, Cahen — Pierre, rua do Resorário n. 169.

E 13.841, Cassão Junior — Felix, rua Primeiro de Março n. 114.

E 515, Castoldi — Pedro, rua Sacadura Cabral n. 223.

E 20.086, Castro — Helvecio de, rua Martins Ferreira n. 76.

E 20.442, Cerqueira — A. J., rua Ramalho Ortigão n. 9, loja — 10:

E 16.847, Comzhinska — Freida, rua Antonio Vieira n. 26.

E 26.740, Corrêa — Izalas — Gomes, praça da Republica n. 11.

E 19.156, Dias — Boaventura de Almeida, rua Santa Alexandrina n. 36.

E 26.651, Erven — Oscar Van, rua Theophilo Ottoni n. 131.

E 6.878, Fajardo — Abelardo, largo da Carioca ns. 16 e 18.

E 4.934, Fierz — Margaretta Beatrice, travessa João Affonso n. 68.

E 7.432, Gama — José, rua Eduardo Ramos n. 5.

E 19.012, Gama — Luiz Philippe de Saldanha da, rua Pardal Mallet n. 26, Engenho Velho.

E 22.338, Gama—Vasco Soares da, rua da Quitanda n. 107, 9º.

E 13.302, Garcez — Heraclito d'Avila, rua São Francisco Xavier n. 394, casa 2.

E 24.416, Grandmasson — Emile (Dr.), rua Conselheira Saraiva n. 29.

E 21.859, Leal — Felipe José Pereira, avenida Rio Branco n. 125, 8º andar.

E 12.609, Lessa — Carlos Oscar (Dr.), rua André Cavalcanti n. 85.

E 12.925, Lima — João Paulo Barbosa, rua Haddock Lobo n. 336.

E 10.899, Lins — Sinval Augusto (Dr.), rua Carlos Seidl n. 219.

E 21.030, Lopes — Manoel Alves Ferreira, rua Gonçalves Dias n. 20.

E 20.141, Lustosa — Joaquim de Almeida, rua Voluntarios da Patria n. 98.

E 17.066, Luz — Arnaldo Siqueira Pinto, rua Barão de Itapagipe n. 68.

E 26.407, Mackenzie — Albert Blakeley, avenida Rio Branco n. 17.

E 9.594, Madureira — João Barbosa, rua Sete de Setembro n. 95.

E 24.570, Madureira — José Augusto Vieira, rua da Quitanda n. 111.

E 20.076, Magalhães — Raymundo Pereira de, rua Primeiro de Março n. 51.

E 20.085, Magalhães — Rodrigo Ventura de, rua Primeiro de Março n. 51.

E 19.571, Maia Junior — Victorino Domingos Alves, praia do Flamengo número 10.

E 24.908, Malpas — C., praça Quinze de Novembro n. 10.

E 22.568, Mangia — Henrique, rua do Ouvidor n. 152.

E 22.723, Marques — Alexandrino Moreira, rua Sete de Setembro n. 132.

E 18.847, Martins — Antonio Ferreira, rua do Mercado n. 13.

E 1.960, Nader — Camillo, rua da Alfandega n. 146.

E 16.384, Nair — Douglas Archibald Mc., avenida Rio Branco, 1º andar e rua Dias da Rocha n. 34, Copacabana.

E 15.464, Napier — John Knox, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

E 40.808, Nascences — Antenor, rua Ernesto de Souza n. 60 A.

E 40.682, Nascimento — Manoel Thomé do, rua São Bento n. 8, sobrado.

E 25.091, Neri — Rita de Cassia, largo do Machado n. 6.

E 16.284, Nesi Filho — João, rua do Rezende n. 103.

E 26.406, Nogueira — Djalma Cândido, rua do Ouvidor n. 61.

E 24.941, Oliveira — Edmond d' (Dr.), avenida Rio Branco n. 50.

E 27.829, Pesaro — Margherita, rua Corrêa Dutra n. 37.

E 17.963, Richard Júnior — Antonio Eugenio, rua Cassiano n. 197.

E 12.005, Santos — Alice Cesar, rua Domingos Ferreira n. 180.

E 8.273, Schlesinger — Mitchell S., rua Copacabana n. 825.

E 26.695, Scriven — Arthur Edward, rua Barão de Ipanema n. 156.

E 8.782, Seabra — Assunta Grimaldi, rua Visconde de Inhaúma n. 78.

E 27.864, Silva — João Severino da, rua Conde de Bomfim n. 519.

E 20.480, Teixeira — Joaquim José, rua das Oficinas n. 12, Engenho de Dentro.

E 20.969, Torres — Joaquim Dias de Vilhena, rua Primeiro de Março n. 49.

E 10.375, Urrutigaray — José, rua Beneditinos n. 27.

Suplemento:

A 964, Dias — Bonifacio Cardoso, rua Santa Alexandrina n. 50, casa 5.

E 6.933, Abrantes — Edgar de Vasconcellos (Dr.), rua Barão de Flamengo n. 17.

E 2.322, Abreu — Henrique Tanner de, rua Riachuelo n. 129.

E 17.291, Agostinho — Gabriel de, rua do Lavradio n. 166.

E 26.202, Ainsworth — Winifred, praça Quinze de Novembro n. 10.

E 7.032, Amado — João Antonio de Faria, rua Souza Lima n. 73.

E 9.284, Amorim — João Henedino de, alameda S. Boaventura n. 448, Niterói.

E 41.894, Baccarini — Emilia, avenida Rio Branco ns. 106 e 108, sobrado.

E 41.895, Baccarini — Ines, avenida Rio Branco ns. 106 e 108, sobrado.

E 22.893, Bacelar — Narciso, rua dos Ourives n. 5.

E 23.970, Bacellar — Nilo, rua Barão do Flamengo n. 20.

E 26.205, Bacha — Jorge Nicolau, rua da Alfandega n. 340.

E 13.042, Barreto — Francisco de Barros (ministro), rua Araujo Gondin n. 18.

E 40.275, Baullar — Malcher (Dr.), rua Jardim Botânico n. 543.

E 19.825, Blindhuber — Karl, rua Almirante Tamandaré n. 45.

E 1.825, Bloch — David, rua da Quitanda n. 54.

E 26.609, Brito — Clovis de, travessa Umbelina n. 3, Flamengo.

E 27.059, Burkhart — Fritz, rua Eduardo Xavier n. 11.

E 5.103, Calasans — Armando de (Dr.), rua Ferreira Vianna n. 29.

E 26.654, Caldas — Olympha do Valle Pimentel, rua Princesa Isabel n. 49.

E 38.933, Campello — Emilio de Miranda Ferreira, rua Conselheiro Agostinho n. 57.

E 9.269, Carneiro — José dos Santos, rua General Camara n. 111.

E 10.612, Carvalho — Americo, avenida Rio Branco n. 131, 1º andar.

E 38.138, Carvalho — Emma Emilia Capelleti de, rua do Lavradio n. 101.

E 25.383, Castilho — Eudoro Galvão de, rua Menna Barreto n. 72.

E 26.754, Cavalli — Aldo, rua Lima Barros n. 71.

E 20.602, Crimmon — Kenneth Howard Mc, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

E 41.335, Estrada — Roberto Duque (Dr.), praia de Botafogo n. 384.

E 20.645, Fernandes — Miguel Ignacio, rua Prudente de Moraes n. 58.

E 27.082, Ferreira — João, rua dos Ourives n. 109.

E 25.706, Follwell — S. Seymour, rua Jangadeiros n. 31.

E 41.333, Friedrich — Henrich, rua Copacabana n. 108.

E 26.588, Galvão — Luiz Pereira Pinto, rua Constante Ramos n. 165, Copacabana.

E 14.039, Godoy — Cândido José de, rua Delgado Carvalho n. 53.

E 14.112, Gomes — Emilio Emiliano, rua Julio de Castilhos n. 73.

E 39.485, Gomes — José, rua Maria Calmon n. 12.

E 19.344, Guimarães — Domingos, rua Sá Ferreira n. 169.

E 40.729, Hallawell — Denis Vinicombe, avenida Vieira Souto n. 200.

E 3.225, Hamlin — Cyrus Allston, praça das Flechas n. 31, Niterói.

E 4.119, Linau — Ernst, rua da Alfandega ns. 42/8.

E 41.890, Mason — Harry Ager, rua Barão do Itambi n. 66.

E 16.815, Master — Geo. L. Mac., praça Floriano n. 7, 9º andar.

E 18.845, Mattos — Arthur Martins Ferreira de Souza, rua do Mercado n. 13.

E 15.836, Maya — José Antonio da Silva, rua Antonio Basilio n. 177.

E 22.190, Mayall — Alberto Carlos, rua Toneleros n. 25.

E 7.493, Meira — Bernardo Martins, avenida Paulo de Frontin n. 567.

E 7.577 Meira, — Nestor, rua Cesario Alvim n. 17.

E 22.212, Miranda — Raul Gaspar da Silva Araujo, rua da Alfandega n. 76.

E 1.962, Nabban — Enad, rua da Alfandega n. 146.

E 12.652, Nabuco — Francisco Marcondes, rua General Camara n. 71.

E 441.675, Nazareth — Carlos Cordetiro da Graça, rua do Ouvidor n. 96.

E 17.601, Navarro — Maria Thereza Leme, rua Uruguai n. 324, casa 16.

E 38.938, Navarro Junior — Raymundo Paes Ribeiro de, rua Borges Monteiro n. 254, casa VIII.

E 13.078, Neilson — William, rua Santo Amaro n. 51.

E 9.463, Neiva — Lucas Soares (eng), rua Santos Mello n. 49.

E 18.614, Neiva — Pedro de Molina, avenida Mem de Sá n. 397.

E 15.529, Nelson — Jack, rua General Pereira da Silva n. 99.

E 10.019, Noronha — Carlos Frederico de, rua Figueiredo de Magalhães número 83.

E 12.008, Noronha — Julio Cesar de, rua Visconde de Cabo Frio n. 14, Tijuca.

E 38.238, Oliveira — Joaquim Fernandes de, rua Senador Pompeu n. 28.

E 23.541, Oliveira — Olympio Mendes, rua do Mercado n. 7.

E 21.564, Ornstein — Hugo, rua São Pedro n. 9, 3º andar.

E 24.451, Paiva — Ataulphor (desembargador), rua Ibituruna n. 108.

E 24.502, Pereira — Antonio Martins, rua Dr. Alfredo Pinto n. 17.

E 10.335, Perez — Antonio Ramon, rua Duvivier n. 78, Copacabana.

E 24.692, Pichel — George Frederick, rua Beneditinos n. 17.

E 11.254, Pinheiro — Adriano José Rodrigues, rua Haritof n. 703, Copacabana.

E 17.619, Quintans — A. A. Rodrigues, avenida Rio Branco ns. 110/112.

E 23.635, Santos — Crescencia Alves dos, rua Mariz e Barros n. 212.

E 14.119, Siemann — H., rua Uruguai n. 300.

E 27.284, Silva — Aymoré da, rua Ambrosina n. 16.

E 9.868, Tarré — Antonio da Oliveira, rua Visconde do Rio Branco n. 60.

E 5.593, Teixeira — José Rodrigues, rua República do Perú n. 11.

E 22.804, Vianna — Edward George Mc., praia de Icaraí n. 451, Niterói.

E 26.690, Vianna — Sylvio P., rua São Pedro n. 66.

E 27.285, Villalonga — Matias, rua Ribeiro Guimarães ns. 58/62.

E 27.648, Vieira Junior — Manoel Corrêa, rua Conde de Bomfim n. 824.

E 17.572, Alves — Alfredo Francisco, rua 24 de Maio n. 343.

E 16.410, Bahiense — Alberto de Freitas, rua Rego Lopes n. 17.

E 23.326, Bittencourt — João, rua de S. Januario n. 207.

E 1.824, Bloch — Emmanuel, rua da Quitanda n. 54.

E 25.900, Bloch — Oswaldo Corrêa, rua Marquez de Valença n. 27.

E 28.590, Campista — Ruy, rua 1º de Março n. 86, sobrado.

E 10.139, Carvalho — Aristoteles Dutra (Dr.), Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

E 294, Carvalho — Armando Ferreira de, rua 24 de Maio n. 266.

E 23.697, Carvalho — Carlos Amadeu de, rua General Rangel n. 224.

E 19.274, Carvalho — Domingos Calheiros de, rua de S. Pedro ns. 199-201.

E 17.995, Carvalho — Gofredo Vieira de, rua da Quitanda ns. 90-92.

E 27.655, Castro — José Herminio de, rua Theophilo Ottoni n. 36.

E 9.247, Ceppas — Alberto Bebiano, rua de São Pedro n. 114.

E 16.869, Colonia — Illydio Romulo, praia de Botafogo n. 428.

E 4.334, Cordella — Dante, rua de São Pedro n. 86.

E 17.630, Deacon — Warick, rua Paysandú n. 184.

E 6.583, Ferracini — Julio Cesar, travessa das Belas Artes n. 5, 1º andar.

E 40.928, Ferreira — Oscar Joaquim, rua 1º de Março n. 19.

E 40.927, Ferreira — Raul Joaquim, rua 1º de Março n. 19.

E 22.406, Girardin — Eugenio, rua de S. Pedro n. 14.

E 13.885, Goddard — Arthur P., rua Theophilo Ottoni n. 44.

E 525, Goff — Fanny Le, rua da Gloria n. 14.

E 25.206, Goldberg — Robin, avenida Rio Branco ns. 135-137, 12º andar.

E 22.938, Lima — Vicente Gomes da Silva, rua S. Bento n. 29.

E 5.402, Lins — Adolpho, rua Visconde de Niteroi n. 96, estação de Mangueira.

E 4.274, Lobo — Manoel da Costa, rua General Polydoro n. 93, Botafogo.

E 12.942, Lodi — Ricardo David, rua Mariz e Barros n. 386.

E 26.585, Marques — Maria Rosa, rua Pereira de Almeida n. 53.

E 25.886, Minnick — Othmar, rua Sá Ferreira n. 164.

E 19.422, Motta — José Cerqueira da, rua Custodio Serrão n. 47.

E 21.565, Muller — Arthur Christiano Leopoldo, avenida Atlantica n. 962.

E 14.282, Oliveira — Alberto Menezes, rua 1º de Março n. 67.

E 12.728, Oliveira — Arthur Angra de, rua Copacabana n. 674.

E 15.709, Oliveira — Delfina Alves de, rua Conde de Bomfim n. 789.

E 11.141, Oliveira — Joaquim Bernardino de, rua S. Francisco Xavier n. 943.

E 14.430, Oliveira — José Fabrino de, rua Barata Ribeiro n. 489.

E 22.582, Pacheco Junior — José de Magalhães, rua Tavares Bastos n. 24, casa 19.

E 22.080, Pereira, Amair Horta, rua Carlos de Campos n. 9.

E 10.364, Pereira — Joaquim da Silva, avenida Rio Branco n. 125.

E 22.523, Villar — Francisco da Silva Godinho, rua dos Andradas n. 183.

E 24.571, Villar — Raul Ramos, rua da Quitando n. 111.

E 10.232, Wills — W. Gershom, rua General Camara n. 86.

Suplemento:

A 298, Andrade — Azarias de (Dr.), rua Copacabana n. 964.

A 765, Barbosa — Francisco Pacheco, rua Ramalho Ortigão n. 18.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 20 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro 19 de julho de 1932. — Secretário, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conterão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 413.182

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Pinho do Paraná de 1ª qualidade, em taboas de 4" x 12", sem aparelho e sem nó, pé..... 10.000

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

2º — Deverão os proponentes declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3º — Os artigos acima deverão ser entregues no Almoxarifado da Casa da Moeda.

4º — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

5º — Não serão aceitas taboas em más condições, isto é, tortas ou deterioradas, sendo condição essencial, as mesmas serem entregues secas, perdendo a idoneidade o proponente cujo artigo por ocasião da entrega, seja verificado estar em más condições ou considerado de inferior qualidade.

6º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, a qualidade e dimensões das taboas oferecidas, rigorosos prazos de entrega e bem assim, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material, sendo essa condição essencial para a aceitação de qualquer proposta.

7º — O pagamento de cada partida de taboas só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

8º — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

9º — A Comissão se reserva o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar, por todas as maneiras, este desideratum.

10 — A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada á extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidades oferecidos pelos proponentes, em suas propostas.

11 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

12 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

13 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 624.390

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cartão cor de palha no formato 76 x 56, conforme amostra na C. C. C., folha.....	700
2. Cartão amarelo no formato 76 x 56, conforme amostra na C. C. C., folha.....	800
3. Cartão cor de rosa no formato de 76 x 56, conforme a amostra na C. C. C., folha.....	900
4. Cartão azul claro no formato de 76 x 56, conforme amostra na C. C. C., folha.....	100
5. Carreteis de linha branca "Clark" n. 10, carreteis de 500 jardas, carretel.....	24
6. Carreteis de linha branca "Clark" n. 50, carreteis de 500 jardas, carretel.....	24
7. Novéis de linha "Barbour's" n. 3, novéis de 500 jardas, novelo.....	6
8. Fianela branca de pura lã 0,80 de largura, metro	4
9. Borrachas grandes, borracha.....	12

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — O material constante deste edital deverá ser entregue no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

4° — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas a marca, modelo, tipo, dimensões dos artigos oferecidos, bem como descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos mesmos.

6° — Deverão fornecer material de 1ª qualidade e atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne à unidade e quantidade e especificações dos artigos acima mencionados.

7° — Os proponentes deverão fornecer artigo rigorosamente de acordo com as amostras acima indicadas, que se encontram nesta Comissão, à disposição dos interessados, e, si possível, juntar amostras relativas ao material que se propõem a fornecer.

8° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9° — O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

10 — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

11 — Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos rigorosos de entrega, e, bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

12° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em títulos federais ao portador.

13° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. G.

14° — As garantias exigidas para assinatura de contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

15° — Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com as amostras ou com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16° — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17° — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 10 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 703.488

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo 26

Para a Diretoria de Fazenda:

Máquina de contabilidade, uma.....
Informação:

A máquina deve ser "National", tipo AH-2.029 (24-10).

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministerio da Marinha em relação ao material acima.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega, correndo essas últimas por conta exclusiva do fornecedor.

3° — Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega do material acima, constituindo esses prazos elementos de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — O artigo constante deste edital destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5° — Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material a ser fornecido.

6° — Os proponentes deverão fornecer especificações completas, relativas ao material a ser fornecido, declarando marca, procedencia, modelo, tipo, prazos rigorosos de entrega, garantias e integrais de fornecer artigos rigorosamente de acordo com as especificações, devendo prontificar-se a immediata substituição do artigo recusado.

7° — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas a apresentação de de-

Série 704.341/2

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|--------|
| 1. Pinho do Paraná de 3ª qualidade (sem nós nos lados), em taboas de 0,025 x 0,305 (1" x 12") com comprimento de 4,20 (14'). Poderão ser recebidas taboas com comprimento maior, metro quadrado..... | 12.000 |
| 2. Pinho do Paraná de 3ª qualidade (sem nós nos lados), em taboas de 0,025 x 0,229 (1" x 9"), com comprimento de 4,20 (14'). Poderão ser recebidas taboas com comprimento maior, metro quadrado..... | 5.000 |
| 3. Pinho do Paraná de 3ª qualidade (sem nós nos lados), em taboas de 0,025 x 0,152 (1" x 6"), com comprimento de 4,20 (14'). Poderão ser recebidas taboas com comprimento maior, metro quadrado..... | 5.000 |
| 4. Pranchões de pinho do Paraná de 0,075 x 0,305 (3" x 12"), com comprimento de 4,20 (14'). Poderão ser recebidos pranchões com comprimento maior, metro linear..... | 15.000 |

Aplicação: Oficinas do Cais Norte.

Prazo: Entrega imediata.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte, até o local de entrega.

2º — Além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, poderá o proponente fornecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se, porém, a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

3º — Deverão os proponentes declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º — O material acima deverá ser entregue no Almoxarifado das Obras do Novo Arsenal de Marinha (Secção de Obras Civis).

5º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6º — Os proponentes além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

7º — Não serão aceitas taboas em más condições, isto é, tortas, ou deterioradas, sendo condição essencial as mesmas serem entregues secas, perdendo a idoneidade, o proponente, cujo artigo por ocasião da entrega, seja verificado estar em más condições ou considerado de inferior qualidade.

8º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

9º — Os fornecedores, a quem forem adjudicados os pedidos, deverão retirar as madeiras rejeitadas dentro de 15 dias da data da rejeição pela repartição requisitante.

10 — O pagamento de cada partida de taboas só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

11 — A C. C. C. reserva-se o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

12 — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13 — A C. C. C. se reserva o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital, e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar, por todos os meios, esse *desideratum*.

14 — A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada à extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidades oferecidas pelos proponentes em suas propostas.

15 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem

senhos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, etc., bem como as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do material oferecido.

8º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos propostos, bem como, sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos, com resultados satisfatórios.

9º — Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesas, todo e qualquer acessório ou peça sobresaliente, indispensável ao perfeito funcionamento dos artigos propostos, em condições de segurança, embora para isso, tivesse havido omissão em suas propostas.

10º — A garantia de funcionamento permanente, deve-se-á juntar outra, de serem em qualquer tempo, substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

11º — O fornecedor a quem for adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do material acima, por um período que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

12º — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

13º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

14º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

15º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16º — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado, pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento da materia acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18 — Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

19º — A aceitação de qualquer proposta é condicionada à extensão das vantagens, garantias e natureza dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, em releção ao material a ser fornecido.

20º — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21º — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18 — Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda, por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 9 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 902.023

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Carimbos de rodilha a mão com linhas curvadas e dizeres, marca "Heinrich H. Klussendorf", um 100

Nota — O Departamento dos Correios e Telégrafos, fornecerá todos os dizeres a serem gravados nos mesmos.

(As especificações acima, são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias, e despesas de transporte até o local de entrega.

2° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do artigo acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — O material constante deste pedido, destina-se ao Departamento dos Correios e Telégrafos (Almoxarifado).

4° — Os proponentes deverão fornecer especificações completas, relativas ao artigo proposto, declarando marca, modelo, tipo, prazos rigorosos de entrega, garantias amplas e integrais de fornecer artigo rigorosamente de acordo com essas especificações, devendo prontificar-se á imediata substituição do artigo recusado.

5° — Os proponentes deverão em suas propostas, declarar ter pleno conhecimento do material que devem fornecer e bem assim, de quaisquer detalhes do trabalho a executar.

6° — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar do proponente a quem tiver sido adjudicado o pedido, uma prova do trabalho a executar.

7° — A Comissão se reserva o direito de obrigar o proponente a quem tiver sido adjudicado o fornecimento do material acima, a fornecer uma lista de preços catalogados, justificando os preços oferecidos.

8° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o artigo acima, e bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

9° — A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes á verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

10 — A aceitação de qualquer proposta é condicionada á extensão das vantagens, garantias e natureza dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, em relação ao material acima.

11 — Reserva-se a Comissão o direito de dar preferência á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

12 — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

13 — O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

14 — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18 — Si o material constante deste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da Repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de agosto de 1932, das 12 horas ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.° Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.° Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.° Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.° Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da serie a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *J. B. Tavora*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 624.395

Artigo — Unidade — Quantidade

"Flans" com 0,50 x 0,65 centímetros, folha..... 10.000

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

2°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3°. O artigo acima deverá ser entregue no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

4°. Deverão os proponentes oferecer artigo de tipo perfeitamente igual ao adotado pela Imprensa Nacional.

5°. Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, a espessura e peso de cada folha do material oferecido.

6°. Deverão os proponentes, si possível, apresentar amostras do artigo que se propõem fornecer.

7°. O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 (trinta) dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

8°. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

10°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo marcado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. G. C.

11°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material constante deste edital deverão vigorar, plena e integralmente, até à entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

12°. Si o material acima não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. G. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelo preço que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13°. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

14°. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

15°. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos

proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

16°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 2 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 704.315

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Tubo de metal (amarelo) para condensador de 16" comp", 3/4" diametro externo, 1/16" parede, conforme amostra, um 400

Especificações:

Liga do Almirantado Inglês para tais tubos.

Aplicação:

Draga Santa Catarina

Prazo:

Entrega imediata.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha sobre o material acima.

2°. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3°. Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material constante deste pedido.

4°. Os artigos acima deverão ser entregues no Almoxarifado das Obras do Novo Arsenal (Secção de Maquinas e Electricidade).

5°. Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne às especificações do artigo, acima enumeradas.

6°. Os proponentes deverão declarar, nas suas propostas, marca e procedência dos artigos oferecidos e, bem assim, fornecer detalhes completos sobre a fabricação, fiscalização, composição e dimensões principais dos mesmos, coeficientes de resistência, alongamento e suas cargas de ruptura.

7°. Deverão os proponentes fornecer artigo rigorosamente de acordo com a amostra existente do mesmo, que se acha na C. G. C. à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento dessa condição.

8°. Os proponentes deverão juntar às suas propostas análise e composição dos tubos oferecidos, de um instituto oficial, como, por exemplo, o "Bureau Veritas", e citar o emprego que tenha tido esse material em obras similares.

9°. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento do material proposto.

10°. Para melhor julgamento das propostas apresentadas deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre os artigos oferecidos, tais como: catalogos, pesos dos tubos, suas características principais, etc.

11°. Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente, como avarias, etc., que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinam.

12°. Reserva-se a Comissão o direito de submeter a quaisquer provas ou experiências os artigos propostos, independentemente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido pelo Ministério da Marinha.

13°. O fornecedor a quem for adjudicada a encomenda do material acima deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e perfeita segurança dos artigos propostos pelo prazo de um ano.

14°. O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem for adjudicado o pedido só se dará depois de um período de funcionamento do material acima em que, a juízo das autoridades competentes, for julgado satisfatório o resultado obtido.

15°. Reserva-se a Comissão o direito de deliberar de acordo com a proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

16°. A Comissão reserva-se o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

17°. Os fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

18°. Si os fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

19°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20°. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com o material proposto, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir, na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21°. A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

22°. A C. C. C. reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 705.152

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cabo de arame de aço flexível de 3/8", metro..	500
2. Cabo de arame de aço flexível de 5/32", metro..	250
3. Cabo de arame de aço flexível de 3/16", metro..	50
4. Manilhas de ferro galvanizado, com pino de 3/8", uma	60
5. Manilhas de ferro galvanizado, com pino, de 1/4", uma	60
6. Sapatilhos de ferro galvanizado de 1 1/4", um..	40
7. Sapatilhos de ferro galvanizado de 1/2", um...	40
8. Anilhas de ferro galvanizado de 3/8", um.....	60

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1°. O fornecedor deverá declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha em relação ao material a ser fornecido.

2°. Os preços serão dados pela Unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

3°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material

acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4°. O material acima deverá ser entregue na Diretoria de Navegação — Ilha Fiscal.

5°. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 (trinta) dias da entrega e aceitação da mercadoria pela Repartição requisitante.

6°. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

7°. Deverão os proponentes declarar em suas propostas o peso por unidade, de cada um dos itens constantes deste Edital.

8°. Si o material acima não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da Repartição requisitante ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelo preço que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

9°. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente Edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistivelmente.

10. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

11. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de julho de 1932, das 12 às 14 horas na sede, desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Séries 705.167 e 705.169

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Compressor de ar "Ingersoll-Rand" tipo 20, portátil, para serviço contínuo a 7,5 atmosferas, deslocando 3,4 metros cúbicos de ar por minuto, diretamente ligado a um motor á gasolina de quatro cilindros de força de 25 H. P. efetivos á velocidade de regimem. Completo com regulador automatico, tanque de gasolina e de ar e montado sobre estrado de aço com quatro rodas, um.....	1
2. Marteleto de furar rocha, "Ingersoll-Rand" modelo R-39, completo, um.....	1
3. Mangueira de borracha, "Ingersoll-Rand-Antipeel" de 3/4" de diametro interno, tendo 15 metros de comprimento, composta de 7 camadas de lona, revestida de arame grosso e completa com as conexões, sendo uma tipo de baioneta, uma	1
4. Jogos de brocas de aço, "Ingersoll-Rand" suéco, composto de brocas sextavadas e furadas, de 0,60-1,20-1,80-2,40-3,00 de comprimento um.	3
5. Marteleto de cravar rebites "Ingersoll-Rand" modelo 5 A, completo, um.....	1
6. Jogos de estampas para rebites, "Ingersoll-Rand" Jackset", composto de estampas boleadas de 1/4", Jackset", composto de estampas boleadas de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4", um.....	2

7. Martelo picador de ferrugem, "Ingersoll-Rand", modelo K-2L, completo, um.....
8. Talhadeiras de espiga redonda para o martelo acima, uma
9. Martelo calafetador, "Ingersoll-Rand", modelo 200, completo, um
10. Talhadeiras de espiga sextavada para o martelo acima, uma
11. Escovador pneumático, "Ingersoll-Rand", tipo rotativo, modelo 4 G, completo, um.....
12. Escovas de aço, tipo de cópo, para a máquina acima, uma
13. Máquina de furar ferro, "Ingersoll-Rand", modelo CC. reversível, completa, uma.....
14. Jogos de brocas espirais de aço, com brocas de $\frac{1}{4}$ ", $\frac{5}{16}$ ", $\frac{3}{8}$ ", $\frac{1}{2}$ ", $\frac{5}{8}$ ", $\frac{3}{4}$ " e $\frac{7}{8}$ ", um.
15. Mangueira de borracha, "Ingersoll-Rand Antipeel", de $\frac{1}{2}$ " de diâmetro interno, tendo 15 metros de comprimento, com 7 camadas de lona, revestida de arame grosso e completas com as conexões de metal tipo A, de baioneta, uma
16. Derivação de saída de ar, com duas bocas de $\frac{3}{4}$ " equipadas com bocas de baioneta estilo MO, "Ingersoll-Rand, uma
17. Distribuidores com torneiras de $\frac{1}{2}$ " estilo M D Y "Ingersoll-Rand, um.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1º. Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2º. Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º. Além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, deverão os proponentes fornecer preços globais para a totalidade do Pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4º. Os proponentes deverão declarar os menores prazos para o início e para o fim do fornecimento dos artigos acima, constituindo esses prazos, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5º. O material constante deste Pedido destina-se à Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal).

6º. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do Edital respectivo.

7º. Deverão os proponentes declarar as principais características do material que se propõem a fornecer, tais como: marca, procedência, eficiência, tipo, resistência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, bem como, fornecer desenhos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação de qualquer proposta.

8º. As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações acima enumeradas e relativas aos artigos acima.

9º. A C. C. C. considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do material acima.

10. Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos, o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de cálculos de direitos aduaneiros.

11. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

12. Os proponentes deverão declarar em suas propostas que os artigos oferecidos se adaptam rigorosamente ao ma-

terial já existente na Repartição requisitante, respondendo pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

13. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório indispensável ao perfeito funcionamento do material acima, em condições de segurança, embora para isso, tivesse havido omissão em suas propostas.

14. A garantia de funcionamento permanente, deverá ser a juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes de imperfeição de fabricação.

15. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o material oferecido, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior do mesmo, com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o pedido, deverão assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos acima, por um período, que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

17. A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes à verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

18. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela Repartição requisitante.

19. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22. Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. Se o material constante deste edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou se for rejeitado por não satisfazer às especificações acima estipuladas e às normas e exigências da Repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

25. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações acima estipuladas, às normas da Repartição requisitante, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 13 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados ue deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 707.100

Artigo — Unidade — Quantidade

Greijas motivas para a fornalha da caldeira do rebocador "19 de Fevereiro" (fabricação do C. F. Santa Rosa), uma..... 100

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local da entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os artigos acima deverão ser entregues no Centro e Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Ponta do Galeão.

5.º Deverão os proponentes especificar em suas propostas o peso e dimensões de cada greija oferecida.

6.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade e durabilidade dos artigos propostos.

7.º O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 (trinta) dias da entrega e aceitação do material pela Repartição requisitante.

8.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

10. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo marcado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo numero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

11. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material constante deste edital deverão garantir plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

12. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro do prazo combinado, ou si fôr regeitado por o satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o material proposto, a C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar pelo preço que conseguir o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13. Constituem elementos de julgamento das propostas o prazo estipulado para a entrega, e bem assim, a extensão e esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, quer quanto á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ás clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistivelmente.

14. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas resentadas.

15. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

16. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e á todas as condições da presente coléta de preços

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Serie 708.120

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Estações de radio com equipamento transmissor-receptor de ondas ultra-curtas, equipadas com valvulas, baterias e aparelho para carregamento das mesmas. Potencia de 4 watts, do fabricante "International Standard Electric Corporation", uma..... 2

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no paiz de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a entregar o material, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º Os artigos acima, destinam-se ao Estado-Maior da Armada (Laboratorio e Deposito Material Radio) Ilha das Cobras.

4.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade e eficiencia dos materiais oferecidos, ficando responsaveis pelo exato cumprimento dessas especificações em relação á serie em apreço.

5.º Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigencias adotadas pela repartição requisitante em referencia a esses artigos, e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetidos, tornando-se o cumprimento dessas condições, elemento indispensavel para a sua aceitação.

6.º A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada á extensão das garantias, vantagens e esclarecimentos oferecidos pelos proponentes, que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior a 15 dias.

7.º A Comissão se reserva o direito de submeter a rigoroso exame o material oferecido, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independente das exigencias estipuladas neste sentido pela repartição requisitante.

8.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer accessorio ou peça sobressalente indispensavel ao perfeito funcionamento do material acima, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10.º A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra, de serem, em qualquer tempo, substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

11.º A instalação e as experiencias do material acima correrão por conta exclusiva do fornecedor, e a estação só será aceita, depois de um periodo, em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

12.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o fornecimento do artigo pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que, a criterio de autoridades competentes, seja o mesmo julgado satisfatorio.

13.º Deverão os proponentes descrever, tanto quanto possível, o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material proposto.

14. Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiver sujeito o artigo oferecido, até o momento do seu recebimento no local a que se destina.

15. Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne a especificações, condições, características do material a ser fornecido e acima estipuladas.

16. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

18. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

19. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

20. Si o material constante deste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 20 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 711.013

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Máquina tipográfica de composição, de qualquer espécie ou tipo, uma..... 1

1. Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2. Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transportes até o local de entrega.

3. Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do artigo constante deste pedido, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha de fornecedor.

4. O material acima deverá ser entregue na Imprensa Naval.

5. Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, in-

clusive detalhes técnicos, desenho, folha de catálogo, devidamente autenticada, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

6. A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do artigo acima.

7. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o material proposto, bem como a apresentação de documentos que proveem o uso anterior do mesmo, com resultados satisfatórios, desde que sobre ele assumam os proponentes responsabilidade expressa.

8. A Comissão se reserva o direito de fazer proceder a rigoroso exame o artigo acima, independente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido pelo Ministério da Marinha.

9. Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material constante deste edital.

10. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobressalente indispensável ao funcionamento da máquina oferecida, em condições de segurança, embora para isso tivessem havido omissão em suas propostas.

11. A garantia de funcionamento permanente deverá se-á juntar outra de serem em qualquer tempo, substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor será feito parte em dinheiro e parte em troca por maquinismos já usados, conforme relação abaixo:

- a) 1 máquina de impressão formato A — Voirin;
- b) 1 máquina de impressão formato A — Alauzet;
- c) 2 máquinas linotipo modelo 9;
- d) 1 máquina de impressão litográfica formato B — marca Progresso;
- e) 1 máquina de cortar cartão formato A — com facas circulares;
- f) 1 máquina para fazer caixas com facas circulares, picotador e riscador, formato AA.

13. Os proponentes deverão declarar não só o preço pelo qual oferecem a nova máquina de composição como também qual o preço que oferecem por cada uma das máquinas já usadas da Imprensa e constantes da relação já citada.

14. As máquinas a serem vendidas podem ser examinadas pelos proponentes na Imprensa Naval, diariamente, entre 13 e 15 horas, exceto aos sábados.

15. A nova máquina a ser adquirida terá que ser completamente instalada e garantido o seu funcionamento por espaço nunca inferior a cinco anos.

16. Não serão consideradas as propostas em que os proponentes não mencionem claramente estar de perfilto acordo quanto á troca da máquina que oferecem, pelas máquinas já usadas na Imprensa Naval e que constam da relação acima, declarando, outrossim, os proponentes, que as mesmas foram por si examinadas, não aceitando a C. C. C. quaisquer reclamações que venham a ser feitas, posteriormente á aquisição das mesmas máquinas.

17. Só serão consideradas as propostas em que os proponentes declarem expressamente fornecer a máquina instalada e em perfeito funcionamento.

18. Os fornecedores devem fornecer catálogos com todas as informações sobre o material acima, bem como declarar em que lugar existem máquinas idênticas ás que oferecem, já instaladas, e que possam ser inspecionadas.

19. As máquinas oferecidas deverão ser de modelo comprovadamente moderno, experimentado no Brasil, facultando para isso, os proponentes, os meios e dados para verificação prévia dessa condição.

20. Deverão os proponentes fornecer preços para a máquina tal como figura em catálogo, com todo e qualquer pertence essencial ao seu perfeito funcionamento, independente de aquisições prescindíveis.

21. Deverão os proponentes mencionar em suas propostas descontos eventuais sobre os preços tabelados, para suprimento de peças sobressalentes.

22. O pagamento da máquina adquirida será efetuado deduzindo desde logo qualquer importância relativa á venda.

23. Será facultado aos proponentes oferecer mais de uma proposta sobre diversos tipos de máquinas.

24. Deverão os proponentes declarar em suas propostas que se submetem integralmente á decisão tomada sobre a escolha do fornecedor, a qual será irrecorrível a qualquer instância superior.

25.° Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

26.° Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

27.° O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

28.° Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste pedido, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

29.° As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

30.° A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

31.° A C. C. C. se reserva o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso os preços oferecidos sejam julgados exorbitantes.

32.° Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material acima e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções da imprensa.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 10 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Serie 903.170

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|---|
| 1. Guindaste para levantamento de postes de pequeno tamanho, tipo "H C" ou similar, um... | 1 |
| 2. Carrocinha para transporte de material, coberta, tipo "Light" ou similar, uma..... | 8 |
| 3. Escadas armadas com tres lances cada uma, tendo cada lance quatro metros, uma..... | 6 |
- (As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.° Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.° O material acima destina-se ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

4.° Em relação ao artigo constante do item 1, deverão os proponentes declarar si o guindaste é movido á mão ou motor, si é mevel sobre rodas ou transportado em algum veículo ou a ele adaptado, e, bem assim, fornecer esclarecimento completo sobre sua força, capacidade, altura de elevação e peso maximo.

5.° Em relação ao artigo constante do item 2, deverão os proponentes declarar as dimensões e a capacidade da carrocinha.

6.° Em relação ao artigo constante do item 3, deverão os proponentes declarar as dimensões, qualidade da madeira, largura, etc.

7.° Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca, modelo, tipo, vantagens do material oferecido sobre o pedido, garantias completas e rigorosos prazos de entrega.

8.° Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9.° Deverão os proponentes se responsabilizar pela entrega dos artigos acima, em perfeito estado e funcionamento, até o momento de sua aceitação no local a que se destinam.

10.° Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acrescimo de despesa, todo e qualquer acessorio indispensavel ao perfeito funcionamento dos artigos acima, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

11.° O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento em que, a criterio das autoridades competentes, fôr julgado satisfatorio o resultado obtido.

12.° Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre os preços mais baixos.

13.° O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14.° Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15.° As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

16.° Si o material constante deste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos que conseguir o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17.° A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada á extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens, oferecidos pelos proponentes, em suas propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos, por prazo nunca inferior a 15 dias.

18.° A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19.° A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20.° Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submissão integral aos termos do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 11 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Serie 903.175

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|----|
| 1. Acumuladores completos, G. O. 22, de 15 ampéres-hora, um..... | 20 |
| 2. Tampos de vidro com rolha para acumulador, G. O. 22, um..... | 80 |

Nota — Informações na Usina Eletrica da Diretoria Regional.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local da entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º Os artigos acima, deverão ser entregues no Almo-xarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

4.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade, eficiencia e características principais dos artigos oferecidos, assim como o peso de cada bateria e dimensões principais, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações em relação á serie em apreço.

5.º O material proposto deverá ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigencias adotadas pela repartição requisitante em referencia a esse material, e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elemento indispensavel para a sua aceitação.

6.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, fornecer material exatamemente de acôrdo com os termos do presente edital.

7.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega dos artigos acima, a declaração provada por parte dos proponentes de já terem efetuado a contento outros fornecimentos identicos ao que faz menção a serie supra, e bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes dos artigos que oferecem.

8.º Os proponentes deverão assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do material acima, por um periodo nunca inferior a um ano.

9.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos.

10.º A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada á extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidade oferecidos pelos proponentes em suas propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior a 15 dias.

11.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

12.º Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13.º Si o material constante deste edital, não fôr entregue dentro do prazo combinado, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta de fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14.º A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

15.º A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

16.º Não serão levados em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo achá-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 12 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.462

Artigos — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão

Ligações completas "Barco", para as locomotivas Prairie de 1m,60, uma..... 15

Material a ser entregue no 2º Almo-xarifado da Inspeção da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de setembro do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos, n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material acima.

2.º Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transportes até o local da entrega.

3.º Deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: detalhes sobre a qualidade, desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticada, fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

5.º Deverão os proponentes se responsabilizar pela perfeita adaptação do material oferecido ao já existente na repartição requisitante.

6.º Deverão os proponentes declarar obedecer rigorosamente ás especificações do artigo a ser fornecido e acima enumeradas.

7.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 (trinta) dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

8.º Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro do prazo combinado, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com o material proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelo preço que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

9.º Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim, a extensão dos esclarecimentos oferecidos pelos proponentes quer quanto á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

10.º A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

11.º A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

12.º Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13.º Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., ás normas da repartição requisitante, e á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo achá-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 906.142

Artigos — Unidade — Quantidade

1. Betume "Filler" em tambores de 180 a 200 ..
quilos, tambor. 8

2. Cimento de pega rapida "Ferrocrete" ou "Dicke-roff", duplo, em tambores de 140 quilos li-
quidos, tambor. 1.000

3. Cimento branco em barricas de 100 quilos, barrica. 16
4. Pedras de asfalto de 32 quilos, uma. 50

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pelos repartições requisitantes).

1.º Os preços unitários deverão ser líquidos e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material deverá ser entregue à rua General Rondon km. 59 — Petrópolis.

4.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade, características do cimento e betume oferecidos, assim como, juntar análise dos mesmos, de um laboratório ou instituto oficiais.

5.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos acima.

6.º Serão recusados todo cimento e betume, cujo estado no ato da entrega, não corresponda rigorosamente aos termos deste edital, reservando-se a Comissão por si e pela repartição requisitante, o direito de fazer proceder a quantas análises e exames julgue necessários, perdendo o fornecedor que não substituir dentro de 48 horas, o material recusado, a caução e bem assim, a idoneidade para fornecimentos futuros, daquele material, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

7.º Os proponentes deverão declarar o peso líquido e bruto do betume e do cimento oferecidos.

8.º Deverão os proponentes determinar a capacidade de cada tambor e de cada barrica do material acima.

9.º Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinam.

10. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

11. A Comissão considerará um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade e durabilidade do material acima.

12. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

13. Deverão os proponentes atender rigorosamente aos termos do edital, no que concerne a unidade, quantidade e especificações dos artigos, acima mencionadas.

14. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

15. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. Reserva-se a Comissão, o direito de dar preferência a proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

17. Constituem elemento de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

18. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas do mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

20. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos propostos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21. Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante (Inspecção Federal das Estradas), ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

22. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes, sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 9 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 906.143

Artigo — Unidade — Quantidade

Material para "Ingérsoll-Rand":

1. Braçadeira para mangueira de 1 1/2", uma.	12
2. Braçadeira para mangueira de 2", uma.	12
3. Bujões para filtro óleo martelete, um.	24
4. Correias de ventilador, uma.	5
5. Canos de cobre de 1/4, metro.	10
6. Formas I. R. 5—4.330, uma.	6
7. Fio para velas, metro.	14
8. Jogos de platina para magneto "Bosch", um.	2
9. Juntas para tampa de cilindro, uma.	6
10. Juntas para tampa de compressor, uma.	3
11. Mangueira revestida de 1" para martelete, metro.	100
12. Mangueira revestida de 2" para estampa, metro.	4
13. Mola de aço para pinos do martelo n. 53 IRBI, uma.	24
14. Mangueira de 1 1/2", metro.	13
15. Mangueira de 2 1/2", metro.	1
16. Magneto "Bosch", um.	3
17. Pino para martelo da estampa n. 50 I. R. B. I., um.	12
18. Pino para centro de "Dolly", um.	24
19. Pino para martelo de estampa n. 52 I. R. B. I., um.	24
20. Silenciosos n. P 5.162 A, um.	24
21. Torneira metal macho de 3/4, uma.	3
22. Torneira para martelete n. 7 T, uma.	12
23. Velas "Bosch" de 7/8, uma.	24
24. Valvula de ar para martelete n. 15 T, uma.	12

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1. Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima estipuladas, relativas ao mesmo material.

2. Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de artigos de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3. Além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, deverão os proponentes fornecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. G. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4. Os proponentes deverão declarar os menores prazos para o início e para o fim do fornecimento do material constante deste edital, constituindo esses prazos elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6. O material acima destina-se à rua Genral Rondon, km. 59, Petropolis.

7. Deverão os proponentes declarar os principais característicos do material que se propõem a fornecer, tais como: marca, procedência, eficiência, tipo, resistência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, bem como, fornecer desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação de qualquer proposta.

8. As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo, às especificações acima enumeradas e relativas aos artigos a serem fornecidos.

9. A C. G. C. considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento, e durabilidade do material acima.

10. Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos, o numero de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de cálculos de direitos aduaneiros.

11. Para melhor julgamento das propostas apresentadas a C. G. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

12. Os proponentes deverão declarar em suas propostas, que os artigos oferecidos se adaptam rigorosamente ao material já existente na repartição requisitante, respondendo os proponentes pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

13. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório indispensável ao perfeito funcionamento do material acima, em condições de segurança, embora para isso, tivesse havido omissão em suas propostas.

14. A garantia de funcionamento permanente, deverá ser a juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes de imperfeição de fabricação.

15. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o material oferecido, bem como, a apresentação de documentos que provejam o uso anterior do mesmo, com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o pedido, deverão assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos acima, por um período que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

17. A C. G. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes à verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

18. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só será dado dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

19. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrevocavelmente.

21. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. G. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. Si o material constante deste edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às especificações acima mencionadas e às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. G. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

25. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submissão integral a todas as cláusulas do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 12 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1. Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2. Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3. Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4. Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — J. B. Tavora, diretor.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO ENGENHEIRO

Mapa da concorrência para aquisição de peças «Ford», realizada em 12 de abril de 1932

Concorrência n. 1

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Firmas			Preferida por ser a mais vantajosa	Réis
		Wilson King & Cia.	C. Comer. Maritima	Ferreira Land & Cia.		
1	Peça «Ford» n. AA-4.696, uma.....	112\$000	140\$000	119\$000	Wilson King & Cia.....	112\$000
2	Peça «Ford» n. A 6 150-A, uma.....	1\$300	2\$800	2\$400	Idem.....	1\$800
3	Peça «Ford» n. A-6.153, uma.....	2\$700	3\$400	2\$900	Idem.....	2\$700
4	Peça «Ford» n. A-9.448, uma.....	1\$100	1\$400	1\$200	Idem.....	1\$100
5	Peça «Ford» n. AA-4.190-R, uma.....	16\$000	20\$000	17\$000	Idem.....	16\$000
6	Peça «Ford» n. AA-8.250-A, uma.....	5\$000	4\$200	3\$600	Ferreira Land & Cia.....	3\$300
7	Peça «Ford» n. A-8.236, uma.....	1\$500	2\$000	1\$700	Wilson King & Cia.....	1\$500
8	Caixa de arruelas de pressão, uma.....	2\$000	3\$300	2\$500	Idem.....	2\$000
9	Peça «Ford» n. A-6.051, uma.....	8\$000	10\$000	8\$500	Idem.....	8\$000
10	Peça «Ford» n. A-6.710, uma.....	\$700	\$900	\$860	Idem.....	\$700
11	Bateria «Ford» 6 a 8 volts, uma.....	195\$000	245\$000	200\$000	Idem.....	195\$000
12	Esmeril, lata.....	—	8\$500	4\$000	Ferreira Land & Cia.....	4\$000

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1932.—I. C. Barroso, escrituraria. Visto, Souza Aguiar, engenheiro do ministerio.

Mapa da concorrência para aquisição de madeiras, realizada em 16 de abril de 1932

Concorrência n. 2

Numero de ordem	Artigos—Unidade	Firmas			Preferida por ser a mais vantajosa	Réis
		João de Oliveira & Comp.	Henrique Garcia & Comp.	João Mercadante & Comp.		
1	Coucoeiras de lei 3×9 de 4 a 7 metros, metro....	4\$180	3\$500	4\$300	Henrique Garcia & Comp.....	3\$500
2	Coucoeiras de lei 3×9 de 7 a 10 metros, metro....	—	4\$100	—	Henrique Garcia & Comp.....	4\$100
3	Coucoeiras de lei 3×6 de 4 a 7 metros, metro....	2\$440	2\$340	2\$460	Henrique Garcia & Comp.....	2\$340
4	Coucoeiras de lei 3×6 de 7 a 10 metros, metro....	—	2\$700	—	Henrique Garcia & Comp.....	2\$700
5	Coucoeiras de lei 3×4 1/2 de 4 a 7 metros, metro....	—	1\$800	—	Henrique Garcia & Comp.....	1\$800
6	Coucoeiras de lei 3×4 1/2 de 7 a 10 metros, metro....	—	1\$900	—	Henrique Garcia & Comp.....	1\$900
7	Pernas de lei de 3×2 de 7 metros, metro.....	\$940	1\$000	\$964	João de Oliveira & Irmão.....	\$940
8	Pernas de 3×2 de 4 a 7 metros, metro.....	\$794	1\$350	\$829	João de Oliveira & Irmão.....	\$794
9	Ripas de 16 em coucoeiras, metro.....	\$240	\$400	—	João de Oliveira & Irmão.....	\$240
10	Ripas de 20 em coucoeiras, metro.....	—	\$240	\$209	João Mercadante & Comp.....	\$200
11	Abas de lei de 0,15×0,020, app. lf. J/S, metro.....	\$945	\$980	—	João de Oliveira & Irmão.....	\$945

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.—I. C. Barroso, escrituraria.—Visto, Souza Aguiar, engenheiro do ministerio.

Departamento Nacional de Saúde Pública

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRINTA VAGAS DE SUB-INSPECTORES SANITARIOS MARITIMOS

De ordem do Sr. diretor geral, fago público que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscricao para o preenchimento de 30 vagas de sub-inspectores sanitarios maritimos, existentes no quadro da Inspectoria Sanitaria Maritima Mercante, a ele admitidos os candidatos que, exibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservista quando em idade militar, menores de quarenta e cinco anos, vacinados e não sofrer de doenças capazes de privá-los de exercer o respectivo cargo, ou doenças transmissíveis. Para esse último efeito, o candidato será submetido a exame de validez no serviço res-

peetivo do Departamento, apresentando o competente atestado na ato da inscricao. As materias do concurso de acordo com as instruções aprovadas pelo Sr. diretor geral, são as seguintes: Noções concretas de higiene em geral, principalmente de higiene do navio. Noções concretas de propedeutica médica. Noções concretas de bacteriologia e de parasitologia. Noções concretas de epidemiologia e profilaxia das doenças de notificação compulsoria. Regulamentação sanitaria nacional. A inscricao será en-

peativo do Departamento, apresentando o competente atestado na ato da inscricao. As materias do concurso de acordo com as instruções aprovadas pelo Sr. diretor geral, são as seguintes: Noções concretas de higiene em geral, principalmente de higiene do navio. Noções concretas de propedeutica médica. Noções concretas de bacteriologia e de parasitologia. Noções concretas de epidemiologia e profilaxia das doenças de notificação compulsoria. Regulamentação sanitaria nacional. A inscricao será en-

cerrada a 30 de julho proximo futuro.
às 17 horas.

Diretoria do Expediente da Secretaria
Geral do Departamento Nacional de
Saúde Pública, 30 de maio de 1932. —
Phocion Serpa, Dr. diretor do expediente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

No "Diario Oficial" de 1 do corrente
acha-se publicado um edital de concurso
para provimento de trinta vagas de
sub-inspectores sanitários marítimos.

Assistencia a Psicopatas COLONIA DE PSICOPATAS

No *Diario Oficial* de 9 do corrente, á
pagina 13.282, acha-se publicado um
edital de concorrência para limpeza e
concerto de um automovel. Para esse
edital chama-se a atenção dos interes-
sados.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido a
proprietaria do predio de ns. 188/188 A,
da rua Santa Clara, a requerer mais

uma pena dagua para o referido predio,
dentro do przo de trinta dias, a contar
do dia 16 do corrente.

Secção de Expediente, em 14 de julho
de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
chefe da secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial*, de 20 do corrente,
á pag. 13.959, acha-se publicado um
edital de convite a diversos propieta-
rios de predios para satisfazerem seus
debitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

Tancredo Guerra Pires, presidente da Junta de Alistamento Militar do 24 Distrito — Curato de Santa Cruz:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 23 de setembro de 1931, nesta Capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os de numeros 1 a 9, 10 a 25, 27 a 32, 34, 36 a 38, 40 a 59, 61, 63 a 73, 75 a 76, da classe de 1910 e os de numeros 12, 48 e 67, da classe de 1909, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 18 a 23 de outubro do corrente ano, na sede desta Junta, sita á rua Francisco Belisario n. 26, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n., e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Os de numeros 1 a 11, 13 a 21, 23 a 29, 31 a 42, 44 a 47, 49 a 56, 58 a 60, 62 e 63, 65 e 66 e 68, da classe de 1909, exceptuados os isentos e que constituem o contingente suplementar (segunda chamada) ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo, nessa hipotese, afixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diario Oficial* de novembro proximo, a partir de..... E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Oficial*, depois de assinado por mim presidente que o lavrei, na falta do secretário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932. — *Tancredo Guerra Pires*, presidente. — *Manoel Vicente Ferreira*, 2º tenente, delegado.

Número do alistamento — Número do sorteio — Nomes e filiação

Classe de 1910

1. 69. Alfredo, filho de João I. de Carvalho e Rosa Esteves Carvalho.
2. 53. Alípio José do Nascimento Filho, filho de Alípio José do Nascimento e Joanna Gomes da Silva.
3. 44. Alípio Talles, filho de João Antonio Telles e Maria Luiza Telles.
4. 15. Anacleto, filho de Francisco Pinto de Almeida e Caetana M. da Conceição.
5. 6. Anibal Cardoso, filho de Francisca Teixeira da Silva.
6. 64. Antonio, filho de Antonio Affonso do Carmo e Francisca Rosa do Carmo.
7. 27. Antonio Gomes Arruda, filho de Manoel José Gomes Arruda e Maria Freitas Arruda.
8. 11. Antonio Coelho da Rocha, filho de Faustino Coelho da Rocha e Perceiana R. da Conceição.
10. 23. Appollonio Candido da Rosa, filho de Candido Antonio Rosa e Maria José da Rosa.
11. 63. Ataliba Correia, filho de Maria Olinda da Conceição.
12. 60. Baptista, filho de Dolores Lopes.
13. 48. Belmiro, filho de Theodora Marques da Silva

14. 31. Benedicto, filho de Benedicto Pereira dos Santos e Polucena Alix Santos.
15. 68. Benedicto, filho de Francisco Castilho e Carmelita Amelia Azevedo.
16. 19. Benedicto Januario de Souza, filho de João Januario de Souza e Cantalina dos Santos.
17. 49. Benedicto, filho de Luiza Antonia Martins.
18. 32. Bruno, filho de Fritz Kroeber e Laura Brunner Kroeber.
19. 50. Cassiano da Silva Dias, filho de Euclides João Dias e Leonor Feliciano da Silva.
20. 66. Claudino de Jesus Marques, filho de Luiza Maria da Conceição.
21. 4. Clinco Frederoff Freitas, filho de Francisco Xavier Freitas Frederoff Freitas.
22. 61. Crelio, filho de Delfina Luiza de Mattos.
23. 47. Domivyl Antonio de Andrade, filho de José Antonio de Andrade e Maria Paes Carmo.
24. 10. Darnenwal, filho de Rosana de Freitas Suzano.
25. 20. Erminio, filho de Manoel Telles de Noronha e Leatiana Telles Noronha.
27. 22. Euclides Albino de Oliveira, filho de Albino Anlunes de Oliveira e Francisca Cardozo de Oliveira.
28. 40. Euphrasio, filho de Pedro Rodrigues Lored e Maria Francisca do Carmo.
29. 17. Felipe Haick, filho de Nicolau Gabriel e Rachid Gabriel.
30. 37. Florianio, filho de Antonio Baptista de Araujo e Laudelina T. Araujo.
31. 62. Francisco, filho de Leopoldina Ignacia de Lamedo.
32. 52. Francisco José Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira e Phylomena M. Ferreira.
34. 29. Hernes da Silva, filho de Conrado Antonio da Silva e Galdina M. da Conceição.
36. 8. Hylario, filho de Americo Ferreira da Silva e Firmiana M. Conceição.
37. 54. Irineu Fernandes Machado, filho de Manoel Fernandes Machado e Delfina Augusta Machado.
38. 28. João, filho de Amelia Leopoldina de Andrade.
40. 44. João Ferreira da Silva, filho de Pedro Ferreira da Silva e Alice Ferreira da Silva.
41. 12. José, filho de Alvaro Rodrigues das Neves e Maria Elaya das Neves.
42. 1. José, filho de José Maria da Luz e Maria da Conceição Luz.
43. 9. José Antonio Adriano, filho de Antonio Adriano e Vicencia Maria da Conceição.
44. 43. José Florentino de Albuquerque, filho de Possidonio Florentino de Albuquerque e Philomena M. Conceição.
45. 41. Leoncio Santa Rosa, filho de Ramiro Vieira do Santa Rosa e Verediana Gaetano Pimentel.
46. 59. Lino Ignacio de Almeida, filho de Alvaro Ignacio de Almeida e Aguida Francisca de Almeida.
47. 35. Luiz, filho de Joaquim Sabino da Costa e Luiza Senna de Andrade.
48. 30. Manoel, filho de Capitulina da Paixão.
49. 36. Manoel, filho de Elisario Antonio da Silva e Luiza Maria da Conceição.
50. 33. Manoel, filho de Felicia Angela da Conceição.
51. 39. Manoel, filho de Manoel Bellarmino Narciso e Francisca Felismina Desterro.
52. 34. Manoel, filho de Manoel Pereira Cardozo e Francisca Maria das Dóres.

53. 16. Manoel Soares Pinheiro, filho de Manoel Soares Pinheiro e Placidina Baulina Pinheiro.
54. 21. Manoel Mauricio, filho de Paulino José Mauricio e Ludovina Julia de Oliveira.
55. 25. Manoel, filho de Simplicio Antonio de Oliveira e Augusta M. da Cruz.
56. 65. Manoel da Gama Lima, filho de Francisco de Freitas Lima Junior.
57. 26. Manoel Quintas, filho de Joaquim Quintas e Maria Quintas.
58. 24. Mario Gomes da Silva, filho do Victor Bernardo da Silva e Maria Marques dos Santos.
59. 13. Mathias, filho de Mamedio Ferreira Braga e Amell. Rosa Braga.
61. 14. Milton Lopes Sena, filho de Deodato da Silva Sena e Cecilia Lopes Sena.
53. 45. Nathanier, filho de Domingos Pereira de Castro e Maria Eugenia Castro.
61. 57. Norival, filho de Adolpho Luiz Barbosa e Amelia Francisca Andrade.
65. 42. Octaciano, filho de Izabel Maria.
66. 3. Octacilio dos Santos Barreto, filho de Orlando Pereira Barreto e Corintha dos Santos Barreto.
67. 67. Olegario Fagundes de Oliveira, filho de Candido Luiz de Oliveira e Cantilla Maria da Conceição.
68. 38. Orino Rosa, filho de José de Souza Rosa e Honorina Antonia dos Santos.
69. 7. Oswaldo Couto Reis, filho de Armando Couto Reis e Damicia de Jesus.
70. 51. Pedro Rosa de Souza, filho de Claudio Rosa de Souza e Maria Rosa Nunes.
71. 55. Reginaldo Joaquim Ribeiro, filho de Benedicto Joaquim Ribeiro e Adelaide Telles Ribeiro.
72. 58. Rodrigo Francisco Nunes, filho de Eduardo Francisco Nunes e Christiana Francisca Nunes.
73. 18. Sebastião Cesario, filho de Manoel Joaquim Cesario e Benedicta Fausta de Geneiros.
75. 2. Sergio, filho de Sergio Custodio da Silva e Maria Labre da Silva.
76. 5. Ubaldo Octavio, filho de Manoel Octavio e Benedicta Rita Maria Pinto.
21. 104. Cypriano Ignacio da Costa, filho de Manoel Ignacio da Costa e Perciliana Maria da Costa.
22. 135. Damião, filho de Amadeu Cardoso de Sena e Olivia Mathias da Conceição.
23. 79. Durval José Magalhães, filho de Manoel José Magalhães e Etelvina José Magalhães.
24. 125. Enoch, filho de Adelina Maria da Conceição.
25. 95. Ernestino Ribeiro de Castro, filho de Justino Ribeiro de Castro e Justiniana Maria Ramos de Castro.
26. 130. Ernesto Gomes de Oliveira, filho de Abilio Gomes de Oliveira e Deolinda Maria da Conceição.
27. 94. Eranides de Castro, filho de Francisco Bernardes de Castro e Candida Andrade Castro.
28. 128. Galdino Francisco Barbosa, filho de Targino Francisco Barbosa e Malvina Maria da Conceição.
29. 83. Honorio, filho de Rita Maria da Conceição.
31. 109. Izaltino Severiano Moreira, filho de Severiano Moreira e Alice Paulina de Souza.
32. 89. Jarbas Fragoso Machado, filho de Vicente Machado e Albina Fragoso Machado.
33. 124. Jesué Luiz da Silva, filho de Luiz José da Silva e Magdalena Rosa de Oliveira.
34. 123. João da Costa Nunes, filho de Ponciano da Costa Nunes e Memosina de Oliveira Nunes.
35. 85. José, filho de Maria Alves.
36. 126. José Caldeira, filho de Pedro José Caldeira e Elisa do Espirito Santo Caldeira.
37. 103. José da Costa Leitão, filho de Manoel Joaquim Leitão e Evanita Soares da Costa.
38. 81. José Paulino da Cruz, filho de João Paulino da Cruz e Maria Assunção Cruz.
39. 115. José Pereira da Costa, filho de Joaquim Formiga da Costa e Isabel Pereira da Costa.
40. 119. José Vaz Carneiro, filho de José Vaz Carneiro e Ignacia de Souza.
41. 93. Lameano Fernandes Machado, filho de Aritear Fernandes Machado e Joanna Taveira Machado.
42. 88. Manoel Alves Rosa Filho, filho de Manoel Alves Rosa e Maria da Conceição Rosa.
44. 116. Manoel Carreiro Raposo, filho de João Carreiro Raposo e Maria Ignacia da Conceição.
45. 82. Manoel Fernandes Marques, filho de Fernandes Antonio Marques e Maria Joaquina Conceição.
46. 78. Manoel Francisco dos Santos, filho de Florisbella Francisca dos Santos.
47. 102. Manoel Francisco Fernandes, filho de Francisco Honorio e Maria Anna da Conceição.
48. 70. Mathias, filho de Jovelino Xavier de Castro e Amélia de Castro.
49. 121. Milton Barros, filho de Manoel Joaquim de Barros e Carolina Maria Conceição.
50. 90. Moacyr, filho de Francisco Luiz da Nobrega Filho e Anna de Castro Nobrega.
51. 91. Nestor Nunes, filho de Ignacio da Silva e Cacilda Alexandrina Nunes.
52. 97. Norival da Rocha Mello, filho de Angelo da Rocha Mello e Maria de Oliveira Rocha.
53. 108. Octacilio, filho de Manoel de Paiva Marques e Florisbella Rosa da Silva.
54. 80. Octacilio Belisario da Silva, filho de Candido Belisario da Silva e Ludovina N. do Nascimento.
55. 111. Octavio, filho de João Rodrigues e Alice Vieira Rodrigues.
56. 75. Olavo, filho de Arthur José de Magalhães e Maria Ignacio Magalhães.
58. 109. Quintino Ferreira da Silva, filho de Abedias Ferreira da Silva e Anna Rosa.
59. 86. Reavartir, filho de Euzebio Mendes da Costa e Genesia Mendes Costa.
60. 118. Sebastião da Silva, filho de Abilio da Silva e Maria Lydia da Silva.
62. 129. Sebastião Silva, filho de Antonio Silva e America da Conceição.
63. 87. Sylvio, filho de Sebastião Moraes e Brasília de Barros.
65. 127. Vital dos Santos Reis, filho de João Elydio e Maria Barbosa da Conceição.
66. 105. Waldemiro, filho de Ernesto Manoel da Silva e Amelia Maria da Silva.
67. 71. Waldemiro, filho de Isidora Moraes dos Santos.
68. 122. Walter de Souza, filho de Procopio José de Souza e Perseverança de Souza.

Classe de 1909

Número do alistamento — Número do sorteio — Nomes — Filiação

1. 120. Agenor da Silva Flôres, filho de Gaudencio Antonio Flôres e Jovita Francisca da Silva Flôres.
2. 113. Alvaro de Freitas Leonardo, filho de Francisco Gonçalves Leonardo Junior e Agenora Leonardo.
3. 98. Alvaro dos Santos, filho de Apollinario dos Santos e Florisbella Maria das Dores.
4. 77. Anselmo Guilherme da Silva, filho de Guilherme e Esmeralda.
5. 76. Antonio Corrêa, filho de João Manoel Corrêa e Maria Rosa Corrêa.
6. 99. Antonio Hissa, filho de Hissa Absalão e Rachel Jorge.
7. 107. Antonio Pires Filho, filho de Antonio Pires e Cecilio dos Santos.
8. 96. Anolino de Souza, filho de Jovelino Sothero da Costa e Luiza de Souza.
9. 101. Armando Cancio Pontes, filho de Bento Cancio de Pontes e Clementina Francisca Pontes.
10. 84. Armando Manoel dos Santos, filho de João Manoel dos Santos e Edwiges Liberato dos Santos.
11. 131. Aurelio, filho de Ernestina Lopes Antunes.
12. 72. Benedicto, filho de Benedicto José Pimenta e Victalina Oliveira Pimenta.
13. 106. Benedicto, filho de Guilhermino Antonio de Oliveira e Maria Rita.
14. 132. Benedicto Teixeira, filho de Ignacio Teixeira da Cunha e Alcina Fragoso Teixeira.
15. 92. Benedicto, filho de Thomaz Rodrigues do Nascimento e Gertrudes Nascimento.
16. 112. Benedicto Alves de Moura, filho de Antonio José Alves e Virginia de Moura.
17. 73. Bento Alves de Mesquita, filho de Bento Delphino dos Santos e Maria Alves Mesquita.
18. 114. Carlos Alves Moreira, filho de Sylvino Moreira da Silva e Julietta Alves Martins.
19. 74. Cesar Baptista de Oliveira, filho de João Baptista de Oliveira e Carmelia Candida do Carmo.
20. 117. Cosmos, filho de Amadeu Cardoso Sena e Olivia Mathias da Conceição.
47. 102. Manoel Francisco Fernandes, filho de Francisco Honorio e Maria Anna da Conceição.
48. 70. Mathias, filho de Jovelino Xavier de Castro e Amélia de Castro.
49. 121. Milton Barros, filho de Manoel Joaquim de Barros e Carolina Maria Conceição.
50. 90. Moacyr, filho de Francisco Luiz da Nobrega Filho e Anna de Castro Nobrega.
51. 91. Nestor Nunes, filho de Ignacio da Silva e Cacilda Alexandrina Nunes.
52. 97. Norival da Rocha Mello, filho de Angelo da Rocha Mello e Maria de Oliveira Rocha.
53. 108. Octacilio, filho de Manoel de Paiva Marques e Florisbella Rosa da Silva.
54. 80. Octacilio Belisario da Silva, filho de Candido Belisario da Silva e Ludovina N. do Nascimento.
55. 111. Octavio, filho de João Rodrigues e Alice Vieira Rodrigues.
56. 75. Olavo, filho de Arthur José de Magalhães e Maria Ignacio Magalhães.
58. 109. Quintino Ferreira da Silva, filho de Abedias Ferreira da Silva e Anna Rosa.
59. 86. Reavartir, filho de Euzebio Mendes da Costa e Genesia Mendes Costa.
60. 118. Sebastião da Silva, filho de Abilio da Silva e Maria Lydia da Silva.
62. 129. Sebastião Silva, filho de Antonio Silva e America da Conceição.
63. 87. Sylvio, filho de Sebastião Moraes e Brasília de Barros.
65. 127. Vital dos Santos Reis, filho de João Elydio e Maria Barbosa da Conceição.
66. 105. Waldemiro, filho de Ernesto Manoel da Silva e Amelia Maria da Silva.
67. 71. Waldemiro, filho de Isidora Moraes dos Santos.
68. 122. Walter de Souza, filho de Procopio José de Souza e Perseverança de Souza.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932. — Tancredo G. Pires, presidente. — Manoel Vicente Ferreira, 2º tenente, delegado militar.

ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR

PAGADORIA

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 27 DO CORRENTE, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930.

N. DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	VILLAS BOAS & C.	A. PLACIDO MARQUES & C.	MARQUES ARAUJO & C.	J. G. PEREIRA & C.	FORNECEDORA BRASIL LIMITADA
1	500 folhas impressas de recapitulação de vencimentos de praças.....	Por.....	320\$000	320\$000	300\$000	290\$000	310\$000
2	200 folhas impressas de recapitulação de gratificações e etapas das praças baixadas ao H. C. E.....	Por.....	150\$000	150\$000	140\$000	150\$000	180\$000
3	200 folhas impressas de recapitulação de diárias de praças.....	Por.....	150\$000	148\$000	153\$000	150\$000	180\$000
4	200 folhas impressas de vencimentos de funcionários civis.....	Por.....	200\$000	188\$000	169\$000	178\$000	180\$000
5	200 folhas impressas de diárias dos empregados do campo.....	Por.....	200\$000	180\$000	185\$000	187\$000	194\$000

OBSERVAÇÕES: (grifo) Preço preferido.

Quartel no Campo dos Afonsos, 27 de Junho de 1932. — Manoel de Almeida Stuck, capitão intendente, almoxarife-pagador.

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALISADA NO DIA 24 DO CORRENTE, PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA, DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30/12/1930

N. DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MARQUES COUTO & CIA.	FONSECA ALMEIDA & CIA.	ALBERTO D'ALMEIDA & CIA.	DIAS GARCIA & CIA.	OSCAR TAVES & CIA.
1	50 m2 de tela de malha zincada pe 1 cm2.....	M. quad.....	—	33\$00	13\$000	—	—
2	1 rolo de lixa p/ ferro "ALOXITE" n. O, com 50 jardas de comprimento por 9" largura...	Rolo.....	218\$000	214\$000	225\$000	214\$500	218\$000
3	1 dito n. 1.....	Rolo.....	238\$000	229\$000	246\$000	234\$900	230\$000

OBSERVAÇÕES (grifo) Preço preferido.

Quartel no Campo dos Afonsos, 27 de Junho de 1932. — Manoel de Almeida Stuck, Capitão Intendente, Almoxarife-Pagador.

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 24 DO CORRENTE PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30/12/1932

N. DE ORDEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	MARQUES COUTO & CIA.	FONTES GARCIA & CIA.	DIAS GARCIA & CIA.	ALBERTO D'ALMEIDA & CIA.
1	10 metros de cano de chumbo de 1/2".....	Metro.....	2\$400	2\$200	2\$100	2\$500
2	10 metros de cano de chumbo de 1".....	Metro.....	0\$500	5\$900	5\$900	7\$000

OBSERVAÇÕES: (grifo) Preço preferido.

Quartel no Campo dos Afonsos, 24 de Junho de 1932. — Manoel de Almeida Stuck, Capitão Intendente, Almoxarife Pagador.

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALISADA NO DIA 30 DE JUNHO, PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.459 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

N. DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	VILLAS BOAS & CIA.	FORNECEDORA BRASIL LIMITADA	A. PLACIDO MARQUES & CIA.
1	2.000 folhas de instrução conforme o modelo.....	Milheiro.....	21\$500	22\$500	22\$000
2	200 folhas de consignação de funcionários civis.....	Por.....	155\$000	165\$000	160\$000
3	200 folhas para pagamento de oficiais.....	Por.....	235\$000	220\$000	230\$000

OBSERVAÇÕES: (grifo) Preço preferido. Deixaram de apresentar propostas as firmas Marques Araujo & Cia. e J. G. Pereira & Cia.

Quartel no Campo dos Afonsos, 30 de Junho de 1932. — Manoel de Almeida Stuck, Capitão Intendente, Almoxarife-Pagador

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 24 DO CORRENTE, PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA, DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO n. 19.549 DE 30/12/1920.

N. DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	THEODOR WILLE & C. LTDA.	MESTRE & BLATGÉ	SERAFIM FERREIRA & CIA.	MOREIRA VIEGAS & CIA. LTDA.	DIAS GARCIA & CIA.
1	15 caixas de 2 latas de 5 galões cada uma, de oleo Gargoyle Mobiloil Aereo H.....	Caixa.....	194\$600	215\$000	209\$000	214\$600	205\$500

OBSERVAÇÕES: Preço preferido (grifo).

Quartel no Campo do Afonsos, 27 de junho de 1932. — Manoel de Almeida Stuck, capitão Intendente Almojarife, pagador

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 24 DO CORRENTE PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930.

N. DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	DIAS GARCIA & CIA.	MESTRE & BLATGÉ	SERAFIM FERREIRA & CIA.	DAVID LAND & CIA.	CIA MECANICA IMPORT. S PAULO
1	2.550 quilos de oleo de ricino especial para aviação, em latas de c/17 quilos cada uma.....	Quilo.....	—	2\$100	2\$100	1\$900	1\$865
2	60 latas de alcool de 40 graus, c/18 litros cada lata.....	Lata.....	29\$000	—	33\$000	34\$900	—

Observações: (grifo) Preço preferido. Não foi tomada em consideração a proposta apresentada pela firma DIAS GARCIA & CIA., quanto ao oleo de ricino, por estar em desacordo com o presente pedido de preços.

Quartel no Campo dos Afonsos, 27 de junho de 1932. — Manoel de Almeida Stuck, Capitão Intendente, Almojarife-Pagador.

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 3 DO CORRENTE, PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	THEODOR WILLE & CIA. LTD.	MOREIRA VIEGAS & CIA LTD.	DIAS GARCIA & CIA.	MESTRE & BLATGÉ	ANGLO-MEXICAN
1	10 caixas de oleo Gargoyle Mobiloil A c/2 latas de 5 galões cada caixa....	Caixa.....	155\$500	171\$800	170\$500	169\$500	—
2	10 caixas de oleo Gargoyle Mobiloil BB c/2 latas de 5 galões cada caixa....	Caixa.....	177\$200	195\$000	194\$200	193\$000	—
3	10 caixas de oleo Gargoyle Mobiloil AF c/2 latas de cinco galões cada caixa..	Caixa.....	159\$000	176\$000	175\$000	172\$000	—
4	1 tambor c/100 libras de Gargoyle Mobligesse.....	Por.....	325\$000	390\$000	425\$000	385\$000	—
5	10 caixas de querosene c/2 latas de 18 litros cada caixa.....	Caixa.....	—	49\$000	48\$500	—	44\$500

OBSERVAÇÕES (grifo) Preço preferido. Deixaram de apresentar propostas, as firmas: Atlantique Refining; The Caloric Company e The Texas Company.

Quartel no Campo dos Afonsos, 3 de Junho de 1932. — Manoel de Almeida Stuck, Capitão Intendente, Almojarife-Pagador.

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALISADA EM 27 DO CORRENTE, PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA, DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE ACORDO COM O DECRETO n. 19.549 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930.

N. DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADES	STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL	ATLANTIQUE REFINING COMPANY OF BRAZIL	ANGLO-MEXICAN PETROLEUM COMPANY LIMITADA	THE TEXAS COMPANY	THE CALORIC COMPANY	MOREIRA VIEGAS & CIA
1	20.000 litros de gasolina comum, em tambores de 200 litros cada um.....	Ltros	1\$125	1\$100	1\$100	1\$080	1\$075	—
2	20.000 litros de gasolina comum, em caixas de 2 latas, com 18 litros cada lata.....	Caixa.....	57\$000	—	57\$000	—	—	49\$000

OBSERVAÇÕES:

Quartel no Campo dos Afonsos, 28 de Maio de 1923. — Manoel Almeida Stuck — Capitão Intendente, Almojarife-Pagador.

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 24 DO CORRENTE, PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA, DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

NUMERO DE ORDEN	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	VILAS BOAS & CIA.	A. PLACIDO MARQUES & CIA.	MARQUES ARAUJO & CIA.	J. G. PEREIRA & CIA.	FORNECEDORA BRASIL LIMITADA
1	5.000 envelopes comerciais ordinarios.....	Milheiro.....	22\$000	22\$000	20\$000	23\$000	19\$500
2	5.000 envelopes timbrados para officio de 23X13....	Milheiro.....	82\$000	88\$000	80\$000	85\$000	79\$500
3	5.000 folhas de papel timbrado para officio.....	Milheiro.....	40\$000	38\$500	38\$000	42\$000	42\$000
4	1.000 pernoites impressos.....	Por.....	40\$000	45\$000	42\$000	46\$000	44\$000
5	10.000 fichas impressas, conforme o modelo.....	Milheiro.....	75\$000	75\$000	70\$000	67\$700	76\$000
6	20 talões impressos c/100 fls. duplas conforme modelo.....	Um.....	13\$000	14\$000	12\$600	14\$000	14\$000
7	10 protocolos impressos para correspondencia expedida.....	Um.....	22\$500	25\$000	22\$000	21\$000	24\$000
8	500 folhas impressas para exercicio de compensação..	Milheiro.....	64\$8000	700\$000	650\$000	700\$000	800\$000
9	100 blocos c/50 fls. cada um, para memorandum, conforme o modelo e em papel das seguintes cores, branco, azul, amarelo, rosa e verde claro.....	Por.....	210\$000	230\$000	200\$000	225\$000	194\$000
10	5.000 envelopes timbrados, para os memorandua acima	Milheiro.....	30\$000	27\$000	28\$000	32\$000	29\$600
11	20 blocos c/50 fls. para memorandum da D. Tequínica.....	Cento.....	260\$000	280\$000	250\$000	260\$000	246\$000
12	100 folhas de papel mata borrão branco.....	Por.....	85\$000	95\$000	79\$000	85\$000	86\$000
13	5.000 folhas de papel para maquina.....	Milheiro.....	25\$000	28\$000	24\$500	28\$000	26\$000
14	5.000 folhas de papel para maquina a copia carbono..	Milheiro.....	18\$500	20\$000	18\$800	22\$000	19\$000
15	1.000 folhas de papel absorvente "Verget" ou "Cometa".....	Por.....	16\$000	38\$000	34\$500	36\$000	37\$000
16	10 livros em branco c/200 fls. pautado f. almasso c/ dura.....	Um.....	16\$500	16\$800	16\$000	18\$000	18\$000
17	30 livros em branco c/100 fls. pautado f. almasso c/ dura.....	Um.....	9\$500	11\$000	10\$000	11\$500	12\$000
18	20 livros em branco c/ 50 fls. pautado f. almasso c/ dura.....	Um.....	6\$500	7\$500	7\$000	7\$500	7\$600
19	20 cadernos de papel Holanda n. 1.....	Um.....	5\$500	5\$500	4\$900	6\$000	—
20	40 cadernos de papel Holanda n. 2.....	Um.....	4\$000	4\$500	3\$700	4\$000	—
21	40 cadernos de papel Holanda n. 3.....	Um.....	2\$800	3\$000	2\$400	3\$000	—
22	5 duzias de canetas Johan Faber n. 8.654.....	Duzia.....	11\$000	11\$000	10\$000	9\$000	12\$000
23	2 duzias de fita bicolor p/maquina de escrever (azul e carmin).....	Duzia.....	98\$000	98\$000	96\$000	102\$000	95\$000
24	30 Duzias de lapis Faber preto n. 2.....	Duzia.....	3\$480	3\$800	3\$500	3\$600	3\$500
25	5 duzias de lapis tinta "Castell" n. 9.110.....	Duzia.....	23\$500	25\$000	30\$000	24\$000	19\$000
26	5 Duzias de borrachas para lapis e tinta "Eberhard Faber" 210.....	Duzia.....	30\$000	30\$000	28\$000	29\$000	25\$000
27	15 caixas de percevejos n. 1, 2 e 3 (cinco de cada).....	Caixa.....	2\$000	2\$000	1\$800	1\$700	2\$000
28	30 vidros de goma fabaica liquida em vidros de 100 grms.....	Vidro.....	3\$000	2\$500	2\$200	2\$000	2\$400
29	10 caixas de grampos "Clips" n. 1.....	Caixa.....	1\$600	2\$000	1\$500	1\$300	1\$800
30	2 duzias de vidros de 15 grms., de tinta roxa para carimbo.....	Duzia.....	25\$000	26\$000	24\$000	20\$000	26\$000
31	10 caixas de papel carbono preto "Red-Seal".....	Caixa.....	31\$000	29\$500	30\$000	34\$000	—
32	5 caixas de papel carbono carmin "Red-Seal".....	Caixa.....	34\$000	32\$000	33\$000	34\$000	—
33	3 litros de tinta carmin "Sardinha" em vidros de 1/2 litro.....	Litro.....	8\$000	7\$800	8\$000	8\$500	—
34	1 tesoura para escritorio, com 0,20.....	Por.....	20\$000	17\$500	18\$000	20\$000	22\$000
35	12 cestas de vime para papeis.....	Uma.....	5\$500	5\$500	4\$900	6\$000	—
36	5 talões para pedidos de fardamento.....	Um.....	38\$500	35\$000	38\$000	42\$000	50\$000
37	1 maquina "Avanti" para aparar lapis.....	Por.....	49\$000	46\$000	43\$000	45\$000	—
38	6 talões c/100 fls., para guias de recolhimento.....	Um.....	40\$000	40\$000	37\$500	42\$000	—
39	100 folhas de papel carbono azul 44X33.....	Folha.....	1\$100	\$850	1\$800	1\$300	—

OBSERVAÇÕES (grifo) Preço preferido:

Quartel no Campo dos Afonsos, 27 de Junho de 1932. — Manoel de Almeida Stuck, Capitão Intendente, Almojarife e Pagador.

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

N. DE ORDEN	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MESTRE & BLATGÉ	CASA MATRINK VEIGA S/A.
1	2 metros de lona cinza N. C. de 1m,4/m de largura, conforme a amostra.....	Metro.....	16\$000	19\$500
2	1/2 groza de ilhozes, conforme a amostra.....	Groza.....	—	—
3	2 grozas de botões rapidos conforme a mostra.....	Groza.....	—	—

OBSERVAÇÕES: (grifo) Preço preferido. Deixaram de apresentar propostas as firmas Serafim Ferreira & Cia.; David, Land & Cia.; Alberto d'Almeida & Cia.; Ferreira & Cia.; Afonsos & Homero; Marques Araujo & Cia.; Fonseca Almeida & Cia.; Dias Garcia & Cia e J. Teixeira & Cia.
Quartel no Campo dos Afonsos, 30 de Junho de 1932. — Manoel de Almeida Stuck, Capitão Intendente, Almojarife-Pagador.

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALISDA NO DIA 24 DO CORRENTE, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549 DE 30/12/1930

N. DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	SENAFIL FERREIRA & CIA.	ISNARD & CIA.	DAVID LAND & CIA.
1	24 lampadas p/farol de dois pólos (duplo filamento luz alta e baixa) 6 volts....	Duzia.....	26\$800	26\$400	20\$000
2	24 ditas para farolete de 1 pólo de c volts.....	Duzia.....	21\$800	11\$400	9\$000
3	peneu 820 X 120, (Dunlop, Fisk, Godicar ou General).....	Por.....	319\$000	—	239\$000
4	1 camara de ar Jacaré 820 X 120.....	Por.....	46\$000	—	40\$000
5	200 terminaes p/ligação de vélas.....	Cento.....	50\$000	15\$000	20\$00
6	200 terminaes p/ligação da tampa do distribuidor.....	Cento.....	30\$000	25\$000	28\$000
7	50 metros de fio p'instalação igual a amostra.....	Metro.....	8\$00	1\$300	\$900
8	2 latas de michelin, de 250 grms. cada.....	Uma.....	5\$500	5\$500	2\$700
9	1 quilo de cola rapida p/camara de ar (lençol).....	Por.....	39\$000	35\$000	26\$000
10	2 metros de mangueira de borracha 0,30 dam.....	Metro.....	7\$200	7\$400	—
11	2 metros de mangueira de borracha 0,35 dam.....	Metro.....	9\$000	8\$400	8\$900
12	2 metros de mangueira de borracha 0,40 dam.....	Metro.....	9\$900	9\$000	—
13	2 metros de mangueira de borracha 0,45 dam.....	Metro.....	10\$000	9\$900	11\$800
14	8 metros de mangueira de borracha com protetor reforçado de arame (0,02 internos).....	Metro.....	—	—	—
15	1 metro quadrado de feltro em lençol.....	Por.....	150\$000	—	—
16	1 jogo de capas de esteirinhas P/Buick de 7 logares.....	Por.....	399\$000	450\$000	410\$00
17	1 chapa para caixa de ligação das luzes de Ford modelo 1929.....	Por.....	6\$300	6\$000	5\$500
18	1 jogo completo de fios p'instalação de Ford modelo 1929.....	Por.....	63\$000	57\$000	56\$000

Observações: (grifo) Preço preferido.

Quartel no Campo dos Afonsos, 25 de junho de 1932.— Manoel de Almeida Stuck, capitão intendente, almoxarife-pagador.

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 27 DO CORRENTE, PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

N. DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MESTRE & BLATGÉ	DIAS GARCIA & CIA.	ALBERTO D'ALMEIDA & CIA.	MARQUES COUTO & CIA.
1	1 compressor de ar, CURTISS, modelo V, completo, para encher camaras de ar.....	Por.....	2.000\$000	—	—	2.145\$000
2	1 maquina de mão p/furar, de capacidade de 0 a 6 m/m.....	Por.....	85\$000	110\$000	14\$000	25\$000
3	5 brocas de 4 m/m.....	Uma.....	\$500	\$400	\$500	\$700
4	5 brocas de 3 1/2 m/m.....	Uma.....	\$500	\$480	\$500	\$600
5	5 brocas de 3 m/m.....	Uma.....	\$500	\$380	\$400	\$600
6	5 brocas de 2 1/2 m/m.....	Uma.....	\$500	\$350	\$400	\$500
7	5 brocas de 2 m/m.....	Uma.....	\$500	\$340	\$400	\$400
8	5 brocas de 1 1/2 m/m.....	Uma.....	\$500	\$330	\$400	\$400
9	5 brocas de 1 m/m.....	Uma.....	\$500	\$320	\$400	\$400
10	5 machos de 4 X 100.....	Um.....	—	—	—	1\$800
11	5 machos de 4 X 75.....	Um.....	—	—	—	2\$200
12	5 machos de 3 X 100.....	Um.....	—	—	—	—
13	5 machos de 3 X 75.....	Um.....	—	—	—	—
14	100 parafusos iguais á amostra.....	Um.....	—	1\$900	—	—
15	100 parafusos iguais á amostra.....	Um.....	—	2\$300	—	—
16	1 lamparina para soldar, a gazolina, "PRIMUS", c/ capacidade p/litro.....	Por.....	80\$000	—	70\$000	58\$000

OBSERVAÇÕES: (grifo) Preço preferido

Quartel no Campo dos Afonsos, 29 de Junho de 1932. — Manoel de Almeida Stuck, Cap. Intendente, Almox-Pag.

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 4 DO CORRENTE, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930.

NUMERO DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL		ALBERTO D'ALMEIDA & CIA.	FONTES GARCIA & CIA.	MARQUES COUTO & CIA.	DIAS GARCIA & CIA.	MELO SAMPAIO & CIA.	CASA MAYRINK VEIGA S/A.	AFONSO & ROMERO	A. J. FERREIRA LEAL	FONSECA ALMEIDA & CIA. LTDA
1	2 registros de passagem, de metal de 2".....	Um.....	58\$000	85\$000	61\$000	47\$900	44\$900	58\$000	65\$000	47\$000	99\$000
2	curvas de ferro galvanizado de 2".....	Uma.....	11\$000	10\$900	9\$900	9\$700	8\$998	8\$600	9\$500	10\$500	9\$000
3	cotovelos de ferro galvanizado de 2".....	Um.....	5\$500	4\$400	—	6\$500	3\$598	3\$450	4\$000	3\$580	3\$600
4	luvas de ferro galvanizado de 2".....	Uma.....	2\$800	2\$800	2\$190	2\$200	1\$998	1\$900	2\$100	2\$000	2\$000
5	1 valvula de metal de retenção de 2".....	Por.....	58\$000	—	57\$000	48\$500	69\$000	—	—	—	65\$000
6	ralos concavos de fundido de 20 X 20.....	Um.....	3\$700	5\$300	3\$390	3\$000	3\$400	—	2\$350	—	—
7	4 uniões de ferro galvanizado de 1 1/2".....	Uma.....	3\$000	2\$900	2\$500	2\$700	8\$598	2\$200	2\$500	2\$250	2\$300
8	5 canos de ferro galvanizado de 2" c/ 5 mts. cada.....	Um.....	62\$000	59\$000	58\$000	64\$990	64\$800	66\$200	51\$400	61\$000	64\$000
9	6 uniões de ferro galvanizado de 3/4".....	Uma.....	3\$800	3\$700	3\$300	3\$800	2\$998	2\$800	3\$250	2\$970	3\$000
10	1 boia de 3/8".....	Por.....	4\$000	2\$900	3\$000	4\$000	3\$998	—	3\$000	2\$900	4\$000

OBSERVAÇÕES: (grifo) Preço preferido.

Quartel no Campo dos Afonsos, 6 de Julho de 1932.— Manoel de Almeida Stuck, capitão intendente, almoxarife pagador.

Hospital Central do Exército

Mapa da concorrência n. 128, para o mês de julho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	M. Ventura & Comp.	Merino & Cia.	Moreno Borlido & Cia.	Preços preferidos
1	Ataduras de crepon de de 0,30 de largura (Bruneau), uma.....	7\$500	11\$000	—	7\$500
2	Aigodão hidrofílo Maranhão ou Caravelas, pacotes de 100 gramas, um.....	\$540	\$610	\$700	\$640
3	Atadura gessada de 5/8. uma.....	4\$000	3\$000	4\$000	3\$000
4	Bisnaga de estanho de 30 gramas, uma.....	\$480	\$380	—	\$300
5	Dreno de borracha Triollet, n. 45, um.....	—	7\$500	10\$500	7\$500
6	Esparrapados Z. O., 4", carretel, um.....	8\$000	7\$900	9\$000	8\$000
7	Gaze iodoformada Johnson, metro.....	1\$400	—	—	1\$400
8	Gaze hidrofíla Bellevueux, em peça de 250 metros, peça.....	160\$000	—	213\$000	160\$000
9	Gaze hidrofíla Bellevueux, em peça de 100 jardas, peça.....	69\$000	—	73\$000	69\$000
10	Luvvas de borracha n. 7, Miderite, par.....	5\$000	5\$300	7\$000	5\$000
11	Luvvas de borracha n. 7, 1/2 m., Maderite, par.....	5\$000	5\$300	7\$000	5\$000
12	Potes Novaqia de 60 e 130, cento.....	—	—	—	—
13	Tarlat na, metro.....	\$930	—	1\$50	\$080
14	Rolhas de cortiça para vidro de 300 cc., 1ª qualidade, grama.....	\$023	\$017	—	\$017
15	Rolhas de cortiça para vidro de 500 cc., 1ª qualidade, grama.....	\$024	\$014	—	\$014
16	Empolas de vidro lena, amarelas, de 2 cc., milheiro.....	—	—	—	—
17	Empolas de vidro lena, amarelas, de 5 cc., milheiro.....	—	—	—	—
18	Empolas de vidro lena, amarelas, de 50 cc., milheiro.....	—	—	—	—
19	Empolas de vidro lena, brancas, de 2 cc., milheiro.....	—	—	—	—
20	Empolas de vidro lena, brancas, de 10 cc., milheiro.....	—	—	—	—
21	Empolas de vidro lena, brancas, de 50 cc., milheiro.....	—	—	—	—
22	Em bolas de vidro lena, brancas, de 25 cc., milheiro.....	—	—	—	—
23	Espatulas de aço com cabo de madeira, de 10, 15 e 20 cent., uma..	—	—	4\$500	4\$500
24	Funis de vidro de 60 e 125 cc., um.....	1\$300	1\$500	2\$000	1\$500
25	Lixivadores de vidro de 3.000 e 5.000 cc., um.....	—	5\$000	—	5\$000
26	Papel de filtro para xarope, folha, uma.....	—	\$700	\$390	\$300
27	Vidro para magnesia fluida, milheiro.....	—	350\$000	—	350\$000
28	Vidro para 90 cc., milheiro.....	—	140\$000	—	140\$000
29	Tubo para centrífugo graduado, conforme modelo, um.....	—	—	—	—
30	Catgut Triollet n. 60, um.....	3\$900	4\$000	4\$500	3\$900
31	Cr. stal. sódicos de vidro, diametro 0,24, altura 0,03, um.....	—	—	—	—
32	Risotorno, um.....	—	—	—	—
33	Fio Urso, fno, carretel, um.....	3\$500	3\$150	—	3\$000
34	Cambrala, peça de 100 metros, metro.....	—	—	—	—
35	Empolas de vidro lena, amarelas, de 1 cc., milheiro.....	—	—	—	—
36	Vidros de 137 cc., milheiro.....	—	230\$000	350\$000	230\$000
37	Vidros de 250 cc., milheiro.....	—	340\$000	450\$000	340\$000

Observações — Não compareceram as firmas: Casa Lohner S. A., Moreira Barbosa & Comp., O. Nélva & Comp., Villas Boas & Comp. e Lutz, Ferrando & Comp.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1932. — *Aldemir da Cruz Rangel*, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 130, para o mês de julho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Fontes Garcia & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preços preferidos
1	Coma arabica em grão, quilo.....	6\$500	7\$500	5\$500	5\$500
2	Potassa do comercio, quilo.....	\$780	1\$000	\$800	\$780
3	So a caustica do comercio, grama.....	—	\$020	\$020	\$020
4	Torneira de 1/2" de pressão, uma.....	3\$500	3\$000	3\$500	3\$500
5	Aumento para torneira de 1/2", um.....	1\$300	2\$200	3\$000	1\$300
6	Chapa de amianto de 1/8", quilo.....	—	6\$400	5\$300	5\$300
7	Chapa de cobre de 14", quilo.....	4\$350	4\$930	5\$200	4\$350
8	Argentala em pasta, vidro, um.....	2\$500	2\$500	2\$200	2\$200
9	Estopa branca de 1ª qualidade, quilo.....	2\$200	3\$330	2\$550	2\$250
10	Graxa ameliadora, quilo.....	2\$200	1\$340	1\$890	1\$890
11	Chapa de ferro, preta, d 20, de 2 x 1, quilo.....	1\$330	1\$470	1\$249	1\$249

Observações — Não compareceram as firmas: França de Almeida & Comp., J. F. Barros & Comp., Souza Baptista & Comp., Mello Sampaio & Comp., D. Lopes Costa & Comp. e R. Veiga & Comp.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1932. — *Aldemir da Cruz Rangel*, 1º tenente contador, tesoureiro.

Hospital Central do Exército

Mapa da concorrência n. 127, para o mês de julho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1917

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Humberto Soares & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	M. Ventura & Comp.	Ribeiro, Menezes & Comp.	Merino & Comp.	Moreno Borido & Comp.	Preços preferidos
1	Acetona, grama.	\$014	\$014	\$016	\$012	\$013	\$042	\$012
2	Anidrido carbonico, grama.	\$002,8	\$002,4	\$002,8	\$003	\$002,6		\$002,4
3	Acido muriatico do comercio, grama.	\$013,9	\$013,9	\$013	\$014	\$018		\$013
4	Acido citrico cristalizado, grama.	\$008,9	\$010	\$010	\$003	\$010		\$008,9
5	Acido sulfurico Merk, puro, grama.	\$010	\$010	\$010	\$003	\$010		\$010
6	Alcool absoluto, litro.	\$010	\$010	\$010	\$003	\$010		\$010
7	Alcool a 95°, litro.	\$010	\$010	\$010	\$003	\$010		\$010
8	Amido de 1ª qualidade, uso farmaceutico, g. ama.	\$002,5	\$001,8	\$002,8				\$001,8
9	Araruta de 1ª uualidade, uso farmaceutico, grama.		\$002,4					\$002,4
10	Banha refinada, grama.		\$001,89					\$001,89
11	Bicarbonato de sodio ingles, grama.	\$273	\$ 80	\$002	\$002	\$380	\$120	\$278
12	Cafeina Merk, grama.	\$007,9	\$008,8	\$008	\$003	\$011		\$007,9
13	Carbonato de magnesio, grama.	\$009	\$008,8	\$012				\$008,8
14	Carbonato de sodio Merk, grama.	\$038,8	\$040	\$060	\$040	\$060	\$015	\$038,8
15	Clorofornio Merk, grama.	\$059,8	\$065	\$070	\$060		\$039	\$059,8
16	Citrato de sodio Merk, grama.	\$059,8	\$050	\$065	\$060			\$059,8
17	Citrato de potassio Merk, grama.	\$004,5	\$004,5	\$004	\$003			\$004,5
18	Cipó cravo rasurado, grama.	\$035	\$004,4	\$005	\$005	\$020		\$004,4
19	Cloreto de cal, grama.	\$032,8	\$040	\$060	\$060	\$080		\$032,8
20	Diastase Merk ou Bayer, grama.	\$119	\$120	\$130	\$030			\$119
21	Diatermia, grama.	\$230	\$240	\$260	\$260			\$230
22	Essencia de Aniz J. Wiman, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
23	Eter sulfurico, litro.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
24	Estigma de milho R. da Costa, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
25	Empolas de eletrargol, caixa, uma.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
26	Empolas de iodo, caixa.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
27	Empolas de bacteriologia, caixa.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
28	Empolas de trivalerina n. 1, caixa.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
29	Fosfato ferrico Merk, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
30	Gesso Claudius em latas de 1.000 grs., uma.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
31	Glicerina puro, Globo, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
32	Hemoglobina solivel Merk, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
33	Iodeto de potassio Merk ou Bayer, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
34	Iodeto de sodio Merk ou Bayer, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
35	Lanolina, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
36	Lactofosforo de calcio Merk, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
37	Lisol em vidro de 100 gramas, vidro, um.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
38	Magnesia calcinada Schering, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
39	Mentol Merk, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
40	Oleo de algodão de 1ª qualidade, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
41	Oleo de amendoas doce Schimidt, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
42	Oleo de bacalhau claro, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
43	Oleo de olivas Almore, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
44	Oleo de recino de 1ª qualidade, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
45	Papoula R. da Costa, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
46	Pepsina amilacea, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
47	Podofilita, grama.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119
48	Pó de osso fresco (Holos), vidro.	\$111,9	\$120	\$130	\$030			\$119

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Humberto Soares & Comp.	F. R. Batista & Comp.	M. Ventura & Comp.	Ribeiro Alencar & Comp.	Merino & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
49	Narcotila Bengué de 60 grs., tubo.....			11\$000	8\$300		6\$500	6\$500
50	Sabão medicinal Merck, grama.....	\$029,8	\$040		\$030		\$029,8	\$029,8
51	Salicilato de metila Merck, grama.....	\$047,8	\$08	\$050	\$036		\$036	\$036
52	Sene, Folíolos, grama.....	\$008	\$008,8	\$007	\$014	\$030		\$007
53	Sulfato de sódio cristalizado, inglês, grama.....	\$010	\$008	\$004	\$006	\$000		\$004
54	Tanigeno Merck ou Bochiniger, grama.....		\$360		\$280			\$280
55	Teobronina Merck ou Bayer, grama.....		\$249	\$235	\$300	\$450		\$235
56	Tiocal (Sulfo galacolato Merck ou Heyden), grama.....	\$079,8	\$189	\$085	\$080	\$270		\$079,8
57	Hexametonotramina (Urotropina Schering), grama.....	\$240	\$220	\$240		\$150		\$220
58	Vaselina concreta, grama.....	\$006	\$007,5	\$305,7		\$420		\$005,4
59	Carbonato de cálcio Merck, grama.....	\$008	\$005,4	\$008	\$005	\$005		\$009
60	Cloreto de sódio quimicamente puro, Merck, grama.....	\$010	\$009	\$012	\$012			\$009
61	Iodeikon, vidro.....	17\$600	19\$000				18\$000	17\$600
62	Naftalina em bolas, grama.....	\$102,8	\$002,7	\$002,5	\$002,5	\$003,5		\$002,5

Observações

Não com. arceram as firmas : Weskott & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Neri Martins & Comp., O. Neiva & Comp., Companhia Ródia Brasileira, Laboratorio Brasileiro de Quimioterapia Ltda. e Andrade & Lins Limitada.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1932. — *Alahemar da Cruz* *Luiz*, 1º tenente contador-tesoureiro.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os primeiros tenentes da Arma de Aviação, José Angelo Gomes Ribeiro e Orsini de Araujo Coriolano, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1932. — *Renato da Veiga Abreu*, coronel, chefe de gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o Sr. general de divisão José Luiz Pereira de Vasconcellos, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932. — *C. Deschamps Cavacanti*, general.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel diretor deste Arsenal, é intimado a comparecer a este Arsenal, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, sob pena de ser demitido, por abandono de emprego, o perário de 4ª classe Bolivar Martins Pereira, que se acha ausente do serviço desde 6 de correte.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932. — *Eurico Müzell Faria*, 1º tenente secretário.

Escola Militar

De ordem do Sr. coronel José Passa Cavalcanti de Albuquerque, comandante da Escola Militar, fica intimado o 2º tenente em comissão João Fleury de Souza Amorim Filho, a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor, na forma do art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Escola Militar, em 20 de julho de 1932. — *Ináda Siqueira*, capitão-secretário

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA — SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

MAPA DA CONCORRENCIA N. 6, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO P. P. A'S 10 HORAS, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO, DE ACORDO COM O § 1º DO DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 1932

N. DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PROPONENTES					
			J. AVILA DE FREITAS	GONÇALVES & PAULO	FLAVIO DOS SANTOS & CIA.	LUIZ FELIPPE S. MEIRELLES	SOARES LAVRADOR & CIA	FERREIRA FILHO & CIA.
1	Alho.....	Quilo.....	4\$800	—	—	—	—	—
2	Arroz.....	Quilo.....	\$990	—	—	—	—	—
3	Assucar.....	Quilo.....	\$850	—	—	—	—	—
4	Azeite doce.....	Litro.....	7\$200	—	—	—	—	—
5	Batatas paulistas.....	Quilo.....	\$560	—	—	—	—	—
6	Batatas pelotense.....	Quilo.....	\$660	—	—	—	—	—
7	Banha refinada.....	Quilo.....	2\$900	—	—	—	—	—
8	Bacalhau.....	Quilo.....	2\$400	—	—	—	—	—
9	Carne seca.....	Quilo.....	2\$400	—	—	—	—	—
10	Café moido.....	Quilo.....	—	—	—	—	—	—
11	Cebolas.....	Quilo.....	\$990	—	—	—	—	—
12	Farinha de mandioca.....	Quilo.....	\$490	—	—	—	—	—
13	Feijão preto.....	Quilo.....	\$580	—	—	—	—	—
14	Leite condensado.....	Lata.....	2\$400	—	—	—	—	—
15	Manteiga salgada.....	Quilo.....	6\$950	—	—	—	—	—
16	Mate em folha.....	Quilo.....	\$800	—	—	—	—	—
17	Massa para sopa.....	Quilo.....	1\$200	—	—	—	—	—
18	Sal grosso.....	Quilo.....	\$200	—	—	—	—	—
19	Sal fino.....	Quilo.....	\$400	—	—	—	—	—
20	Vinagre.....	Litro.....	\$500	—	—	—	—	—
21	Louro em folha.....	Quilo.....	4\$800	—	—	—	—	—
22	Guaraná s/casco.....	Duzia.....	12\$000	—	—	—	—	—
23	Queijo Parmezon.....	Quilo.....	7\$300	—	—	—	—	—
24	Queijo do Reino.....	Um.....	14\$000	—	—	—	—	—
25	Queijo de Minas.....	Quilo.....	6\$000	—	—	—	—	—
26	Sapôlio.....	Um.....	\$400	—	—	—	—	—
27	Tijolo de arear.....	Um.....	1\$500	—	—	—	—	—
28	Vassouras de piassava.....	Uma.....	2\$200	—	—	—	—	—
29	Vassourinhas.....	Uma.....	—	—	—	—	—	—
30	Farelo.....	Saco.....	7\$500	—	—	—	—	—
31	Goiabada Colombo.....	Quilo.....	2\$300	—	—	—	—	—
32	Caól.....	Lata.....	6\$000	—	—	—	—	—
33	Creolina.....	Lata.....	2\$200	—	—	—	—	—
34	Rodo de borracha.....	Um.....	2\$200	—	—	—	—	—
35	Verduras sortidas.....	Quilo.....	—	—	\$570	\$600	—	—
36	Temperos verde.....	Quilo.....	—	—	1\$500	1\$700	—	—
37	Bananas (rações).....	Duas.....	—	—	\$080	\$082	—	—
38	Laranjas (rações).....	Duas.....	—	—	\$100	\$150	—	—
39	Galinhas.....	Uma.....	—	—	6\$400	6\$800	—	—
40	Ovos.....	Duzia.....	—	—	2\$500	2\$700	—	—
41	Lenha roliça.....	m³.....	—	15\$800	—	—	—	—

OBSERVAÇÕES: Os preços assinalados em grifo foram os preferidos.

Não apresentaram proposta os srs. Soares Lavrador & Cia. e Ferreira Filho & Cia.

Quartel na Vila Militar, 1º de julho de 1932. *Edmundo Rodrigues*, 1º ten: Cont: Almax: pagador, resp. pela função de Aprovevisionador.

1.º BATALHÃO DE ENGENHARIA

ALMOXARIFADO

MAPA DA CONCORRENCIA N. 21 REALISADA NO DIA 1 DE JULHO DE 1954, ÀS 10 HORAS, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO, DE ACORDO COM O 1.º DO DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939.

[illegible]

Observação: Os números em grifo foram os preferidos; as casas assinaladas por uma rixa não enviaram prepos. Os 14 e 17 esboçaram por sorte a Villa ~~Costa~~ & Cia.; o 16 a Gaspar ~~Costa~~ & Cia.; o 21 e D. Lopes Costa & Cia.; e 31 a J. F. Barros & Cia.; e ainda o 29 a D. Lopes Costa & Cia.

Quartel na Villa Militar, 2 de julho de 1932. — Edmundo Rodrigues. — 1º Tenente, Contador Almor, *Esq.*

Estado Maior do Exercito

COMPARECIMENTO DE OFICIAL

De ordem do Sr. ministro da Guerra deve comparecer ao Estado Maior do Exercito o major Ivo Borges, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor na forma estabelecida no artigo 117 do Codigo Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acôrdo com o artigo 255 e seus numeros, do Codigo de Justicia Militar.

Quartel General do Exército na cidade do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932.
Augusto Tasso Fragoso, general de Divisão.

Escola de Cavalaria

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante desta Escola, fica o 1º tenente Francisco Adolfo Rosas intimado a apresentar-se neste estabelecimento, no prazo de oito dias, a contar de quinze do corrente, sob pena de ser declarado desertor, na conformidade do artigo cento e dezeseite do Código Penal Militar.

Escola na Vila Militar, 19 de julho de 1932. — *Luiz Cardoso*, 1º tenente secretário.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho
de 1932

Carga :

N. 1.213, Natale Perrota, art. 108 —
Proprietario.

N. 2.382, Antonio Augusto Tavares,
art. 248 E — Motorista.

N. 2.421, Mario Octaviano, art. 102
— Motorista.

N. 2.796, Alexandre Eder & Comp.,
art. 102 — Motorista.

N. 3.125, Assumpção & Comp. Ltd.,
art. 248 E — Proprietario.

N. 3.615, A. Prestes & Comp. Ltd.,
art. 248 E — Proprietario.

N. 3.627, J. A. Salgado & Comp.,
art. 92 — Motorista.

N. 4.126, Companhia Cervejaria Brahma, D. AC — Proprietario.

N. 5.024, Hachinya Irmãos & Comp.,
D. AC — Motorista.

N. 6.597, Alcebiades Azevedo, artigo
248-L — Proprietario.

Passageiros:

- N. 44, José Maffei, art. 248 L — Motorista.
- N. 383, João Baptista, art. 248 E — Motorista.
- N. 1.537, Francisco Feijo, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.749, Augusto Cezar Oliveira R. Filho, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.045, Antonio Alves Ferreira, artigo 257 — Motorista.
- N. 2.127, Rubem Moura, art. 144 — Motorista.
- N. 3.473, Alfredo Augusto Gonçalves, art. 102 — Motorista.
- N. 3.549, Mario Marcello Dordi, artigo 100 — Motorista.
- N. 4.200, Roberto Cardoso Costa, art. 102 — Motorista.
- N. 4.432, João Vargas Andrade, artigo 248 L — Motorista.
- N. 5.317, Colombo Gamberine & Companhia, art. 248 L — Proprietário.
- N. 5.769, Abilio Pereira, art. 248 L — Motorista.
- N. 6.176, Dr. Hahrunam Guimarães, art. 100 — Motorista.
- N. 6.999, Licínio Silva, art. 248 L — Motorista.
- N. 7.212, Dr. José Thomaz Cunha Vasconcellos, art. 248 L — Motorista.
- N. 7.901, Veneravel I. N. S. da Penha, art. 248 E — Motorista.
- N. 8.090, Sylvio Fabrizzi, art. 243 L — Motorista.
- N. 9.498, Manoel Lopes Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
- N. 10.480, Horacio & Pinheiro, artigo 248 E — Motorista.
- N. 10.740, Ramon Alvares Diz, artigo 248 E — Motorista.
- N. 10.804, José Pereira Pinheiro, artigo 84 — Motorista.
- N. 11.203, Antonio Dantas, art. 86 — Motorista.
- N. 11.508, Domingos Vieira Andrade, art. 151 — Motorista.
- N. 13.030, Hugo Jackson Pinto, artigo 86 — Motorista.
- N. 13.689, Antonio H. Oliveira, artigo 102 — Motorista.
- N. 13.817, Armando Alberto, artigo 248 E — Motorista.
- N. 13.914, Manoel N. Coelho Azere-do, art. 81 — Motorista.
- N. 14.038, Maria G. Avila Oliveira, art. 92 — Motorista.
- N. 14.696, J. Alves Peixoto, artigo 248 E — Motorista.
- N. 14.775, Felipe Rueda, art. 248 L — Motorista.
- N. 15.437, Mario Alberto Sarubi, artigo 248 L — Motorista.

Observações — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Riograndino Kruehl*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Diamantina

Pelo presente edital fica intimado a Sra. D. Maria Candida Palermo, ex-agente do Correio de Granjas Reunidas, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, recolher aos cofres desta repartição a importância de réis 42\$921, imposto do selo de sua nomeação, devida pela mesma, conforme ficou apurado na tomada de suas contas.

Secção dos Serviços Economicos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Diamantina, 9 de julho de 1932. — O chefe dos Serviços Economicos, *Francisco Pinheiro Costa*.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

DE CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO BAIXO S. FRANCISCO ENTRE PENEDO A PIRANHAS, DE ACÓRDO COM O QUE DISPÕE O ART. 1º DO DECRETO NÚMERO 21.146, DE 11 DE MARÇO DO CORRENTE ANO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, o Departamento Nacional de Portos e Navegação, á praça Mauá n. 10, receberá no dia 1 de agosto do corrente ano, ás 14 horas, pela comissão presidida pelo chefe da 3ª Divisão, propostas para o contrato do serviço de navegação do Baixo São Francisco de acordo com as condições constantes do edital de concorrência publica publicado no *Diário Oficial* de 3 de junho do corrente ano a paginas 10.650 a 10.652.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

Relação das firmas ás quais foram enviados pedidos de preços:

Paulino Antonio Vieira Filho.
Eduardo Gomes.
João Theodoro.
Tancredo Ferreira.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 18 de julho de 1932. — *Napoleão Ferreira*, secretário.

Ata de abertura de propostas á concorrência administrativa para remodelação de esquadrias, venezianas, colocação de vidros em janelas, etc., no predio desta Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acordo com os decretos numero dezenove mil quinhentos e quarenta e nove e dezenove mil setecentos e nove, respectivamente, de trinta de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e dezeses de fevereiro de mil novecentos e trinta e um.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, ás doze horas da manhã, na Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Jupa-

ranã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Lima Mendes, diretor da referida Fazenda, e, presentes, os senhores Napoleão Ferreira e Murillo José da Silva, respectivamente, secretário e guarda material da aludida Fazenda, procedeu-se a abertura da proposta do Sr. Paulino Antonio Vieira Filho, entregue em mão nesta secretaria, para remodelação de esquadrias, venezianas, colocação de vidros em janelas, etc., no predio desta Fazenda Modelo de Criação (sede), tudo de conformidade com os decretos já mencionados e com a relação e especificação dos trabalhos a serem executados, que acompanhou o pedido de preços datado de um do corrente, sendo que esta concorrência, conforme fôra prestabelecido, não se realizou a cinco do corrente, em virtude de ter sido esse dia decretado facultativo. Após rubricada a proposta pelo senhor presidente e demais pessoas presentes, foi dissolvida a reunião. E por não haver nada mais a tratar, eu, secretário, a escrevi e assino, e comigo, os membros abaixo. Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, seis de julho de 1932. — *Napoleão Ferreira*. — *Dr. Lima Mendes*. — *Murillo José da Silva*, confere com o original. — *Napoleão Ferreira*, secretário.

O abaixo firmado propõe fazer os serviços no predio dessa Fazenda, de acordo com a vossa carta n. 55, de 1 de julho corrente, pelos preços seguintes:

Concerto de 16 vãos de esquadrias na parte da frente do predio, parte superior, 250\$000.

Fazer 16 vãos de venezianas, medindo cada, 1m,97 x 1m,22, aproveitando roguas, ferragens e cordões, colocando-as nos respectivos logares, prontas, ao preço de 75\$000, cada, 16 vãos, 1:200\$000.

Colocação de 45 vidros, medindo cada, 62 x 54, em caixilhos emassados (apenas mão de obra), 110\$000.

Reparo nas venezianas do lado esquerdo do andar superior, 20\$000.

Paraiba do Sul, 5 de julho de 1932. — *Paulino Antonio Vieira Filho*.

Relação das firmas ás quais foram enviados pedidos de preços:
Antonio Salomão.
Camilo Felício.
Eduardo Gomes.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 18 de julho de 1932. — *Napoleão Ferreira*, secretário.

Ata de abertura de propostas á concorrência administrativa para remodelação da rede electrica deste estabelecimento, compreendendo substituição de postes, isoladores, etc., de acordo com os decretos numero dezenove mil quinhentos e quarenta e nove e dezenove mil setecentos e nove, respectivamente, de trinta de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e dezeses de fevereiro de mil novecentos e trinta e um.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, ás doze horas da manhã, na Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Lima Mendes, diretor da referida Fazenda, e, presentes os senhores Napoleão Ferreira, Murillo José da Silva, respectivamente, secretário e guarda material da alu-

dida Fazenda, e Eduardo Gomes, procedeu-se a abertura da proposta deste último, para remodelação da rede elétrica da sede deste estabelecimento, compreendendo substituição de postes, isoladores, etc., de conformidade com os decretos já mencionados o com a relação e especificação dos trabalhos a serem executados, que acompanhou o pedido de preços datado de seis do corrente. Após rubricada a única proposta pelo senhor presidente e demais pessoas presentes, foi dissolvida a reunião. E por não haver nada mais a tratar, eu, secretário, a escrevi e assino, e comigo, os membros abaixo. Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, nove de julho de mil novecentos e trinta e dois. — *Napoleão Ferreira*. — *Dr. Lima Mendes*. — *Murillo José da Silva*.

Eduardo Gomes, negociante, estabelecido em Juparanã, etc., devidamente licenciado, vem propor, de acordo com o convite de V. S. de 8 do corrente, a fornecer á essa Fazenda o seguinte:

Modificação na rede elétrica na sede deste estabelecimento, para desvio da corrente consumida pelos funcionários, numa extensão de 632 metros, com 20 isoladores e 12 postes de madeira, na importância de 1:700\$000 (um conto e setecentos mil réis).

Juparanã, 9 de julho de 1932. — *Eduardo Gomes*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal

A Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal faz ciente a todos os administradores ou fiéis de trapiches e armazens, que não poderão permitir, dora em diante, a saída de artigos e generos de primeira necessidade, sem que o interessado antes exhiba a respectiva licença, visada pelo presidente da Comissão ou seus substitutos.

Todos aqueles que desejarem retirar generos dos trapiches e armazens, deverão apresentar no Ministerio da Agricultura, local onde se acha instalada a Comissão, uma fatura, em duas vias, em que mencione o título do trapiche ou armazem depositante, a especificação dos artigos a serem retirados, a quantidade, peso e o competente destino.

Atendendo a atual situação, as saídas, sob o controle da Comissão, poderão ser limitadas. — *Coronel Julião Esteves*, presidente da Comissão.

Fogo, em edificio proprio, á rua do Carmo número quarenta e nove, dezesete senhores associados constando do livro de presença, o Sr. Pedro José Sebastiany Junior, diretor da Companhia, declarou que era ordinaria a assembléa geral convocada pela segunda vez e em repetidos convites por três vezes pela imprensa em jornais de maior circulação desta Capital e podia ela funcionar e deliberar com qualquer número de associados, como determinam os seus Estatutos e de acordo com o decreto n. 16.738 de 31 de dezembro de 1924, art. 40 § 1º; declarou mais, o Sr. diretor, que não podendo presidir aos trabalhos da assembléa, propunha para esse fim o Sr. Antonio Napoleão Azevedo Junior, o que consultado aos Srs. associados presentes, foi por eles aceito. Assumindo a presidência o senhor Napoleão Azevedo Junior, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente os Srs. Dr. Sebastião Marques das Neves e João de Almeida Lustosa que aceitaram os encargos e assumiram seus lugares á mesa. Constituída por essa forma a Mesa que ia presidir aos trabalhos da assembléa geral convocada, o Sr. presidente declarou aberta a sessão para os fins constantes da primeira e segunda convocações; isto é, conhecer do relatório do Sr. diretor e das contas do ano social de 1931; do parecer do Conselho Fiscal e eleger os membros desse conselho, que terá de servir até 30 de junho de 1933. Em seguida a essa declaração, o Sr. presidente da mesa, mandou que fosse lida pelo Sr. segundo secretário á ata da sessão anterior, o que foi feito e cuja ata, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Dada a palavra ao Sr. diretor da Companhia para leitura do seu relatório das ocorrências do ano de 1931, foi por proposta do associado Sr. José Flavio de Meira Penna solicitada a dispensa dessa formalidade, uma vez que tal relatório tinha sido publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" e distribuído em impressos avulsos aos Srs. associados presentes. Consultada a assembléa, ela aprovou unanimemente áquela proposta. Após isso, o Sr. presidente convidou o Sr. Francisco Alves Vieira, um dos signatários do parecer do conselho fiscal, para proceder a sua leitura, visto se achar ausente, por molestia, o senhor relator, Dr. Candido Hollanda da Costa Freire, o que foi feito. Eis o parecer: Srs. associados: Os membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, abaixo assinados em obediência as determinações legais e estatutárias, examinaram na sede social, o balanço, o relatório e todas as contas referentes ao ano social que terminou a 31 de dezembro de 1931 e tem a maior satisfação em declarar que encontraram tudo em ordem, regularidade e perfeita concordância dos documentos apresentados. Assim somos de parecer, sejam aprovadas as contas e os atos emanados da diretoria durante áquela exercício que findou. Rio de Janeiro, 29 de março de 1932. Candido Hollanda da Costa Freire, Francisco Alves Vieira e Herm. Santos Lobo. Posto em discussão pelo Sr. presidente, o relatório do Sr. diretor e a conclusão do parecer, que opina pela aprovação das contas e atos emanados da diretoria, ninguém pedindo a palavra, foram eles aprovados sem discussão ou debates, abstendo-se na votação os membros da administração presentes.

Finda a primeira parte dos trabalhos da assembléa, declarou o Sr. presidente da mesa que suspendia a sessão por alguns minutos, para que os Srs. associados se munissem de cedulas, para a eleição do conselho fiscal, que terá de funcionar até junho de 1933. Reaberta a sessão, foram convidados para escrutinadores os Srs. Avelino Cordeiro Couto e Tacito Sayão Cordeiro, que aceitaram e tomaram seus lugares á mesa. Procedendo-se á chamada dos Srs. associados, nominalmente pelo livro de presença, iam eles depositando na urna as respectivas cedulas: Aberta a urna, nela foram encontradas dezesseis cedulas com seis nomes cada uma, que apurada deram a seguinte votação: doutores Sebastião Marques das Neves, Candido Hollanda da Costa Freire e Ernesto Augusto Possas, quinze votos a cada um; Dr. Roberto Marinho de Azevedo, Francisco Alves Vieira e Dr. Hermenegildo dos Santos Lobo, onze votos á cada um; Drs. Antonio Campineiro Rodrigues, Carlos de Castro Pacheco e Hermano Cezar Carpinetti, cinco votos cada um; e general Dr. Annibal Amorim, três votos. Em face desse resultado, o presidente da mesa declarou reeleitos e desde já empossados os Drs. Sebastião Marques das Neves, Candido Hollanda da Costa Freire e Ernesto Augusto Possas, membros efetivos do Conselho fiscal e os Srs. Dr. Roberto Marinho de Azevedo, Francisco Alves Vieira e Dr. Hermenegildo dos Santos Lobo, seus suplentes. Tendo esses senhores agradecido a sua reeleição, o senhor presidente da mesa declarou esgotados os motivos que determinaram a presente reunião e que daria a palavra aos Srs. associados que dezessem tratar de qualquer assunto de interesse associativo. Pediu a palavra o Sr. diretor Sebastiany Junior e propoz que os Srs. Herbert Canabarro Reichardt, Francisco Alves Vieira e José Flavio de Meira Penna ficassem investidos de poderes para conjuntamente com a mesa, assinarem a ata em nome dos senhores associados presentes. Sendo esta proposta submetida á aprovação, foi ela aceita unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da mesa, dirigiu a todos os presentes palavras de amizade e agradecimentos pela indicação da sua pessoa para presidir aos trabalhos da mesa e assim dava como encerrada a presente sessão. E o João de Almeida Lustosa, segundo secretário, fez escrever a presente ata que subscrevo com os demais membros da mesa e com os associados designados para assiná-la em nome dos presentes. — *João de Almeida Lustosa*. — *Antonio Napoleão Azevedo Junior*, presidente. — *Dr. Sebastião Marques das Neves*, 1º secretário. — *H. Canabarro Reichardt*. — *Francisco Alves Vieira*. — *José Flavio de Meira Penna*.

(C. 4.01) — 20-7-932 — 114\$200).

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO, REALIZADA A 23 DE JUNHO DE 1932

A's quatorze horas do dia vinte e três de junho de mil novecentos e trinta e dois, reunidos na sede da Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra

SOCIEDADE ANONIMA RESTAURANTE CLUB DOS BANDEIRANTES

ATA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONIMA RESTAURANTE CLUB DOS BANDEIRANTES, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1932.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e dois, ás dezoito horas, no predio da rua da Alfandega numero oitenta e cinco, quinto andar, atendendo a convocação feita

pelo *Diário Oficial* e o *Jornal do Brasil*, de acordo com os estatutos, realizou-se a assembléa extraordinária da Sociedade Anonima Restaurante Club dos Bandeirantes. Achavam-se presentes os acionistas, Antonio Mariz, Murillo Lavrador, Lino Martins, O. D. Rego Monteiro, J. W. Finch, Luiz Lyra, Lucia Tibáu, J. R. Parkinson e Euclides José Justino Perez.

De início foi eleito presidente da assembléa, o acionista, Dr. Luiz Lyra. Este assumindo a presidência, depois de agradecer a distinção, convidou para secretário, o acionista J. R. Parkinson, e em seguida, comunicou a assembléa que existia no livro de atas, em uma das sessões, faltantes as assinaturas dos senhores Barros Barreto Filho e Waldemar Sampaio, que embora declarados presentes, nela não haviam apostado as suas assinaturas. Procurando esclarecer este fato o senhor presidente deu a palavra ao acionista J. W. Finch, o qual declarou a assembléa que os acionistas cujos nomes faltavam, se haviam retirado logo após a sessão e muito embora procurados não haviam voltado á sede social, além de se declararem desinteressados da vida da sociedade. O Sr. presidente, em vista disso, leu o teor de ambas as atas á assembléa e tendo a mesma emitido a sua opinião no sentido de que a assembléa atual poderia, si o quizesse, retificá-las, uma vez que os assuntos nela tratados eram de materia comum e não continham medida alguma de exceção. Pelo senhor J. R. Parkinson, foi pedida a palavra e proposta á assembléa que esta se manifestasse sobre a retificação da ata em apreço, uma vez que o assunto fóra juridicamente estudado pelo senhor presidente. Posta a votos, foi a ata considerada aprovada.

Novamente foi dada a palavra ao senhor J. W. Finch, que na qualidade de presidente da sociedade havia convocado e reunido, afim de que este explicasse os motivos determinantes do seu ato. Com a palavra o senhor J. W. Finch declarou que a sociedade, desde 1930, havia deixado de funcionar por motivos conhecidos, entre eles a decadência do Club dos Bandeirantes do Brasil, anexo ao qual se encontrava instalada a sociedade. Além disso, reafirmou o senhor J. W. Finch que todas as operações dos últimos meses de mil novecentos e vinte e nove e primeiros de mil novecentos e trinta, foram feitas com os suprimentos particulares do presidente, conforme se verifica do balanço fechado em 30 de junho de mil novecentos e trinta, acusando um prejuízo de setenta e oito contos, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta réis, dos quais foram supridos por ele, que se tornou, assim, o unico credor da sociedade. Declarou, mais, que, na qualidade de maior acionista e unico credor, ped'a á assembléa que, examinando os livros comerciais, balanços e demais contas, sobre elas se manifestasse, desde logo, opinasse sobre a dissolução da sociedade, pela não consecução do seu fim, além de estar o ativo completamente absorvido pelo passivo. O senhor presidente deliberou então suspender a sessão por quinze minutos, afim de que os senhores acionistas examinassem os livros comerciais e comprovantes, uma vez que o conselho fiscal sobre eles, não emitira parecer.

Reaberta a sessão ás 18,30 horas, pelo acionista, senhor presidente, o acionista senhor J. R. Parkinson pediu a palavra e propoz que os balanços, as contas e todos os atos da diretoria fossem aprovados. Posta em votos, foi esta proposta aprovada unanimemente. Pediu a palavra o acionista J. W. Finch, e por ele foi dito que renunciava em favor dos acionistas a todos os direitos relativos aos suprimentos que particularmente fizera. O senhor presidente, com palavras de louvor por este gesto, mandou que a renúncia fosse consignada na ata. Pediu a palavra o acionista J. R. Parkinson, e propõe que seja eleito liquidatário o acionista doutor Luiz Lyra, para o cargo de liquidante da sociedade, ficando desde já investido dos mais limitados poderes para promover o cancelamento e baixa da sociedade na Junta Comercial e repartições fiscaes. Tendo ficado dissolvida, de fato, a sociedade, acrescenta o senhor J. R. Parkinson, não ha necessidade de nova assembléa, uma vez que as contas do liquidante poderão ser em qualquer tempo examinadas no escritorio deste. Posta em votos foi a proposta unanimemente aprovada. O senhor presidente passa a presidência ao acionista Antonio Mariz, que o empessa no cargo de liquidante. Reassumindo a presidência o senhor presidente agradece a investidura que lhe foi outorgada, assim como a presença dos Srs. acionistas. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Estavam presentes os acionistas J. W. Finch, representando 28 ações; Luiz Lyra, uma ação; Murillo Lavrador, uma ação; Antonio Mariz, uma ação; Lucia Tibáu uma ação; J. R. Parkinson, uma ação e Euclides José Justino Perez, uma ação, representando um total de trinta e seis ações, ou sejam setenta e dois por cento do capital social. Em seguida foi lavrada a presente ata que é lida, discutida, aprovada e assinada pela mesa e por todos os senhores acionistas presentes.

Rio de Janeiro, vinte e sete de abril de mil novecentos e trinta e dois. Eu, secretário a escrevi e assino. — J. R. Parkinson. — J. W. Finch. — Luiz Lyra. — Murillo Lavrador. — Antonio Mariz. — Lino Martins. — O. D. de Rego Monteiro. — Lucia Tibáu. — Euclides José Justino Perez

Ata da assembléa extraordinária da Sociedade Anonima Restaurante Club dos Bandeirantes, realizada em 11 de maio de 1932.

Aos onze dias de maio de mil novecentos e trinta e dois, ás dezoito horas, no prédio da rua da Alfandega numero oitenta e cinco, quinto andar, atendendo á convocação feita pelos diários: *Diário Oficial* e o *Jornal do Brasil*, do dia seis do mesmo mês, publicação feita de acordo com os estatutos; realizou-se a assembléa extraordinária da Sociedade Anonima Restaurante Club dos Bandeirantes. Achando-se presentes os mesmos acionistas da assembléa anterior, senhores Antonio Mariz, Murillo Lavrador, Lino Martins, O. D. Rego Monteiro, J. W. Finch, Luiz Lyra, Lucia Tibáu, J. R. Parkinson e Euclides José Justino Perez, foi dado início a assembléa. Tendo sido acla-

mado novamente presidente da mesma o acionista Luiz Lyra, o qual assumindo a presidência convida para secretário da mesma o acionista J. R. Parkinson, e toma a palavra para comunicar á assembléa, que tendo-se dado um erro nos annuncios publicados no *Diário Oficial*, de 22 de abril do corrente ano, e no *Jornal do Brasil* do mesmo dia, erro esse no numero do prédio onde se deveria realizar a assembléa, que foi annunciada para a realização na rua da Alfandega, numero cincoenta e cinco, quinto andar, em lugar de rua da Alfandega numero oitenta e cinco, quinto andar, tinha convocado nova assembléa, afim de facilitar aos acionistas que tivessem desistido tomar par na mesma e não o tivessem feito devido, ao engano tipografico do annuncio de convocação.

Não havendo mais nada a tratar por ter sido já liquidados todos os assuntos referentes á liquidación da Sociedade Anonima Restaurante Club dos Bandeirantes, na assembléa anterior realizada no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e trinta e dois, dava a mesma como encerrada. Estavam presentes os acionistas Antonio Mariz, Murillo Lavrador, Lino Martins, O. D. Rego Monteiro, J. W. Finch, Luiz Lyra, Lucia Tibáu, João R. Parkinson e Euclides José Justino Perez, representando um total de trinta e seis ações, ou sejam setenta e dois por cento do capital social. Em seguida, foi lavrada a presente ata, que é lida, aprovada e assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, onze de maio de mil novecentos e trinta e dois. Eu, secretário, a escrevi e assino. — J. R. Parkinson. — Antonio Mariz. — Murillo Lavrador. — Lino Martins. — O. D. Rego Monteiro. — J. W. Finch. — Luiz Lyra. — Lucia Tibáu. — João R. Parkinson. — Euclides José Justino Perez.

(C-3.886-20-7-932-163\$000)

NESTLÉ & ANGLO-SWISS CONDENSED MILK COMPANY

Ao lado achavam-se as armas da Republica. Junta Comercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 14 de julho de 1932, arquivou-se nesta repartição, sob o numero 10.434, o documento referente á Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Company, a saber: Pública-forma da carta de autorização do Governo para a alteração dos estatutos sociais, e folhas do *Diário Oficial* de 7 de julho corrente, com a publicação do decreto numero 21.470, de 6 de junho ultimo, referente áquella autorização, seguido de atos co-relativos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de 10\$000. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1932. — Mario Soares Pinto, 2º official, no impedimento ocasional do 1º official H. Araujo. — Visto, J. C., em 16 de julho de 1932. — Isidoro Campos, diretor. — Visto, J. C., em 20 de julho de 1932. — Francisco de M. Brandão, 1º official, no impedimento do diretor.

(C-3.888-20-7-32-17\$300)

COMPANHIA DEODORO INDUSTRIAL

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Capital imobilizado:

Edifícios e terrenos.....	4.611:830\$000
Terras e águas.....	3.600:000\$000
Maquinas e instala- ções ...	12.654:246\$950

Menos:

Depreciação	52:223\$975	12.602:022\$975
-------------------	-------------	-----------------

Móveis e utensílios.....	52:070\$400
Veículos	90:538\$500

Títulos diversos:

Ações	5:500\$000	
Apólices	24:925\$000	20.986:886\$875

Contas a receber:

Contas assinadas.....	178:651\$300	
Contas correntes.....	833:884\$085	
Diversos	390\$500	1.012:925\$885

Stocks:

Acessórios. 1.206:169\$250

Menos:

Depreciação	120:616\$920	1.085:552\$330
-------------------	--------------	----------------

Anilinas e drogas.....	186:135\$910
Combustível	3:320\$000
Materias primas	157:339\$940
Materias primas em pro- cesso	518:865\$536
Resíduos de algodão.....	6:922\$100
Tecidos fabricados	440:756\$606
Tecidos a faturar.....	73:970\$610
Mercadorias a receber....	18:629\$950

Caixa:

Caixa da sede.....	9:774\$780-
Caixa da fábrica.....	3:558\$150
Sêlos de consumo.....	343\$510
Sêlos de contas assinadas..	142\$500
	13:818\$940

Contas compensadas:

Caução da diretoria.....	80:000\$000	
Títulos depositados.....	24:925\$000	104:925\$000

24.610:049\$682

Passivo

Capital:

28.259 ações ao portador de 200\$000.....	5.651:800\$000	
9.241 ações nominativas de 200\$000	1.848:200\$000	7.500:000\$000

Debentures:

37.500 debentures ao portador de 200\$000..	7.600:000\$000
---	----------------

Reservas:

Fundo de reserva.....	5.627:859\$831	
Fundo especial	13:085\$810	
Fundo para depreciação de terras	1.800:000\$000	
Fundo de reparações.....	127:546\$904	
Reserva sobre matéria prima	68:630\$100	
Lucros suspensos	90:190\$164	7.727:312\$809

Contas a pagar:

Caixa de Assistência Social	3:622\$200
Contas a pagar.....	315:678\$760
Contas correntes.....	280:703\$798
Títulos a pagar.....	742:827\$015

Despesas a pagar:

Salários	84:689\$160
Diversos	12:791\$000

Juros a pagar:

Juros de debentures.....	337:500\$000	1.777:811\$873
--------------------------	--------------	----------------

Contas compensadas:

Títulos caucionados.....	80:000\$000	
Depósitos , ...	24:925\$000	104:925\$000

24.610:049\$682

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Alair Prata
Soares, presidente. — Bahia, contador.

(C-4.002-20-7-932-69\$400)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED.

Estabelecido em 1880

Casa Matriz — Yokohama, Japão

Capital. Yen. 100.000.000,00

Capital realizado. Yen. 100.000.000,00

Fundo de reservas. Yen. 117.300.000,00

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior.	720:861\$520	
Letras do interior.	76:650\$640	797:532\$160

Empréstimos em conta corrente..... 64:776\$323

Valores caucionados. 8.094:538\$750

Hipotecas. 1.170:064\$302

Caixa Matriz. 14:068\$500

Agências e filiais. 1.871:966\$886

Correspondentes no Brasil. 255\$300

Títulos e fundos pertencentes ao Banco.... 19:600\$000

Diversas contas. 137:032\$027

Caixa:

Depósito no Banco do
Brasil. 2.213:316\$901Depósito em outros Ban-
cos. 850:832\$743

Em moeda corrente. 119:942\$610

Em outras espécies. 8:386\$620 3.192:472\$874

Depósito para cobranças. 405:495\$350

15.767:802\$472

Passivo

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS MAGÊENSE

BALANÇO FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Capital 1.000:000\$000

Depósitos:

Em conta corrente com
juros. 1.606:549\$994
A prazo fixo. 1.496:544\$990 3.103:094\$984

Titulos em caução e em depósito. 303:038\$750
Caixa Matriz. 140:381\$532
Agencias e filiais. 926:775\$571
Valores hipotecarios. 7.791:500\$000
Letras a pagar. 745:138\$833
Diversas contas. 1.352:377\$452
Depositos em conta de cobranças. 405:495\$350

15.767:802\$472

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932. — M. Hioki, gerente. — Y. Haraga, contador.

(C — 4.013 — 20-7-1932 — 76\$500)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

BALANÇO GERAL A QUE SE PROCEDEU, EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Fabricas 6.549:994\$780
Manufaturas 714:626\$460
Almoxarifado 565:624\$100
Algodão em rama 182:623\$300
Lenha 15:504\$400
Imposto do consumo 39\$900
Ações em caução 20:000\$000
Seguros a vencer 41:217\$000
Ações diversas 3:250\$000
Moveis e utensilios 13:741\$400
Bancos 484:282\$100

Caixa:

Em cofre 2:074\$460

Na fabrica 3:669\$500

5:743\$960

Contas correntes. 796:018\$200

Reconstrução do predio n. 68 44:758\$700

9.437:424\$300

Passivo

Capital 3.000:000\$000
Empréstimo por debentures 840:000\$000
Depósito da diretoria 20:000\$000
Debentures a amortizar 637:485\$000
Dividendos (não reclamados) 630\$000
Titulos descontados 483:996\$100
Fundo de deterioração 77:535\$840
Letras a pagar 500:000\$000
Folhas de pagamento 37:184\$200
Bancos 657:476\$000
Contas correntes 3.154:816\$660
Contas a pagar 6:000\$000
Contas a liquidar 22:300\$500

9.437:424\$300

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Ricardo Langley, presidente. — Benjamin Gomes, guarda-livros.

(C—4.009—20-7-32—36\$700;

Ativo

Fabricas, maquinismos das Fabricas de Magé e Andorinhas, maquinismos novos e sobressalentes, eletrificação, instalações eletricas, obras novas, linhas ferreas de Magé a Andorinhas, terrenos, casas, açudes, agua e depósitos, linha telefonica, automoveis e semoventes e moveis e utensilios 9.942:072\$449

Caução da Diretoria 20:000\$000

Ações da S. C. de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos 2:000\$000

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão 2:160\$000 4:160\$000

Caixas 39:156\$180

Letras a Receber 33:500\$000

Contas Correntes — Devedores Gerais 705:493\$580 778:149\$760

Almoxarifado 293:882\$550

Algodão em rama 12:920\$390

Algodão em fabrico 537:980\$422

Manufatura 246:785\$587 1.091:568\$949

Seguro contra Fogo e Marítimo 25:732\$044

Imposto de Consumo 330\$090

Imposto sobre Contas Assinadas 3:569\$900

Imposto sobre Juros de Debentures 1\$860

Impostos e Licenças 19:249\$746

Amortização de Debentures. 1:170\$000 50:053\$640

Diversas contas 3.990:296\$922

15.876:301\$720

Passivo

Capital 2.400:000\$000

Empréstimo por Debentures. 1.788:000\$000 4.188:000\$000

Ações caucionadas 20:000\$000

Fundo de reservas 22:958\$185

Fundo de deteriorações, certos e reparações. 22:958\$185 45:916\$370

Contas Correntes — Credores Gerais 9.162:390\$610

Obrigações a pagar 2.179:319\$100

Contas a pagar 180:660\$340

Féria a pagar 83:474\$200

Dividendos 986\$000

Juros de debentures 8:925\$000

Impostos a pagar 6:630\$100 11.622:385\$350

15.876:301\$720

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — José Ricardo Langley, diretor-presidente. — G. A. C. Graf, guarda-livros.

(C. 4.008 — 20-7-32 — 45\$900)

COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO

RELATORIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 25 DE JULHO DE 1932.

Tenho a satisfação de presidir á decima segunda assembléa que se realiza depois do funcionamento desta companhia. Em observancia ao que dispõem os estatutos, venho prestar-vos contas da nossa gestão no exercicio que terminou em 1931.

Pelo balanço e contas que vos apresento, terão os senhores acionistas conhecimento pleno dos serviços extrativos e operações comerciais da companhia durante o ano.

No decurso do ano de 1931 continuamos a sentir os efeitos da depressão comercial e essa situação tornou-se mais aguda principalmente no correr do segundo semestre, no qual, conforme claramente se observa das exportações, devido ao retraimento forçado, não foram embarcadas nem 24.000 toneladas de minério. Durante o ano exportamos cerca de 30 % menos do que no ano de 1930. O decrescimento verificado no preço publicado do minério de todas as procedencias foi de aproximadamente 20 %, entretanto, na verdade, a procura de minério foi escassa e reduziu-se a quasi zero ao aproximar-se o fim do ano. A despeito da seriedade da situação não nos foi dado gozar a menor redução nas taxas de fretes, e, comquanto os impostos já nossos conhecidos também permanecessem sem alteração, fomos ainda sobrecarregados e desgostosamente surpreendidos com a criação de um novo imposto que mais critica veio tornar a situação dos nossos negocios.

Embora vissemos ao iniciar-se o segundo semestre que difficilmente poderíamos contar com uma melhoria immediata da situação financeira do mundo, esperançosos, mantivemos o nosso pessoal operario, e acreditamos termos desse modo patenteado a nossa apreciação pela sua sempre presente cooperação.

Como hoje é do conhecimento geral, a situação mundial chegou a tal ponto que finalmente fomos forçados a cessar as nossas operações no ano corrente. Em virtude desse estado de cousas e sem uma perspectiva favoravel para o proximo futuro, não aconselho a distribuição de dividendos.

Desejo valer-me do ensejo para exprimir os meus mais sinceros agradecimentos a todos os empregados da companhia, pelo seu leal interesse nas nossas operações e espero que num futuro bem proximo possamos retomar para os nossos trabalhos todos aqueles cujos prestimos tão contragosto nos vimos na contingencia de dispensar.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932. — W. P. Curley, diretor-presidente, interino.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Meridional de Mineração, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria referente ao ano findo em 31 de dezembro de 1931, declaram que as encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociais, razão pela qual são de parecer que as mesmas sejam aprovadas pelos acionistas reunidos em assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932. — Alexandre Anderson. — H. S. Carpenter. — Fernando Rebello de Andrade.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Mina, imóveis e terrenos.....	16.886:345\$931
Maquinas e material rodante.....	71:695\$647
Almoxarifado.....	286:809\$026
Deposito de minério.....	261:243\$229
Móveis e utensilios.....	24:241\$915
Devedores diversos.....	4.653:319\$411

Caixa:

Em mão.....	6:176\$700
Em Banco.....	356:797\$700
	362:974\$400

Estampilhas.....	3:145\$000
Depositos.....	725\$000
Ações em caução.....	5:000\$000

19.505:499\$559

Passivo

Capital:

2.500 ações do valor de 200\$ cada uma....	500:000\$000
Cretores diversos.....	15.428:360\$970
Cauções da diretoria.....	5:000\$000
Lucros em suspenso.....	1.812:007\$349
Conta de lucros e perdas.....	1.760:131\$240
	19.505:499\$559

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — W. P. Cruley, diretor-presidente interino. — S. J. French, contador.

(C 3.887 — 20-7-932 — 93\$800).

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMPANHIA LIMITADA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Letras a receber.....	842:363\$500
Titulos e fundos pertencentes á firma.....	2.020:897\$300
Valores depositados.....	14.440:743\$010
Empréstimos em conta corrente.....	3.154:692\$100
Hipotecas.....	3.623:419\$200
Caixa: em cofre e em bancos.....	1.207:764\$854
Valores em liquidação.....	9.959:041\$750
Imoveis.....	14.341:039\$505
Diversas contas.....	1.644:827\$890
	51.234:789\$109

Passivo

Capital.....	9.500:000\$000
Secção bancaria.....	500:000\$000
	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	863:935\$357
Depositos em conta corrente.....	23.720:682\$352
Titulos em caução e em depósito.....	14.440:743\$010
Lucros e perdas.....	298:588\$665
22º dividendo.....	350:000\$000
Diversas contas.....	1.560:839\$725
	51.234:789\$109

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1932

Débito

Despesas gerais.....	36:793\$050
Impostos.....	24:503\$400
Comissões.....	21:735\$362
Honorarios e ordenados.....	66:000\$000
Contas correntes simples.....	250:450\$000
Valores em liquidação.....	73:080\$000
Fundo de reserva.....	40:246\$357
Dividendo.....	350:000\$000
Saldo que passa para o 2º semestre de 1932.....	298:588\$665
	1.161:396\$834

Crédito

Saldo do 2º semestre de 1931.....	286:371\$485
Juros e descontos.....	144:376\$549
Aluguéis.....	536:059\$200
Rendas diversas.....	194:589\$600
	1.161:396\$834

Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

(C — 3.889 — 20-7-932 — 59\$200)

BANCO INTERNACIONAL DE FINANÇAS

(Casa Bancaria)

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Capital a realizar.....	90:000\$000
Letras em cobrança.....	899:471\$100
Letras descontadas.....	52:000\$000
Ações em caução.....	30:000\$000
Devedores letras em cobrança.....	9:108\$100
Valores depositados ..	21:800\$000
Caixa e Bancos.....	152:215\$900
Diversas contas.....	93:750\$400

1.348:345\$500

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Fundo de reserva.....	200:000\$000
Lucros em suspenso...	8:634\$900
C/corrente de movimento.....	144:645\$800
Credores letras em cobrança.....	908:579\$200
Caução da diretoria...	30:000\$000
Credores valores depositados.....	21:800\$000
Diversas contas.....	4:685\$600

1.348:345\$500

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.
— G. L. Favre. — M. de M. Guilayn, diretores. — L. Bastos, contador.

(C—4.006—20-7-32—35\$700)

ANÚNCIOS**Cine Educadora Brasil, S. A.****ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados todos os Srs. subscritores de ações desta sociedade anonima para, ás 13 horas do dia 27 do corrente, no escritório dos incorporadores, á praça Floriano n. 7, 2º andar, sala 207 — Edifício Odeon — se reunirem em assembleia geral, afim de nomear os peritos que avaliem as cousas e bens com que a mesma se constituirá.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932.
— Armando de Oliveira Bernardes. — Lafayette Fernandes da Cunha, incorporadores.

(C—4.017—20-7-32—33\$700—3 vezes)

Centro Federal de Auxílios**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido os socios em número legal, para a assembleia convocada para o dia 20 do corrente, de ordem do Sr. presidente, convido novamente os Srs. socios quites, para a assembleia geral extraordinaria, a realizar-se no dia 25 do mês corrente, ás 10 horas, na sede social, á rua dos Ourives n. 99 (1º andar), afim de resolverem sobre a reforma dos estatutos, em cumprimento ás novas deliberações do Governo. — Victor da S. Fontes, secretário.

(C—4.014—20-7-32—10\$200)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 22 do corrente, sete apolices uniformizadas, de 1:000\$, 5 %, pertencentes ao espolio de Margarida Josepha da Conceição.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

(C—4.003—20-7-32—7\$100)

União dos Funcionarios Públicos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

A diretoria convida os socios quites a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, a realizar-se na sede social, á rua Buenos Aires n. 25, sobrado, no dia 25, ás 17 horas, para collocarem os seus estatutos de acordo com o novo decreto. — A diretoria.

(C—4.004—20-7-32—8\$200)

Declaração

B. L. Almeida, sucessor de C. Ferreira & Almeida, declara que está extraviado o conhecimento do deposito da caução de 1:000\$000, feito na Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 7 de março de 1922, para garantia do contrato para compra de escorias de carvão, ficando o dito conhecimento nulo e sem valor.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932.
— B. L. Almeida.

(C—4.011—20-7-32—10\$200)

Aviso

Vapor alemão *General San Martin*, entrado de Hamburgo e escalas, em 30 de junho de 1932 — Armazem 18, do Cais do Porto.

Theodor Wille & Comp. Ltda., avenida Rio Branco n. 79, agentes do vapor alemão *General San Martin*, saído de Hamburgo a 11 de junho a. c. e de Leixões a 15 de junho a. c. e chegado ao Rio de Janeiro a 30 de junho de 1932, fazem público, de acordo com o que lhes comunicaram os Srs. Belinho, Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Pedro 1º n. 45 e de conformidade com os decretos ns. 19.473, de 10 de dezembro de 1930 e 19.754, de 18 de março de 1931, que o conhecimento de carga emitido para este navio e esta viagem, concernente a 96 sacos de rolhas de cortiça, marca B. F. & C., ns. 65/160, embarcados por Manoel Joaquim Belinho de Leixões e consignados a Belinho Ferreira & Comp., foi extraviado, pelo que irá retirar os volumes mediante termo de responsabilidade.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932.

(C—4.010—20-7-32—49\$000—3 vezes)

Declaração

Francisco Rodrigues de Moraes Filho, declara, para os devidos fins, que passou a assinar-se Francisco Rodrigues de Moraes, devido ter falecido o seu pai, que se chamou Francisco Rodrigues de Moraes.

(C—3.866—18-7-32—18-400—3 vezes)

Sociedade Auxiliar Militar**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Reforma dos estatutos****Primeira convocação**

De acordo com o disposto no art. 34 dos estatutos, e tendo em vista as exigencias contidas no art. 52, § 1º, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, são convidados os Srs. socios a se reunirem na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 65, 2º andar, ás 16,30 do dia 23 de julho, do corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932.
— A diretoria.

(C—4.007—20-7-32—10\$200)

Companhia Imobiliaria do Castelo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda e última convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a tomarem parte na assembleia geral ordinaria, a realizar-se na sede da companhia, á avenida Nilo Peçanha n. 151, 3º andar, sabado, 23 do corrente, ás 17 horas, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas relativas a 1931, e parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os membros e suplentes do novo conselho fiscal e tratarem de assuntos de interesses gerais da companhia.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1932.
— A diretoria.

(C—3.688—19-7-32—61\$200—3 vezes)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem na sede da empresa, á avenida Rio Branco n. 117, sala 204, 2º andar, ás 17 horas de 23 do corrente, para o fim especial de elegerem até a proximo assembleia geral ordinaria, no vos diretores, em vista do falecimento e renúncia dos ex-dirigentes.

Os possuidores de ações ao portador, deverão depositá-las nos cofres da empresa, afim de poderem tomar parte na referida assembleia.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932.
— O conselho fiscal.

(C—3.885—19-7-32—42\$800—3 vezes)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, no seu escritório, á avenida Rio Branco n. 46, 1º, para tomarem conhecimento dos atos e contas da administração e parecer do conselho fiscal, relativos aos exercicios de 1930 e 1931, e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de ações, a partir do dia 25 do corrente até o dia da assembleia inclusive.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1932.
— A diretoria.

(C—3.839—13-7-32—42\$800—3 vezes)